Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal Santa Maria de Jetibá 01

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

☐ PROCESSO

ASSUNTO:

Processo REQUERIMENTO N 532/2024 17/06/2024 16:55:35
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA
JOSELIO KRUGER
317c136a-a2d5-48f8-8ce7-fe4efb48edac

OBSERVAÇÕES:

Aquisição de Computadores

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Administrativo
Setor Requisitante: Departamento de Informática
Nome do responsável pela demanda: Josélio Krüger
E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br
1. Informações Gerais
Nº do processo administrativo anterior: 447/2017
Modalidade adotada na contratação anterior: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 21/2016, Pregão SRP21/2016, do Serviço Público Federal, Ministério da Educação, Universidade Federal do Oeste da Bahia.
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior: Contrato nº 09/2017.
Encerramento da vigência do instrumento anterior: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato para a entrega dos materiais.
2. Justificativa/Necessidade da Contratação Com a recente reestruturação organizacional deste Poder Legislativo, conforme a **Lei Complementar nº 2693/2023 - Consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**, foram criados novos cargos públicos que necessitam de recursos tecnológicos adequados para o desempenho eficiente de suas funções. Desta forma, a aquisição de novos computadores desktop com Hardware atual, sistema operacional e editores de texto de última geração é essencial para garantir que os servidores disponham das ferramentas necessárias para a execução de suas atividades com eficiência e eficácia, atendendo assim às demandas com mais agilidade os serviços públicos desta Casa. Entre os novos equipamentos, o Setor de Comunicação da Câmara requer computadores com maior desempenho para a edição de vídeos, gráficos e outras atividades que demandam alta capacidade de processamento, pois os equipamentos do referido setor encontram-se ultrapassados, e os aplicativos usados para transmissão das sessões plenárias, bem como os de edição de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 03

vídeos e imagens, deixam os computadores lentos, atrapalhando a agilidade na entrega dos serviços daquela área, inclusive interrompendo as transmissões das sessões ao vivo nas redes sociais. Para atender a essas necessidades específicas, serão necessários dois (02) computadores workstations, garantindo assim a qualidade e agilidade no desenvolvimento das atividades de comunicação.

Considerando que a Câmara Municipal já utiliza exclusivamente computadores da marca DELL, tanto em estações de trabalho quanto em equipamentos críticos do data center, sugiro a aquisição dos novos equipamentos da mesma marca, em conformidade o Art. 41, Inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

3. Quantidade de Serviço a Ser Contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	02

4. Dotação orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

5. Data Prevista Para Início da Realização do Objeto: IMEDIATA

6. Documentos anexos à solicitação de demanda: Anexo 1 (Especificações técnicas dos itens).

Data: 17 de junho de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 04

ANEXO 1
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

- GABINETE
  - O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões:
    - Frontal
      - Botão liga/desliga;
      - Leitor de cartão SD 4.0;
      - Unidade de disco óptico;
      - 1 Porta USB 2.0;
      - 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
      - 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
      - 1 Porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C;
      - Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
      - Conector de áudio universal;
    - Traseira
      - Porta de áudio para remanejo de linha de entrada/saída;
      - 3 Portas DisplayPort 1.4;
      - 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração;
      - 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
      - 2 Portas USB 2.0 com Smart Power On;
      - 2 Expansão PCIe de baixo perfil;
      - Porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4a/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort);
      - Conexão de energia;
      - Luz de diagnóstico de energia;
      - Porta serial/PS2 (opcional);
      - K-Lock;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 05

- 1 Porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Anel para cadeado;

- Deverá acompanhar fonte de alimentação de 300 Whats de potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e certificação 80 Plus Platinum;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (full tool less), com exceção a placas de expansão equipadas em slots tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;
- O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- Dimensões máximas de 30 x 35 x 10 cm (A x P x L);
- Alto-falante integrado do tipo "buzzer" com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional;
- Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

- PROCESSADOR
  - Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 06

- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;
- Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;
- Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;
- Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;
- Possuir suporte à memória ECC;
- Suportar virtualização de hardware.

- BIOS
  - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;
  - A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
  - Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
  - Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 07

- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;
- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- Tipo Flash Rom;
- Suportar boot pela rede;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

- PLACA-MÃE
  - Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;
  - Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
  - Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 08

- As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;
- Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;
- Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;
- O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
- Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.
- Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);
- Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;
- Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 09

- Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;
- Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;
- Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;
- Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;
- Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

- MEMÓRIA
  - Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidades de 8GB DDR4 3200MHz Single Channel;

- ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID
  - Inicialização do sistema, deverá constar instalado 1 unidade SSD M.2 256GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 35;
  - Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology);

- UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA
  - Unidade de DVD+/-RW interna, compatível cm DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD;
  - Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
10

- CONECTIVIDADE
  - Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;
  - Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

- KIT TECLADO E MOUSE
  - Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";
  - Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;
  - O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

- MONITOR
  - Deverá conter 02 (dois) monitores que deverão ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;
  - Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
  - Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
  - Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;
  - Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
11

- Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;
- Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;
- Suportar montagem VESA;
- Possuir slot para trava de segurança;
- Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;
- Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

- NOBREAK
  - Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;
  - Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;
  - Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;
  - Tensão de Saída: 127v;
  - Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);
  - Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;
  - Potência nominal: Maior que 500W;
  - Fator de potência: mínimo de 0,5;
  - Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;
  - Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);
  - Controle: Microprocessado;
  - Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;
  - Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;
  - Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;
  - Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
12

ITEM 02 – Computador Workstation Completo:

- GABINETE
  - Torre deverá conter no mínimo as seguintes conexões:
    - Frontal
      - Botão liga/desliga;
      - Leitor de cartão SD 4.0;
      - Unidade de disco óptico;
      - 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s);
      - 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), somente dados;
      - 1 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2ª geração (20 Gbit/s), somente dados;
      - Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
      - Conector de áudio universal;
    - Traseira
      - saída de áudio (conector de 3,5 mm);
      - 2 Portas DisplayPort;
      - 2 Portas USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery;
      - 2 Portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s);
      - 2 Portas USB 2.0 Type-A;
      - 1 Porta de rede RJ45 i219 LAN (1G);
      - Conector de energia;
      - Luz indicadora de LED;
  - Deverá acompanhar fonte de alimentação de no mínimo 300 Whats de potência e certificação 80 Plus Platinum;
  - O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 13

- Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

- PROCESSADOR
  - Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;
  - Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
  - Deve possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos, 24 (vinte e quatro) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache de 30MB, sendo de última geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;
  - Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
  - Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;
  - Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;
  - Possuir suporte à memória ECC;
  - Suportar virtualização de hardware.

- BIOS
  - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 14

- A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;
- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- Tipo Flash Rom;
- Suportar boot pela rede;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

- PLACA-MÃE
  - Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
15

- Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
- Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;
- As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;
- Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;
- Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;
- O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
- Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.
- Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 16

independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

- Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;
- Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;
- Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;
- Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;
- Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;
- Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência mínima de 4400MHz Non-ECC & ECC DDR5.

- PLACA DE VÍDEO
  - Memória de vídeo de no mínimo 4GB dedicada;
  - Memória da GPU GB GDDR6;
  - Deverá possuir no mínimo 896 Núcleos CUDA;
  - Desempenho de pico FP32 de no mínimo 5.00 TFLOPS;
  - Interface de memória de 128 bits;
  - Largura de banda de memória de 160 GB/s;
  - Interface do sistema PCI Express 3.0 x16;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 17

- 2 saídas DisplayPort (DP), se caso os conectores forem mini DisplayPort (mDP), deverá ter incluso adaptadores de mDP para DP;
- Deverá ter desempenho total em todas as fazer do fluxo de trabalho profissional, desde a criação, edição e visualização de vídeos;

- MEMÓRIA
  - Deverá possuir 16GB instalado sendo 2 unidades de 8GB DDR5 4400MHz, DIMM, memória ECC.

- ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID
  - Inicialização do sistema, deverá constar instalado, de no mínimo, 1 unidade SSD M.2 512 GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 40;
  - Deverá conter instalado 1 unidades de disco rígido adicional SATA de 3,5", capacidade de 1TB e velocidade de 7.200 RPM (não inicialização);
  - Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology);

- UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA
  - Unidade de DVD+/-RW interna, compatível cm DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD;
  - Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;

- CONECTIVIDADE
  - Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;
  - Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6 com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

- KIT TECLADO E MOUSE
  - Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 18

a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

- Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;
- O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

- MONITOR
  - Deverá conter 2 monitores que deverão ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;
  - Monitores TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
  - Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
  - Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;
  - Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);
  - Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;
  - Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;
  - Suportar montagem VESA;
  - Possuir slot para trava de segurança;
  - Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
19

- Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

- NOBREAK
  - Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;
  - Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;
  - Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;
  - Tensão de Saída: 127v;
  - Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);
  - Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;
  - Potência nominal: Maior que 500W;
  - Fator de potência: mínimo de 0,5;
  - Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;
  - Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);
  - Controle: Microprocessado;
  - Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;
  - Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;
  - Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;
  - Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

REQUISITOS COMPLEMENTARES – ITENS 1 E 2

- SOFTWARES
  - Software para gravação de mídias CD/DVD;
  - Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 20

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

- SISTEMA OPERACIONAL
  - O equipamento deverá ser entregue com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) OEM no Idioma Português do Brasil;
  - Deverá ser fornecido, pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Pro (64 bits) para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;
  - O sistema deverá ser entregue com a licença do software de produtividade para confecção de planilha (extensão .xls), slides (extensão .pptx) e documentos (extensão .doc) na sua licença profissional 2023 ou superior;
  - Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;
  - Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
21

- Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática, conforme norma ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros;
- Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

- COMPATIBILIDADE
  - O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
  - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.Ubuntu.com/certification) ou Suse, disponível em (http//developer.novell.com/yessearch/search.jsp);
  - Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (64 bits);

- DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
  - Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
22

remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

- Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;
- Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;
- Comprovação de conformidade com a norma energy star 5.1, ou superior, para computador e monitor;
- Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;
- Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) para o computador;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
23

- Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances.

- OBSERVAÇÕES
  - Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;
  - Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- GARANTIA
  - Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
  - A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
24

- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;
- O atendimento será em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;
- No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência;
- Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;
- Prazo de entrega: máximo de 60 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 25

Santa Maria de Jetibá/ES - 17 de junho de 2024

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 26

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **8.956**

Participante **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Responsável **JOEL PONATH**

Data e Hora **18/06/2024 07:49**

JOEL PONATH
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 18 de junho de 2024

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

18/06/24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 27

Solicitação de Contratação

Tipo	**Solicitação de Compra Nº 29/2024 - 01/07/2024 07:49**
Estrutura Organizacional	**00000007.00000000 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA** **00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**ALEXANDRA SCHULZ** [redacted]
Local de Entrega/Execução	**00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**
Dotação	**2024 17 44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000001**
Histórico	**Aquisição de novos computadores para atender a demanda do setor administrativo da Câmara Municipal, d nova Estrutura administrativa conforme Lei complementar nº 2693/2023.**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**00058099 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO** *Especificações no Anexo 1*	unidade	7,000000	0,000000	0,00
2		**00058100 - COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO** *Conforme anexo 1*	unidade	2,000000	0,000000	0,00
						0,00

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
28

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024

Pesquisa de Preços 000031/2024 - 09/07/2024 09:23:09

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: BRUNA DEBONA VIEIRA. ALFA TECH	
Endereço: AV. FREDERICO GAULKE, 480 - CENTRO SMJ	
CNPJ: 42.600 129/0001-80	Inscrição Estadual: 084.297.212
Telefone de contato: 27. 99801-5222	E-mail: comercial.alfatechrg@gmail.com
Validade da proposta: 60 DIAS	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: A VISTA	Dados bancários: [redacted]

Item	58099 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO				
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações no Anexo 1	unidade	7,000000	DELL	10.359,00	72.513,00

Valor máximo estimado para o lote R$0,00 (zero)

Item	58100 - COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO				
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO *Conforme anexo 1*	unidade	2,000000	DELL	19.990,00	39.980,00

Valor máximo estimado para o lote R$0,00 (zero)

42.600.129/0001-80
Insc. Est. 084.297.212
BRUNA DEBONA VIEIRA
ALFA TECH LTDA
Tel (27) 99829-1473
Av. Frederico Grulke, 480
Centro - Sta Ma. Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
24

CRP
TECNOLOGIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
30

ENDEREÇO

Ed. Florença em Palmas/TO
Ed. Liberty Mall em Brasília/DF
Ed. QS Tower em Goiânia/GO
Av. José de Brito, 807 em Araguaína/TO

CONTATO

Márdel Sacramento
62981830058
mardel.sacramento@crptecnologia.com.br

ONLINE

crptecnologia.com.br
instagram.com/crptecnologia
linkedin.com/crptecnologia

PROPOSTA COMERCIAL
AQUISIÇÃO DE
DESKTOP/MONITOR/NOBREAK

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Alertamos que o conteúdo do presente documento é CONFIDENCIAL e direcionado único e exclusivamente à empresa abaixo discriminada, doravante designada apenas por Cliente, vetada a divulgação, publicação e outros usos deste, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da CRP Tecnologia.

AOS CUIDADO DE: JOSELIO KRUGER

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

VALIDADE **Proposta Criada em:** 05/09/2024 **Proposta Válida até:** 05/10/2024

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
31

INVESTIMENTO

	PRODUTO		VALOR VENDA	
Item	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Desktop Tipo 1 - Optiplex 7020 SFF + 2 Monitores P2422HE	7	R$ 13.806,09	R$ 96.642,63
2	Desktop Tipo 2 - Optiplex 7020 SFF Plus + 2 Monitores P2422HE	2	R$ 18.472,58	R$ 36.945,16
3	Nobreak APC	9	R$ 1.317,66	R$ 11.858,94
	VALOR TOTAL			R$ 145.446,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Validade da proposta: 30 dias;
- Pagamento: Em até 30 dias;
- Prazo de Entrega: Em até 45 dias.

FORNECIMENTOS RELEVANTES

- **ITEM 01** – Desktop OptiPlex 7020 SFF + Monitor Dell de 24" com Hub USB-C - P2422HE



Imagem meramente ilustrativa

Módulo	Descrição
Processador	14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
monitoramento de sistemas	Produto Dell Watch Dog SRV
Memória	8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MT/s
Armazenamento	SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Teclado	Teclado com fio da Dell KB216 preto (português do Brasil)

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 32

Mouse	Mouse óptico Dell - MS116 (preto)
Wireless	Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa
Economia de Energia	Qualificado ENERGY STAR
EPEAT	Registro EPEAT 2018 (Ouro)
Placa de vídeo	Placa de vídeo integrada Intel®
Trusted Platform Module (TPM)	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)
Cabo	Padrão Brasileiro
Assistência técnica	3 anos de assistência básica no local
Mantenha seu disco rígido	Mantenha seu disco rígido - 3 anos
Monitor	Dell de 23.8" USB-C Hub P2422HE
Assistência técnica	5 anos de suporte avançado para monitor

- **ITEM 02** – Desktop OptiPlex 7020 SFF PLUS + Monitor Dell de 24" com Hub USB-C - P2422HE



Imagem meramente ilustrativa

Módulo	Descrição
Processador	14ª geração Intel® Core™ i5-14700 vPro® (20 core, 28 threads, cache de 33MB, 2.1 GHz a 5.3 GHz)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
monitoramento de sistemas	Produto Dell Watch Dog SRV

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
33

Memória	16 GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s
Armazenamento	SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Teclado	Teclado com fio da Dell KB216 preto (português do Brasil)
Mouse	Mouse óptico Dell - MS3220 - Preto
Wireless	Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa
Economia de Energia	Qualificado ENERGY STAR
EPEAT	Registro EPEAT 2018 (Ouro)
Placa de vídeo	AMD Radeon™ RX 6500 4GB GDDR6, Full Height,2xDP
Trusted Platform Module (TPM)	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)
Cabo	Padrão Brasileiro
Assistência técnica	3 anos de assistência básica no local
Mantenha seu disco rígido	Mantenha seu disco rígido - 3 anos
Monitor	Dell de 23.8" USB-C Hub P2422HE
Assistência técnica	5 anos de suporte avançado para monitor

- **ITEM 03** – - Nobreak APC



Nobreak APC	1.000VA a 1.200VA / Tensão Entrada: 127 v ou Bivolt / Saída: 127V/ Potência Nomimal >500W /Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
34

CONDIÇÕES GERAIS

As seguintes condições complementam as restantes condições particulares apresentadas nesta proposta e que, no seu conjunto, constituem o acordo entre o CLIENTE e a CRP Tecnologia doravante designada por FORNECEDOR.

TERMOS DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por um período de **30 dias**, contados a partir da data de envio, depois dos quais a proposta é considerada sem efeito.

CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS

Toda a informação contida neste documento e seus anexos é confidencial, e só poderá ser utilizada pelo CLIENTE no âmbito da validação desta proposta.

O FORNECEDOR compromete-se a garantir a confidencialidade sobre todos os dados disponibilizados pelo CLIENTE e sobre toda à informação que venha a ter conhecimento, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa.

Sem limitação do precedente, o FORNECEDOR se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do CLIENTE. O FORNECEDOR se compromete a não: (i) alterar os dados do CLIENTE; (ii) divulgar os dados do CLIENTE, exceto se exigido pela lei, ou se o CLIENTE permitir expressamente por escrito; (iii) acessar os dados do CLIENTE exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou a pedido do CONTRATANTE em relação aos aspectos de suporte ao cliente.

As partes declaram manter políticas próprias de segurança da informação e tratamento de dados pessoais, as quais atendem às normas legais e encontram-se adequadas aos termos da LGPD, assegurando aos respectivos titulares o exercício de todos os direitos previstos na referida legislação.

COMPLIANCE

Caso o cliente final do pedido seja um ente público, a CRP Tecnologia reserva-se no direito de alterar as condições de fornecimento e/ou recusá-las caso não concordem com sua política de Compliance.

APROVAÇÃO DE PROPOSTA E PEDIDOS

A CRP Tecnologia não se responsabiliza por eventuais indisponiblidade de produtos, descontinuação dos mesmos e/ou alteração nos preços do Distribuidor em função de mudança de tabela entre a APROVAÇÃO da proposta por parte do CLIENTE e a realização do PEDIDO no distribuidor envolvido, tendo que nesse cenário ser apresentada nova proposta comercial

Nas negociações com empresas privadas, o pedido e/ou contratação será considerado valido, sempre que a aprovação seja efetuada no prazo de validade da proposta pelo CLIENTE, na figura do colaborador responsável pela negociação ou por pessoa com poderes para tal, e a seu ACEITE siga uma das seguintes formas:

- Recebimento de e-mail com o "aceite" através de um "de acordo" para a Proposta enviada;
- Recebimento de PDF da proposta com assinatura eletrônica do CLIENTE em sua versão online;
- Recebimento da proposta impressa e/ou digitalizada, devidamente assinada pelo CLIENTE;

VALIDADE DO CONTRATO

Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuas por e-mail através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.

PRECIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CREDITO

- Informamos, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, frete, seguros e encargos sociais;
- Os valores estão sujeitos à alteração sem prévio aviso;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 35

- Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos nesta proposta;
- Válidos para o cenário detalhado na cotação — qualquer alteração deve ser alinhada.
- Para item(s) cotados(s) em dólar, será considerado dólares americanos (US$) que serão convertidos para reais, na data efetiva do faturamento, pela taxa utilizada pelo fabricante envolvido no projeto em questão
- Em caso de financiamento por instituição financeira e/ou compra direta via distribuidor, essa proposta está sujeita à aprovação dos seus respectivos departamentos de crédito, estando a CRP Tecnologia isenta de eventuais negativas dos mesmos e não tendo obrigação em comercializar seus produtos e serviços;
- Os contratos de prestação de serviço serão atualizados a cada 12 meses, a partir do faturamento da (1°) mensalidade, respeitando o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

FATURAMENTO

- Em caso de aquisição de produtos, após formalizada aprovação da proposta, será emitida fatura do valor total do projeto para então realizar o pedido, quando não houver condições de parcelamento avençadas ou financiamento bancário;
- Em caso de contratação de serviços continuados, após formalizada aprovação da proposta, será realizado o faturamento da (1°) mensalidade a partir da implantação das soluções do CLIENTE.

PRAZO E RESCIÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato inicia na data de sua assinatura e sua duração será avençada entre as partes. Caso nenhuma das partes notifique a outra, com prazo mínimo de 30 dias antes do término do período de vigência deste Contrato, este será renovado automaticamente por 12 meses.

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Na vigência do prazo contratual consignado na Proposta Comercial: somente em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência de qualquer uma das partes, nos termos da Lei n.º 11.101 de 09/02/2005
- Na vigência do contrato por prazo indeterminado: em quaisquer das hipóteses da alínea "a" desta cláusula, ou por interesse imotivado de alguma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso formal à outra com 30 dias de antecedência;
- Em nenhum dos casos acima haverá restituição de valores eventualmente adiantados pela parte CLIENTE, que os perderá em benefício do FORNECEDOR, seja relativamente ao pagamento do serviço contratado, na respectiva Proposta.

ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

- Sujeito ao estoque disponível no ato da confirmação do pedido por parte do fabricante;
- Prazo de entrega de itens sob encomenda, são estimados, podendo variar de acordo com disponibilidade do fabricante, podendo assim ocorrer atrasos.

FRETE

O valor do frete está incluso no valor da Proposta quando da aquisição de produtos via distribuidor e/ou via fornecedor, exceto quando expressamente manifestado na proposta comercial.

ATRASO E FALTA DE PAGAMENTOS

Os valores devidos e não pagos tempestivamente, referentes aos serviços, ficarão sujeitos à correção monetária conforme a variação do Índice Geral de Preços — Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, bem como multa de 5% (cinco por cento) do inadimplemento, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de qualquer outro direito da CRP TECNOLOGIA sob este Contrato, especialmente os de suspender ou bloquear, após 30 (trinta) dias de inadimplemento, independente de prévio aviso.

Em caso de inadimplência dos serviços, a CRP Tecnologia tem o direito de suspender a prestação dos serviços, até que o pagamento seja regularizado

Em caso de suspensão da prestação do serviço por falta de pagamento, não assiste direito a reclamar indenização à CRP Tecnologia por quaisquer danos decorrentes da mencionada suspensão.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados à prestação de serviços ora contratados, deverão ter utilização restrita ao objeto da presente Proposta Comercial, conforme as

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 36

condições estabelecidas, devendo as partes preservar tais direitos da contraparte, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados e relacionados ao Sistema, sob pena de multa contratual e rescisão, sem prejuízos da parte infratora responder pelas perdas e danos a que der causa.

Nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuas por e-mail através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.

Nenhuma das partes tem obrigação de aprovar ou responder a qualquer comunicação que não cumpra estas condições.

As partes podem, a qualquer momento e independentemente do motivo, alterar os interlocutores por si designados desde que façam mediante aviso.

SLA E SUPORTE

A CRP Tecnologia prestará no âmbito do escopo desta proposta o suporte necessário ao CLIENTE, a partir de chamados realizados via e-mail ou telefone, respeitada a fila de incidentes do CLIENTE e/ou pelo critério de urgência, sendo cada um dos 'tickets' respondido com prazo estimado para atendimento e implementação

Os horários de atendimento respeitarão os horários comerciais, das 8 às 12h, e 14 as 18h em dias uteis. Sendo finais de semana, feriados e horários não comerciais dias em que não serão respondidos chamados, nem contabilizadas horas de SLA.

ALTERAÇÕES AOS TRABALHOS

Todos os pedidos de alteração ou outra forma de solicitação estão sujeitos à apreciação do FORNECEDOR, que procederá de uma seguinte forma:

- Se o pedido respeitar o escopo definido na proposta aprovada, o FORNECEDOR procederá à sua implementação no prazo mutuamente acordado entre as partes no âmbito da calendarização dos trabalhos;
- Se o pedido exigir uma reformulação estrutural de trabalho ou inclusão de serviços não definidos na proposta aprovada, o FORNECEDOR reserva-se o direito de não as implementar, ficando estas alterações sujeitas a apresentação de nova proposta comercial.

INCUMPRIMENTO

O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do presente acordo, confere nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indenizações legais.

GARANTIA DO SERVIÇO

Os serviços executados pelo FORNECEDOR têm um período de garantia de noventa (90 dias), a partir da data da entrega do projeto.

Durante este período, o FORNECEDOR procederá à correção, sem custos adicionais para o CLIENTE, de eventuais anomalias que ocorram ou não conformidades com os requisites definidos.

Esta garantia não inclui o desenvolvimento de melhorias ao projeto originalmente contratado, correção de erros ou falhas de responsabilidade do CLIENTE, mau funcionamento de outros produtos ou sistemas não pertinentes ao escopo contratado

Todas as falhas detectadas pelo CLIENTE deverão ser comunicadas segundo o disposto no ponto acima NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES, e serão corrigidas no prazo mutuamente acordado entre as partes.

RESPONSABILIDADE

Enquanto somos uma empresa que presta serviços no interesse do CLIENTE, a responsabilidade do FORNECEDOR por danos resultantes de toda e qualquer ação relacionada com o conteúdo desta proposta está limitada ao valor por si efetivamente cobrado ao CLIENTE, ao Abrigo destas prestações de serviços.

O CLIENTE, reconhece, ainda, que o FORNECEDOR não assume nenhuma responsabilidade por prejuízos indiretos, nomeadamente lucros cessantes ou perdas que decorram da prestação dos seus serviços e do respectivo resultado.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
37

A CONTRATADA, atuando como prestador de serviços de TI, executando atividade de meio e não de fim, não se responsabiliza por eventuais incidentes, sejam eles: intrusões, ataques por vírus, Worms, trojan, rootkits outros malwares que possam ser desenvolvidos, bem como pelo vazamento e violação de dados resultante de atos de funcionários, ex-funcionários, sócios, prepostos, representantes ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.
Sendo fato, que a segurança computacional do ambiente da CONTRATANTE, deve ser obtida nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, que informa: "a Segurança da Informação é obtida a partir da implantação de um conjunto de controles adequados, incluindo política, processos, treinamento de pessoas, procedimentos, estruturas e funções de software e hardware".

PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR

O CLIENTE autoriza o FORNECEDOR a utilizar os trabalhos produzidos no âmbito desta proposta como caso de estudo a publicar em material promocional ou a ser apresentado a potenciais clientes e em suas plataformas digitais.

DIREITO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

O presente acordo será regulado pela lei aplicável segundo as normas internas e internacionais e para dirimir litígios emergentes da celebração, execução ou cessação do acordo é competente o tribunal definido segundo as normas internas e internacionais que regem relações contratuais.

CRP TECNOLOGIA
Márdel Sacramento
CONSULTOR DE NEGÓCIOS

Razão Social: **CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME.**
CGC (MF) nº: **20.998.285/0001-09** Insc. Estadual nº **29.460.367-0**
Endereço: Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença, 9º andar.
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@crptecnologia.com.br**
Cidade: Palmas Estado: TO CEP: 77.001-032

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
38

OBRIGADO

VAMOS JUNTOS TRANSFORMAR O SEU NEGÓCIO?

ENDEREÇO

d. Florença em Palmas/TO
d. Liberty Mall em Brasília/DF
t. QS Tower em Goiânia/GO
Av. José de Brito em Araguaína/TO

CONTATO

Márdel Sacramento
062 9 8183 0058
mardel.sacramento@crptecnologia.com.br

ONLINE

crptecnologia.com.br
instagram.com/crptecnologia
linkedin.com/crptecnologia

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 39

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024

Pesquisa de Preços 000031/2024 - 09/07/2024 09:23:09

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Megasat Informática LTDA - ME	
Endereço: Rua Martinho Lutero, 26	
CNPJ: 17.781.040/0001-10	Inscrição Estadual:
Telefone de contato:	E-mail:
Validade da proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento:	Dados bancários:

Item	58099 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO				
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO *Especificações no Anexo 1*	unidade	7,000000			

Valor máximo estimado para o lote R$0,00 (zero)

Item	58100 - COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO				
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO *Conforme anexo 1*	unidade	2,000000			

Valor máximo estimado para o lote R$0,00 (zero)

MEGASAT INFORMÁTICA LTDA - ME
17.781.040/0001-10
089.057.03-6
Rua Dr. Martinho Lutero, 26
Centro - CEP 29.384-000
Santa Maria de Jetibá - ES

mas estamos a marca solicitada

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - 40

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024

Pesquisa de Preços 000031/2024 - 09/07/2024 09:23:09

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Network Informática LTDA	
Endereço: Rua Henrique Potratz, 78 - Centro	
CNPJ: 05.151.610/0001-00	Inscrição Estadual: 082.161.27-5
Telefone de contato: (27) 99944-6179	E-mail: vendas-network@hotmail.com
Validade da proposta: 30 dias	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: À Vista	Dados bancários: [redacted]

Item	58099 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO				
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO *Especificações no Anexo 1*	unidade	7,000000	Dell	R$ 6.805,00	R$ 47.635,00

Valor máximo estimado para o lote R$0,00 (zero)

Item	58100 - COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO				
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO *Conforme anexo 1*	unidade	2,000000	Dell	R$ 15.575,00	R$ 31.150,00

Valor máximo estimado para o lote R$0,00 (zero)

NETWORK INFORMÁTICA LTDA EPP
05.151.610/0001-00
082.161.27-5
Rua Henrique Potratz, 78 - Centro
CEP 29645-000
Santa Maria de Jetibá - ES

Jago de A. Jacal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JET
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

31 - Pesquisa de Preços Nº 000031/2024 - 09/07/2024 09:07

Legenda
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	BRUNA DEBONA VIEIRA 05894605792		CRP TECNOLOGIA LTDA		NETWORK INFORMATICA LTDA EPP		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
1		00058099 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	7	unidade	10.359,00000(2	72.513,00	15.123,75000(3	105.866,25	6.805,0000(1	47.635,00	10.762,583	75.338,08	10.359,000000	72.513,00
2		00058100 - COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO	2	unidade	19.990,00000(2	39.980,00	19.790,24000(3	39.580,48	15.575,000(1	31.150,00	18.451,746(	36.903,49	19.790,240000	39.580,48
				Total:		**112.493,00**		**145.446,73**		**78.785,00**		**112.241,57**		**112.093,48**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JI BÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **10.596**

Participante **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Responsável **ALESSANDRA BINOVO**

Data e Hora **18/09/2024 10:18**

ALESSANDRA BINOVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 18 de setembro de 2024

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue processo para devidas providencias quanto ao processo licitatório a ser instaurado.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

18/09/24

GABINETE DA PRESIDENCIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
43

PORTARIA Nº 116/2024

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO Nº 532/2024 PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 6º e 18, da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto no Art. 33, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no Art. 8º, V da Instrução Normativa nº 01/2022 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a equipe de planejamento da contratação nos autos do processo nº 532/2024, para aquisição de computadores, sob a coordenação do primeiro:
Marcela Schwanz Mendonça Eggert - matrícula nº 293
Fernando Antônio da Silva - matrícula nº 222 e
Bruno Alexandre Dias - matrícula nº 209

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse da Câmara Municipal, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022.

Art. 2º O planejamento da contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações da Câmara, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º A equipe de planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de setembro de 2024.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
45

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

1.2. A realização de processo licitatório não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos para a execução de atividades administrativas em seus departamentos, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023 - Consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de santa Maria de Jetibá, que criou novos cargos;

2.2. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância e se tornaram absolutamente indispensáveis;

2.3. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
46

que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;

2.4. Objetivando a adequação do ambiente de trabalho, conforme as políticas de Responsabilidade Socioambiental, a Administração Pública deve buscar, permanentemente, melhor qualidade de vida no trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança no trabalho, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores, primando pelo bem-estar de seus colaboradores;

2.5. Como a maioria das tecnologias de computadores sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotar medidas que garantam a continuidade dos trabalhos de forma produtiva;

2.6. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral, sendo imprescindível para o bom andamento dos trabalhos internos desta Casa a utilização de computadores de mesa (DESKTOP);

2.7. Para os bens de informática, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia, evitando eventuais situações que causem problemas aos usuários dos serviços públicos, bem como estejam de acordo com normas e padrões de qualidade nacionais e internacionais que atentam para evitar danos ao meio ambiente e nem o ser humano;

2.8. Por fim, reitere-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivo estratégico do Setor de Informática, tendo como objetivo proporcionar condições de trabalho aos servidores que já ocuparam e que

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 47

ainda ocuparão os novos cargos criados através da reestruturação administrativa da Câmara Municipal.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados aos setores desta Casa Legislativa e consequentemente a sociedade;

3.2. Manter o parque tecnológico com recursos suficientemente capazes de atender com alta eficiência as necessidades existentes, mantendo baixo o custo de manutenção dos equipamentos;

3.3. Garantir a execução das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

3.4. Disponibilização de equipamentos suficientes para a execução das atividades Administrativas e Legislativas.

3.5. Melhorias na qualidade do atendimento oferecido, seja por meio de uso de novos recursos, seja pelo emprego de novas ferramentas de software.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens que podem ser objetivamente especificadas.

5. ITENS DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	02

6. ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

6.1. GABINETE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 43

6.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 1 Porta USB 2.0;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
- 1 Porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

6.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Porta de áudio para remanejo de linha de entrada/saída;
- 3 Portas DisplayPort 1.4;
- 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 2 Portas USB 2.0 com Smart Power On;
- 2 Expansão PCIe de baixo perfil;
- Porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4a/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort);
- Conexão de energia;
- Luz de diagnóstico de energia;
- Porta serial/PS2 (opcional);
- K-Lock;
- 1 Porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Anel para cadeado;

6.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de 300 Whats de potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
49

(placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e certificação 80 Plus Platinum;

6.1.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (full tool less), com exceção a placas de expansão equipadas em slots tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

6.1.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

6.1.6. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

6.1.7. Dimensões máximas de 30 x 35 x 10 cm (A x P x L);

6.1.8. Alto-falante integrado do tipo "buzzer" com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional;

6.1.9. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

6.2. PROCESSADOR

6.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

6.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

6.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

6.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
50

6.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

6.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

6.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

6.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

6.2.9. Suportar virtualização de hardware.

6.3. BIOS

6.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

6.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

6.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

6.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

6.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

6.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
51

6.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

6.3.10. Tipo Flash Rom;

6.3.11. Suportar boot pela rede;

6.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

6.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

6.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

6.4. PLACA-MÃE

6.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

6.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

6.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

6.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

6.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 52

instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

6.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

6.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

6.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

6.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

6.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

6.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

6.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

6.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

6.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

6.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 53

6.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

6.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

6.5. MEMÓRIA

6.5.1. Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidades de 8GB DDR4 3200MHz Single Channel.

6.6. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

6.6.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado 1 unidade SSD M.2 256GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 35;

6.6.2. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

6.7. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

6.7.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.7.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

6.8. CONECTIVIDADE

6.8.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

6.8.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

6.9. KIT TECLADO E MOUSE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 54

6.9.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

6.9.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

6.9.3. O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

6.10. MONITOR

6.10.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

6.10.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

6.10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

6.10.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

6.10.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

6.10.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

6.10.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

6.10.8. Suportar montagem VESA;

6.10.9. Possuir slot para trava de segurança;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
55

6.10.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

6.10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

6.10.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

6.11. NOBREAK

6.11.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

6.11.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

6.11.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

6.11.4. Tensão de Saída: 127v;

6.11.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

6.11.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

6.11.7. Potência nominal: Maior que 500W;

6.11.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

6.11.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

6.11.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

6.11.11. Controle: Microprocessado;

6.11.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

6.11.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

6.11.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição *INCLUÍDAS*;

6.11.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

7. ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

7.1. GABINETE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
56

7.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s);
- 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), somente dados;
- 1 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2ª geração (20 Gbit/s), somente dados;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

7.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Saída de áudio (conector de 3,5 mm);
- 2 Portas DisplayPort;
- 2 Portas USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s);
- 2 Portas USB 2.0 Type-A;
- 1 Porta de rede RJ45 i219 LAN (1G);
- Conector de energia;
- Luz indicador de LED;

7.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de no mínimo 300 Whats de potência e certificação 80 Plus Platinum;

7.1.4. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

7.1.4. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

7.2. PROCESSADOR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 57

7.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

7.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

7.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

7.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

7.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

7.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

7.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

7.2.9. Suportar virtualização de hardware.

7.3. BIOS

7.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

7.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 58

7.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

7.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

7.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

7.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

7.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

7.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

7.3.10. Tipo Flash Rom;

7.3.11. Suportar boot pela rede;

7.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

7.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

7.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

7.4. PLACA-MÃE

7.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

7.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

7.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
59

7.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

7.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

7.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

7.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

7.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

7.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

7.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

7.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

7.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

7.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 60

7.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

7.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

7.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

7.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

7.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

7.5. PLACA DE VÍDEO

7.5.1. Memória de vídeo de no mínimo 4GB dedicada;

7.5.2. Memória da GPU GB GDDR6;

7.5.3. Deverá possuir no mínimo 896 Núcleos CUDA;

7.5.4. Desempenho de pico FP32 de no mínimo 5.00 TFLOPS;

7.5.5. Interface de memória de 128 bits;

7.5.6. Largura de banda de memória de 160 GB/s;

7.5.7. Interface do sistema PCI Express 3.0 x16;

7.5.8. 2 saídas DisplayPort (DP), se caso os conectores forem mini DisplayPort (mDP), deverá ter incluso adaptadores de mDP para DP;

7.5.9. Deverá ter desempenho total em todas as fazer do fluxo de trabalho profissional, desde a criação, edição e visualização de vídeos.

7.6. MEMÓRIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
61

7.6.1. Deverá possuir 16GB instalado sendo 2 unidades de 8GB DDR5 4400MHz, DIMM, memória ECC.

7.7. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

7.7.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado, de no mínimo, 1 unidade SSD M.2 512GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 40;

7.7.2. Deverá conter instalado 1 unidade de disco rígido adicional SATA de 3,5", capacidade de 1 TB e velocidade de 7.200 RPM (não inicialização);

7.7.3. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

7.8. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

7.8.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.8.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

7.9. CONECTIVIDADE

7.9.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

7.9.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

7.10. KIT TECLADO E MOUSE

7.10.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 62

7.10.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

7.11. MONITOR

7.11.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

7.11.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

7.11.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

7.11.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

7.11.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

7.11.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

7.11.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

7.11.8. Suportar montagem VESA;

7.11.9. Possuir slot para trava de segurança;

7.11.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

7.11.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

7.11.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

7.12. NOBREAK

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 63

7.12.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

7.12.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

7.12.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

7.12.4. Tensão de Saída: 127v;

7.12.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

7.12.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

7.12.7. Potência nominal: Maior que 500W;

7.12.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

7.12.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

7.12.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

7.12.11. Controle: Microprocessado;

7.12.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

7.12.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

7.12.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

7.12.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

8. REQUISITOS COMPLEMENTARES - ITENS 01 E 02

8.1. SOFTWARES

8.1.1. Software para gravação de mídias CD/DVD;

8.1.2. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

8.1.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
64

8.2. SISTEMA OPERACIONAL

8.2.1. O equipamento deverá ser entregue com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) OEM no Idioma Português do Brasil;

8.2.2. Deverá ser fornecido, pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Pro (64 bits) para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;

8.2.3. O sistema deverá ser entregue com a licença do software de produtividade para confecção de planilha (extensão .xls), slides (extensão .pptx) e documentos (extensão .doc) na sua licença profissional 2023 ou superior;

8.2.4. Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;

8.2.5. Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

8.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática, conforme norma ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros;

8.2.7. Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

8.3. COMPATIBILIDADE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 65

8.3.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

8.3.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.Ubuntu.com/certification) ou Suse, disponível em (http//developer.novell.com/yessearch/search.jsp);

8.3.3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (64 bits).

8.4. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

8.4.1. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

8.4.2. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 66

8.4.3. Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

8.4.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

8.4.5. Comprovação de conformidade com a norma energy star 5.1, ou superior, para computador e monitor;

8.4.6. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

8.4.7. Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

8.4.8. Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) para o computador;

8.4.9. Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances.

8.5. OBSERVAÇÕES

8.5.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
67

8.5.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

8.6. GARANTIA

8.6.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 *(trinta e seis) meses*;

8.6.2. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 5 dias por semana;

8.6.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

8.6.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

8.6.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 63

8.6.6. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

8.6.7. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

8.6.8. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

8.6.9. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

8.6.10. Prazo de entrega: máximo de 60 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária;

9.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato;

9.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 69

contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei e no instrumento convocatório;

9.4. A adjudicatária deverá entregar na sede da Câmara o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido;

9.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária;

9.6. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa;

9.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio;

9.8. A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo, no instrumento convocatório e na legislação cogente;

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no setor de Informática na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, localizada na Rua Dalmacio Espindula, nº 155, CEP 29645-000, centro, em dias úteis, no horário das 7h00min às 17h00min;

10.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

10.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
70

11. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL

11.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei n°. 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do Departamento de Informática para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis;

11.1.2. Definitivamente, pelo fiscal designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

11.3. Em conformidade com o Art. 162 da Lei n°. 14.133/2021, O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

11.3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará na Estimativa de Custos elaborada pela Comissão de Compras

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
71

juntamente com Chefe do Departamento de Informática, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas;

12.2. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

12.3. O custo estimado da contratação é de R$ 112.241,57.

13. PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.1.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.1.2. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 24x5, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.1.3. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.1.4. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

13.1.5. O prazo para operacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
42

problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

13.1.6. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

13.1.7. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas nos dispositivos (ex. placa de rede, fonte de alimentação, memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.1.8. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, das 7h00min às 17h00min;

13.1.9. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a Câmara;

13.1.10. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Espírito Santo;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
73

13.1.11. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para download.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Chefe do Departamento de Informática ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **COMPETE AO CONTRATADO:**

15.1.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

15.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

15.1.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

15.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 74

15.1.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

15.1.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

15.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

15.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

15.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

15.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
75

15.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

15.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

15.1.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

15.1.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

15.2. COMPETE A CONTRATANTE:

15.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

15.2.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

15.2.3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

15.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
76

15.2.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

15.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

15.2.7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

15.2.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

15.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

15.2.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 77

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

17.1. Contratação, por meio de licitação;

17.2. Pregão Eletrônico – menor preço global;

17.3. Baseada na Lei 14.133/2021, que rege todos os atos licitatórios do poder público;

17.4. Aprimorar o parque computacional da Câmara de Santa Maria de Jetibá, garantindo que os respectivos bens sejam utilizados para atender o exercício direto das atividades desta Casa de Leis, proporcionando disponibilidade e maior agilidade à prestação dos serviços demandados pelos setores.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
43

18.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) deste Termo de Referência;

18.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

18.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

18.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. Será contratada a empresa que apresentar a melhor proposta do menor preço global.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de setembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
fls

RELATÓRIO ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 532/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estações de trabalho (desktops), para utilização nas secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, para realização de suas atividades.

Vale ressaltar que na Secretaria de Comunicação

Motivação/Justificativa

Com a recente reestruturação organizacional deste Poder Legislativo, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023, que consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, foram criados novos cargos públicos que exigem recursos tecnológicos adequados para o desempenho eficiente de suas funções. Além disso, o Poder Legislativo, conta com dispositivos que ultrapassaram seu ciclo de vida útil, resultando em limitações severas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas. Dessa forma, a Câmara Municipal necessita de novos computadores desktop com hardware atualizado, sistema operacional moderno e editores de texto de última geração é essencial para garantir que os servidores disponham das ferramentas necessárias para executar suas atividades com eficiência e eficácia, atendendo com mais agilidade às demandas dos serviços públicos desta Casa.

Entre os novos equipamentos, o Setor de Comunicação da Câmara necessita de computadores com maior desempenho para a edição de vídeos, gráficos e outras atividades que demandam alta capacidade de processamento, pois os equipamentos atualmente em uso estão ultrapassados. Os aplicativos utilizados para a transmissão das sessões plenárias, bem como os de edição de vídeos e imagens, tornam os computadores lentos, comprometendo a agilidade na entrega dos serviços e, por vezes, interrompendo as transmissões das sessões ao vivo nas redes sociais. Para atender a essas necessidades

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 80

específicas, serão necessários dois (02) computadores workstations, assegurando qualidade e agilidade no desenvolvimento das atividades de comunicação.

Considerando que já utiliza exclusivamente computadores da marca DELL, tanto em estações de trabalho quanto em equipamentos críticos do data center, sugere-se a aquisição dos novos equipamentos da mesma marca, em conformidade com o Art. 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Departamento de Informática

Responsável: Josélio Krüger

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens comuns, serão contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, e serão exigidos documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Os materiais serão fornecidos por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

O objeto do presente ETP visa à eventual aquisição de Computadores Desktop e Computadores Workstation. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência nos itens 6, 7 e 8, para atendimento da demanda.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Anteriormente, foi iniciado um processo para a locação de computadores, Processo Administrativo nº 36/2024, com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Entretanto, o processo não obteve êxito devido à ausência de propostas e orçamentos das empresas consultadas, o que inviabilizou a continuidade da contratação por meio desse modelo.

O levantamento de mercado para esta contratação tem como objetivo verificar se a necessidade de eventual aquisição está alinhada com a disponibilidade de produtos e fornecedores e se atende aos propósitos da presente demanda.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 81

Para avaliar a eventual aquisição de computadores destinados à Câmara Municipal, a Comissão de Compras realizou uma coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores, considerando as especificidades dos itens.

Obs.: Os orçamentos estão disponíveis nas páginas 28 a 40 deste processo.

Foi adotado o Preço Médio de Propostas de preços simples como referência para o balizamento da licitação. Não há restrições legais para a aquisição desses produtos no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que foi iniciado um processo para a locação de computadores com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal, porém sem êxito devido à ausência de propostas e orçamentos, além disso, constatamos que a locação de computadores apresentou outras desvantagens, como a falta de controle sobre a disponibilidade imediata dos equipamentos e o prazo de entrega, o que poderia impactar negativamente o atendimento às demandas urgentes da Câmara. Outro ponto importante foi a dependência de contratos de manutenção com condições nem sempre adequadas às necessidades operacionais, o que poderia gerar dificuldades para a solução de problemas técnicos em tempo hábil.

Dessa forma, após análise da demanda e considerando essas desvantagens, optou-se pela AQUISIÇÃO direta dos computadores. A compra se mostrou como a solução mais viável para garantir a eficiência operacional e atender às necessidades tecnológicas do setor.

Ainda, a escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

- Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Permite uma previsão orçamentária mais precisa;
- A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.

A presente aquisição de computadores visa a modernização e ampliação do parque tecnológico da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, substituindo alguns

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 82

equipamentos obsoletos para atender à crescente demanda por maior desempenho e confiabilidade nas atividades administrativas e legislativas, bem como, para atender aos novos cargos oriundos da reestruturação organizacional, conforme a Lei Complementar nº 2963/2023. A aquisição é composta por dois tipos de computadores: o **item 01** inclui 07 unidades com memória RAM de 8GB e armazenamento SSD de 256GB, ideais para atividades de rotina, como navegação na internet, processamento de textos, planilhas e sistemas de gestão interna; o **item 02** compreende 02 unidades com memória RAM de 16GB e armazenamento SSD de 512GB, destinados a usuários que executam aplicações mais exigentes, como softwares de edição, transmissão das Sessões Plenárias e análises de dados.

Os equipamentos atenderão às necessidades específicas de cada setor, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e reduzindo a frequência de falhas e manutenções. A integração dos novos computadores com a infraestrutura de TI existente, incluindo rede interna, servidores e sistemas em uso, assegurará compatibilidade e continuidade operacional.

Todos os equipamentos virão com garantia mínima de 3 anos e suporte técnico especializado, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções significativas. Além dos benefícios diretos, como aumento de produtividade e redução dos custos de manutenção, os novos computadores possuem certificações de eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade.

O processo de entrega, instalação e configuração será coordenado pelo Departamento de Informática, e ocorrerá em um prazo de até 30 (trinta) dias, garantindo que todos os usuários estejam operando com os novos equipamentos sem impacto negativo nas atividades diárias.

Assim, a implementação dessa solução tecnológica atende às diretrizes de modernização e eficiência da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho mais ágil, seguro e preparado para os desafios atuais e futuros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TD
1	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	7

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
83

2	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	2

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação pretendida será de R$ 112.241,57 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme a tabela de preço médio descrito na página 41 deste processo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise constatamos que não há viabilidade do parcelamento do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em termos de economicidade para a Câmara Municipal, considera-se que a aquisição dos referidos desktops, é justificada por estar alinhada aos valores praticados no mercado e está prevista no orçamento vigente do poder legislativo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A Câmara Municipal almeja alcançar com esta contratação a possível aquisição computadores desktop que atendam os requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos, desta forma visando alcançar os seguintes resultados:

- Produtividade - otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Disponibilidade - assegurar uma maior disponibilidade de equipamentos para atender as necessidades dos servidores.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 84

- Satisfação dos Usuários - melhoria no grau de satisfação dos usuários devido a qualidade e quantidade de equipamentos disponibilizados para a realização de suas atividades.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando o fato que será solicitado a entrega dos itens, de acordo com a emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária. A CONTRATANTE deverá viabilizar as ações para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade e quantidade dos produtos e a garantia.

Tendo em vista a fiscalização do contrato será importante que o fiscal/equipe tenham conhecimento do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada.

Além da demanda de energia consumida não ser afetada com a instalação dos novos equipamentos. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se:

- que a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a CONTRATANTE;
- as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente, a solução apresentada está devidamente

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 85

descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;

- os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (diminuição do consumo de papel e/ou energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade dos serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;
- os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e responsável pelo recebimento), na área de TI e na área requisitante;
- a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes acima foram positivas. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas formuladas, como também aos benefícios pretendidos, deste modo conclui-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT
Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS
Matrícula 209

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 86

MAPA DE RISCOS

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 10, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) - associada às chances de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário ou improvável - sem histórico de ocorrência, poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	5
Alta	Evento provável, usual. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	8
Muito Alta	Evento praticamente certo. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade, evento repetitivo e constante.	10

Escala de Impacto (I) - associada às consequências no caso de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	5
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação, de difícil reversão	8
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação, irreversível	10

Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, alto e extremo, conforme tabela abaixo:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 87

Nível de Risco	
Risco Baixo (RB)	0 - 9,99
Risco Médio (RM)	10 - 39,99
Risco Alto (RA)	40 - 79,99
Risco Extremo (RE)	80 - 100

MATRIZ DE RISCO:

IMPACTO						
	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
		PROBABILIDADE				

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
83

MÉTODO QUALITATIVO

MAPA DE RISCOS		
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).		
IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS		
Evento de Risco 01: Fornecedor não consegue oferecer quantidade necessária		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
5	8	40
id	Dano	
01	Atraso nas atividades laborais das secretarias da Câmara Municipal	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Avaliar previamente a capacidade de produção e entrega do fornecedor durante a fase de seleção, solicitando documentação comprobatória de sua capacidade logística e estoque.	Comissão de Compras
02	Incluir no contrato a obrigação de manter um nível mínimo de estoque ou garantia de fornecimento alternativo.	Secretaria Legislativa
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Manter uma lista de fornecedores alternativos qualificados e prever no contrato a possibilidade de aquisição emergencial de outros fornecedores em caso de incapacidade de entrega do contratado.	Comissão de Compras
02	Aplicar sanções contratuais, como multas ou rescisão.	Presidente

Evento de Risco 02: Indisponibilidade orçamentária da Contratante		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
1	10	10
id	Dano	

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 89

01	Atraso no recebimento dos equipamento e paralisação parcial das atividades da Contratante	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Realizar um planejamento orçamentário detalhado, assegurando que o montante necessário esteja previsto na dotação orçamentária antes da formalização do contrato.	Comissão de Compras
02	Monitorar o fluxo de caixa regularmente e estabelecer prioridades de gastos para garantir que os recursos estejam disponíveis para compromissos já assumidos	Contabilidade
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitr a realização do certame.	Comissão de Compras

Evento de Risco 03: Licitação resulta sem vencedor habilitado		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
2	8	16

id	**Dano**
01	Atraso no procedimento licitatório e no fornecimento dos equipamentos.

id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Elaborar um edital claro e bem estruturado, com requisitos de habilitação detalhados e acessíveis, isso aumenta a compreensão dos critérios e requisitos, incentivando uma participação mais ampla e qualificada.	Pregoeiro
02	Verificar as exigências solicitadas e analisar se é compatível com a realidade do mercado.	Comissão de Compras

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 90

03	Verificar se as empresas estão com todas as documentações em dia.	Comissão de Compras, Pregoeiro
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a ampla participação.	Comissão de Compras
02	Prever a possibilidade de reabertura da licitação ou a utilização de outro modo de contratação.	Pregoeiro

Evento de Risco 04: – Entrega do objeto com qualidade de conformidade abaixo da especificada.		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
2	8	16

Id	**Dano**	
01	Não atendimento completo das necessidades dos Requisitantes/Demandantes da Solução	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Especificar, no Termo de Referência, sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Departamento de Informática
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a devolução do objeto ou a aplicação de sanções, como multas ou retenção de pagamento, caso a qualidade entregue esteja abaixo da especificada, além de assegurar a realização de testes e inspeções rigorosos antes do recebimento final do objeto.	Secretaria Legislativa, Departamento de Informática, Fiscal de Contrato.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 91

RESPONSÁVEIS
Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT
Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS
Matrícula 209

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
02

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o estudo técnico preliminar referente ao Processo nº 532/2024, que trata da necessidade de aquisição de novos computadores para atender às demandas das secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, especialmente após a reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 2693/2023, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A análise demonstrou que:

- A aquisição de computadores desktop e workstations é essencial para modernizar o parque tecnológico da Câmara e garantir a eficiência nas atividades operacionais e administrativas, especialmente nas áreas de comunicação que demandam alto desempenho computacional.

- As quantidades a serem contratadas estão coerentes com as necessidades operacionais identificadas, sendo 7 desktops para tarefas administrativas e 2 workstations para edição de vídeos e transmissões plenárias.

- As estimativas de custo estão embasadas em pesquisas de mercado realizadas, que indicam preços compatíveis com as práticas de mercado, garantindo a economicidade e a transparência no processo licitatório.

- A escolha pela aquisição de novos equipamentos, em detrimento da locação, foi considerada mais vantajosa, oferecendo maior controle sobre a disponibilidade imediata e evitando os riscos de dependência de contratos de manutenção inadequados.

- A solução proposta contempla equipamentos com garantia mínima de três anos, suporte técnico especializado e certificações de eficiência energética, o que favorece a sustentabilidade e reduz custos operacionais a longo prazo.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 03

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelas secretarias da Câmara, assegurando que os servidores disponham das ferramentas necessárias para o desempenho eficiente de suas funções.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT
Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS
Matrícula 209

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
94

FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇOS

Agente(s) responsável (eis) pela pesquisa: Comissão de Compras

Fontes de consulta:

- [ ] Painel de Preços
- [ ] Aquisições e Contratos de outros entes públicos
- [ ] Pesquisa publicada na internet
- [x] Pesquisa direta com o fornecedor
- [ ] Tabelas Referenciais

Justificativa:

A Comissão de Compras optou em realizar pesquisa de mercado diretamente com os fornecedores.

Série de preços coletados:

Fornecedor 1: ALFA TECH LTDA, CNPJ: 42.600.129/0001-80
Fornecedor 2: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME, CNPJ: 20.998.285/0001-09
Fornecedor 3: Network Informática LTDA, 05.151.610/0001-00

Fornecedores consultados que não possuem os equipamentos solicitados:

Fornecedor 1: Megasat Informática LTDA-ME, CNPJ: 17.781.040/0001-10

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 05

Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:

Fornecedor 1: W-Livre LTDA, 17.974.978/0001-57

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

- [ ] Menor Preço
- [x] Média
- [ ] Mediana
- [ ] Outro Critério / Método

Justificativa:

A Comissão de Compras constatou que a média de valores é a mais viável para balizamento da licitação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT
Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS
Matrícula 209

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, n° 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000
Tel.: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 96

OFÍCIO N° 171/2024/SA/CMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

Assunto: Procedimento licitatório – pregão presencial

Senhor agente de contratações,

Solicitamos a compreensão de vossa senhoria no sentido de providenciar o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para uso dos trabalhos da Câmara Municipal.

Segue anexo ao processo o termo de referência e o estudo técnico para elaboração do edital.

Atenciosamente,

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

A Sua Senhoria o Senhor
MARCOS ROBERTO PELLACANI
Agente de contratações – Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 97

DESPACHO:

Em análise preliminar do processo administrativo nº 532/2024, cujo objeto trata da aquisição de computadores para o poder legislativo do município, destaco a seguir alguns procedimentos, rotinas e atos que devem ser avaliados antes da elaboração da minuta de edital:

1) O termo de referência, em seu item 17.2 (fls. 77), fixa a modalidade de certame a ser adotada (pregão eletrônico), e também estabelece como critério de julgamento o menor preço global. As orientações dos órgãos de fiscalização (TCEES, TCU e outros) são sempre no sentido de que se adote o julgamento por item. Todavia, se o entendimento for de que o julgamento deve permanecer como menor preço global, deve-se fundamentar no processo a adoção deste critério;
2) Foi observado também que o processo não tramitou pelo setor contábil da Câmara Municipal, cujo trâmite se faz necessário para que se estabeleça a necessária reserva orçamentária para a execução do objeto, através da emissão de nota de pré-empenho;
3) Ainda deve o gestor, no momento do ordenamento da despesa, observar o disposto no Art. 42 da Lei Complementar 101/2000;
4) A título de sugestão, creio que deve também ser observada a cronologia dos atos administrativos, vez que no presente processo o termo de referência antecede o estudo técnico preliminar;
5) Por fim, requeiro que sejam apostas as assinaturas faltantes nas fls. 85, 91, 93 e 95 dos autos.

Segue por competência,

Marcos Roberto Pellacani

Agente de Contratação/Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 98

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **10.837**

Participante **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Responsável **JOEL PONATH 01**

Data e Hora **11/10/2024 08:54**

JOEL PONATH 01
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 11 de outubro de 2024

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para que seja realizada alteração do Termo de Referência de acordo com o despacho que se encontra na página 97 deste processo e posteriormente que seja encaminhado ao setor contábil para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

11/10/24

DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
99

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

1.2. A realização de processo licitatório não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos para a execução de atividades administrativas em seus departamentos, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023 - Consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de santa Maria de Jetibá, que criou novos cargos;

2.2. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância e se tornaram absolutamente indispensáveis;

2.3. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
100

que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;

2.4. Objetivando a adequação do ambiente de trabalho, conforme as políticas de Responsabilidade Socioambiental, a Administração Pública deve buscar, permanentemente, melhor qualidade de vida no trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança no trabalho, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores, primando pelo bem-estar de seus colaboradores;

2.5. Como a maioria das tecnologias de computadores sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotar medidas que garantam a continuidade dos trabalhos de forma produtiva;

2.6. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral, sendo imprescindível para o bom andamento dos trabalhos internos desta Casa a utilização de computadores de mesa (DESKTOP);

2.7. Para os bens de informática, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia, evitando eventuais situações que causem problemas aos usuários dos serviços públicos, bem como estejam de acordo com normas e padrões de qualidade nacionais e internacionais que atentam para evitar danos ao meio ambiente e nem o ser humano;

2.8. Por fim, reitere-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivo estratégico do Setor de Informática, tendo como objetivo proporcionar condições de trabalho aos servidores que já ocuparam e que

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
107

ainda ocuparão os novos cargos criados através da reestruturação administrativa da Câmara Municipal.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados aos setores desta Casa Legislativa e consequentemente a sociedade;

3.2. Manter o parque tecnológico com recursos suficientemente capazes de atender com alta eficiência as necessidades existentes, mantendo baixo o custo de manutenção dos equipamentos;

3.3. Garantir a execução das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

3.4. Disponibilização de equipamentos suficientes para a execução das atividades Administrativas e Legislativas.

3.5. Melhorias na qualidade do atendimento oferecido, seja por meio de uso de novos recursos, seja pelo emprego de novas ferramentas de software.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens que podem ser objetivamente especificadas.

5. ITENS DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	02

6. ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

6.1. GABINETE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 102

6.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 1 Porta USB 2.0;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
- 1 Porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

6.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Porta de áudio para remanejo de linha de entrada/saída;
- 3 Portas DisplayPort 1.4;
- 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 2 Portas USB 2.0 com Smart Power On;
- 2 Expansão PCIe de baixo perfil;
- Porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4a/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort);
- Conexão de energia;
- Luz de diagnóstico de energia;
- Porta serial/PS2 (opcional);
- K-Lock;
- 1 Porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Anel para cadeado;

6.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de 300 Whats de potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 103

(placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e certificação 80 Plus Platinum;

6.1.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (full tool less), com exceção a placas de expansão equipadas em slots tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

6.1.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

6.1.6. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

6.1.7. Dimensões máximas de 30 x 35 x 10 cm (A x P x L);

6.1.8. Alto-falante integrado do tipo "buzzer" com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional;

6.1.9. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

6.2. PROCESSADOR

6.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

6.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

6.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

6.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
104

6.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

6.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

6.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

6.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

6.2.9. Suportar virtualização de hardware.

6.3. BIOS

6.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

6.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

6.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

6.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

6.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

6.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 105

6.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

6.3.10. Tipo Flash Rom;

6.3.11. Suportar boot pela rede;

6.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

6.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

6.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

6.4. PLACA-MÃE

6.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

6.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

6.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

6.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

6.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 106

instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

6.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

6.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

6.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

6.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

6.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

6.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

6.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

6.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

6.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

6.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 107

6.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

6.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

6.5. MEMÓRIA

6.5.1. Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidades de 8GB DDR4 3200MHz Single Channel.

6.6. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

6.6.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado 1 unidade SSD M.2 256GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 35;

6.6.2. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

6.7. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

6.7.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.7.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

6.8. CONECTIVIDADE

6.8.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

6.8.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

6.9. KIT TECLADO E MOUSE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 103

6.9.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

6.9.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

6.9.3. O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

6.10. MONITOR

6.10.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

6.10.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

6.10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

6.10.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

6.10.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

6.10.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

6.10.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

6.10.8. Suportar montagem VESA;

6.10.9. Possuir slot para trava de segurança;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 109

6.10.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

6.10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

6.10.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

6.11. NOBREAK

6.11.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

6.11.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

6.11.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

6.11.4. Tensão de Saída: 127v;

6.11.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

6.11.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

6.11.7. Potência nominal: Maior que 500W;

6.11.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

6.11.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

6.11.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

6.11.11. Controle: Microprocessado;

6.11.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

6.11.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

6.11.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

6.11.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

7. ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

7.1. GABINETE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 110

7.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s);
- 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), somente dados;
- 1 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2ª geração (20 Gbit/s), somente dados;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

7.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Saída de áudio (conector de 3,5 mm);
- 2 Portas DisplayPort;
- 2 Portas USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s);
- 2 Portas USB 2.0 Type-A;
- 1 Porta de rede RJ45 i219 LAN (1G);
- Conector de energia;
- Luz indicador de LED;

7.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de no mínimo 300 Whats de potência e certificação 80 Plus Platinum;

7.1.4. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

7.1.4. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

7.2. PROCESSADOR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
111

7.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

7.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

7.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

7.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

7.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

7.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

7.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

7.2.9. Suportar virtualização de hardware.

7.3. BIOS

7.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

7.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
112

7.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

7.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

7.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

7.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

7.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

7.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

7.3.10. Tipo Flash Rom;

7.3.11. Suportar boot pela rede;

7.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

7.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

7.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

7.4. PLACA-MÃE

7.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

7.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

7.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
113

7.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

7.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

7.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

7.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

7.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

7.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

7.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

7.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

7.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

7.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 114

7.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

7.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

7.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

7.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

7.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

7.5. PLACA DE VÍDEO

7.5.1. Memória de vídeo de no mínimo 4GB dedicada;

7.5.2. Memória da GPU GB GDDR6;

7.5.3. Deverá possuir no mínimo 896 Núcleos CUDA;.

7.5.4. Desempenho de pico FP32 de no mínimo 5.00 TFLOPS;

7.5.5. Interface de memória de 128 bits;

7.5.6. Largura de banda de memória de 160 GB/s;

7.5.7. Interface do sistema PCI Express 3.0 x16;

7.5.8. 2 saídas DisplayPort (DP), se caso os conectores forem mini DisplayPort (mDP), deverá ter incluso adaptadores de mDP para DP;

7.5.9. Deverá ter desempenho total em todas as fazer do fluxo de trabalho profissional, desde a criação, edição e visualização de vídeos.

7.6. MEMÓRIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
115

7.6.1. Deverá possuir 16GB instalado sendo 2 unidades de 8GB DDR5 4400MHz, DIMM, memória ECC.

7.7. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

7.7.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado, de no mínimo, 1 unidade SSD M.2 512GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 40;

7.7.2. Deverá conter instalado 1 unidade de disco rígido adicional SATA de 3,5", capacidade de 1 TB e velocidade de 7.200 RPM (não inicialização);

7.7.3. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

7.8. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

7.8.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.8.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

7.9. CONECTIVIDADE

7.9.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

7.9.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

7.10. KIT TECLADO E MOUSE

7.10.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 116

7.10.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

7.11. MONITOR

7.11.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

7.11.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

7.11.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

7.11.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

7.11.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

7.11.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

7.11.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

7.11.8. Suportar montagem VESA;

7.11.9. Possuir slot para trava de segurança;

7.11.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

7.11.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

7.11.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

7.12. NOBREAK

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 117

7.12.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

7.12.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

7.12.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

7.12.4. Tensão de Saída: 127v;

7.12.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

7.12.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

7.12.7. Potência nominal: Maior que 500W;

7.12.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

7.12.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

7.12.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

7.12.11. Controle: Microprocessado;

7.12.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

7.12.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

7.12.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

7.12.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

8. REQUISITOS COMPLEMENTARES - ITENS 01 E 02

8.1. SOFTWARES

8.1.1. Software para gravação de mídias CD/DVD;

8.1.2. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

8.1.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
118

8.2. SISTEMA OPERACIONAL

8.2.1. O equipamento deverá ser entregue com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) OEM no Idioma Português do Brasil;

8.2.2. Deverá ser fornecido, pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Pro (64 bits) para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;

8.2.3. O sistema deverá ser entregue com a licença do software de produtividade para confecção de planilha (extensão .xls), slides (extensão .pptx) e documentos (extensão .doc) na sua licença profissional 2023 ou superior;

8.2.4. Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;

8.2.5. Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

8.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática, conforme norma ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros;

8.2.7. Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

8.3. COMPATIBILIDADE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
119

8.3.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

8.3.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.Ubuntu.com/certification) ou Suse, disponível em (http//developer.novell.com/yessearch/search.jsp);

8.3.3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (64 bits).

8.4. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

8.4.1. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

8.4.2. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
120

8.4.3. Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

8.4.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

8.4.5. Comprovação de conformidade com a norma energy star 5.1, ou superior, para computador e monitor;

8.4.6. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

8.4.7. Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

8.4.8. Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) para o computador;

8.4.9. Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances.

8.5. OBSERVAÇÕES

8.5.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
121

8.5.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

8.6. GARANTIA

8.6.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

8.6.2. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 5 dias por semana;

8.6.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

8.6.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

8.6.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 127

8.6.6. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

8.6.7. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

8.6.8. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

8.6.9. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

8.6.10. Prazo de entrega: máximo de 60 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária;

9.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato;

9.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
123

contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei e no instrumento convocatório;

9.4. A adjudicatária deverá entregar na sede da Câmara o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido;

9.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária;

9.6. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa;

9.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio;

9.8. A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo, no instrumento convocatório e na legislação cogente;

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no setor de Informática na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, localizada na Rua Dalmacio Espindula, nº 155, CEP 29645-000, centro, em dias úteis, no horário das 7h00min às 17h00min;

10.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

10.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
124

11. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL

11.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei n°. 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do Departamento de Informática para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis;

11.1.2. Definitivamente, pelo fiscal designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

11.3. Em conformidade com o Art. 162 da Lei n°. 14.133/2021, O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

11.3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará na Estimativa de Custos elaborada pela Comissão de Compras

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 195

juntamente com Chefe do Departamento de Informática, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas;

12.2. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

12.3. O custo estimado da contratação é de R$ 112.241,57.

13. PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.1.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.1.2. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 24x5, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.1.3. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.1.4. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

13.1.5. O prazo para operacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 126

problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

13.1.6. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

13.1.7. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas nos dispositivos (ex. placa de rede, fonte de alimentação, memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.1.8. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, das 7h00min às 17h00min;

13.1.9. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a Câmara;

13.1.10. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Espírito Santo;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 127

13.1.11. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para download.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Chefe do Departamento de Informática ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **COMPETE AO CONTRATADO:**

15.1.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

15.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

15.1.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

15.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 128

15.1.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

15.1.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

15.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

15.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

15.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

15.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 129

15.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

15.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

15.1.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

15.1.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

15.2. COMPETE A CONTRATANTE:

15.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

15.2.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

15.2.3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

15.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 130

15.2.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

15.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

15.2.7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

15.2.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

15.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

15.2.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 131

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

17.1. Contratação, por meio de licitação;

17.2. Pregão Eletrônico – **menor preço por item**;

17.3. Baseada na Lei 14.133/2021, que rege todos os atos licitatórios do poder público;

17.4. Aprimorar o parque computacional da Câmara de Santa Maria de Jetibá, garantindo que os respectivos bens sejam utilizados para atender o exercício direto das atividades desta Casa de Leis, proporcionando disponibilidade e maior agilidade à prestação dos serviços demandados pelos setores.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
132

18.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) deste Termo de Referência;

18.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

18.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

18.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. Será contratada a empresa que apresentar a melhor proposta do **menor preço por item**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de outubro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 133

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **10.839**

Participante **DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**

Responsável **JOSELIO KRUGER**

Data e Hora **11/10/2024 09:16**

JOSELIO KRUGER
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Santa Maria de Jetibá, 11 de outubro de 2024

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Termo de referência alterado, conforme solicitado, segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

11/10/24

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 134

NOTA DE PRÉ EMPENHO 1/2024

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2024	Valor : 112.241,57
	Ficha : 17	Data Ref : 11/10/2024 Data : 11/10/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : **CNPJ/CPF :**
Bairro : **Cidade :**
Endereço : , **UF :**

Histórico : Pré Empenho da Aquisição de 07 (sete) unidades de Computadores Desktops Completos e 02 (duas) unidades de Computadores Workstation Completos, conforme autos no Processo nº 000532/2024.

Saldo Anterior Ficha	452.849,00	Valor Pré Empenho	112.241,57	Saldo Disponivel	340.607,43

(Cento e Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais, Cinquenta e Sete Centavos)

Nº Requisição : 1/2024
Nº Processo : 000532 **Ano Processo :** 2024
Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :
Subelemento : 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação			
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	112.241,57	622120200000.O - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	112.241,57
	Orçamentário - Pré-Empenho			
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	112.241,57	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	112.241,57

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 11 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 135

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **10.846**

Participante **CONTABILIDADE**

Responsável **FLAVIA COLOMBO DAL`COL**

Data e Hora **11/10/2024 09:47**

FLAVIA COLOMBO DAL`COL
CONTABILIDADE

Santa Maria de Jetibá, 11 de outubro de 2024

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue processo com pré empenho para as demais providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

____/____/_____ _____

GABINETE DA PRESIDENCIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
136

Câmara de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
Processo Administrativo nº 532/2024
SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das X:XX h do dia XX de XXXXX de 2024.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das X:XX h do dia XX de XXXXX de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às X:XX h do dia XX de XXXXX de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimentos de computadores conforme descrição técnica contida nos itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência que é parte integrante do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no termo de referência e demais anexos.
1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
1.3 – Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.
1.4 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
1.5 – O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.
1.6 – O(s) objetos(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste edital.
b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade Legislativa
0100.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas;
4.4.90.52.0000 – Equipamento e material Permanente

Ficha 17

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 Será concedido tratamento diferenciado as empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.
3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.6 Não Poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) agente público do órgão ou entidade licitante;
i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
k) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
3.7 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
137

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.15 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.20 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.21 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Legislativo ou de sua desconexão.
4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Valor unitário;
b) Marca;
c) Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.
5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.
5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pelo Legislativo ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
138

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11 Não será pré-definido intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.19 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.31 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
140

7.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.

7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Nesta fase, a licitante melhor colocada será convocada através do Chat da plataforma, a apresentar os documentos, declarações e certificados relacionados no item 8.4 do Termo de Referência. A licitante deverá, uma vez convocada, apresentar os citados documentos através da plataforma eletrônica, na opção "Documentos complementares" e serão públicos a todos os interessados.

7.9.1 Os documentos, declarações e certificados exigidos no item 8.4 do edital, serão avaliados pelo Chefe do Departamento de Informática da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, que emitirá parecer aprovando ou não os produtos ofertados.

7.9.2 Aprovados os equipamentos serão avaliados os documentos de habilitação da licitante, não havendo aprovação, a licitante será declarada desclassificada, convocando- se a empresa seguinte na classificação, para negociação e apresentação conforme item 7.9.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.

8.2 É facultado aos licitantes, no ato do cadastramento da proposta, a anexação dos documentos de habilitação, antecipando o envio dos mesmos, antes da fase de disputa.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços da mesma natureza do objeto deste edital com no mínimo 30% (trinta por cento) do efetivo atual, ou ainda, serviço de gerenciamento de sistema informatizado

e integrado que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios em rede de estabelecimentos credenciados por meio d cartão eletrônico;

- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2022-2023). As empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada;

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
141

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada, preferencialmente de forma digital, pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.3 Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema
10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Câmara Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Presidente da Câmara Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o Legislativo poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Legislativo Municipal.
14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.7 Os serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.
14.8 Previamente à contratação o Legislativo realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Diretoria Geral Administrativa, ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.
14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 142

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).
15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os serviços serão prestados pela contratante conforme condições, especificações e características descritas no item 10 e 11 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 As obrigações da Contratante estão definidas no item 15 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratada estão definidas no item 15 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento à Contratada estão definidas no item 18 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais, previsões do item 16 do termo de Referência e o disposto no Resolução Legislativa nº 004/2023 para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra o Legislativo Municipal direta e indiretamente.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.
21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.
21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no sitio do Legislativo Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br/, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do Legislativo Municipal, no período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
22.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.
22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;
ANEXO 02 – Modelo de proposta;
ANEXO 03 – Declaração Unificada;
ANEXO 04 – Termo de Referência;
ANEXO 05 – Minuta Contratual;
ANEXO 06 – Estudo Técnico Preliminar.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

ANEXO 01

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
143

Item	Descrição sumária do objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Computador Desktop Completo, conforme especificações contidas no item 06 do Termo de Referência	07	UN	R$ 10.762,58	R$ 75.338,08
02	Computador Workstation completo, conforme especificações contidas no item 07 do Termo de Referência	02	UM	R$ 18.451,74	36.903,49

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 112.241,57 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e um reais, cinquenta e sete centavos)

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº XXX/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia será ofertada nos limites definidos no item 13 do Termo de Referência.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
144

ANEXO 03
DECLARAÇÃO UNIFICADA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

• Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

• Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

• Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

• Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

• Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data
Identificação da empresa e assinatura do representante legal

ANEXO 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

1.2. A realização de processo licitatório não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos para a execução de atividades administrativas em seus departamentos, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023 - Consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de santa Maria de Jetibá, que criou novos cargos;

2.2. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância e se tornaram absolutamente indispensáveis;

2.3. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 145

providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;

2.4. Objetivando a adequação do ambiente de trabalho, conforme as políticas de Responsabilidade Socioambiental, a Administração Pública deve buscar, permanentemente, melhor qualidade de vida no trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança no trabalho, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores, primando pelo bem-estar de seus colaboradores;

2.5. Como a maioria das tecnologias de computadores sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotar medidas que garantam a continuidade dos trabalhos de forma produtiva;

2.6. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral, sendo imprescindível para o bom andamento dos trabalhos internos desta Casa a utilização de computadores de mesa (DESKTOP);

2.7. Para os bens de informática, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia, evitando eventuais situações que causem problemas aos usuários dos serviços públicos, bem como estejam de acordo com normas e padrões de qualidade nacionais e internacionais que atentam para evitar danos ao meio ambiente e nem o ser humano;

2.8. Por fim, reitere-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivo estratégico do Setor de Informática, tendo como objetivo proporcionar condições de trabalho aos servidores que já ocuparam e que

ainda ocuparão os novos cargos criados através da reestruturação administrativa da Câmara Municipal.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados aos setores desta Casa Legislativa e consequentemente a sociedade;

3.2. Manter o parque tecnológico com recursos suficientemente capazes de atender com alta eficiência as necessidades existentes, mantendo baixo o custo de manutenção dos equipamentos;

3.3. Garantir a execução das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

3.4. Disponibilização de equipamentos suficientes para a execução das atividades Administrativas e Legislativas.

3.5. Melhorias na qualidade do atendimento oferecido, seja por meio de uso de novos recursos, seja pelo emprego de novas ferramentas de software.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens que podem ser objetivamente especificadas.

5. ITENS DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	02

6. ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
144

6.1. GABINETE

6.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 1 Porta USB 2.0;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
- 1 Porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

6.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Porta de áudio para remanejo de linha de entrada/saída;
- 3 Portas DisplayPort 1.4;
- 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 2 Portas USB 2.0 com Smart Power On;
- 2 Expansão PCIe de baixo perfil;
- Porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4a/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort);
- Conexão de energia;
- Luz de diagnóstico de energia;
- Porta serial/PS2 (opcional);
- K-Lock;
- 1 Porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Anel para cadeado;

6.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de 300 Whats de potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e certificação 80 Plus Platinum;

6.1.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (full tool less), com exceção a placas de expansão equipadas em slots tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

6.1.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

6.1.6. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

6.1.7. Dimensões máximas de 30 x 35 x 10 cm (A x P x L);

6.1.8. Alto-falante integrado do tipo "buzzer" com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional;

6.1.9. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

6.2. PROCESSADOR

6.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

6.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

6.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

6.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

6.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

6.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 147

6.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

6.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

6.2.9. Suportar virtualização de hardware.

6.3. BIOS

6.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

6.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

6.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

6.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

6.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

6.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

6.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

6.3.10. Tipo Flash Rom;

6.3.11. Suportar boot pela rede;

6.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

6.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

6.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

6.4. PLACA-MÃE

6.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

6.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

6.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

6.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

6.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

6.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

6.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

6.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

6.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

6.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

6.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

6.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 148

6.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

6.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

6.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

6.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

6.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

6.5. MEMÓRIA

6.5.1. Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidades de 8GB DDR4 3200MHz Single Channel.

6.6. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

6.6.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado 1 unidade SSD M.2 256GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 35;

6.6.2. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

6.7. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

6.7.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.7.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

6.8. CONECTIVIDADE

6.8.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

6.8.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

6.9. KIT TECLADO E MOUSE

6.9.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

6.9.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp. 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

6.9.3. O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

6.10. MONITOR

6.10.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

6.10.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visivel de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

6.10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

6.10.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

6.10.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

6.10.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

6.10.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

6.10.8. Suportar montagem VESA;

6.10.9. Possuir slot para trava de segurança;

6.10.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

6.10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

6.10.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

6.11. NOBREAK

6.11.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
149

6.11.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

6.11.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

6.11.4. Tensão de Saída: 127v;

6.11.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

6.11.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

6.11.7. Potência nominal: Maior que 500W;

6.11.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

6.11.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

6.11.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

6.11.11. Controle: Microprocessado;

6.11.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

6.11.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

6.11.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

6.11.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

7. ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

7.1. GABINETE

7.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s);
- 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), somente dados;
- 1 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2ª geração (20 Gbit/s), somente dados;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

7.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Saída de áudio (conector de 3,5 mm);
- 2 Portas DisplayPort;
- 2 Portas USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery;

- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s);
- 2 Portas USB 2.0 Type-A;
- 1 Porta de rede RJ45 i219 LAN (1G);
- Conector de energia;
- Luz indicador de LED;

7.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de no mínimo 300 Whats de potência e certificação 80 Plus Platinum;

7.1.4. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

7.1.4. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

7.2. PROCESSADOR

7.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power -- quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

7.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

7.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

7.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

7.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

7.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

7.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

7.2.9. Suportar virtualização de hardware.

7.3. BIOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 150

7.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

7.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

7.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

7.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

7.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

7.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

7.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

7.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

7.3.10. Tipo Flash Rom;

7.3.11. Suportar boot pela rede;

7.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

7.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

7.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

7.4. PLACA-MÃE

7.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

7.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

7.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

7.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

7.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

7.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

7.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

7.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

7.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

7.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

7.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

7.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

7.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

7.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 151

pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

7.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

7.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

7.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

7.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

7.5. PLACA DE VÍDEO

7.5.1. Memória de vídeo de no mínimo 4GB dedicada;

7.5.2. Memória da GPU GB GDDR6;

7.5.3. Deverá possuir no mínimo 896 Núcleos CUDA;

7.5.4. Desempenho de pico FP32 de no mínimo 5.00 TFLOPS;

7.5.5. Interface de memória de 128 bits;

7.5.6. Largura de banda de memória de 160 GB/s;

7.5.7. Interface do sistema PCI Express 3.0 x16;

7.5.8. 2 saídas DisplayPort (DP), se caso os conectores forem mini DisplayPort (mDP), deverá ter incluso adaptadores de mDP para DP;

7.5.9. Deverá ter desempenho total em todas as fazer do fluxo de trabalho profissional, desde a criação, edição e visualização de vídeos.

7.6. MEMÓRIA

7.6.1. Deverá possuir 16GB instalado sendo 2 unidades de 8GB DDR5 4400MHz, DIMM, memória ECC.

7.7. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

7.7.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado, de no mínimo, 1 unidade SSD M.2 512GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 40;

7.7.2. Deverá conter instalado 1 unidade de disco rígido adicional SATA de 3,5", capacidade de 1 TB e velocidade de 7.200 RPM (não inicialização);

7.7.3. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

7.8. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

7.8.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.8.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

7.9. CONECTIVIDADE

7.9.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

7.9.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

7.10. KIT TECLADO E MOUSE

7.10.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

7.10.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp. 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

7.11. MONITOR

7.11.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

7.11.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

7.11.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

7.11.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 152

7.11.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

7.11.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

7.11.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

7.11.8. Suportar montagem VESA;

7.11.9. Possuir slot para trava de segurança;

7.11.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

7.11.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

7.11.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

7.12. NOBREAK

7.12.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

7.12.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

7.12.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

7.12.4. Tensão de Saída: 127v;

7.12.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

7.12.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

7.12.7. Potência nominal: Maior que 500W;

7.12.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

7.12.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

7.12.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

7.12.11. Controle: Microprocessado;

7.12.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

7.12.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

7.12.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

7.12.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

8. REQUISITOS COMPLEMENTARES - ITENS 01 E 02

8.1. SOFTWARES

8.1.1. Software para gravação de mídias CD/DVD;

8.1.2. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

8.1.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

8.2. SISTEMA OPERACIONAL

8.2.1. O equipamento deverá ser entregue com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) OEM no Idioma Português do Brasil;

8.2.2. Deverá ser fornecido, pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Pro (64 bits) para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;

8.2.3. O sistema deverá ser entregue com a licença do software de produtividade para confecção de planilha (extensão .xls), slides (extensão .pptx) e documentos (extensão .doc) na sua licença profissional 2023 ou superior;

8.2.4. Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;

8.2.5. Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

8.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática, conforme norma ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros;

8.2.7. Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 153

8.3. COMPATIBILIDADE

8.3.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

8.3.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade, será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.Ubuntu.com/certification) ou Suse, disponível em (http//developer.novell.com/yessearch/search.jsp);

8.3.3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (64 bits).

8.4. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

8.4.1. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

8.4.2. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

8.4.3. Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

8.4.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

8.4.5. Comprovação de conformidade com a norma energy star 5.1, ou superior, para computador e monitor;

8.4.6. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

8.4.7. Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

8.4.8. Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) para o computador;

8.4.9. Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances.

8.5. OBSERVAÇÕES

8.5.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

8.5.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 154

8.6. GARANTIA

8.6.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

8.6.2. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 5 dias por semana;

8.6.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

8.6.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

8.6.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;

8.6.6. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

8.6.7. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

8.6.8. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

8.6.9. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

8.6.10. Prazo de entrega: máximo de 60 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária;

9.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato;

9.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei e no instrumento convocatório;

9.4. A adjudicatária deverá entregar na sede da Câmara o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido;

9.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária;

9.6. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa;

9.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio;

9.8. A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo, no instrumento convocatório e na legislação cogente;

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no setor de Informática na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, localizada na Rua Dalmacio Espindula, nº 155, CEP 29645-000, centro, em dias úteis, no horário das 7h00min às 17h00min;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
155

10.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

10.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

11. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL

11.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei n°. 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do Departamento de Informática para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis;

11.1.2. Definitivamente, pelo fiscal designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

11.3. Em conformidade com o Art. 162 da Lei n°. 14.133/2021, O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

11.3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará na Estimativa de Custos elaborada pela Comissão de Compras juntamente com Chefe do Departamento de Informática, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas;

12.2. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

12.3. O custo estimado da contratação é de R$ 112.241,57.

13. PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.1.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.1.2. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 24x5, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.1.3. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.1.4. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

13.1.5. O prazo para operacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
156

13.1.6. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

13.1.7. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas nos dispositivos (ex. placa de rede, fonte de alimentação, memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.1.8. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, das 7h00min às 17h00min;

13.1.9. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a Câmara;

13.1.10. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Espírito Santo;

13.1.11. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para download.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Chefe do Departamento de Informática ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **COMPETE AO CONTRATADO:**

15.1.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

15.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

15.1.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

15.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

15.1.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

15.1.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

15.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

15.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

15.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 157

Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

15.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

15.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

15.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

15.1.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

15.1.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

15.2. COMPETE A CONTRATANTE:

15.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

15.2.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

15.2.3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

15.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

15.2.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

15.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

15.2.7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

15.2.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

15.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

15.2.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 158

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

17.1. Contratação, por meio de licitação;

17.2. Pregão Eletrônico – menor preço por item;

17.3. Baseada na Lei 14.133/2021, que rege todos os atos licitatórios do poder público;

17.4. Aprimorar o parque computacional da Câmara de Santa Maria de Jetibá, garantindo que os respectivos bens sejam utilizados para atender o exercício direto das atividades desta Casa de Leis, proporcionando disponibilidade e maior agilidade à prestação dos serviços demandados pelos setores.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá:

18.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) deste Termo de Referência;

18.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

18.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

18.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. Será contratada a empresa que apresentar a melhor proposta do menor preço por item.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de setembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER

Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
159

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2024 FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA .....

CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.815.897/0001-35, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor ....., neste Município de Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito no CPF n° .....

CONTRATADA

Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., ..., Bairro ....., ..., ..., neste ato representada por ....., residente em ....., ... e inscrito(a) no CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº ....., na modalidade .....nº ....., do tipo técnica e preço sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R$..... (..... reais) conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá:

4.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) do Termo de Referência;

4.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

4.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

4.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 160

conferência dos produtos, serão realizados pelo Servidor .....- Matrícula.....

6.2. O servidor atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual;

6.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES;

6.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

7.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

7.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

7.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

7.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

7.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do forhecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

7.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

7.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

7.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

7.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
161

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

8.2. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

8.6. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

8.7. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

8.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

8.9. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

8.10. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.4. Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h";

9.2.4.1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.2. Da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
162

156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para o contratante;

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

9.9. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

10.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

10.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
163

responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela ADMINISTRAÇÃO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato;

11.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela ADMINISTRAÇÃO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

11.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à ADMINISTRAÇÃO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula;

11.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à ADMINISTRAÇÃO, mediante a adoção das seguintes providências:

11.4.1. Dedução de créditos da CONTRATADA;

11.4.2. Medida judicial apropriada, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

12.1. Compete exclusivamente a CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços;

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerado como exclusivo empregador e único responsável por qualquer ônus que a ADMINISTRAÇÃO venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

12.1.2. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar à ADMINISTRAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados na ADMINISTRAÇÃO.

12.1.3. Vindo a ADMINISTRAÇÃO a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ... de ..... de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Contratante

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 164

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO 06

RELATÓRIO ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 532/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estações de trabalho (desktops), para utilização nas secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, para realização de suas atividades.

Vale ressaltar que na Secretaria de Comunicação

Motivação/Justificativa

Com a recente reestruturação organizacional deste Poder Legislativo, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023, que consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, foram criados novos cargos públicos que exigem recursos tecnológicos adequados para o desempenho eficiente de suas funções. Além disso, o Poder Legislativo, conta com dispositivos que ultrapassaram seu ciclo de vida útil, resultando em limitações severas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas. Dessa forma, a Câmara Municipal necessita de novos computadores desktop com hardware atualizado, sistema operacional moderno e editores de texto de última geração é essencial para garantir que os servidores disponham das ferramentas necessárias para executar suas atividades com eficiência e eficácia, atendendo com mais agilidade às demandas dos serviços públicos desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 165

Entre os novos equipamentos, o Setor de Comunicação da Câmara necessita de computadores com maior desempenho para a edição de vídeos, gráficos e outras atividades que demandam alta capacidade de processamento, pois os equipamentos atualmente em uso estão ultrapassados. Os aplicativos utilizados para a transmissão das sessões plenárias, bem como os de edição de vídeos e imagens, tornam os computadores lentos, comprometendo a agilidade na entrega dos serviços e, por vezes, interrompendo as transmissões das sessões ao vivo nas redes sociais. Para atender a essas necessidades específicas, serão necessários dois (02) computadores workstations, assegurando qualidade e agilidade no desenvolvimento das atividades de comunicação.

Considerando que já utiliza exclusivamente computadores da marca DELL, tanto em estações de trabalho quanto em equipamentos críticos do data center, sugere-se a aquisição dos novos equipamentos da mesma marca, em conformidade com o Art. 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Departamento de Informática

Responsável: Josélio Krüger

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens comuns, serão contratados mediante licitação, *na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, e serão exigidos documentos que* comprovem a qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Os materiais serão fornecidos por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

O objeto do presente ETP visa à eventual aquisição de Computadores Desktop e Computadores Workstation. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência nos itens 6, 7 e 8, para atendimento da demanda.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Anteriormente, foi iniciado um processo para a locação de computadores, Processo Administrativo nº 36/2024, com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Entretanto, o processo não obteve êxito devido à ausência de propostas e orçamentos das empresas consultadas, o que inviabilizou a continuidade da contratação por meio desse modelo.

O levantamento de mercado para esta contratação tem como objetivo verificar se a necessidade de eventual aquisição está alinhada com a disponibilidade de produtos e fornecedores e se atende aos propósitos da presente demanda.

Para avaliar a eventual aquisição de computadores destinados à Câmara Municipal, a Comissão de Compras realizou uma coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores, considerando as especificidades dos itens.

Obs.: Os orçamentos estão disponíveis nas páginas 28 a 40 deste processo.

Foi adotado o Preço Médio de Propostas de preços simples como referência para o balizamento da licitação. Não há restrições legais para a aquisição desses produtos no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que foi iniciado um processo para a locação de computadores com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal, porém sem êxito devido à ausência de propostas e orçamentos, além disso, constatamos que a locação de computadores apresentou outras desvantagens, como a falta de controle sobre a disponibilidade imediata dos equipamentos e o prazo de entrega, o que poderia impactar negativamente o atendimento às demandas urgentes da Câmara. Outro ponto importante foi a dependência de contratos de manutenção com condições nem sempre adequadas às necessidades operacionais, o que poderia gerar dificuldades para a solução de problemas técnicos em tempo hábil.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
166

Dessa forma, após análise da demanda e considerando essas desvantagens, optou-se pela AQUISIÇÃO direta dos computadores. A compra se mostrou como a solução mais viável para garantir a eficiência operacional e atender às necessidades tecnológicas do setor.

Ainda, a escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

- Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Permite uma previsão orçamentária mais precisa;
- A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.

A presente aquisição de computadores visa a modernização e ampliação do parque tecnológico da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, substituindo alguns equipamentos obsoletos para atender à crescente demanda por maior desempenho e confiabilidade nas atividades administrativas e legislativas, bem como, para atender aos novos cargos oriundos da reestruturação organizacional, conforme a Lei Complementar nº 2963/2023. A aquisição é composta por dois tipos de computadores: o **item 01** inclui 07 unidades com memória RAM de 8GB e armazenamento SSD de 256GB, ideais para atividades de rotina, como navegação na internet, processamento de textos, planilhas e sistemas de gestão interna; o **item 02** compreende 02 unidades com memória RAM de 16GB e armazenamento SSD de 512GB, destinados a usuários que executam aplicações mais exigentes, como softwares de edição, transmissão das Sessões Plenárias e análises de dados.

Os equipamentos atenderão às necessidades específicas de cada setor, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e reduzindo a frequência de falhas e manutenções. A integração dos novos computadores com a infraestrutura de TI existente, incluindo rede interna, servidores e sistemas em uso, assegurará compatibilidade e continuidade operacional.

Todos os equipamentos virão com garantia mínima de 3 anos e suporte técnico especializado, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções significativas. Além dos benefícios diretos, como aumento de produtividade e redução dos custos de manutenção, os novos computadores possuem certificações de eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade.

O processo de entrega, instalação e configuração será coordenado pelo Departamento de Informática, e ocorrerá em um prazo de até 30 (trinta) dias, garantindo que todos os usuários estejam operando com os novos equipamentos sem impacto negativo nas atividades diárias.

Assim, a implementação dessa solução tecnológica atende às diretrizes de modernização e eficiência da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho mais ágil, seguro e preparado para os desafios atuais e futuros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	TD
1	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	7
2	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	2

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação pretendida será de R$ 112.241,57 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme a tabela de preço médio descrito na página 41 deste processo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise constatamos que não há viabilidade do parcelamento do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
167

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em termos de economicidade para a Câmara Municipal, considera-se que a aquisição dos referidos desktops, é justificada por estar alinhada aos valores praticados no mercado e está prevista no orçamento vigente do poder legislativo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A Câmara Municipal almeja alcançar com esta contratação a possível aquisição computadores desktop que atendam os requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos, desta forma visando alcançar os seguintes resultados:

- Produtividade - otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Disponibilidade - assegurar uma maior disponibilidade de equipamentos para atender as necessidades dos servidores.
- Satisfação dos Usuários - melhoria no grau de satisfação dos usuários devido a qualidade e quantidade de equipamentos disponibilizados para a realização de suas atividades.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando o fato que será solicitado a entrega dos itens, de acordo com a emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária. A CONTRATANTE deverá viabilizar as ações para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade e quantidade dos produtos e a garantia.

Tendo em vista a fiscalização do contrato será importante que o fiscal/equipe tenham conhecimento do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada.

Além da demanda de energia consumida não ser afetada com a instalação dos novos equipamentos. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se:

- que a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a CONTRATANTE;
- as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente, a solução apresentada está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (diminuição do consumo de papel e/ou energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade dos serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 168

- os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e responsável pelo recebimento), na área de TI e na área requisitante;
- a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes acima foram positivas. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas formuladas, como também aos benefícios pretendidos, deste modo conclui-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

MAPA DE RISCOS

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 10, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) - associada às chances de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário ou improvável - sem histórico de ocorrência, poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	5
Alta	Evento provável, usual. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	8
Muito Alta	Evento praticamente certo. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade, evento repetitivo e constante.	10

Escala de Impacto (I) - associada às consequências no caso de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	5
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação, de difícil reversão	8
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação, irreversível	10

Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, alto e extremo, conforme tabela abaixo:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
169

Nível de Risco	
Risco Baixo (RB)	0 - 9,99
Risco Médio (RM)	10 - 39,99
Risco Alto (RA)	40 - 79,99
Risco Extremo (RE)	80 - 100

MATRIZ DE RISCO:

IMPACTO						
	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	**Baixa 2**	**Média 5**	**Alta 8**	**Muito Alta 10**
		PROBABILIDADE				

MÉTODO QUALITATIVO

MAPA DE RISCOS			
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).			
IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			
Evento de Risco 01: Fornecedor não consegue oferecer quantidade necessária			
Probabilidade de incidência		Impacto	Nível
5		8	40
id	Dano		
01	Atraso nas atividades laborais das secretarias da Câmara Municipal		
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
01	Avaliar previamente a capacidade de produção e entrega do fornecedor durante a fase de seleção, solicitando documentação comprobatória de sua capacidade logística e estoque.	Comissão de Compras	
02	Incluir no contrato a obrigação de manter um nível mínimo de estoque ou garantia de fornecimento alternativo.	Secretaria Legislativa	
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
01	Manter uma lista de fornecedores alternativos qualificados e prever no contrato a possibilidade de aquisição emergencial de outros fornecedores em caso de incapacidade de entrega do contratado.	Comissão de Compras	
02	Aplicar sanções contratuais, como multas ou rescisão.	Presidente	

Evento de Risco 02: Indisponibilidade orçamentária da Contratante		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
1	10	10
id	Dano	

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 170

01	Atraso no recebimento dos equipamento e paralisação parcial das atividades da Contratante	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Realizar um planejamento orçamentário detalhado, assegurando que o montante necessário esteja previsto na dotação orçamentária antes da formalização do contrato.	Comissão de Compras
02	Monitorar o fluxo de caixa regularmente e estabelecer prioridades de gastos para garantir que os recursos estejam disponíveis para compromissos já assumidos	Contabilidade
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitr a realização do certame.	Comissão de Compras

Evento de Risco 03: Licitação resulta sem vencedor habilitado		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
2	8	16

id	**Dano**	
01	Atraso no procedimento licitatório e no fornecimento dos equipamentos.	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Elaborar um edital claro e bem estruturado, com requisitos de habilitação detalhados e acessíveis, isso aumenta a compreensão dos critérios e requisitos, incentivando uma participação mais ampla e qualificada.	Pregoeiro
02	Verificar as exigências solicitadas e analisar se é compatível com a realidade do mercado.	Comissão de Compras
03	Verificar se as empresas estão com todas as documentações em dia.	Comissão de Compras, Pregoeiro
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

01	Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a ampla participação.	Comissão de Compras
02	Prever a possibilidade de reabertura da licitação ou a utilização de outro modo de contratação.	Pregoeiro

Evento de Risco 04: – Entrega do objeto com qualidade de conformidade abaixo da especificada.			
Probabilidade de incidência		Impacto	Nível
2		8	16
Id	**Dano**		
01	Não atendimento completo das necessidades dos Requisitantes/Demandantes da Solução		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
01	Especificar, no Termo de Referência, sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Departamento de Informática	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
01	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a devolução do objeto ou a aplicação de sanções, como multas ou retenção de pagamento, caso a qualidade entregue esteja abaixo da especificada, além de assegurar a realização de testes e inspeções rigorosos antes do recebimento final do objeto.	Secretaria Legislativa, Departamento de Informática, Fiscal de Contrato.	

RESPONSÁVEIS
Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
171

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o estudo técnico preliminar referente ao Processo nº 532/2024, que trata da necessidade de aquisição de novos computadores para atender às demandas das secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, especialmente após a reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 2693/2023, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A análise demonstrou que:

- A aquisição de computadores desktop e workstations é essencial para modernizar o parque tecnológico da Câmara e garantir a eficiência nas atividades operacionais e administrativas, especialmente nas áreas de comunicação que demandam alto desempenho computacional.

- As quantidades a serem contratadas estão coerentes com as necessidades operacionais identificadas, sendo 7 desktops para tarefas administrativas e 2 workstations para edição de vídeos e transmissões plenárias.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
172

- As estimativas de custo estão embasadas em pesquisas de mercado realizadas, que indicam preços compatíveis com as práticas de mercado, garantindo a economicidade e a transparência no processo licitatório.

- A escolha pela aquisição de novos equipamentos, em detrimento da locação, foi considerada mais vantajosa, oferecendo maior controle sobre a disponibilidade imediata e evitando os riscos de dependência de contratos de manutenção inadequados.

- A solução proposta contempla equipamentos com garantia mínima de três anos, suporte técnico especializado e certificações de eficiência energética, o que favorece a sustentabilidade e reduz custos operacionais a longo prazo.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelas secretarias da Câmara, assegurando que os servidores disponham das ferramentas necessárias para o desempenho eficiente de suas funções.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇOS

Agente(s) responsável (eis) pela pesquisa: Comissão de Compras

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
173

Fontes de consulta:

- [ ] Painel de Preços
- [ ] Aquisições e Contratos de outros entes públicos
- [ ] Pesquisa publicada na internet
- [x] Pesquisa direta com o fornecedor
- [ ] Tabelas Referenciais

Justificativa:

A Comissão de Compras optou em realizar pesquisa de mercado diretamente com os fornecedores.

Série de preços coletados:

Fornecedor 1: ALFA TECH LTDA, CNPJ: 42.600.129/0001-80
Fornecedor 2: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME, CNPJ: 20.998.285/0001-09
Fornecedor 3: Network Informática LTDA, 05.151.610/0001-00

Fornecedores consultados que não possuem os equipamentos solicitados:

Fornecedor 1: Megasat Informática LTDA-ME, CNPJ: 17.781.040/0001-10

Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:

Fornecedor 1: W-Livre LTDA, 17.974.978/0001-57

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

☐ Menor Preço

■ Média

☐ Mediana

☐ Outro Critério / Método

Justificativa:

A Comissão de Compras constatou que a média de valores é a mais viável para balizamento da licitação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
171

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
175

Encaminho processo acompanhado de minuta de edital para análise.

Seguidamente solicito o retorno do mesmo ao Agente de Contratação designado para adequações, se necessárias e continuidade do feito.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de outubro de 2024.

Marcos Roberto Pellacani

Agente Contratação

Portaria nº 011/2024

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
176

PARECER JURÍDICO Nº 436/2024

Processo nº: 532/2024.

Detalhamento: Contratação de empresa para fornecimento de computadores.

Requerente: Josélio Kruger - Chefe do Departamento de Informática.

Senhor Presidente,

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de computadores, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, conforme minuta de edital e seus anexos (fls. 136-174).

Instruem os autos no que interessa: documento de formalização de demanda; pedido de compra; pesquisa de mercado; preço médio da proposta; estudo técnico preliminar; mapa de riscos; termo de referência; declaração de viabilidade; despacho do agente de contratações; nota de pré-empenho; minuta do edital e anexos.

Pois bem.

A presente manifestação jurídica objetiva assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

O art. 18 e incisos da Lei 14.133/2021, estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, a saber:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações

> técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Ao analisar a documentação dos autos, verifica-se que o processo de contratação está devidamente instruído, atendendo às exigências legais e evidenciando a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Câmara Municipal.

Constato que o valor estimado da contratação R$ 112.241,57 excede significativamente o montante indicado no Plano Anual de Contratações do ano de 2024. Contudo, justifica-se a necessidade da contratação em razão da reestruturação organizacional do Poder Legislativo, conforme a Lei

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 177

Complementar nº 2693/2023, que consolidou a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Diante disso, considerando a relevância e a urgência do serviço, a contratação é recomendada, apesar da discrepância de valores.

Ademais, o setor contábil demonstra a compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido, por meio da nota de pré-empenho (fl. 134).

Seguindo a análise dos autos, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com o art. 18, § 1º, e que o Termo de Referência contém os elementos mínimos exigidos no art. 6º, inc. XXIII da Lei 14.133/2021, servindo estes como base para a minuta do edital.

Quanto a minuta do edital, observa-se que estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, em sua forma eletrônica, sendo o critério de seleção da proposta o menor preço por item, em conformidade com o art. 6º, inc. XLI da Lei 14.133/2021.

No mais, verifica-se que os itens da minuta do edital e anexos estão de acordo com o art. 25 da Lei 14.133/2021.

Com relação à minuta do contrato, presentes as cláusulas necessárias exigidas pela legislação, sem aferição de riscos aparentes para a Câmara Municipal, em conformidade com o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo licitatório na forma de pregão eletrônico, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Encaminho os autos ao Agente de Contratação deste Poder Legislativo, para divulgação do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, na forma do art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá/ES, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO MARQUARDT
Assessor Jurídico - OAB/ES 27565

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 178

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **11.376**

Participante **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Responsável **RODRIGO MARQUARDT**

Data e Hora **30/10/2024 12:10**

RODRIGO MARQUARDT
DEPARTAMENTO JURIDICO

Santa Maria de Jetibá, 30 de outubro de 2024

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue parecer.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

30/10/24

AGENTE DE CONTRATACOES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
179

Câmara de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 532/2024
SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 07 de novembro de 2024.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:00 h do dia 22 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 h do dia 22 de novembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimentos de computadores conforme descrição técnica contida nos itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência que é parte integrante do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no termo de referência e demais anexos.
1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
1.3 – Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.
1.4 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
1.5 – O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.
1.6 – O(s) objetos(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste edital.
b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade Legislativa
0100.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas;
4.4.90.52.0000 – Equipamento e material Permanente

Ficha 17

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 Será concedido tratamento diferenciado as empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.
3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.6 Não Poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) agente público do órgão ou entidade licitante;
i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
k) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
3.7 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
180

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.15 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.20 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.21 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Legislativo ou de sua desconexão.
4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Valor unitário;
b) Marca;
c) Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.
5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.
5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pelo Legislativo ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
181

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11 Não será pré-definido intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.19 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.31 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 182

7.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.
7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.
7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.
7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9 Nesta fase, a licitante melhor colocada será convocada através do Chat da plataforma, a apresentar os documentos, declarações e certificados relacionados no item 8.4 do Termo de Referência. A licitante deverá, uma vez convocada, apresentar os citados documentos através da plataforma eletrônica, na opção "Documentos complementares" e serão públicos a todos os interessados.
7.9.1 Os documentos, declarações e certificados exigidos no item 8.4 do Termo de Referência, serão avaliados pelo Chefe do Departamento de Informática da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, que emitirá parecer aprovando ou não os produtos ofertados.
7.9.2 Aprovados os equipamentos, serão avaliados os documentos de habilitação da licitante, não havendo aprovação, a licitante será declarada desclassificada, convocando- se a empresa seguinte na classificação, para negociação e apresentação conforme item 7.9.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.
8.2 É facultado aos licitantes, no ato do cadastramento da proposta, a anexação dos documentos de habilitação, antecipando o envio dos mesmos, antes da fase de disputa.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que a licitante forneceu equipamentos compatíveis com o objeto do presente edital;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2022-2023). As empresas criadas no exercício ficam

autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada;

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
183

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada, preferencialmente de forma digital, pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.3 Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema
10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Câmara Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Presidente da Câmara Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o Legislativo poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Legislativo Municipal.
14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.7 Os serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.
14.8 Previamente à contratação o Legislativo realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Diretoria Geral Administrativa, ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.
14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
184

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).
15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os serviços serão prestados pela contratante conforme condições, especificações e características descritas no item 10 e 11 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 As obrigações da Contratante estão definidas no item 15 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratada estão definidas no item 15 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento à Contratada estão definidas no item 18 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais, previsões do item 16 do termo de Referência e o disposto no Resolução Legislativa nº 004/2023 para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra o Legislativo Municipal direta e indiretamente.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.
21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.
21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no sitio do Legislativo Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br/, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do Legislativo Municipal, no período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
22.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.
22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;
ANEXO 02 – Modelo de proposta;
ANEXO 03 – Declaração Unificada;
ANEXO 04 – Termo de Referência;
ANEXO 05 – Minuta Contratual;
ANEXO 06 – Estudo Técnico Preliminar.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
185

ANEXO 01

Item	Descrição sumária do objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Computador Desktop Completo, conforme especificações contidas no item 06 do Termo de Referência	07	UN	R$ 10.762,58	R$ 75.338,08
02	Computador Workstation completo, conforme especificações contidas no item 07 do Termo de Referência	02	UM	R$ 18.451,74	36.903,49

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 112.241,57 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e um reais, cinquenta e sete centavos)

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº XXX/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia será ofertada nos limites definidos no item 13 do Termo de Referência.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
186

ANEXO 03
DECLARAÇÃO UNIFICADA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

• Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

• Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

• Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

• Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

• Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data
Identificação da empresa e assinatura do representante legal

ANEXO 04
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

1.2. A realização de processo licitatório não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos para a execução de atividades administrativas em seus departamentos, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023 - Consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de santa Maria de Jetibá, que criou novos cargos;

2.2. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância e se tornaram absolutamente indispensáveis;

2.3. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária

providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;

2.4. Objetivando a adequação do ambiente de trabalho, conforme as políticas de Responsabilidade Socioambiental, a Administração Pública deve buscar, permanentemente, melhor qualidade de vida no trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança no trabalho, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores, primando pelo bem-estar de seus colaboradores;

2.5. Como a maioria das tecnologias de computadores sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotar medidas que garantam a continuidade dos trabalhos de forma produtiva;

2.6. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral, sendo imprescindível para o bom andamento dos trabalhos internos desta Casa a utilização de computadores de mesa (DESKTOP);

2.7. Para os bens de informática, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia, evitando eventuais situações que causem problemas aos usuários dos serviços públicos, bem como estejam de acordo com normas e padrões de qualidade nacionais e internacionais que atentam para evitar danos ao meio ambiente e nem o ser humano;

2.8. Por fim, reitere-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivo estratégico do Setor de Informática, tendo como objetivo proporcionar condições de trabalho aos servidores que já ocuparam e que

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
187

ainda ocuparão os novos cargos criados através da reestruturação administrativa da Câmara Municipal.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados aos setores desta Casa Legislativa e consequentemente a sociedade;

3.2. Manter o parque tecnológico com recursos suficientemente capazes de atender com alta eficiência as necessidades existentes, mantendo baixo o custo de manutenção dos equipamentos;

3.3. Garantir a execução das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

3.4. Disponibilização de equipamentos suficientes para a execução das atividades Administrativas e Legislativas.

3.5. Melhorias na qualidade do atendimento oferecido, seja por meio de uso de novos recursos, seja pelo emprego de novas ferramentas de software.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens que podem ser objetivamente especificadas.

5. ITENS DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	02

6. ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 178

6.1. GABINETE

6.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 1 Porta USB 2.0;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
- 1 Porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

6.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Porta de áudio para remanejo de linha de entrada/saída;
- 3 Portas DisplayPort 1.4;
- 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 2 Portas USB 2.0 com Smart Power On;
- 2 Expansão PCIe de baixo perfil;
- Porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4a/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort);
- Conexão de energia;
- Luz de diagnóstico de energia;
- Porta serial/PS2 (opcional);
- K-Lock;
- 1 Porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Anel para cadeado;

6.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de 300 Whats de potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e certificação 80 Plus Platinum;

6.1.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (full tool less), com exceção a placas de expansão equipadas em slots tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

6.1.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

6.1.6. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

6.1.7. Dimensões máximas de 30 x 35 x 10 cm (A x P x L);

6.1.8. Alto-falante integrado do tipo "buzzer" com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional;

6.1.9. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

6.2. PROCESSADOR

6.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

6.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

6.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

6.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

6.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

6.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 189

6.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

6.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

6.2.9. Suportar virtualização de hardware.

6.3. BIOS

6.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

6.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

6.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

6.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

6.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

6.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

6.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

6.3.10. Tipo Flash Rom;

6.3.11. Suportar boot pela rede;

6.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

6.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

6.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

6.4. PLACA-MÃE

6.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

6.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

6.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

6.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

6.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

6.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

6.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

6.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

6.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

6.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

6.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

6.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 190

6.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

6.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

6.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

6.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

6.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

6.5. MEMÓRIA

6.5.1. Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidades de 8GB DDR4 3200MHz Single Channel.

6.6. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

6.6.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado 1 unidade SSD M.2 256GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 35;

6.6.2. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

6.7. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

6.7.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.7.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

6.8. CONECTIVIDADE

6.8.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

6.8.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

6.9. KIT TECLADO E MOUSE

6.9.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

6.9.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

6.9.3. O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

6.10. MONITOR

6.10.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

6.10.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

6.10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

6.10.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

6.10.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

6.10.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

6.10.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

6.10.8. Suportar montagem VESA;

6.10.9. Possuir slot para trava de segurança;

6.10.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

6.10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

6.10.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

6.11. NOBREAK

6.11.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
191

6.11.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

6.11.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

6.11.4. Tensão de Saída: 127v;

6.11.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

6.11.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

6.11.7. Potência nominal: Maior que 500W;

6.11.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

6.11.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

6.11.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

6.11.11. Controle: Microprocessado;

6.11.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

6.11.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

6.11.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

6.11.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

7. ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

7.1. GABINETE

7.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s);
- 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), somente dados;
- 1 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2ª geração (20 Gbit/s), somente dados;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

7.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Saída de áudio (conector de 3,5 mm);
- 2 Portas DisplayPort;
- 2 Portas USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery;

- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s);
- 2 Portas USB 2.0 Type-A;
- 1 Porta de rede RJ45 i219 LAN (1G);
- Conector de energia;
- Luz indicador de LED;

7.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de no mínimo 300 Whats de potência e certificação 80 Plus Platinum;

7.1.4. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

7.1.4. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

7.2. PROCESSADOR

7.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

7.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

7.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

7.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

7.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

7.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

7.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

7.2.9. Suportar virtualização de hardware.

7.3. BIOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
192

7.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

7.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

7.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

7.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

7.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

7.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

7.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

7.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

7.3.10. Tipo Flash Rom;

7.3.11. Suportar boot pela rede;

7.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

7.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

7.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

7.4. PLACA-MÃE

7.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

7.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

7.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

7.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

7.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

7.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

7.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

7.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

7.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

7.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

7.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

7.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

7.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

7.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 193

pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

7.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

7.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

7.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

7.4.18. Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 3200MHz Non-ECC & ECC DDR4.

7.5. PLACA DE VÍDEO

7.5.1. Memória de vídeo de no mínimo 4GB dedicada;

7.5.2. Memória da GPU GB GDDR6;

7.5.3. Deverá possuir no mínimo 896 Núcleos CUDA;

7.5.4. Desempenho de pico FP32 de no mínimo 5.00 TFLOPS;

7.5.5. Interface de memória de 128 bits;

7.5.6. Largura de banda de memória de 160 GB/s;

7.5.7. Interface do sistema PCI Express 3.0 x16;

7.5.8. 2 saídas DisplayPort (DP), se caso os conectores forem mini DisplayPort (mDP), deverá ter incluso adaptadores de mDP para DP;

7.5.9. Deverá ter desempenho total em todas as fazer do fluxo de trabalho profissional, desde a criação, edição e visualização de vídeos.

7.6. MEMÓRIA

7.6.1. Deverá possuir 16GB instalado sendo 2 unidades de 8GB DDR5 4400MHz, DIMM, memória ECC.

7.7. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

7.7.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado, de no mínimo, 1 unidade SSD M.2 512GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 40;

7.7.2. Deverá conter instalado 1 unidade de disco rígido adicional SATA de 3,5", capacidade de 1 TB e velocidade de 7.200 RPM (não inicialização);

7.7.3. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

7.8. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

7.8.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.8.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

7.9. CONECTIVIDADE

7.9.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

7.9.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

7.10. KIT TECLADO E MOUSE

7.10.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

7.10.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp. 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

7.11. MONITOR

7.11.1. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

7.11.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

7.11.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

7.11.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 194

7.11.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

7.11.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

7.11.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

7.11.8. Suportar montagem VESA;

7.11.9. Possuir slot para trava de segurança;

7.11.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

7.11.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

7.11.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

7.12. NOBREAK

7.12.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

7.12.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

7.12.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

7.12.4. Tensão de Saída: 127v;

7.12.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

7.12.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

7.12.7. Potência nominal: Maior que 500W;

7.12.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

7.12.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

7.12.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

7.12.11. Controle: Microprocessado;

7.12.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

7.12.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

7.12.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

7.12.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

8. REQUISITOS COMPLEMENTARES - ITENS 01 E 02

8.1. SOFTWARES

8.1.1. Software para gravação de mídias CD/DVD;

8.1.2. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

8.1.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

8.2. SISTEMA OPERACIONAL

8.2.1. O equipamento deverá ser entregue com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) OEM no Idioma Português do Brasil;

8.2.2. Deverá ser fornecido, pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Pro (64 bits) para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;

8.2.3. O sistema deverá ser entregue com a licença do software de produtividade para confecção de planilha (extensão .xls), slides (extensão .pptx) e documentos (extensão .doc) na sua licença profissional 2023 ou superior;

8.2.4. Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;

8.2.5. Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

8.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática, conforme norma ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros;

8.2.7. Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
195

8.3. COMPATIBILIDADE

8.3.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

8.3.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.Ubuntu.com/certification) ou Suse, disponível em (http//developer.novell.com/yessearch/search.jsp);

8.3.3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (64 bits).

8.4. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

8.4.1. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

8.4.2. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

8.4.3. Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

8.4.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

8.4.5. Comprovação de conformidade com a norma energy star 5.1, ou superior, para computador e monitor;

8.4.6. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

8.4.7. Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

8.4.8. Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) para o computador;

8.4.9. Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances.

8.5. OBSERVAÇÕES

8.5.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

8.5.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
196

8.6. GARANTIA

8.6.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

8.6.2. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 5 dias por semana;

8.6.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

8.6.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

8.6.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;

8.6.6. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

8.6.7. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

8.6.8. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

8.6.9. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

8.6.10. Prazo de entrega: máximo de 60 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária;

9.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato;

9.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei e no instrumento convocatório;

9.4. A adjudicatária deverá entregar na sede da Câmara o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido;

9.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária;

9.6. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa;

9.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio;

9.8. A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo, no instrumento convocatório e na legislação cogente;

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no setor de Informática na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, localizada na Rua Dalmacio Espindula, nº 155, CEP 29645-000, centro, em dias úteis, no horário das 7h00min às 17h00min;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
197

10.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

10.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

11. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL

11.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei n°. 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do Departamento de Informática para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis;

11.1.2. Definitivamente, pelo fiscal designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

11.3. Em conformidade com o Art. 162 da Lei n°. 14.133/2021, O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

11.3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará na Estimativa de Custos elaborada pela Comissão de Compras juntamente com Chefe do Departamento de Informática, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas;

12.2. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

12.3. O custo estimado da contratação é de R$ 112.241,57.

13. PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.1.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.1.2. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 24x5, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.1.3. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.1.4. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

13.1.5. O prazo para operacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
198

13.1.6. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

13.1.7. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas nos dispositivos (ex. placa de rede, fonte de alimentação, memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.1.8. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, das 7h00min às 17h00min;

13.1.9. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a Câmara;

13.1.10. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Espírito Santo;

13.1.11. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para downloaд.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Chefe do Departamento de Informática ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **COMPETE AO CONTRATADO:**

15.1.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

15.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

15.1.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

15.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

15.1.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

15.1.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

15.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

15.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

15.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
199

Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

15.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

15.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

15.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

15.1.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

15.1.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

15.2. COMPETE A CONTRATANTE:

15.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

15.2.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

15.2.3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

15.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

15.2.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

15.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

15.2.7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

15.2.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

15.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

15.2.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
200

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

17.1. Contratação, por meio de licitação;

17.2. Pregão Eletrônico – menor preço por item;

17.3. Baseada na Lei 14.133/2021, que rege todos os atos licitatórios do poder público;

17.4. Aprimorar o parque computacional da Câmara de Santa Maria de Jetibá, garantindo que os respectivos bens sejam utilizados para atender o exercício direto das atividades desta Casa de Leis, proporcionando disponibilidade e maior agilidade à prestação dos serviços demandados pelos setores.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá:

18.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) deste Termo de Referência;

18.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

18.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

18.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. Será contratada a empresa que apresentar a melhor proposta do menor preço por item.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de setembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER

Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
201

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2024 FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA .....

CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.815.897/0001-35, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor ....., neste Município de Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito no CPF nº .....

CONTRATADA

Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., ..., Bairro ....., ..., ..., neste ato representada por ....., residente em ....., ... e inscrito(a) no CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº ....., na modalidade .....nº ....., do tipo técnica e preço sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R$..... (..... reais) conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá:

4.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) do Termo de Referência;

4.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

4.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

4.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a

conferência dos produtos, serão realizados pelo Servidor ..... - Matrícula.....

6.2. O servidor atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual;

6.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES;

6.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

7.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

7.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

7.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

7.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

7.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

7.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

7.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

7.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

7.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoçãc de medidas por parte do CONTRATADO;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 203

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

8.2. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

8.6. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

8.7. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

8.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

8.9. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

8.10. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.4. Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h";

9.2.4.1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.2. Da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 204

156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para o contratante;

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

9.9. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

10.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

10.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 205

responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela ADMINISTRAÇÃO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato;

11.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela ADMINISTRAÇÃO, decorrentes do *não cumprimento, ou do cumprimento deficiente*, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

11.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à ADMINISTRAÇÃO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula;

11.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à ADMINISTRAÇÃO, mediante a adoção das seguintes providências:

11.4.1. Dedução de créditos da CONTRATADA;

11.4.2. Medida judicial apropriada, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

12.1. Compete exclusivamente a CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços;

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerado como exclusivo empregador e único responsável por qualquer ônus que a ADMINISTRAÇÃO venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

12.1.2. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar à ADMINISTRAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados na ADMINISTRAÇÃO.

12.1.3. Vindo a ADMINISTRAÇÃO a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ... de ..... de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Contratante

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
206

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO 06

RELATÓRIO ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 532/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estações de trabalho (desktops), para utilização nas secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, para realização de suas atividades.

Vale ressaltar que na Secretaria de Comunicação

Motivação/Justificativa

Com a recente reestruturação organizacional deste Poder Legislativo, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023, que consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, foram criados novos cargos públicos que exigem recursos tecnológicos adequados para o desempenho eficiente de suas funções. Além disso, o Poder Legislativo, conta com dispositivos que ultrapassaram seu ciclo de vida útil, resultando em limitações severas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas. Dessa forma, a Câmara Municipal necessita de novos computadores desktop com hardware atualizado, sistema operacional moderno e editores de texto de última geração é essencial para garantir que os servidores disponham das ferramentas necessárias para executar suas atividades com eficiência e eficácia, atendendo com mais agilidade às demandas dos serviços públicos desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu 207

Entre os novos equipamentos, o Setor de Comunicação da Câmara necessita de computadores com maior desempenho para a edição de vídeos, gráficos e outras atividades que demandam alta capacidade de processamento, pois os equipamentos atualmente em uso estão ultrapassados. Os aplicativos utilizados para a transmissão das sessões plenárias, bem como os de edição de vídeos e imagens, tornam os computadores lentos, comprometendo a agilidade na entrega dos serviços e, por vezes, interrompendo as transmissões das sessões ao vivo nas redes sociais. Para atender a essas necessidades específicas, serão necessários dois (02) computadores workstations, assegurando qualidade e agilidade no desenvolvimento das atividades de comunicação.

Considerando que já utiliza exclusivamente computadores da marca DELL, tanto em estações de trabalho quanto em equipamentos críticos do data center, sugere-se a aquisição dos novos equipamentos da mesma marca, em conformidade com o Art. 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Departamento de Informática

Responsável: Josélio Krüger

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens comuns, serão contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, e serão exigidos documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Os materiais serão fornecidos por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

O objeto do presente ETP visa à eventual aquisição de Computadores Desktop e Computadores Workstation. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência nos itens 6, 7 e 8, para atendimento da demanda.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Anteriormente, foi iniciado um processo para a locação de computadores, Processo Administrativo nº 36/2024, com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Entretanto, o processo não obteve êxito devido à ausência de propostas e orçamentos das empresas consultadas, o que inviabilizou a continuidade da contratação por meio desse modelo.

O levantamento de mercado para esta contratação tem como objetivo verificar se a necessidade de eventual aquisição está alinhada com a disponibilidade de produtos e fornecedores e se atende aos propósitos da presente demanda.

Para avaliar a eventual aquisição de computadores destinados à Câmara Municipal, a Comissão de Compras realizou uma coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores, considerando as especificidades dos itens.

Obs.: Os orçamentos estão disponíveis nas páginas 28 a 40 deste processo.

Foi adotado o Preço Médio de Propostas de preços simples como referência para o balizamento da licitação. Não há restrições legais para a aquisição desses produtos no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que foi iniciado um processo para a locação de computadores com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal, porém sem êxito devido à ausência de propostas e orçamentos, além disso, constatamos que a locação de computadores apresentou outras desvantagens, como a falta de controle sobre a disponibilidade imediata dos equipamentos e o prazo de entrega, o que poderia impactar negativamente o atendimento às demandas urgentes da Câmara. Outro ponto importante foi a dependência de contratos de manutenção com condições nem sempre adequadas às necessidades operacionais, o que poderia gerar dificuldades para a solução de problemas técnicos em tempo hábil.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 208

Dessa forma, após análise da demanda e considerando essas desvantagens, optou-se pela AQUISIÇÃO direta dos computadores. A compra se mostrou como a solução mais viável para garantir a eficiência operacional e atender às necessidades tecnológicas do setor.

Ainda, a escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

- Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Permite uma previsão orçamentária mais precisa;
- A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.

A presente aquisição de computadores visa a modernização e ampliação do parque tecnológico da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, substituindo alguns equipamentos obsoletos para atender à crescente demanda por maior desempenho e confiabilidade nas atividades administrativas e legislativas, bem como, para atender aos novos cargos oriundos da reestruturação organizacional, conforme a Lei Complementar nº 2963/2023. A aquisição é composta por dois tipos de computadores: o **item 01** inclui 07 unidades com memória RAM de 8GB e armazenamento SSD de 256GB, ideais para atividades de rotina, como navegação na internet, processamento de textos, planilhas e sistemas de gestão interna; o **item 02** compreende 02 unidades com memória RAM de 16GB e armazenamento SSD de 512GB, destinados a usuários que executam aplicações mais exigentes, como softwares de edição, transmissão das Sessões Plenárias e análises de dados.

Os equipamentos atenderão às necessidades específicas de cada setor, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e reduzindo a frequência de falhas e manutenções. A integração dos novos computadores com a infraestrutura de TI existente, incluindo rede interna, servidores e sistemas em uso, assegurará compatibilidade e continuidade operacional.

Todos os equipamentos virão com garantia mínima de 3 anos e suporte técnico especializado, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções significativas. Além dos benefícios diretos, como aumento de produtividade e redução dos custos de manutenção, os novos computadores possuem certificações de eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade.

O processo de entrega, instalação e configuração será coordenado pelo Departamento de Informática, e ocorrerá em um prazo de até 30 (trinta) dias, garantindo que todos os usuários estejam operando com os novos equipamentos sem impacto negativo nas atividades diárias.

Assim, a implementação dessa solução tecnológica atende às diretrizes de modernização e eficiência da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho mais ágil, seguro e preparado para os desafios atuais e futuros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	TD
1	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	7
2	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	2

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação pretendida será de R$ 112.241,57 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme a tabela de preço médio descrito na página 41 deste processo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise constatamos que não há viabilidade do parcelamento do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
209

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em termos de economicidade para a Câmara Municipal, considera-se que a aquisição dos referidos desktops, é justificada por estar alinhada aos valores praticados no mercado e está prevista no orçamento vigente do poder legislativo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A Câmara Municipal almeja alcançar com esta contratação a possível aquisição computadores desktop que atendam os requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos, desta forma visando alcançar os seguintes resultados:

- Produtividade - otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Disponibilidade - assegurar uma maior disponibilidade de equipamentos para atender as necessidades dos servidores.
- Satisfação dos Usuários - melhoria no grau de satisfação dos usuários devido a qualidade e quantidade de equipamentos disponibilizados para a realização de suas atividades.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando o fato que será solicitado a entrega dos itens, de acordo com a emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária. A CONTRATANTE deverá viabilizar as ações para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade e quantidade dos produtos e a garantia.

Tendo em vista a fiscalização do contrato será importante que o fiscal/equipe tenham conhecimento do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada.

Além da demanda de energia consumida não ser afetada com a instalação dos novos equipamentos. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se:

- que a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a CONTRATANTE;
- as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente, a solução apresentada está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (diminuição do consumo de papel e/ou energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade dos serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
216

- os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e responsável pelo recebimento), na área de TI e na área requisitante;
- a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes acima foram positivas. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas formuladas, como também aos benefícios pretendidos, deste modo conclui-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos de informática** (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

MAPA DE RISCOS

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 10, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) - associada às chances de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário ou improvável - sem histórico de ocorrência, poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	5
Alta	Evento provável, usual. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	8
Muito Alta	Evento praticamente certo. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade, evento repetitivo e constante.	10

Escala de Impacto (I) - associada às consequências no caso de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	5
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação, de difícil reversão	8
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação, irreversível	10

Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, alto e extremo, conforme tabela abaixo:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
211

Nível de Risco	
Risco Baixo (RB)	0 - 9,99
Risco Médio (RM)	10 - 39,99
Risco Alto (RA)	40 - 79,99
Risco Extremo (RE)	80 - 100

MATRIZ DE RISCO:

IMPACTO						
	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	**Baixa 2**	**Média 5**	**Alta 8**	**Muito Alta 10**
		PROBABILIDADE				

MÉTODO QUALITATIVO

MAPA DE RISCOS		
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).		
IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS		
Evento de Risco 01: Fornecedor não consegue oferecer quantidade necessária		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
5	8	40
id	Dano	
01	Atraso nas atividades laborais das secretarias da Câmara Municipal	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Avaliar previamente a capacidade de produção e entrega do fornecedor durante a fase de seleção, solicitando documentação comprobatória de sua capacidade logística e estoque.	Comissão de Compras
02	Incluir no contrato a obrigação de manter um nível mínimo de estoque ou garantia de fornecimento alternativo.	Secretaria Legislativa
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Manter uma lista de fornecedores alternativos qualificados e prever no contrato a possibilidade de aquisição emergencial de outros fornecedores em caso de incapacidade de entrega do contratado.	Comissão de Compras
02	Aplicar sanções contratuais, como multas ou rescisão.	Presidente

Evento de Risco 02: Indisponibilidade orçamentária da Contratante		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
1	10	10
id	Dano	

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 212

01	Atraso no recebimento dos equipamento e paralisação parcial das atividades da Contratante	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Realizar um planejamento orçamentário detalhado, assegurando que o montante necessário esteja previsto na dotação orçamentária antes da formalização do contrato.	Comissão de Compras
02	Monitorar o fluxo de caixa regularmente e estabelecer prioridades de gastos para garantir que os recursos estejam disponíveis para compromissos já assumidos	Contabilidade
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitr a realização do certame.	Comissão de Compras

Evento de Risco 03: Licitação resulta sem vencedor habilitado		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
2	8	16

id	**Dano**	
01	Atraso no procedimento licitatório e no fornecimento dos equipamentos.	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Elaborar um edital claro e bem estruturado, com requisitos de habilitação detalhados e acessíveis, isso aumenta a compreensão dos critérios e requisitos, incentivando uma participação mais ampla e qualificada.	Pregoeiro
02	Verificar as exigências solicitadas e analisar se é compatível com a realidade do mercado.	Comissão de Compras
03	Verificar se as empresas estão com todas as documentações em dia.	Comissão de Compras, Pregoeiro
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

01	Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a ampla participação.	Comissão de Compras
02	Prever a possibilidade de reabertura da licitação ou a utilização de outro modo de contratação.	Pregoeiro

Evento de Risco 04: – Entrega do objeto com qualidade de conformidade abaixo da especificada.

Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
2	8	16

Id	Dano
01	Não atendimento completo das necessidades dos Requisitantes/Demandantes da Solução

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Especificar, no Termo de Referência, sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Departamento de Informática

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a devolução do objeto ou a aplicação de sanções, como multas ou retenção de pagamento, caso a qualidade entregue esteja abaixo da especificada, além de assegurar a realização de testes e inspeções rigorosos antes do recebimento final do objeto.	Secretaria Legislativa, Departamento de Informática, Fiscal de Contrato.

RESPONSÁVEIS

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
213

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o estudo técnico preliminar referente ao Processo nº 532/2024, que trata da necessidade de aquisição de novos computadores para atender às demandas das secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, especialmente após a reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 2693/2023, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A análise demonstrou que:

- A aquisição de computadores desktop e workstations é essencial para modernizar o parque tecnológico da Câmara e garantir a eficiência nas atividades operacionais e administrativas, especialmente nas áreas de comunicação que demandam alto desempenho computacional.

- As quantidades a serem contratadas estão coerentes com as necessidades operacionais identificadas, sendo 7 desktops para tarefas administrativas e 2 workstations para edição de vídeos e transmissões plenárias.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
214

- As estimativas de custo estão embasadas em pesquisas de mercado realizadas, que indicam preços compatíveis com as práticas de mercado, garantindo a economicidade e a transparência no processo licitatório.

- A escolha pela aquisição de novos equipamentos, em detrimento da locação, foi considerada mais vantajosa, oferecendo maior controle sobre a disponibilidade imediata e evitando os riscos de dependência de contratos de manutenção inadequados.

- A solução proposta contempla equipamentos com garantia mínima de três anos, suporte técnico especializado e certificações de eficiência energética, o que favorece a sustentabilidade e reduz custos operacionais a longo prazo.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelas secretarias da Câmara, assegurando que os servidores disponham das ferramentas necessárias para o desempenho eficiente de suas funções.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇOS

Agente(s) responsável (eis) pela pesquisa: Comissão de Compras

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
215

Fontes de consulta:

- [ ] Painel de Preços
- [ ] Aquisições e Contratos de outros entes públicos
- [ ] Pesquisa publicada na internet
- [x] Pesquisa direta com o fornecedor
- [ ] Tabelas Referenciais

Justificativa:

A Comissão de Compras optou em realizar pesquisa de mercado diretamente com os fornecedores.

Série de preços coletados:

Fornecedor 1: ALFA TECH LTDA, CNPJ: 42.600.129/0001-80
Fornecedor 2: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME, CNPJ: 20.998.285/0001-09
Fornecedor 3: Network Informática LTDA, 05.151.610/0001-00

Fornecedores consultados que não possuem os equipamentos solicitados:

Fornecedor 1: Megasat Informática LTDA-ME, CNPJ: 17.781.040/0001-10

Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:

Fornecedor 1: W-Livre LTDA, 17.974.978/0001-57

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

☐ Menor Preço

☒ Média

☐ Mediana

☐ Outro Critério / Método

Justificativa:

A Comissão de Compras constatou que a média de valores é a mais viável para balizamento da licitação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
216

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 217

CIM POLINORTE

AVISO DE EDITAL

PE. nº 047/2024/Proc. 867/2024

ID: 2024.501C2600003.02.0046

OBJ: REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR P/ MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A licitação acontecerá dia 22/11/2024 às 9h e se realizará no portal: www.bll.org.br; site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 06 de novembro de 2024.

Josiane Dias Rosário

Pregoeira do CIM Polinorte

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
UFES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90009/2024

Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Mobiliário. INFORMAÇÕES: Reabertura para entrega das propostas a partir de 06/11/2024. ABERTURA das propostas dia 19/11/2024 às 10:00hs no site: https://www.gov.br/compras/pt-br

Cínthia Saldanha Lacerda Cunha

Pregoeira

INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO Campus de Alegre

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2024 – UASG 158425

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material permanente (transformadores de energia), conforme orientações constantes no Edital e Termo de Referência (anexo I).

Abertura: 21/11/2024, às 08h30, no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Informações: Ifes/Campus de Alegre, Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre, km 47, Distrito de Rive, Alegre-ES, de segunda-feira à sexta-feira, de 08h às 16h. Telefone: (28) 3564-1815 / 1847; e-mail: clc.ale@ifes.edu.br.

Cristiano Dutra

Coordenador de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL DE LEILÃO

SERGIO DE PAULA PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob o nº 008/84, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela P.M. LINHARES, venderá em Público Leilão dia 18/11/2024 (segunda-feira) às 13h00min, nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL, TOTAL DE 74 LOTES. Informações e edital poderão ser obtidas pelo site WWW.ESLEILOES.COM.BR. TELEFONE: (27)99953-0454.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

"Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A", CNPJ 27.902.165/0001-05, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da Instalação de estação de telecomunicação (telefonia) (cód. 18.19) – Classe S, no Condomínio do Edifício Royal Blue Corporate, Rod. do Sol, nº 2070, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES.

PREFEITURA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ID TCEES 2024.045E0500002.01.0005

O Município de Marechal Floriano/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Eletrônico", através do site https://www.gov.br/compras/pt-br conforme segue:

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 07/11/2024.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8:55h do dia 21/11/2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 21/11/2024.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao.pmmf@gmail.com, o site www.marechalfloriano.es.gov.br e telefone (27) 3288-1111, de 8h às 17h.

Marechal Floriano/ES, 05 de Novembro de 2024.

Priscila Lidia Daiane Grillo Busato

Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Unidade Compradora: 925734 (UASG da SEAG)

Processo: 2024-QP5XD

ID CIDADES/TCE-ES: 2024.500E0600012.01.0019

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e anteprojeto de engenharia para pavimentação em trechos de vias rurais nos municípios de Linhares/Rio Bananal e Domingos Martins.

Valor Estimado: Lote 1: R$ 315.485,02 / Lote 2: R$ 152.659,14

Abertura da Sessão Pública: 16/12/2024 às 14h.

O certame será realizado por meio do portal "gov.br/compras", estando o edital disponível também em www.compras.es.gov.br. Informações através do e-mail: Karla@seag.es.gov.br e pelo tel. (27) 3636-3708/3670.

Vitória, 06/11/2024

karla Roberta Cosmo

Agente de Contratação-SEAG

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Eletrônico Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 22 de novembro de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 07 de novembro de 2024 até às 12:59h do dia 22 de novembro de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00h às 13:29h do dia 22 de novembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30h do dia 22 de novembro de 2024. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-1175.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Santa Maria de Jetibá

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 22 de novembro de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00h do dia 07 de novembro de 2024 até às 12:59h do dia 22 de novembro de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00h às 13:29h do dia 22 de novembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30h do dia 22 de novembro de 2024. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br ou www.bllcompras.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-1175.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
Protocolo 1428818

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

AVISO DE DISPENSA

ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO 000589/2024

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, torna público que irá realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal no 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de 01 (um) fogão industrial, destinado a suprir as necessidades do setor de copa/cozinha da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli para o ano de 2024. **Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 13/11/2024. Início da sessão de disputa: às 08h01min do dia 13/11/2024 até 14:01 horas.** O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site oficial da Fundação, <https://fundacaofaceli.edu.br/dispensas-de-licitacao/> no link "Dispensas de Licitação" e/ou solicitado através do e-mail compras@faceli.edu.br.
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0400003.09.0013
Linhares, 07 de novembro de 2024.
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

Protocolo 1429717

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal n°14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01- Autoriza a contratação nos seguintes termos:
a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/21.
b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de REGULARIZAÇÃO CETURB/ES dos veículos de transporte coletivo de pessoas, placa QRM8I36 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mucurici/ES, objetivando a circulação nas rodovias Estaduais e Federais
c) Empresa Vencedora: PAULA ROSA PEÇANHA - ME inscrita sob CNPJ n° 24.238.861/000-70.
d) Valor Total da despesa: PAULA ROSA PEÇANHA - ME no valor de R$ 1.667,00 (mil e seiscentos e sessenta e sete reais).
Por fim, que seja publicado o Ato que autoriza a contratação, em cumprimento o Art.72, Parágrafo único da Lei Federal n°14.133/2021.
ID CidadES TCEES N° 2024.049E0500002.09.0017
Mucurici/ES, 05 de novembro de 2024.

Dalyane da Silva Moreira Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1429062

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal n°14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01- Autorizar a contratação nos seguintes termos:
a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/21.
b) Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de REGULARIZAÇÃO CETURB/ES dos veículos de transporte coletivo de pessoas, placas RQT8F59, RBJ7G90, RBG3C85 do setor Regulação em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mucurici/ES, objetivando a circulação nas rodovias Estaduais e Federais.
Empresa Vencedora: PAULA ROSA PEÇANHA - ME inscrita sob CNPJ n° 24.238.861/0001-70.
Valor Total da despesa: PAULA ROSA PEÇANHA - ME no valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais).
Por fim, que seja publicado o Ato que autoriza a contratação.
ID CidadES TCEES N° 2024.049E0500001.09.0027
Mucurici/ES, 05 de novembro de 2024.

Emanuele Rodrigues da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1429644

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 6 de Novembro de 2024 às 23:08:03
Código de Autenticação: 2d9d7d6f

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
219

Esclarecimentos- Câmara de Santa Maria de Jetibá - ES | Pregão Eletrônico nº 004/2024

De: Daniel Alvares Montes (daniel.montes@crpcomputadores.com.br)

Para: licitar2009@yahoo.com.br

Cc: licitacoes@crptech.com.br; comercial@crptecnologia.com.br; mardel.sacramento@crpcomputadores.com.br

Data: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 às 14:52 GMT-3

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimentos de computadores conforme descrição técnica contida nos itens 6,7 e 8 do Termo de Referência que é parte integrante do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no termo de referência e demais anexos.
Edital: Pregão Eletrônico nº 004/2024
Órgão Interessado: CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ -ES
Processo: 532/2024
Data de abertura: 22 de novembro de 2024 às 13h

Prezado pregoeiro,

Venho através deste respeitosamente solicitar esclarecimentos para os itens mencionados abaixo, segue:

QUESTIONAMENTO 1 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :

No Item 6.4 (Placa Mãe) e subitem 6.4.18 diz o seguinte: "*Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128 GB, e frequência de no mínimo 3.200 MHz Non-ECC & ECC.*"

Em relação às especificações descritas no subitem 6.4.18, que exigem 4 slots de memória no modelo DIMM, com capacidade máxima de 128 GB e frequência mínima de 3.200 MHz, sendo as memórias compatíveis com Non-ECC e ECC, gostaríamos de destacar o seguinte:

1. A tecnologia ECC (Error-Correcting Code) é mais comumente aplicada em workstations e servidores devido à necessidade de maior segurança e correção de dados em ambientes de alta performance e criticidade. Para desktops convencionais, o uso de memória ECC é atípico e raramente compatível com os processadores e placas-mãe usualmente empregados nessa categoria de equipamento.

2. Além disso, observamos que os principais fabricantes do mercado já estão adotando frequências superiores para memórias em computadores desktop, com modelos alcançando até 4.800 MHz, o que atende melhor às demandas atuais de desempenho.

Assim, solicitamos confirmação sobre a possibilidade de fornecer um equipamento que não *exija compatibilidade com memórias ECC, atendendo ao requisito de frequência mínima com* memória de 4.800 MHz. Além disso, considerando o princípio de isonomia, entendemos que todos os fornecedores devem cumprir esse requisito mínimo de frequência para garantir igualdade competitiva.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o desktop que as memórias não tenham suporte a ECC e tenham obrigatoriamente a velocidade de no mínimo 4.800 Mhz, atenderemos o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 2 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :

No Item 6.5 (Memórias) e subitem 6.5.1 diz o seguinte: "*Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidade de 8 GB DDR4 3200MHz Single Channel.*"

No subitem 6.5.1, especifica-se que o equipamento deverá conter 8 GB de memória instalada, em uma unidade de 8 GB DDR4 com frequência de 3.200 MHz e em configuração Single Channel.

Gostaríamos de salientar que os principais fabricantes de computadores no mercado atualmente já estão produzindo modelos com memórias DDR5, as quais oferecem uma frequência padrão de 4.800 MHz, permitindo um desempenho superior e alinhado com as inovações tecnológicas recentes.

Dessa forma, consultamos a possibilidade de aceitar configurações com memória DDR5 de 4.800 MHz para atender às exigências de desempenho. Caso seja aprovado, solicitamos que essa configuração mínima de memória DDR5 de 4.800 MHz seja obrigatória para todos os fornecedores, garantindo isonomia e aderência às inovações de mercado.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o desktop que as memórias obrigatoriamente seja do tipo DDR5 e a velocidade de no mínimo 4.800 Mhz, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 3 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :

No Item 6.7 (Unidade de midia ótica) só traz a seguinte informação no subitem 6.7.2 : "*Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.*"

No subitem 6.7.2, é especificada apenas a interface "tipo SATA 1.5Gb/s ou superior" para a unidade de mídia ótica, sem detalhar a função exata dessa unidade.

Para melhor adequação da proposta, solicitamos a confirmação se o equipamento deve incluir uma unidade de mídia ótica com função de leitor de DVD ou gravador de DVD. Essa especificação será essencial para assegurar o atendimento pleno aos requisitos do edital.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o desktop com leitor e gravador de DVD, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 4 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :

No Item 6.11 (Nobreak) não especificou a garantia do equipamento.

Observamos que o item referente ao nobreak (6.11) não especifica o período de garantia do equipamento. Considerando que a garantia é um fator essencial para a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema, solicitamos a inclusão desse requisito.

Sugerimos que seja definida uma garantia mínima de 12 meses, conforme prática comum de mercado para equipamentos dessa natureza, ou que seja especificado o período desejado. garantindo que todos os fornecedores possam atender adequadamente a essa exigência.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o nobreak com garantia de 12 meses, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 5 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :

No Item 8.6 (Garantia), subitem 8.6.2 traz o seguinte: " *A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registro dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponivel 24 horas por dia, 5 dias por semana.*"

No subitem 8.6.2, é indicado que a contratada deve disponibilizar uma central de atendimento via 0800 para abertura de chamados de garantia, com atendimento 24 horas por dia, 5 dias por semana.

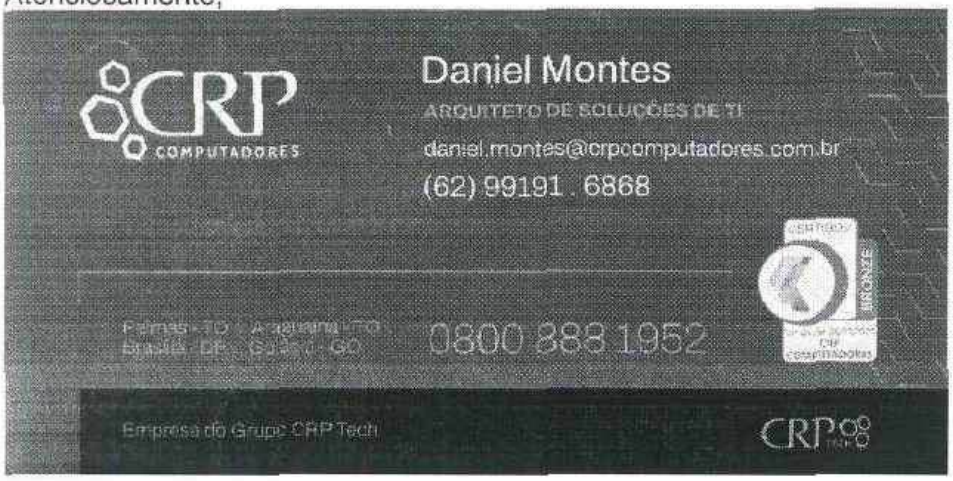
Gostaríamos de esclarecer que o padrão de atendimento geralmente oferecido para desktops e equipamentos similares é de 10x5 (10 horas por dia, 5 dias por semana), já que esses equipamentos, em geral, não demandam atendimentos críticos de alta disponibilidade. O padrão 24x7 é mais comumente aplicado a servidores e equipamentos essenciais para operações ininterruptas, onde o suporte contínuo é necessário.

Assim, solicitamos a confirmação sobre a adequação do atendimento de garantia para desktops no modelo 10x5, o que proporcionaria uma opção alinhada com as práticas de mercado e atenderia às necessidades desse tipo de equipamento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
220

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar obrigatoriamente a garantia na modalidade 10x5, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 221

PROCESSO Nº 532/2024

AO SENHOR DANIEL MONTES – CRP COMPUTADORES .

I – DO RELATÓRIO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimentos de computadores conforme descrição técnica contida nos itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência que é parte integrante do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no termo de referência e demais anexos.

A empresa CRP Computadores realizou alguns questionamentos de significativa relevância.

II – DA ANÁLISE

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá tem por objetivo a aquisição de 07 (sete) computadores DESKTOP completos e 02 (dois) computadores WORKSTATIONS completos, e que todos os equipamentos estejam atualizados com as atuais tecnologias introduzidas nesse campo da informática.

Questionamento 1: (Item 6.4 - Placa Mãe)

Em relação ao subitem 6.4.18, que exige que a placa-mãe possua 4 slots de memória no modelo DIMM, com capacidade máxima de 128 GB e frequência mínima de 3.200 MHz, sendo as memórias compatíveis com Non-ECC e ECC, consideramos a seguinte adequação:

A tecnologia ECC é comumente utilizada em workstations e servidores, onde a segurança e a correção de dados são essenciais em ambientes de alta criticidade e performance. Para desktops convencionais, o uso de memória ECC é atípico e,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 222

geralmente, incompatível com os processadores e placas-mãe empregados para esse tipo de equipamento.

Observando também que os principais fabricantes de computadores desktop já adotam memórias com frequências superiores, com modelos alcançando até 4.800 MHz, essa especificação pode melhor atender às demandas atuais de desempenho.

Portanto, confirmamos que é possível aceitar configurações que não incluam compatibilidade com memórias ECC, desde que a frequência mínima seja de 4.800 MHz. Todos os fornecedores deverão obrigatoriamente atender a essa especificação mínima de frequência, garantindo assim igualdade de condições para a concorrência. Confirmamos que, ao entregar desktops com memória de no mínimo 4.800 MHz e sem suporte a ECC, o requisito estará atendido conforme o edital.

Questionamento 2: (Item 6.5 - Memórias)

Em relação ao subitem 6.5.1, onde especifica-se que o equipamento deverá conter 8 GB de memória instalada, em uma unidade de 8 GB DDR4 com frequência de 3.200 MHz e em configuração Single Channel, analisamos a proposta a seguir:

Atualmente, os principais fabricantes já adotam memórias DDR5 com frequência padrão de 4.800 MHz, proporcionando um desempenho superior e em sintonia com as inovações tecnológicas mais recentes.

Dessa forma, aceitamos a entrega de configurações com memória DDR5 de 4.800 MHz como requisito obrigatório para todos os fornecedores, alinhando as especificações à evolução do mercado. Confirmamos que, ao entregar desktops com memória DDR5 de no mínimo 4.800 MHz, os fornecedores atenderão plenamente o edital.

Questionamento 3: (Item 6.7 - Unidade de Mídia Ótica)

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
223

No subitem 6.7.2, há a especificação de que a unidade de mídia ótica deverá ter interface "tipo SATA 1.5Gb/s ou superior", sem detalhar a função exata da unidade (se como leitor ou gravador de DVD).

Para assegurar total conformidade com as especificações, confirmamos que o equipamento deverá incluir uma unidade de mídia ótica com função de leitura e gravação de DVD. Com essa inclusão, garantimos que a entrega de desktops com leitor e gravador de DVD atenderá integralmente ao edital.

Questionamento 4: (Item 6.11 - Nobreak)

No item referente ao nobreak (6.11), não foi especificado o período de garantia do equipamento. Considerando que a garantia é fundamental para assegurar confiabilidade e continuidade de funcionamento, determinamos que será necessária a inclusão de garantia mínima de 12 meses, em consonância com as práticas do mercado.

Dessa forma, confirmamos que a entrega de nobreaks com garantia de 12 meses atende adequadamente o edital.

Questionamento 5: (Item 8.6 - Garantia)

Em relação ao subitem 8.6.2, foi solicitado que a contratada disponibilize uma central de atendimento via 0800 para abertura de chamados de garantia, com atendimento 24 horas por dia, 5 dias por semana. No entanto, o padrão de atendimento para desktops e similares é usualmente de 10x5 (10 horas por dia, 5 dias por semana), visto que esse tipo de equipamento não demanda alta disponibilidade como servidores e sistemas críticos.

Portanto, aceitamos a modificação para que o atendimento seja oferecido no modelo 10x5, mantendo alinhamento com as práticas de mercado e atendendo as

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 224

necessidades típicas de desktops. Dessa forma, a entrega de atendimento de garantia no padrão 10x5 estará em conformidade com o edital.

Ressalto que o Presidente da Câmara tem total conhecimento dos questionamentos levantados pela empresa CRP Computadores pelo senhor Daniel Montes e defere a alteração do edital e seus anexos.

Diante de todo o exposto, informamos que o pregão será suspenso para adaptação (retificação) do edital e seus anexos e após nova publicação do edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de novembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Tel: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
225

Processo nº. 532/2024
Objeto: Compra de Computadores
Interessado: Chefe do Departamento de Informática.

Senhor Presidente:

Trata-se de procedimento licitatório que tem por objeto a compra de 09 (nove) computadores para a Câmara Municipal.

A formalização da demanda está instruída com as especificações técnicas dos equipamentos que a Câmara Municipal pretende adquirir e que servirão de base para a elaboração do Termo de referência que está às fls. 45/78.

Publicado o Pregão Eletrônico nº 004/2024, que está as fls. 179/184 tendo como anexo I, de fls. 185/216, a licitante interessada Daniel Alves Montes, impugnou a descrição técnica dos itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência, ofertando sugestão de especificações mais atualizadas dos equipamentos que é a

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Fls. 226

Câmara pretende adquirir.

A impugnação é consistente, no sentido de que, alterando os itens como requerido pela impugnante, os equipamentos a serem adquiridos estarão atualizados de acordo com as novas tecnologias introduzidas nesse campo da informática.

Desta forma, deverá ser acolhida a impugnação, para ser procedida a alteração nas especificações técnicas e consequentemente no Termo de Referência, devendo ser dado conhecimento a todas as empresas que já se manifestaram nos autos, atendendo ao princípio da isonomia, cabendo aos interessados adotarem também estas inovações do mercado, com as novas tecnologias apontadas pela licitante impugnante.

Afinal, o objetivo da Câmara Municipal é adquirir os equipamentos de informática atualizados com a tecnologia do setor, para a melhor e mais completa utiliza-

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Tel: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
227

ção dos equipamentos.

Pelo deferimento

Em 12/11/2024

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
228

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

1.2. A realização de processo licitatório não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos para a execução de atividades administrativas em seus departamentos, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023 - Consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de santa Maria de Jetibá, que criou novos cargos;

2.2. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância e se tornaram absolutamente indispensáveis;

2.3. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de

que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;

2.4. Objetivando a adequação do ambiente de trabalho, conforme as políticas de Responsabilidade Socioambiental, a Administração Pública deve buscar, permanentemente, melhor qualidade de vida no trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança no trabalho, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores, primando pelo bem-estar de seus colaboradores;

2.5. Como a maioria das tecnologias de computadores sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotar medidas que garantam a continuidade dos trabalhos de forma produtiva;

2.6. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral, sendo imprescindível para o bom andamento dos trabalhos internos desta Casa a utilização de computadores de mesa (DESKTOP);

2.7. Para os bens de informática, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia, evitando eventuais situações que causem problemas aos usuários dos serviços públicos, bem como estejam de acordo com normas e padrões de qualidade nacionais e internacionais que atentam para evitar danos ao meio ambiente e nem o ser humano;

2.8. Por fim, reitere-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivo estratégico do Setor de Informática, tendo como objetivo proporcionar condições de trabalho aos servidores que já ocuparam e que

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 229

ainda ocuparão os novos cargos criados através da reestruturação administrativa da Câmara Municipal.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados aos setores desta Casa Legislativa e consequentemente a sociedade;

3.2. Manter o parque tecnológico com recursos suficientemente capazes de atender com alta eficiência as necessidades existentes, mantendo baixo o custo de manutenção dos equipamentos;

3.3. Garantir a execução das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

3.4. Disponibilização de equipamentos suficientes para a execução das atividades Administrativas e Legislativas.

3.5. Melhorias na qualidade do atendimento oferecido, seja por meio de uso de novos recursos, seja pelo emprego de novas ferramentas de software.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens que podem ser objetivamente especificadas.

5. ITENS DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	02

6. ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

6.1. GABINETE

6.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 1 Porta USB 2.0;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
- 1 Porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

6.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Porta de áudio para remanejo de linha de entrada/saída;
- 3 Portas DisplayPort 1.4;
- 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 2 Portas USB 2.0 com Smart Power On;
- 2 Expansão PCIe de baixo perfil;
- Porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4a/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort);
- Conexão de energia;
- Luz de diagnóstico de energia;
- Porta serial/PS2 (opcional);
- K-Lock;
- 1 Porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Anel para cadeado;

6.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de 300 Whats de potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 230

(placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e certificação 80 Plus Platinum;

6.1.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (full tool less), com exceção a placas de expansão equipadas em slots tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

6.1.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

6.1.6. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

6.1.7. Dimensões máximas de 30 x 35 x 10 cm (A x P x L);

6.1.8. Alto-falante integrado do tipo "buzzer" com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional;

6.1.9. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

6.2. PROCESSADOR

6.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

6.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

6.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

6.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

6.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

6.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

6.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

6.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

6.2.9. Suportar virtualização de hardware.

6.3. BIOS

6.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

6.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

6.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

6.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

6.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

6.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 231

6.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

6.3.10. Tipo Flash Rom;

6.3.11. Suportar boot pela rede;

6.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

6.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

6.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

6.4. PLACA-MÃE

6.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

6.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

6.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

6.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

6.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de

instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

6.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

6.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

6.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

6.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

6.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

6.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

6.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

6.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

6.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

6.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 232

6.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

6.4.18. Deverá possuir no mínimo 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 4800MHz Non-ECC DDR5.

6.5. MEMÓRIA

6.5.1. Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidades de 8GB DDR5 4800MHz Non-ECC Single Channel.

6.6. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

6.6.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado 1 unidade SSD M.2 256GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 35;

6.6.2. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

6.7. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

6.7.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.7.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;

6.7.3. Deverá conter a função de leitor de DVD e gravador de DVD.

6.8. CONECTIVIDADE

6.8.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

6.8.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

6.9. KIT TECLADO E MOUSE

6.9.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

6.9.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

6.9.3. O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

6.10. MONITOR

6.10.1. Deverá conter 02 (dois) monitores que deverão ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

6.10.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

6.10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

6.10.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

6.10.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

6.10.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

6.10.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

6.10.8. Suportar montagem VESA;

6.10.9. Possuir slot para trava de segurança;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 233

6.10.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

6.10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

6.10.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

6.11. NOBREAK

6.11.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

6.11.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

6.11.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

6.11.4. Tensão de Saída: 127v;

6.11.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

6.11.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

6.11.7. Potência nominal: Maior que 500W;

6.11.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

6.11.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

6.11.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

6.11.11. Controle: Microprocessado;

6.11.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

6.11.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

6.11.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

6.11.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

6.11.16. Garantia: mínima de 12 meses.

7. ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

7.1. GABINETE

7.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s);
- 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), somente dados;
- 1 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2ª geração (20 Gbit/s), somente dados;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

7.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Saída de áudio (conector de 3,5 mm);
- 2 Portas DisplayPort;
- 2 Portas USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s);
- 2 Portas USB 2.0 Type-A;
- 1 Porta de rede RJ45 i219 LAN (1G);
- Conector de energia;
- Luz indicador de LED;

7.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de no mínimo 300 Whats de potência e certificação 80 Plus Platinum;

7.1.4. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

7.1.4. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

7.2. PROCESSADOR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 234

7.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

7.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

7.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

7.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

7.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

7.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

7.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

7.2.9. Suportar virtualização de hardware.

7.3. BIOS

7.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

7.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

7.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

7.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

7.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

7.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

7.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

7.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

7.3.10. Tipo Flash Rom;

7.3.11. Suportar boot pela rede;

7.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

7.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

7.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

7.4. PLACA-MÃE

7.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

7.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

7.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 235

7.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

7.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

7.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

7.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

7.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

7.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

7.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

7.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

7.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

7.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

7.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

7.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

7.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

7.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

7.4.18. Deverá possuir no mínimo 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 4800MHz ECC DDR5.

7.5. PLACA DE VÍDEO

7.5.1. Memória de vídeo de no mínimo 4GB dedicada;

7.5.2. Memória da GPU GB GDDR6;

7.5.3. Deverá possuir no mínimo 896 Núcleos CUDA;

7.5.4. Desempenho de pico FP32 de no mínimo 5.00 TFLOPS;

7.5.5. Interface de memória de 128 bits;

7.5.6. Largura de banda de memória de 160 GB/s;

7.5.7. Interface do sistema PCI Express 3.0 x16;

7.5.8. 2 saídas DisplayPort (DP), se caso os conectores forem mini DisplayPort (mDP), deverá ter incluso adaptadores de mDP para DP;

7.5.9. Deverá ter desempenho total em todas as fazer do fluxo de trabalho profissional, desde a criação, edição e visualização de vídeos.

7.6. MEMÓRIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 236

7.6.1. Deverá possuir 16GB instalado sendo 2 unidades de 8GB DDR5 4800MHz, DIMM, memória ECC.

7.7. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

7.7.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado, de no mínimo, 1 unidade SSD M.2 512GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 40;

7.7.2. Deverá conter instalado 1 unidade de disco rígido adicional SATA de 3,5", capacidade de 1 TB e velocidade de 7.200 RPM (não inicialização);

7.7.3. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

7.8. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

7.8.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.8.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

7.9. CONECTIVIDADE

7.9.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

7.9.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

7.10. KIT TECLADO E MOUSE

7.10.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

7.10.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

7.11. MONITOR

7.11.1. Deverá conter 02 (dois) monitores que deverão ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

7.11.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

7.11.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

7.11.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

7.11.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

7.11.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

7.11.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

7.11.8. Suportar montagem VESA;

7.11.9. Possuir slot para trava de segurança;

7.11.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

7.11.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

7.11.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

7.12. NOBREAK

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 237

7.12.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

7.12.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

7.12.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

7.12.4. Tensão de Saída: 127v;

7.12.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

7.12.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

7.12.7. Potência nominal: Maior que 500W;

7.12.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

7.12.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

7.12.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

7.12.11. Controle: Microprocessado;

7.12.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

7.12.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

7.12.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

7.12.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

7.12.16. Garantia: mínima de 12 meses.

8. REQUISITOS COMPLEMENTARES - ITENS 01 E 02

8.1. SOFTWARES

8.1.1. Software para gravação de mídias CD/DVD;

8.1.2. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

8.1.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

8.2. SISTEMA OPERACIONAL

8.2.1. O equipamento deverá ser entregue com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) OEM no Idioma Português do Brasil;

8.2.2. Deverá ser fornecido, pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Pro (64 bits) para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;

8.2.3. O sistema deverá ser entregue com a licença do software de produtividade para confecção de planilha (extensão .xls), slides (extensão .pptx) e documentos (extensão .doc) na sua licença profissional 2023 ou superior;

8.2.4. Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;

8.2.5. Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

8.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática, conforme norma ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros;

8.2.7. Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

8.3. COMPATIBILIDADE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 238

8.3.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

8.3.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.Ubuntu.com/certification) ou Suse, disponível em (http//developer.novell.com/yessearch/search.jsp);

8.3.3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (64 bits).

8.4. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

8.4.1. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

8.4.2. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

8.4.3. Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

8.4.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

8.4.5. Comprovação de conformidade com a norma energy star 5.1, ou superior, para computador e monitor;

8.4.6. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

8.4.7. Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

8.4.8. Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) para o computador;

8.4.9. Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances.

8.5. OBSERVAÇÕES

8.5.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 239

8.5.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

8.6. GARANTIA

8.6.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

8.6.2. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 10 horas por dia, 5 dias por semana;

8.6.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

8.6.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

8.6.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;

8.6.6. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

8.6.7. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

8.6.8. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

8.6.9. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

8.6.10. Prazo de entrega: máximo de 60 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária;

9.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato;

9.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 240

contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei e no instrumento convocatório;

9.4. A adjudicatária deverá entregar na sede da Câmara o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido;

9.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária;

9.6. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa;

9.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio;

9.8. A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo, no instrumento convocatório e na legislação cogente;

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no setor de Informática na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, localizada na Rua Dalmacio Espindula, nº 155, CEP 29645-000, centro, em dias úteis, no horário das 7h00min às 17h00min;

10.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

10.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

11. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL

11.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei n°. 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do Departamento de Informática para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis;

11.1.2. Definitivamente, pelo fiscal designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

11.3. Em conformidade com o Art. 162 da Lei n°. 14.133/2021, O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

11.3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará na Estimativa de Custos elaborada pela Comissão de Compras

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 241

juntamente com Chefe do Departamento de Informática, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas;

12.2. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

12.3. O custo estimado da contratação é de R$ 112.241,57.

13. PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.1.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.1.2. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 10x5, 10 (dez) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.1.3. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.1.4. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

13.1.5. O prazo para operacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o

problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

13.1.6. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

13.1.7. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas nos dispositivos (ex. placa de rede, fonte de alimentação, memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.1.8. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, das 7h00min às 17h00min;

13.1.9. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a Câmara;

13.1.10. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Espírito Santo;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
242

13.1.11. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para download.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Chefe do Departamento de Informática ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **COMPETE AO CONTRATADO:**

15.1.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

15.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

15.1.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

15.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

15.1.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

15.1.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

15.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

15.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

15.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

15.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 243

15.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

15.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

15.1.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

15.1.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

15.2. COMPETE A CONTRATANTE:

15.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

15.2.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

15.2.3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

15.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

15.2.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

15.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

15.2.7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

15.2.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

15.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

15.2.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 244

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

17.1. Contratação, por meio de licitação;

17.2. Pregão Eletrônico – **menor preço por item**;

17.3. Baseada na Lei 14.133/2021, que rege todos os atos licitatórios do poder público;

17.4. Aprimorar o parque computacional da Câmara de Santa Maria de Jetibá, garantindo que os respectivos bens sejam utilizados para atender o exercício direto das atividades desta Casa de Leis, proporcionando disponibilidade e maior agilidade à prestação dos serviços demandados pelos setores.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá:

18.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) deste Termo de Referência;

18.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

18.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

18.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. Será contratada a empresa que apresentar a melhor proposta do **menor preço por item**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de novembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Re: Esclarecimentos- Câmara de Santa Maria de Jetibá - ES | Pregão Eletrônico nº 004/2024

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 246

De: Marcos Roberto Pellacani (licitar2009@yahoo.com.br)

Para: daniel.montes@crpcomputadores.com.br

Data: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 às 13:24 GMT-3

Boa tarde senhores. Em resposta aos esclarecimentos solicitados por esta conceituada empresa, informo que por se tratarem de questionamentos técnicos, o pedido foi encaminhado ao Departamento de Informática da Câmara Municipal, que manifestou-se conforme peça que anexo ao presente. A análise daquele setor e as respostas encaminhadas, implicarão na retificação do termo de referência que é parte integrante do edital. Assim, aproveito a ocasião para informar que a disputa do processo será adiada, com a publicação oportuna do edital retificado.

Marcos Roberto Pellacani
Agente de Contratação/Pregoeiro

Em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 às 14:52:20 GMT-3, Daniel Alvares Montes <daniel.montes@crpcomputadores.com.br> escreveu:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimentos de computadores conforme descrição técnica contida nos itens 6,7 e 8 do Termo de Referência que é parte integrante do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no termo de referência e demais anexos.
Edital: Pregão Eletrônico nº 004/2024
Órgão Interessado: CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ -ES
Processo: 532/2024
Data de abertura: 22 de novembro de 2024 às 13h
Prezado pregoeiro,
Venho através deste respeitosamente solicitar esclarecimentos para os itens mencionados abaixo, segue:
QUESTIONAMENTO 1 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :
No Item 6.4 (Placa Mãe) e subitem 6.4.18 diz o seguinte: "*Deverá possuir 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128 GB, e frequência de no mínimo 3.200 MHz Non-ECC & ECC.*"
Em relação às especificações descritas no subitem 6.4.18, que exigem 4 slots de memória no modelo DIMM, com capacidade máxima de 128 GB e frequência mínima de 3.200 MHz, sendo as memórias compatíveis com Non-ECC e ECC, gostaríamos de destacar o seguinte:

1. A tecnologia ECC (Error-Correcting Code) é mais comumente aplicada em workstations e servidores devido à necessidade de maior segurança e correção de dados em ambientes de alta performance e criticidade. Para desktops convencionais, o uso de memória ECC é atípico e raramente compatível com os processadores e placas-mãe usualmente empregados nessa categoria de equipamento.

2. Além disso, observamos que os principais fabricantes do mercado já estão adotando frequências superiores para memórias em computadores desktop, com modelos alcançando até 4.800 MHz, o que atende melhor às demandas atuais de desempenho.

Assim, solicitamos confirmação sobre a possibilidade de fornecer um equipamento que não exija compatibilidade com memórias ECC, atendendo ao requisito de frequência mínima

com memória de 4.800 MHz. Além disso, considerando o princípio de isonomia, entendemos que todos os fornecedores devem cumprir esse requisito mínimo de frequência para garantir igualdade competitiva.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o desktop que as memórias não tenham suporte a ECC e tenham obrigatoriamente a velocidade de no mínimo 4.800 Mhz, atenderemos o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 2 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :
No Item 6.5 (Memórias) e subitem 6.5.1 diz o seguinte: "*Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidade de 8 GB DDR4 3200MHz Single Channel.*"
No subitem 6.5.1, especifica-se que o equipamento deverá conter 8 GB de memória instalada, em uma unidade de 8 GB DDR4 com frequência de 3.200 MHz e em configuração Single Channel.

Gostaríamos de salientar que os principais fabricantes de computadores no mercado atualmente já estão produzindo modelos com memórias DDR5, as quais oferecem uma frequência padrão de 4.800 MHz, permitindo um desempenho superior e alinhado com as inovações tecnológicas recentes.

Dessa forma, consultamos a possibilidade de aceitar configurações com memória DDR5 de 4.800 MHz para atender às exigências de desempenho. Caso seja aprovado, solicitamos que essa configuração mínima de memória DDR5 de 4.800 MHz seja obrigatória para todos os fornecedores, garantindo isonomia e aderência às inovações de mercado.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o desktop que as memórias obrigatoriamente seja do tipo DDR5 e a velocidade de no mínimo 4.800 Mhz, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 3 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :
No Item 6.7 (Unidade de mídia ótica) só traz a seguinte informação no subitem 6.7.2 : "*Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.*"
No subitem 6.7.2, é especificada apenas a interface "tipo SATA 1.5Gb/s ou superior" para a unidade de mídia ótica, sem detalhar a função exata dessa unidade.

Para melhor adequação da proposta, solicitamos a confirmação se o equipamento deve incluir uma unidade de mídia ótica com função de leitor de DVD ou gravador de DVD. Essa especificação será essencial para assegurar o atendimento pleno aos requisitos do edital.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o desktop com leitor e gravador de DVD, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 4 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :
No Item 6.11 (Nobreak) não especificou a garantia do equipamento.
Observamos que o item referente ao nobreak (6.11) não especifica o período de garantia do equipamento. Considerando que a garantia é um fator essencial para a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema, solicitamos a inclusão desse requisito.

Sugerimos que seja definida uma garantia mínima de 12 meses, conforme prática comum de mercado para equipamentos dessa natureza, ou que seja especificado o período desejado, garantindo que todos os fornecedores possam atender adequadamente a essa exigência.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar o nobreak com garantia de 12 meses, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 5 (Item 1 - Computador Desktop Completo) :

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
247

No Item 8.6 (Garantia), subitem 8.6.2 traz o seguinte: " *A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registro dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 5 dias por semana.*"
No subitem 8.6.2, é indicado que a contratada deve disponibilizar uma central de atendimento via 0800 para abertura de chamados de garantia, com atendimento 24 horas por dia, 5 dias por semana.

Gostaríamos de esclarecer que o padrão de atendimento geralmente oferecido para desktops e equipamentos similares é de 10x5 (10 horas por dia, 5 dias por semana), já que esses equipamentos, em geral, não demandam atendimentos críticos de alta disponibilidade. O padrão 24x7 é mais comumente aplicado a servidores e equipamentos essenciais para operações ininterruptas, onde o suporte contínuo é necessário.

Assim, solicitamos a confirmação sobre a adequação do atendimento de garantia para *desktops no modelo 10x5, o que proporcionaria uma opção alinhada com as práticas de* mercado e atenderia às necessidades desse tipo de equipamento.

Conforme descrito acima, entendemos que ao entregar obrigatoriamente a garantia na modalidade 10x5, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



Resposta esclarecimento PE 0042024 Computadores (Câmara) I.pdf
1.7MB

Santa Maria de Jetibá

COMUNICADO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiada "sine die" a data da sessão de disputa referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, tendo como objeto o fornecimento de computadores . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
Protocolo 1433724

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através de seu Agente de Contratações, torna público a REPUBLICAÇÃO da Dispensa Eletrônica 10/2024. ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0012. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Prevenção e Detecção de Incêndio e instalação do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA), e outras demandas, conforme Aviso de Contratação Direta e anexos. Início de acolhimento das propostas: 14/11/2024 às 8h. Limite para recebimento de propostas: 21/11/2024 às 8h. *Início de Lances: 21/11/2024 às 08h01min. Final* dos Lances: 21/11/2024 às 15h. Aviso na íntegra disponível no site https://www.ipaci.es.gov.br/a-c-d-010-2024-de-servicos-de-spda/. Informações: (28) 3155-5364 e licitacao@ipaci.es.gov.br. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2024. Jackson Jose Ceccon Agente de Contratações

Protocolo 1433174

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 17/2024
PROCESSO 001212/2024

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto Municipal 1.606 de 27/12/2023 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada na implantação e fornecimento em Solução de Plataforma de Gestão com capacidade *de automatização e análises de atendimentos online* com suporte ao WhatsApp.
- Início de acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 18/11/2024.
- Início da sessão de disputa: às 08h01min do dia 26/11/2024.

O Aviso de Dispensa poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e do SAAE de Linhares-ES "www.saaelinhares.com.br", no link "DISPENSA".

CidadES ID: 2024.042E0100001.09.0024

Linhares-ES, 13/11/2024.
Felipe Ribeiro Santos
Diretor-Geral

Protocolo 1433284

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá 248

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta

ERRATA AO
PREGÃO ELETRONICO
Nº 002/2024

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Vargem Alta/ES, por intermédio desta Pregoeira, torna pública a ERRATA ao Pregão Eletrônico 002/2024, publicado no DIOES de 12/11/2024, pag. 07, tendo em vista erro de digitação na tabela **3** e na tabela **3.7.1** do Termo de Referência**.** Como as alterações interferem na proposta a abertura do Certame passa a ser no dia **29/11/2024** às **09hr.** Mantem-se as demais disposições. Demais informações pelo telefone (28) 99930-1695, e-mail licitacao@saaevargemalta.com.br, em 13/11/2024.

Graziela J. Paresqui
Pregoeira
Protocolo 1433408

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2024 - 1ª RETIFICAÇÃO

Do extrato publicado no dia 29 de outubro de 2024, referente a aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados.
Onde se lê: local: Portal de Compras Pública - www.portaldecompraspublicas.com.br
Leia-se: local: BLL - https://bllcompras.com/Home/Login
Onde se lê: Data da sessão: 14/11/2024 - às 09:00
Leia-se: Data da sessão:02/12/2024 - às 09:00
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess, www.cimnorte.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h:00min e das 13h:00min ás 16h00min.

Nova Venécia, 13/11/2024.
ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

Protocolo 1433487

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024 às 22:28:49
Código de Autenticação: 5df421a5

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
249

Câmara de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de novembro de 2024.

1ª Retificação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 532/2024
SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 22 de novembro de 2024.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:00 h do dia 09 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 h do dia 09 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimentos de computadores conforme descrição técnica contida nos itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência que é parte integrante do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no termo de referência e demais anexos.
1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
1.3 – Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.
1.4 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
1.5 – O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.
1.6 – O(s) objetos(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste edital.
b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade Legislativa
0100.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas;

4.4.90.52.0000 – Equipamento e material Permanente
Ficha 17

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 Será concedido tratamento diferenciado as empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.
3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.6 Não Poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) agente público do órgão ou entidade licitante;
i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
k) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
3.7 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 250

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.15 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.20 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.21 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Legislativo ou de sua desconexão.
4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Valor unitário;
b) Marca;
c) Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.
5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.
5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pelo Legislativo ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
251

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11 Não será pré-definido intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.19 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.31 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
252

7.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.
7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.
7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.
7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9 Nesta fase, a licitante melhor colocada será convocada através do Chat da plataforma, a apresentar os documentos, declarações e certificados relacionados no item 8.4 do Termo de Referência. A licitante deverá, uma vez convocada, apresentar os citados documentos através da plataforma eletrônica, na opção "Documentos complementares" e serão públicos a todos os interessados.
7.9.1 Os documentos, declarações e certificados exigidos no item 8.4 do Termo de Referência, serão avaliados pelo Chefe do Departamento de Informática da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, que emitirá parecer aprovando ou não os produtos ofertados.
7.9.2 Aprovados os equipamentos, serão avaliados os documentos de habilitação da licitante, não havendo aprovação, a licitante será declarada desclassificada, convocando- se a empresa seguinte na classificação, para negociação e apresentação conforme item 7.9.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.
8.2 É facultado aos licitantes, no ato do cadastramento da proposta, a anexação dos documentos de habilitação, antecipando o envio dos mesmos, antes da fase de disputa.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que a licitante forneceu equipamentos compatíveis com o objeto do presente edital;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2022-2023). As empresas criadas no exercício ficam

autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada;

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
253

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada, preferencialmente de forma digital, pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.3 Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema
10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Câmara Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Presidente da Câmara Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o Legislativo poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Legislativo Municipal.
14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.7 Os serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.
14.8 Previamente à contratação o Legislativo realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Diretoria Geral Administrativa, ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.
14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
254

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).
15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os serviços serão prestados pela contratante conforme condições, especificações e características descritas no item 10 e 11 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 As obrigações da Contratante estão definidas no item 15 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratada estão definidas no item 15 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento à Contratada estão definidas no item 18 do Termo de Referência, que é parte integrante desse edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais, previsões do item 16 do termo de Referência e o disposto no Resolução Legislativa nº 004/2023 para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra o Legislativo Municipal direta e indiretamente.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.
21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.
21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no sitio do Legislativo Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br/, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do Legislativo Municipal, no período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
22.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.
22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;
ANEXO 02 – Modelo de proposta;
ANEXO 03 – Declaração Unificada;
ANEXO 04 – Termo de Referência;
ANEXO 05 – Minuta Contratual;
ANEXO 06 – Estudo Técnico Preliminar.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 255

ANEXO 01

Item	Descrição sumária do objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Computador Desktop Completo, conforme especificações contidas no item 06 do Termo de Referência	07	UN	R$ 10.762,58	R$ 75.338,08
02	Computador Workstation completo, conforme especificações contidas no item 07 do Termo de Referência	02	UM	R$ 18.451,74	36.903,49

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 112.241,57 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e um reais, cinquenta e sete centavos)

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº XXX/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia será ofertada nos limites definidos no item 13 do Termo de Referência.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
256

ANEXO 03
DECLARAÇÃO UNIFICADA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

• Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

• Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

• Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

• Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

• Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data
Identificação da empresa e assinatura do representante legal

ANEXO 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

1.2. A realização de processo licitatório não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos para a execução de atividades administrativas em seus departamentos, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023 - Consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de santa Maria de Jetibá, que criou novos cargos;

2.2. Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos sejam executados por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância e se tornaram absolutamente indispensáveis;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
257

2.3. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;

2.4. Objetivando a adequação do ambiente de trabalho, conforme as políticas de Responsabilidade Socioambiental, a Administração Pública deve buscar, permanentemente, melhor qualidade de vida no trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança no trabalho, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores, primando pelo bem-estar de seus colaboradores;

2.5. Como a maioria das tecnologias de computadores sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotar medidas que garantam a continuidade dos trabalhos de forma produtiva;

2.6. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral, sendo imprescindível para o bom andamento dos trabalhos internos desta Casa a utilização de computadores de mesa (DESKTOP);

2.7. Para os bens de informática, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia, evitando eventuais situações que causem problemas aos usuários dos serviços públicos, bem como estejam de acordo com normas e padrões de qualidade nacionais e internacionais que atentam para evitar danos ao meio ambiente e nem o ser humano;

2.8. Por fim, reitere-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivo estratégico do Setor de Informática, tendo como

objetivo proporcionar condições de trabalho aos servidores que já ocuparam e que ainda ocuparão os novos cargos criados através da reestruturação administrativa da Câmara Municipal.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados aos setores desta Casa Legislativa e consequentemente a sociedade;

3.2. Manter o parque tecnológico com recursos suficientemente capazes de atender com alta eficiência as necessidades existentes, mantendo baixo o custo de manutenção dos equipamentos;

3.3. Garantir a execução das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

3.4. Disponibilização de equipamentos suficientes para a execução das atividades Administrativas e Legislativas.

3.5. Melhorias na qualidade do atendimento oferecido, seja por meio de uso de novos recursos, seja pelo emprego de novas ferramentas de software.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens que podem ser objetivamente especificadas.

5. ITENS DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
258

01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 1).	unid.	02

6. ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

6.1. GABINETE

6.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 1 Porta USB 2.0;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
- 1 Porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

6.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Porta de áudio para remanejo de linha de entrada/saída;
- 3 Portas DisplayPort 1.4;
- 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração;
- 1 Porta USB 3.2 de 2ª geração;
- 2 Portas USB 2.0 com Smart Power On;
- 2 Expansão PCIe de baixo perfil;
- Porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4a/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort);
- Conexão de energia;
- Luz de diagnóstico de energia;
- Porta serial/PS2 (opcional);

- K-Lock;
- 1 Porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Anel para cadeado;

6.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de 300 Whats de potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e certificação 80 Plus Platinum;

6.1.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (full tool less), com exceção a placas de expansão equipadas em slots tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;

6.1.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

6.1.6. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

6.1.7. Dimensões máximas de 30 x 35 x 10 cm (A x P x L);

6.1.8. Alto-falante integrado do tipo "buzzer" com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional;

6.1.9. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

6.2. PROCESSADOR

6.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

6.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

6.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
259

6.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

6.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

6.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

6.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

6.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

6.2.9. Suportar virtualização de hardware.

6.3. BIOS

6.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

6.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

6.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

6.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

6.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

6.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

6.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

6.3.10. Tipo Flash Rom;

6.3.11. Suportar boot pela rede;

6.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

6.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

6.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

6.4. PLACA-MÃE

6.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

6.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

6.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

6.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

6.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

6.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

6.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 260

6.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

6.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

6.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

6.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

6.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

6.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

6.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

6.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

6.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

6.4.18. Deverá possuir no mínimo 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 4800MHz Non-ECC DDR5.

6.5. MEMÓRIA

6.5.1. Deverá possuir 8GB instalado, sendo 1 unidades de 8GB DDR5 4800MHz Non-ECC Single Channel.

6.6. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

6.6.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado 1 unidade SSD M.2 256GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 35;

6.6.2. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

6.7. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

6.7.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

6.7.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;

6.7.3. Deverá conter a função de leitor de DVD e gravador de DVD.

6.8. CONECTIVIDADE

6.8.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

6.8.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

6.9. KIT TECLADO E MOUSE

6.9.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

6.9.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

6.9.3. O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

6.10. MONITOR

6.10.1. Deverá conter 02 (dois) monitores que deverão ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 261

6.10.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

6.10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

6.10.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

6.10.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

6.10.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

6.10.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

6.10.8. Suportar montagem VESA;

6.10.9. Possuir slot para trava de segurança;

6.10.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

6.10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

6.10.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

6.11. NOBREAK

6.11.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

6.11.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

6.11.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

6.11.4. Tensão de Saída: 127v;

6.11.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

6.11.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

6.11.7. Potência nominal: Maior que 500W;

6.11.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

6.11.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

6.11.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

6.11.11. Controle: Microprocessado;

6.11.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

6.11.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

6.11.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

6.11.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

6.11.16. Garantia: mínima de 12 meses.

7. ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

7.1. GABINETE

7.1.1. O gabinete deverá ser do tipo torre e conter no mínimo as seguintes conexões na parte frontal:

- Botão liga/desliga;
- Leitor de cartão SD 4.0;
- Unidade de disco óptico;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s);
- 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), somente dados;
- 1 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2ª geração (20 Gbit/s), somente dados;
- Indicador de atividade da unidade de disco rígido;
- Conector de áudio universal;

7.1.2. O gabinete deverá conter no mínimo as seguintes conexões na parte traseira:

- Saída de áudio (conector de 3,5 mm);
- 2 Portas DisplayPort;
- 2 Portas USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s) com Power Delivery;
- 2 Portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração (10 Gbit/s);
- 2 Portas USB 2.0 Type-A;
- 1 Porta de rede RJ45 i219 LAN (1G);
- Conector de energia;
- Luz indicador de LED;

7.1.3. Deverá acompanhar fonte de alimentação de no mínimo 300 Whats de potência e certificação 80 Plus Platinum;

7.1.4. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

7.1.4. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
262

7.2. PROCESSADOR

7.2.1. Deve possuir TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no mínimo, 65W;

7.2.2. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

7.2.3. Controladora de memória e de vídeo integrada;

7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;

7.2.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

7.2.6. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

7.2.7. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal;

7.2.8. Possuir suporte à memória ECC;

7.2.9. Suportar virtualização de hardware.

7.3. BIOS

7.3.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

7.3.2. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

7.3.3. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

7.3.4. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM);

7.3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

7.3.6. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

7.3.7. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

7.3.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

7.3.9. Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

7.3.10. Tipo Flash Rom;

7.3.11. Suportar boot pela rede;

7.3.12. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

7.3.13. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

7.3.14. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

7.4. PLACA-MÃE

7.4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado;

7.4.2. Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

7.4.3. Na inicialização do computador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos;

7.4.4. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

7.4.5. Deverá permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 263

7.4.6. Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;

7.4.7. Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post;

7.4.8. O gerenciamento remoto deve permitir autenticação via Kerberos;

7.4.9. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

7.4.10. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;

7.4.11. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);

7.4.12. Deverá possuir tecnologia de monitoramento térmico;

7.4.13. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

7.4.14. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;

7.4.15. Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB;

7.4.16. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado;

7.4.17. Deverá possuir slot livre para suportar instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5", 3,5 ou M.2;

7.4.18. Deverá possuir no mínimo 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 4800MHz ECC DDR5.

7.5. PLACA DE VÍDEO

7.5.1. Memória de vídeo de no mínimo 4GB dedicada;

7.5.2. Memória da GPU GB GDDR6;

7.5.3. Deverá possuir no mínimo 896 Núcleos CUDA;

7.5.4. Desempenho de pico FP32 de no mínimo 5.00 TFLOPS;

7.5.5. Interface de memória de 128 bits;

7.5.6. Largura de banda de memória de 160 GB/s;

7.5.7. Interface do sistema PCI Express 3.0 x16;

7.5.8. 2 saídas DisplayPort (DP), se caso os conectores forem mini DisplayPort (mDP), deverá ter incluso adaptadores de mDP para DP;

7.5.9. Deverá ter desempenho total em todas as fazer do fluxo de trabalho profissional, desde a criação, edição e visualização de vídeos.

7.6. MEMÓRIA

7.6.1. Deverá possuir 16GB instalado sendo 2 unidades de 8GB DDR5 4800MHz, DIMM, memória ECC.

7.7. ARMAZENAMENTO INTERNO SEM RAID

7.7.1. Inicialização do sistema, deverá constar instalado, de no mínimo, 1 unidade SSD M.2 512GB PCIe NVMe™ gen4, Classe 40;

7.7.2. Deverá conter instalado 1 unidade de disco rígido adicional SATA de 3,5", capacidade de 1 TB e velocidade de 7.200 RPM (não inicialização);

7.7.3. Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

7.8. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

7.8.1. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 264

7.8.2. Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior.

7.9. CONECTIVIDADE

7.9.1. Conexão de rede Ethernet 10/100/1000 on-board;

7.9.2. Deverá conter instalado de forma interna, placa wireless Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band (2x2) com Antena Interna + Bluetooth 5.2.

7.10. KIT TECLADO E MOUSE

7.10.1. Teclado multimídia com fio e conector nativo USB, padrão AT - ABNT2, com caracteres na língua portuguesa (inclusive "ç"), de boa visibilidade e a identificação do tipo permanente. O bloco de teclas alfanumérico deve ser conjunto, horizontal e reto. O bloco numérico deve ser separado das demais teclas. Deve possuir ao menos Led indicador de funcionamento numérico e "Caps Lock";

7.10.2. Mouse com fio e conector nativo USB. Com tecnologia laser e resolução de movimento de pelo menos 1000ppp, 2 botões e Roda de rolagem/inclinação mecânica;

O teclado e o mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

7.11. MONITOR

7.11.1. Deverá conter 02 (dois) monitores que deverão ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado (computador+monitor), e mesmo local de abertura de chamados;

7.11.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);

7.11.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

7.11.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;

7.11.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);

7.11.6. Possuir ajustes de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

7.11.7. Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;

7.11.8. Suportar montagem VESA;

7.11.9. Possuir slot para trava de segurança;

7.11.10. Conector de alimentação, Porta HDMI, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s;

7.11.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

7.11.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

7.12. NOBREAK

7.12.1. Nobreak de 1.000VA a 1.200VA;

7.12.2. Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica;

7.12.3. Tensão de Entrada: 127v ou bivolt;

7.12.4. Tensão de Saída: 127v;

7.12.5. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);

7.12.6. Potência de operação: De 1.000VA a 1.200VA;

7.12.7. Potência nominal: Maior que 500W;

7.12.8. Fator de potência: mínimo de 0,5;

7.12.9. Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;

7.12.10. Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas (2P+T 10A padrão NBR 14136);

7.12.11. Controle: Microprocessado;

7.12.12. Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico;

7.12.13. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias;

7.12.14. Baterias: 12v 7Ah / 20h, selada, com sistema de fácil substituição INCLUÍDAS;

7.12.15. Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos;

7.12.16. Garantia: mínima de 12 meses.

8. REQUISITOS COMPLEMENTARES - ITENS 01 E 02

8.1. SOFTWARES

8.1.1. Software para gravação de mídias CD/DVD;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 265

8.1.2. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

8.1.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

8.2. SISTEMA OPERACIONAL

8.2.1. O equipamento deverá ser entregue com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) OEM no Idioma Português do Brasil;

8.2.2. Deverá ser fornecido, pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Pro (64 bits) para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;

8.2.3. O sistema deverá ser entregue com a licença do software de produtividade para confecção de planilha (extensão .xls), slides (extensão .pptx) e documentos (extensão .doc) na sua licença profissional 2023 ou superior;

8.2.4. Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;

8.2.5. Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

8.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática, conforme norma ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros;

8.2.7. Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias

após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

8.3. COMPATIBILIDADE

8.3.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

8.3.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.Ubuntu.com/certification) ou Suse, disponível em (http//developer.novell.com/yessearch/search.jsp);

8.3.3. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (64 bits).

8.4. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

8.4.1. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

8.4.2. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
266

produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

8.4.3. Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

8.4.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

8.4.5. Comprovação de conformidade com a norma energy star 5.1, ou superior, para computador e monitor;

8.4.6. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

8.4.7. Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

8.4.8. Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) para o computador;

8.4.9. Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances.

8.5. OBSERVAÇÕES

8.5.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

8.5.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória,

interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

8.6. GARANTIA

8.6.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

8.6.2. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 10 horas por dia, 5 dias por semana;

8.6.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

8.6.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

8.6.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;

8.6.6. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

8.6.7. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 267

serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

8.6.8. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

8.6.9. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

8.6.10. Prazo de entrega: máximo de 60 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária;

9.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato;

9.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei e no instrumento convocatório;

9.4. A adjudicatária deverá entregar na sede da Câmara o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido;

9.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária;

9.6. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa;

9.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio;

9.8. A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo, no instrumento convocatório e na legislação cogente;

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no setor de Informática na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, localizada na Rua Dalmacio Espindula, nº 155, CEP 29645-000, centro, em dias úteis, no horário das 7h00min às 17h00min;

10.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

10.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

11. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL

11.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do Departamento de Informática para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
268

11.1.2. Definitivamente, pelo fiscal designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

11.3. Em conformidade com o Art. 162 da Lei n°. 14.133/2021, O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

11.3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará na Estimativa de Custos elaborada pela Comissão de Compras juntamente com Chefe do Departamento de Informática, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas;

12.2. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

12.3. O custo estimado da contratação é de R$ 112.241,57.

13. PRAZO, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e

seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.1.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.1.2. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 10x5, 10 (dez) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.1.3. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.1.4. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

13.1.5. O prazo para operacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

13.1.6. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

13.1.7. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas nos dispositivos (ex. placa de rede, fonte de alimentação, memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 269

respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.1.8. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, das 7h00min às 17h00min;

13.1.9. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a Câmara;

13.1.10. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Espírito Santo;

13.1.11. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para download.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Chefe do Departamento de Informática ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **COMPETE AO CONTRATADO:**

15.1.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

15.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

15.1.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

15.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

15.1.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

15.1.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

15.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

15.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

15.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

15.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 270

se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

15.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

15.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

15.1.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

15.1.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

15.2. COMPETE A CONTRATANTE:

15.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

15.2.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

15.2.3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

15.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

15.2.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os

documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

15.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

15.2.7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

15.2.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

15.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

15.2.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 271

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

17.1. Contratação, por meio de licitação;

17.2. Pregão Eletrônico – **menor preço por item**;

17.3. Baseada na Lei 14.133/2021, que rege todos os atos licitatórios do poder público;

17.4. Aprimorar o parque computacional da Câmara de Santa Maria de Jetibá, garantindo que os respectivos bens sejam utilizados para atender o exercício direto das atividades desta Casa de Leis, proporcionando disponibilidade e maior agilidade à prestação dos serviços demandados pelos setores.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá:

18.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) deste Termo de Referência;

18.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

18.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

18.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. Será contratada a empresa que apresentar a melhor proposta do **menor preço por item**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de novembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER

Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 272

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2024 FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA .....

CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.815.897/0001-35, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor ....., neste Município de Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito no CPF n° .....

CONTRATADA

Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., ..., Bairro ....., ..., ..., neste ato representada por ....., residente em ....., ... e inscrito(a) no CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº ....., na modalidade .....nº ....., do tipo técnica e preço sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de:

1.1.1. Computadores de mesa (DESKTOP), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

1.1.3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R$..... (..... reais) conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá:

4.1.1. Após a entrega dos equipamentos e conforme as condições do recebimento no item 11 (onze) do Termo de Referência;

4.1.2. Mediante apresentação da nota fiscal;

4.1.3. Apresentação das CNDs, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas a nota fiscal;

4.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias úteis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 273

conferência dos produtos, serão realizados pelo Servidor .....- Matrícula.....

6.2. O servidor atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual;

6.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES;

6.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

7.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

7.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

7.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

7.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

7.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

7.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

7.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

7.14. Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.15. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

7.16. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
2 24

8.2. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

8.6. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

8.7. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

8.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

8.9. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

8.10. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.4. Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h";

9.2.4.1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.2. Da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 275

156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para o contratante;

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

9.9. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

10.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

10.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 226

responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela ADMINISTRAÇÃO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato;

11.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela ADMINISTRAÇÃO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

11.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à ADMINISTRAÇÃO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula;

11.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à ADMINISTRAÇÃO, mediante a adoção das seguintes providências:

11.4.1. Dedução de créditos da CONTRATADA;

11.4.2. Medida judicial apropriada, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

12.1. Compete exclusivamente a CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços;

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerado como exclusivo empregador e único responsável por qualquer ônus que a ADMINISTRAÇÃO venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

12.1.2. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar à ADMINISTRAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados na ADMINISTRAÇÃO.

12.1.3. Vindo a ADMINISTRAÇÃO a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ... de ..... de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Contratante

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
277

ANEXO 06

RELATÓRIO ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 532/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estações de trabalho (desktops), para utilização nas secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, para realização de suas atividades.

Vale ressaltar que na Secretaria de Comunicação

Motivação/Justificativa

Com a recente reestruturação organizacional deste Poder Legislativo, conforme a Lei Complementar nº 2693/2023, que consolida a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, foram criados novos cargos públicos que exigem recursos tecnológicos adequados para o desempenho eficiente de suas funções. Além disso, o Poder Legislativo, conta com dispositivos que ultrapassaram seu ciclo de vida útil, resultando em limitações severas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas. Dessa forma, a Câmara Municipal necessita de novos computadores desktop com hardware atualizado, sistema operacional moderno e editores de texto de última geração é essencial para garantir que os servidores disponham das ferramentas necessárias para executar suas atividades com eficiência e eficácia, atendendo com mais agilidade às demandas dos serviços públicos desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 278

Entre os novos equipamentos, o Setor de Comunicação da Câmara necessita de computadores com maior desempenho para a edição de vídeos, gráficos e outras atividades que demandam alta capacidade de processamento, pois os equipamentos atualmente em uso estão ultrapassados. Os aplicativos utilizados para a transmissão das sessões plenárias, bem como os de edição de vídeos e imagens, tornam os computadores lentos, comprometendo a agilidade na entrega dos serviços e, por vezes, interrompendo as transmissões das sessões ao vivo nas redes sociais. Para atender a essas necessidades específicas, serão necessários dois (02) computadores workstations, assegurando qualidade e agilidade no desenvolvimento das atividades de comunicação.

Considerando que já utiliza exclusivamente computadores da marca DELL, tanto em estações de trabalho quanto em equipamentos críticos do data center, sugere-se a aquisição dos novos equipamentos da mesma marca, em conformidade com o Art. 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Departamento de Informática

Responsável: Josélio Krüger

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens comuns, serão contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, e serão exigidos documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Os materiais serão fornecidos por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

O objeto do presente ETP visa à eventual aquisição de Computadores Desktop e Computadores Workstation. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência nos itens 6, 7 e 8, para atendimento da demanda.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Anteriormente, foi iniciado um processo para a locação de computadores, Processo Administrativo nº 36/2024, com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal. Entretanto, o processo não obteve êxito devido à ausência de propostas e orçamentos das empresas consultadas, o que inviabilizou a continuidade da contratação por meio desse modelo.

O levantamento de mercado para esta contratação tem como objetivo verificar se a necessidade de eventual aquisição está alinhada com a disponibilidade de produtos e fornecedores e se atende aos propósitos da presente demanda.

Para avaliar a eventual aquisição de computadores destinados à Câmara Municipal, a Comissão de Compras realizou uma coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores, considerando as especificidades dos itens.

Obs.: Os orçamentos estão disponíveis nas páginas 28 a 40 deste processo.

Foi adotado o Preço Médio de Propostas de preços simples como referência para o balizamento da licitação. Não há restrições legais para a aquisição desses produtos no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que foi iniciado um processo para a locação de computadores com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal, porém sem êxito devido à ausência de propostas e orçamentos, além disso, constatamos que a locação de computadores apresentou outras desvantagens, como a falta de controle sobre a disponibilidade imediata dos equipamentos e o prazo de entrega, o que poderia impactar negativamente o atendimento às demandas urgentes da Câmara. Outro ponto importante foi a dependência de contratos de manutenção com condições nem sempre adequadas às necessidades operacionais, o que poderia gerar dificuldades para a solução de problemas técnicos em tempo hábil.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
279

Dessa forma, após análise da demanda e considerando essas desvantagens, optou-se pela AQUISIÇÃO direta dos computadores. A compra se mostrou como a solução mais viável para garantir a eficiência operacional e atender às necessidades tecnológicas do setor.

Ainda, a escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

- Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Permite uma previsão orçamentária mais precisa;
- A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.

A presente aquisição de computadores visa a modernização e ampliação do parque tecnológico da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, substituindo alguns equipamentos obsoletos para atender à crescente demanda por maior desempenho e confiabilidade nas atividades administrativas e legislativas, bem como, para atender aos novos cargos oriundos da reestruturação organizacional, conforme a Lei Complementar nº 2963/2023. A aquisição é composta por dois tipos de computadores: o **item 01** inclui 07 unidades com memória RAM de 8GB e armazenamento SSD de 256GB, ideais para atividades de rotina, como navegação na internet, processamento de textos, planilhas e sistemas de gestão interna; o **item 02** compreende 02 unidades com memória RAM de 16GB e armazenamento SSD de 512GB, destinados a usuários que executam aplicações mais exigentes, como softwares de edição, transmissão das Sessões Plenárias e análises de dados.

Os equipamentos atenderão às necessidades específicas de cada setor, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e reduzindo a frequência de falhas e manutenções. A integração dos novos computadores com a infraestrutura de TI existente, incluindo rede interna, servidores e sistemas em uso, assegurará compatibilidade e continuidade operacional.

Todos os equipamentos virão com garantia mínima de 3 anos e suporte técnico especializado, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções significativas. Além dos benefícios diretos, como aumento de produtividade e redução dos custos de manutenção, os novos computadores possuem certificações de eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade.

O processo de entrega, instalação e configuração será coordenado pelo Departamento de Informática, e ocorrerá em um prazo de até 30 (trinta) dias, garantindo que todos os usuários estejam operando com os novos equipamentos sem impacto negativo nas atividades diárias.

Assim, a implementação dessa solução tecnológica atende às diretrizes de modernização e eficiência da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho mais ágil, seguro e preparado para os desafios atuais e futuros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	TD
1	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	7
2	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS).	unid.	2

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação pretendida será de R$ 112.241,57 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme a tabela de preço médio descrito na página 41 deste processo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise constatamos que não há viabilidade do parcelamento do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
280

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em termos de economicidade para a Câmara Municipal, considera-se que a aquisição dos referidos desktops, é justificada por estar alinhada aos valores praticados no mercado e está prevista no orçamento vigente do poder legislativo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A Câmara Municipal almeja alcançar com esta contratação a possível aquisição computadores desktop que atendam os requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos, desta forma visando alcançar os seguintes resultados:

- Produtividade - otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Disponibilidade - assegurar uma maior disponibilidade de equipamentos para atender as necessidades dos servidores.
- Satisfação dos Usuários - melhoria no grau de satisfação dos usuários devido a qualidade e quantidade de equipamentos disponibilizados para a realização de suas atividades.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando o fato que será solicitado a entrega dos itens, de acordo com a emissão do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente à adjudicatária. A CONTRATANTE deverá viabilizar as ações para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade e quantidade dos produtos e a garantia.

Tendo em vista a fiscalização do contrato será importante que o fiscal/equipe tenham conhecimento do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada.

Além da demanda de energia consumida não ser afetada com a instalação dos novos equipamentos. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se:

- que a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a CONTRATANTE;
- as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente, a solução apresentada está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (diminuição do consumo de papel e/ou energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade dos serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
281

- os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e responsável pelo recebimento), na área de TI e na área requisitante;
- a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes acima foram positivas. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas formuladas, como também aos benefícios pretendidos, deste modo conclui-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos de informática** (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

MAPA DE RISCOS

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 10, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) - associada às chances de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário ou improvável - sem histórico de ocorrência, poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	5
Alta	Evento provável, usual. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	8
Muito Alta	Evento praticamente certo. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade, evento repetitivo e constante.	10

Escala de Impacto (I) - associada às consequências no caso de o risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	5
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação, de difícil reversão	8
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação, irreversível	10

Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, alto e extremo, conforme tabela abaixo:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
282

Nível de Risco	
Risco Baixo (RB)	0 - 9,99
Risco Médio (RM)	10 - 39,99
Risco Alto (RA)	40 - 79,99
Risco Extremo (RE)	80 - 100

MATRIZ DE RISCO:

IMPACTO						
	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	**Baixa 2**	**Média 5**	**Alta 8**	**Muito Alta 10**
		PROBABILIDADE				

MÉTODO QUALITATIVO

MAPA DE RISCOS		
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa DESKTOP e Computadores WORKSTATION).		
IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS		
Evento de Risco 01: Fornecedor não consegue oferecer quantidade necessária		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
5	8	40
id	Dano	
01	Atraso nas atividades laborais das secretarias da Câmara Municipal	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Avaliar previamente a capacidade de produção e entrega do fornecedor durante a fase de seleção, solicitando documentação comprobatória de sua capacidade logística e estoque.	Comissão de Compras
02	Incluir no contrato a obrigação de manter um nível mínimo de estoque ou garantia de fornecimento alternativo.	Secretaria Legislativa
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Manter uma lista de fornecedores alternativos qualificados e prever no contrato a possibilidade de aquisição emergencial de outros fornecedores em caso de incapacidade de entrega do contratado.	Comissão de Compras
02	Aplicar sanções contratuais, como multas ou rescisão.	Presidente

Evento de Risco 02: Indisponibilidade orçamentária da Contratante		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
1	10	10
id	Dano	

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
283

01	Atraso no recebimento dos equipamento e paralisação parcial das atividades da Contratante	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Realizar um planejamento orçamentário detalhado, assegurando que o montante necessário esteja previsto na dotação orçamentária antes da formalização do contrato.	Comissão de Compras
02	Monitorar o fluxo de caixa regularmente e estabelecer prioridades de gastos para garantir que os recursos estejam disponíveis para compromissos já assumidos	Contabilidade
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitr a realização do certame.	Comissão de Compras

Evento de Risco 03: Licitação resulta sem vencedor habilitado		
Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
2	8	16

id	**Dano**	
01	Atraso no procedimento licitatório e no fornecimento dos equipamentos.	
id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Elaborar um edital claro e bem estruturado, com requisitos de habilitação detalhados e acessíveis, isso aumenta a compreensão dos critérios e requisitos, incentivando uma participação mais ampla e qualificada.	Pregoeiro
02	Verificar as exigências solicitadas e analisar se é compatível com a realidade do mercado.	Comissão de Compras
03	Verificar se as empresas estão com todas as documentações em dia.	Comissão de Compras, Pregoeiro
id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

01	Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a ampla participação.	Comissão de Compras
02	Prever a possibilidade de reabertura da licitação ou a utilização de outro modo de contratação.	Pregoeiro

Evento de Risco 04: – Entrega do objeto com qualidade de conformidade abaixo da especificada.

Probabilidade de incidência	Impacto	Nível
2	8	16

Id	**Dano**
01	Não atendimento completo das necessidades dos Requisitantes/Demandantes da Solução

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Especificar, no Termo de Referência, sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Departamento de Informática
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a devolução do objeto ou a aplicação de sanções, como multas ou retenção de pagamento, caso a qualidade entregue esteja abaixo da especificada, além de assegurar a realização de testes e inspeções rigorosos antes do recebimento final do objeto.	Secretaria Legislativa, Departamento de Informática, Fiscal de Contrato.

RESPONSÁVEIS

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
284

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o estudo técnico preliminar referente ao Processo nº 532/2024, que trata da necessidade de aquisição de novos computadores para atender às demandas das secretarias da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, especialmente após a reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 2693/2023, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A análise demonstrou que:

- A aquisição de computadores desktop e workstations é essencial para modernizar o parque tecnológico da Câmara e garantir a eficiência nas atividades operacionais e administrativas, especialmente nas áreas de comunicação que demandam alto desempenho computacional.

- As quantidades a serem contratadas estão coerentes com as necessidades operacionais identificadas, sendo 7 desktops para tarefas administrativas e 2 workstations para edição de vídeos e transmissões plenárias.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
295

- As estimativas de custo estão embasadas em pesquisas de mercado realizadas, que indicam preços compatíveis com as práticas de mercado, garantindo a economicidade e a transparência no processo licitatório.

- A escolha pela aquisição de novos equipamentos, em detrimento da locação, foi considerada mais vantajosa, oferecendo maior controle sobre a disponibilidade imediata e evitando os riscos de dependência de contratos de manutenção inadequados.

- A solução proposta contempla equipamentos com garantia mínima de três anos, suporte técnico especializado e certificações de eficiência energética, o que favorece a sustentabilidade e reduz custos operacionais a longo prazo.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelas secretarias da Câmara, assegurando que os servidores disponham das ferramentas necessárias para o desempenho eficiente de suas funções.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇOS

Agente(s) responsável (eis) pela pesquisa: Comissão de Compras

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
286

Fontes de consulta:

- [ ] Painel de Preços
- [ ] Aquisições e Contratos de outros entes públicos
- [ ] Pesquisa publicada na internet
- [x] Pesquisa direta com o fornecedor
- [ ] Tabelas Referenciais

Justificativa:

A Comissão de Compras optou em realizar pesquisa de mercado diretamente com os fornecedores.

Série de preços coletados:

Fornecedor 1: ALFA TECH LTDA, CNPJ: 42.600.129/0001-80
Fornecedor 2: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME, CNPJ: 20.998.285/0001-09
Fornecedor 3: Network Informática LTDA, 05.151.610/0001-00

Fornecedores consultados que não possuem os equipamentos solicitados:

Fornecedor 1: Megasat Informática LTDA-ME, CNPJ: 17.781.040/0001-10

Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:

Fornecedor 1: W-Livre LTDA, 17.974.978/0001-57

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

☐ Menor Preço

☒ Média

☐ Mediana

☐ Outro Critério / Método

Justificativa:

A Comissão de Compras constatou que a média de valores é a mais viável para balizamento da licitação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de setembro de 2024.

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Matrícula 293

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
287

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Matrícula 222

BRUNO ALEXANDRE DIAS

Matrícula 209

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 288

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024
PROCESSO Nº 19.11.0016.0029390/2024-56
ID CidadES Nº2024.500M1300001.02.0018

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", **REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa, para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado com a utilização de cotas do IBGE. Sessão Pública de Disputa: 14h do dia 05/12/2024.** O valor total máximo estimado da licitação é de **R$ 112.999,96.** O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG: 926629 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e no site https://mpes.mp.br/licitacao/.

Vitória, 19 de novembro de 2024.
Lívia Von Rondon Gomes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados que foram alteradas as condições do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024. Fica determinada a data de 09 de dezembro de 2024 para a sessão de disputa do referido certame. O edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br ou www.blicompras.or.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-1175.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000057/2024 WCompras ID 350200
CÓDIGO CIDADES:
2024.072E0700001.02.0043
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000057/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DOIMIGRANTE-ES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TAIS COMO EDITAIS, CONTRATOS, AVISOS, DECRETOS, CONVOCAÇÕES EOUTROS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Acolhimento das propostas a partir de: 25/11/2024 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 10/12/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 10/12/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Vauneidi Maria Peterle Cardoso
Pregoeira Substituta
Protocolo 1437315

Câmaras

Santa Maria de Jetibá

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados foram alteradas as condições do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024. Fica determinada a data de 09 de dezembro de 2024 para a sessão de disputa do referido certame. O edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal:www.santamariadejetiba.es.leg.br ou www.bllcompras.or.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-1175.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
Protocolo 1436253

Vila Velha

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 2365/2024
CIDADES 2024.076L0200001.19.0001
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, torna público que ratificou e autorizou o procedimento adotado para contratação direta nº 005/2024, Processo 2365/2024, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, e Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Expediente, Elétrico Eletrônico e Informática.
Fornecedor: AGNES COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ 03.450.477/0001-67
Lote I: Material de Expediente
Valor: R$ 56.379,22 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Lote II: Material Elétrico/Eletrônico
Valor: R$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Lote III: Material de Informática
Valor: R$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais).
Valor Global: R$ 59.215,42 (cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
Vila Velha/ES, 21 de novembro de 2024
BRUNO LORENZUTTI
Presidente da Câmara de Vila Velha
Protocolo 1437099

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 062/2024

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - líquidos. ABERTURA DE LICITAÇAO: 26 de dezembro de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00h do dia 22 de novembro de 2024 até às 7:59h do dia 26 de dezembro de 2024. SESSÃO DE DISPUTA: 8:30h do dia 26 de dezembro de 2024. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao BLL compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.
ID CidadES: 2024.062E0500001.02.0011

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1437449

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO 00136/2024
O Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024 às 22:59:49
Código de Autenticação: ea30c6e2

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
290

Encaminho processo acompanhado pedido de esclarecimentos para análise e manifestação da parte do setor de informática dessa Casa Legislativa.

Seguidamente solicito o retorno do mesmo ao Agente de Contratação designado para adequações, se necessárias e continuidade do feito.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de dezembro de 2024.

Marcos Roberto Pellacani

Agente Contratação

Portaria nº 011/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, Câmara de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
291

De: luis@sistemainformatica.com.br (luis@sistemainformatica.com.br)

Para: licitar2009@yahoo.com.br

Cc: alexandre@sistemainformatica.com.br

Data: terça-feira, 26 de novembro de 2024 às 17:52 GMT-3

Olá, boa tarde prezados!

Segue abaixo pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico 004/2024,

1. Para o **ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS**, no termo de referência do edital é solicitado o seguinte: *"7.4.18. Deverá possuir no mínimo 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 4800MHz ECC DDR5."*

   Salientamos que o equipamento da fabricante Dell que atende a maioria dos requisitos do termo de referência é a Precision Tower 3680. Contudo, o mesmo possui uma frequência de 4400MHz. Visando não excluir do certame uma das principais fabricantes do cenário atual, e visando também a ampla participação, entendemos que ao ofertar tal equipamento, com a frequência mencionada, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

2. Para o **ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS**, no termo de referência do edital é solicitado o seguinte: *"7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB..."*

   Salientamos que atualmente a fabricante de processadores Intel está em sua 14ª geração de processadores, sendo o Intel core i5-14500 o que atende a maioria dos parâmetros mencionados no termo de referência. Contudo, tal processador apresenta clock turbo (máximo) de 5.0GHz. Visando não excluir do certame uma das principais fabricantes do cenário atual, e visando também a ampla participação, entendemos que ao ofertar tal equipamento, com o clock turbo (máximo) mencionado, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Ficamos no aguardo de um retorno,

Obrigado desde já!

Atenciosamente,

Luis Pedro Grella
Sales Executive
(35) 3722-1444 / (35) 99874-3792
luis@sistemainformatica.com.br
www.sistemainformatica.com.br

SISTEMA INFORMÁTICA
DELL Technologies TITANIUM PARTNER · RUCKUS · Extreme networks · Microsoft

image001.png
53.4kB

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
292

PROCESSO Nº 532/2024

AO SENHOR LUIS PEDRO GRELLA – SISTEMA INFORMÁTICA

Resposta aos Questionamentos sobre o **ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS**

Em atenção aos questionamentos apresentados sobre o ITEM 02 do termo de referência do edital, esclarecemos o seguinte:

Sobre a frequência de memória (item 7.4.18):

A especificação de frequência mínima de 4800MHz ECC DDR5 foi estabelecida considerando as necessidades de desempenho técnico para atender às demandas específicas da Câmara Municipal. Por se tratar de uma característica essencial para o cumprimento do objetivo proposto, equipamentos que apresentem frequência inferior a essa especificação não serão aceitos.

Sobre o clock turbo do processador (item 7.2.4):

A exigência de frequência máxima de 5.2GHz foi definida para assegurar o desempenho ideal do equipamento no processamento de atividades críticas de transmissão e edição de vídeos e imagens. Sendo assim, processadores que não atendam a esta especificação não poderão ser aceitos, mesmo que estejam próximos ao limite estabelecido.

Reforçamos que as especificações descritas no Termo de Referência foram cuidadosamente elaboradas para atender às necessidades do órgão de forma eficiente e assegurar a competitividade do certame dentro das condições técnicas requeridas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, Câmara de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 293

De: Marcos Roberto Pellacani (licitar2009@yahoo.com.br)

Para: luis@sistemainformatica.com.br

Data: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 14:29 GMT-3

Boa tarde. Com relação aos esclarecimentos solicitados, o Departamento de Informática da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, na pessoa do senhor Josélio Kruger, manifestou-se em despacho que agora anexo ao presente instrumento.

Marcos Roberto Pellacani
Agente de Contratação/Pregoeiro

Em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 às 07:55:50 GMT-3, Marcos Roberto Pellacani <licitar2009@yahoo.com.br> escreveu:

Recebida o pedido de esclarecimentos. Processo encaminhado ao setor de informática da Câmara Municipal. requisitante dos equipamentos para a manifestação.

Marcos Roberto Pellacani
Agente de Contratação/`Pregoeiro

Em terça-feira, 26 de novembro de 2024 às 17:52:21 GMT-3, luis@sistemainformatica.com.br <luis@sistemainformatica.com.br> escreveu:

Olá, boa tarde prezados!

Segue abaixo pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico 004/2024,

1. Para o **ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS**, no termo de referência do edital é solicitado o seguinte:

"7.4.18. Deverá possuir no mínimo 4 slots de memória, modelo DIMM (dual channel) para no máximo 128GB, e frequência de no mínimo 4800MHz ECC DDR5."

Salientamos que o equipamento da fabricante Dell que atende a maioria dos requisitos do termo de referência é a Precision Tower 3680. Contudo, o mesmo possui uma frequência de 4400MHz. Visando não excluir do certame uma das principais fabricantes do cenário atual, e visando também a ampla participação, entendemos que ao ofertar tal equipamento, com a frequência mencionada, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

2. Para o **ITEM 02 – COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO PARA TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS**, no termo de referência do edital é solicitado o seguinte:

"7.2.4. Deve possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) Threads, com no mínimo 2.1Ghz e no máximo 5.2Ghz, com memoria cache L3 de 24MB..."

Salientamos que atualmente a fabricante de processadores Intel está em sua 14ª geração de processadores, sendo o Intel core i5-14500 o que atende a maioria dos parâmetros mencionados no termo de referência. Contudo, tal processador apresenta clock turbo (máximo) de 5.0GHz. Visando não excluir do certame uma das principais fabricantes do cenário atual, e visando também a ampla participação, entendemos que ao ofertar tal equipamento, com o clock turbo (máximo) mencionado, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Ficamos no aguardo de um retorno,

Obrigado desde já!

Atenciosamente,

Luis Pedro Grella
Sales Executive
(35) 3722-1444 / (35) 99874-3792
luis@sistemainformatica.com.br
www.sistemainformatica.com.br

Resposta a esclarecimento PE 0042024 Sistema.pdf
267.2kB

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
294

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 000532/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data de Publicação: 05/11/2024 14:54:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: unidade Val. Ref.: 10.762,58

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações no Anexo 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148 Desclassificado	DELL / OPTIPLEX SMALL + MONITOR + NOBREACK	10.762,58
PARTICIPANTE 592	PICHAU / PICHAU	10.762,58
PARTICIPANTE 599	NEXTPC / NEXTPC	10.700,00
PARTICIPANTE 395	DELL/COLETEK / OPTIPLEX/SAFE1200BA-2B8T/P2222H	10.762,00
PARTICIPANTE 383	Dell OptiPlex 7020 Small Desktop Monitor 21.5" / Dell OptiPlex 7020 Small Desktop Monitor 21.5"	10.762,58
PARTICIPANTE 205	DELL / DELL	10.762,58
PARTICIPANTE 702	c3tech / c3tech	10.763,00
PARTICIPANTE 596	DELL / lacerda / OPTIPLEX SMALL 7020 + P2222HS+new orium 1000va	10.760,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: unidade Val. Ref.: 18.451,75

Descrição: COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO Conforme anexo 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 214 Desclassificado	DELL / XPS DESKTOP + MONITOR	18.451,75
PARTICIPANTE 560	PICHAU / PICHAU	18.451,74
PARTICIPANTE 136	NEXTPC / NEXTPC	18.400,00
PARTICIPANTE 380	DELL / DELL	18.451,75
PARTICIPANTE 964	c3tech / c3tech	18.452,00
PARTICIPANTE 754	DELL / LACERDA / WORKSTATION 3680+NEW ORIUN 1000VA	18.400,00
PARTICIPANTE 714	DELL/COLETEK / PRECISION 3680/SAFE1200BA-2B8T/P2222H	18.451,00

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
295

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 000532/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data de Publicação: 05/11/2024 14:54:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/11/2024 14:53:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

13/11/2024 13:25:29 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

13/11/2024 13:26:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Resposta esclarecimento PE 0042024 Computadores (Câmara) I.pdf foi adicionado ao processo.

19/11/2024 13:37:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Pregão Eletrônico 0042024 computadores 1ª Retificação.pdf foi adicionado ao processo.

22/11/2024 09:03:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP

22/11/2024 15:43:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

28/11/2024 08:20:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

28/11/2024 10:15:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

04/12/2024 13:54:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** FADINI SOLUÇÕES LTDA

05/12/2024 08:16:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME

06/12/2024 16:14:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

06/12/2024 17:28:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOLD COMERCIO LTDA

08/12/2024 17:36:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA

09/12/2024 13:03:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde a todos. As propostas apresentadas entram em análise nesse momento. Em seguida, às treze horas e trinta minutos se dará a disputa dos lotes.

09/12/2024 13:33:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
As propostas apresentadas enquadram-se nos requisitos mínimos exigidos em edital. A apuração das compatibilidades técnicas e demais certificações ficará reservada para a fase de julgamento, apenas para as empresas melhor classificadas, na forma do 7.9 e seguintes do edital.

09/12/2024 13:33:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Será agora aberta a sessão de lances dos lotes.

09/12/2024 14:12:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrada a disputa, convoco a empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, arrematante dos dois lotes, a reduzir o valor de sua melhor oferta a título de negociação. Estabeleço o prazo de dez minutos para a empresa avaliar e se manifestar a respeito.

09/12/2024 14:16:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrada a negociação, os lotes avançam a fase de habilitação. Contudo, conforme previsão contida no item 7.9 e seguintes do edital, com a finalidade de se verificar o atendimento pleno dos requisitos técnicos dos equipamentos, a empresa arrematante será convocada a apresentar os documentos, declarações e certificados exigidos no item 8.4 do termo de referência.

09/12/2024 14:17:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme relatado, neste ato, convoco a empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar através da opção "Documentos complementares" desta plataforma, os documentos, declarações e certificados especificados no item 8.4 do termo de referência.

09/12/2024 14:18:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo para a apresentação dos citados documentos a plataforma esgota-se em 11 de dezembro de 2024, às 23:59:59

09/12/2024 14:20:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os documentos apresentados serão submetidos a análise do Chefe do Departamento de Informática da Câmara Municipal. Este, após a análise, emitirá parecer aprovando ou não os equipamentos ofertados, com base nos documentos apresentados.

09/12/2024 14:20:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada e convocada a classificada seguinte para o mesmo rito.

09/12/2024 14:22:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Aprovados os documentos, a sessão será retomada, com a convocação de todos os interessados via "Chat" dessa plataforma, com a avaliação dos documentos de habilitação a serem apresentados oportunamente pela empresa classificada.

09/12/2024 14:23:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Sendo assim está suspensa a sessão para que se cumpra o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de 10 de dezembro do corrente, para a arrematante apresentar a documentação requerida no item 8.4 do termo de referência.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: DELL Modelo: OPTIPLEX SMALL + MONITOR + NOBREACK

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações no Anexo 1

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 8.250,00 **Valor Total:** 57.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAQFORT MAQUINAS E	148	07.354.555/0001-80	10.762,58	8.250,00		Sim
2	FADINI SOLUÇÕES LTDA	395	48.658.655/0001-88	10.762,00	8.280,00	0,36	Sim
3	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME	596	27.247.832/0001-63	10.760,00	8.380,00	1,21	Sim
4	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	599	18.387.904/0001-87	10.700,00	10.700,00	27,69	Sim
5	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	205	47.920.620/0001-02	10.762,58	10.762,57	0,58	Sim
6	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	592	40.582.188/0001-48	10.762,58	10.762,58	0,00	Sim
7	GOLD COMERCIO LTDA	383	45.523.823/0001-30	10.762,58	10.762,58	0,00	Sim
8	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E	702	45.601.229/0001-10	10.763,00	10.763,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2024 14:54:19	**PUBLICADO**		
07/11/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/11/2024 13:38:54	**PUBLICADO**		
22/11/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/12/2024 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/12/2024 13:33:32	**DISPUTA**		
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	**10.760,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	**10.762,58**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP (PARTICIPANTE 599)	**10.700,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 592)	**10.762,58**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**10.762,58**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	**10.762,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**10.763,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	GOLD COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	**10.762,58**
09/12/2024 13:34:08	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	**10.500,00**
09/12/2024 13:37:15	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	**10.200,00**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
296

09/12/2024 13:37:23	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	10.100,00
09/12/2024 13:37:38	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	10.000,00
09/12/2024 13:38:23	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.990,00
09/12/2024 13:38:32	LANCE	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	10.762,57
09/12/2024 13:38:36	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.950,00
09/12/2024 13:38:43	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.900,00
09/12/2024 13:38:45	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	9.900,00
09/12/2024 13:38:49	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.850,00
09/12/2024 13:38:51	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	9.800,00
09/12/2024 13:38:57	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.700,00
09/12/2024 13:39:00	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.500,00
09/12/2024 13:39:16	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.400,00
09/12/2024 13:39:24	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.350,00
09/12/2024 13:39:28	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	9.000,00
09/12/2024 13:39:35	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	8.950,00
09/12/2024 13:39:37	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.960,00
09/12/2024 13:39:46	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.900,00
09/12/2024 13:39:53	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	8.795,00
09/12/2024 13:40:08	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	8.650,00
09/12/2024 13:40:13	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	8.500,00
09/12/2024 13:40:20	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.430,00
09/12/2024 13:40:28	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	8.380,00
09/12/2024 13:40:36	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.320,00
09/12/2024 13:41:19	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	8.300,00
09/12/2024 13:41:26	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.290,00
09/12/2024 13:42:04	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	8.280,00
09/12/2024 13:42:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2024 13:42:11	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.250,00

09/12/2024 13:44:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 383 que apresentaram o valor de 10,762.58.

09/12/2024 13:44:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

09/12/2024 13:44:12 **NEGOCIAÇÃO**

09/12/2024 14:12:16 **MENSAGEM** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE

Boa tarde !!

09/12/2024 14:12:26 **MENSAGEM** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE

ja estamos no melhor valor possivel

09/12/2024 14:13:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Agradeço a manifestação.

09/12/2024 14:23:58 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: unidade Marca: DELL Modelo: XPS DESKTOP + MONITOR
Descrição: COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO Conforme anexo 1
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 14.500,00 **Valor Total:** 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQFORT MAQUINAS E	214	07.354.555/0001-80	18.451,75	14.500,00		Sim
2 JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E	964	45.601.229/0001-10	18.452,00	15.000,00	3,45	Sim
3 FADINI SOLUÇÕES LTDA	714	48.658.655/0001-88	18.451,00	16.380,00	9,20	Sim
4 G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME	754	27.247.832/0001-63	18.400,00	18.300,00	11,72	Sim
5 COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	136	18.387.904/0001-87	18.400,00	18.400,00	0,55	Sim
6 NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	380	47.920.620/0001-02	18.451,75	18.451,73	0,28	Sim
7 LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	560	40.582.188/0001-48	18.451,74	18.451,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2024 14:54:19	**PUBLICADO**		
07/11/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/11/2024 13:38:54	**PUBLICADO**		
22/11/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/12/2024 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/12/2024 13:33:32	**DISPUTA**		
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	**18.451,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**18.452,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**18.400,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 560)	**18.451,74**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**18.451,75**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 754)	**18.400,00**
09/12/2024 13:33:32	**LANCE**	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**18.451,75**
09/12/2024 13:34:58	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 754)	**18.390,00**
09/12/2024 13:37:09	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**18.389,99**
09/12/2024 13:37:19	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 754)	**18.300,00**
09/12/2024 13:37:30	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**18.000,00**
09/12/2024 13:39:02	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	**17.950,00**
09/12/2024 13:39:10	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**17.500,00**
09/12/2024 13:39:38	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	**17.300,00**
09/12/2024 13:39:53	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**17.220,00**
09/12/2024 13:40:20	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**17.219,99**
09/12/2024 13:40:29	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**17.190,00**
09/12/2024 13:40:47	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**17.189,99**
09/12/2024 13:40:56	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**17.000,00**
09/12/2024 13:41:33	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	**16.900,00**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
297

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

09/12/2024 13:41:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2024 13:41:42	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.820,00
09/12/2024 13:42:23	LANCE	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 380)	18.451,73
09/12/2024 13:42:57	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.819,19
09/12/2024 13:43:05	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.800,00
09/12/2024 13:43:32	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.700,00
09/12/2024 13:43:45	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.650,00
09/12/2024 13:44:06	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.649,99
09/12/2024 13:44:14	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.640,00
09/12/2024 13:44:18	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.600,00
09/12/2024 13:44:27	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.550,00
09/12/2024 13:44:56	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.549,69
09/12/2024 13:45:05	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.520,00
09/12/2024 13:45:31	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.500,00
09/12/2024 13:45:39	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.450,00
09/12/2024 13:45:46	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.400,00
09/12/2024 13:46:08	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.399,90
09/12/2024 13:46:09	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.390,00
09/12/2024 13:46:14	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.380,00
09/12/2024 13:46:21	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.300,00
09/12/2024 13:46:32	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.299,90
09/12/2024 13:46:41	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.200,00
09/12/2024 13:47:55	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.199,99
09/12/2024 13:48:16	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.000,00
09/12/2024 13:48:55	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.999,99
09/12/2024 13:49:11	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.990,00
09/12/2024 13:50:21	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.889,00
9/12/2024 13:50:44	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.880,00
09/12/2024 13:51:43	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.879,99
09/12/2024 13:52:24	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.850,00
09/12/2024 13:52:58	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.840,00
09/12/2024 13:53:14	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.800,00
09/12/2024 13:54:32	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.799,99
09/12/2024 13:54:40	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.790,00
09/12/2024 13:56:23	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.780,00
09/12/2024 13:56:31	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.720,00
09/12/2024 13:57:42	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.700,00
09/12/2024 13:57:54	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.650,00
09/12/2024 13:58:20	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.640,00
09/12/2024 13:58:29	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.620,00
09/12/2024 13:58:56	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.600,00
09/12/2024 13:59:20	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.500,00
09/12/2024 14:00:45	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.450,00
09/12/2024 14:01:08	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.400,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

09/12/2024 14:02:49	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.400,00**
09/12/2024 14:03:00	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**15.390,00**
09/12/2024 14:03:49	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.350,00**
09/12/2024 14:03:58	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**15.300,00**
09/12/2024 14:05:01	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.299,00**
09/12/2024 14:05:11	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**15.290,00**
09/12/2024 14:06:15	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.250,00**
09/12/2024 14:06:26	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**15.200,00**
09/12/2024 14:07:00	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.150,00**
09/12/2024 14:07:17	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**15.100,00**
09/12/2024 14:08:12	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.000,00**
09/12/2024 14:08:23	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**14.500,00**
09/12/2024 14:10:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
09/12/2024 14:10:24	**NEGOCIAÇÃO**		
09/12/2024 14:13:50	**MENSAGEM**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	
Boa tarde!!			
09/12/2024 14:14:01	**MENSAGEM**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	
Ja estamos no melhor valor possivel?			
09/12/2024 14:23:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Agradeço a manifestação.			
09/12/2024 14:23:58	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI

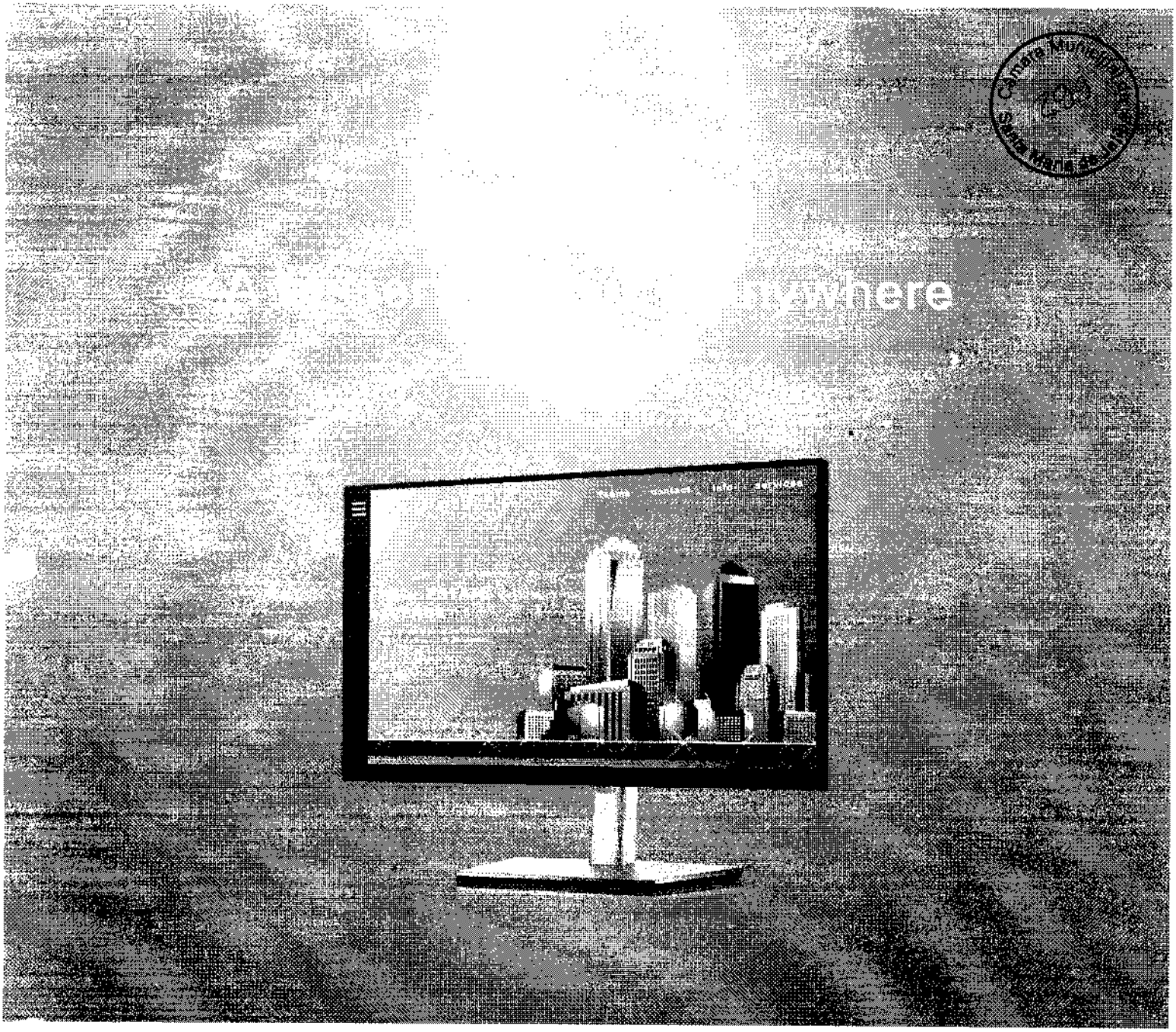
MEMBRO DE APOIO LUCINEIA SARTER MIRANDA

Equipe de apoio ALEXANDRA SCHULZ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
298

LOTE 01

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



COMFORT WITHOUT SACRIFICING COLOR

Optimize eye comfort with this 21.5" FHD monitor with ComfortView Plus.

OPTIMIZE YOUR WORKSPACE

Pivot, tilt, swivel and adjust the height of your monitor to your exact preference.

CONNECT TO PRODUCTIVITY

The 3-sided ultrathin bezel delivers a seamless view across multiple monitors, while Easy Arrange in Dell Display Manager software helps you stay organized when multitasking.

TRUSTED RELIABILITY

Dell monitors — World's number 1 monitor company.
Enjoy peace of mind with Dell Premium Panel Exchange, 3 year Advanced Exchange Service and optional ProSupport.

Maximize productivity

COMFORT WITHOUT SACRIFICING COLOR

Comfort without sacrificing color: Optimize eye comfort with ComfortView Plus[1] — an always-on, built-in screen that reduces potentially harmful blue light emissions while delivering color accuracy.

Color consistency comes standard: See consistent, vibrant colors across a wide viewing angle enabled by In-Plane Switching (IPS) Technology. With 99% sRGB coverage, you get precise color out of the box.

OPTIMIZE YOUR WORKSPACE

Adjust to your comfort: Pivot, tilt, swivel and adjust the height of your monitor for a comfortable setup all day long. Furthermore, choose from a variety of mounts and stands, including VESA for more flexibility.

Designed with you in mind: Navigate the menu and adjust screen settings with the easy-to-use joystick control. Snap on the Dell Slim Soundbar (SB521A) and elevate your audio experience.

Sleek, stylish and organized: Hide cords in the monitor riser to keep things organized. This sleek monitor has a three-sided ultrathin bezel, small base and an improved, easy-to-use cable management system.

CONNECT TO PRODUCTIVITY

Extensive connectivity: Easily connect to a variety of devices with extensive connectivity ports, including DisplayPort, HDMI, VGA and USB.

Quick access ports: Easily share and deliver content via quick access ports conveniently placed at the front of the display.

Expand your efficiency: The three-sided ultrathin bezel design lets you enjoy an uninterrupted view of your content across multiple monitors. And, with a Dell dual monitor set up, you can increase your productivity by up to 21%.[4]

More ways to multitask: Work conveniently across multiple screens and select from predefined templates with the Easy Arrange feature on Dell Display Manager software. Quickly tile and arrange your applications and get back to work faster with Auto-restore, a feature that remembers where you left off.

TRUSTED RELIABILITY

WORLD'S NUMBER 1 MONITOR COMPANY[5]

Peace of mind: Dell Premium Panel Exchange allows a free panel replacement during the Limited Hardware Warranty[3] period even if only one bright pixel is found.

Minimize downtime: Your monitor comes with a 3-year Advanced Exchange Service[2] so that if a replacement becomes necessary, it will be shipped to you the next business day during your 3-year Limited Hardware Warranty.[3]

Get a higher level of support: Upgrade to 24x7, in-region technical phone support from qualified engineers with Dell ProSupport option.[6]

Features & Technical Specifications

Monitor	Dell 22 Monitor - E2222H
Diagonal Viewing Size	546.10 mm (21.5 inches)
Active Display Area	
Width	476.06 mm (18.74 inches)
Height	267.79 mm (10.54 inches)
Maximum Preset Resolution	1920 x 1080 at 60 Hz
Aspect Ratio	16:9
Pixel Pitch	0.2480 mm x 0.2480 mm
Pixel Per Inch (PPI)	102
Brightness	250 cd/m² (typical)
Color Support	Color gamut: sRGB 99% (typical) Color depth: 16.7 million colors
Contrast Ratio	1000:1 (typical)
Viewing Angle	178°/178°
Response Time	5 ms typical (Fast) (gray to gray) 8 ms (Normal mode) (gray to gray)
Panel Type	In-Plane Switching Technology
Display Screen Coating	Anti Glare
Backlight Technology	White LED edgelight system
ComfortView Plus with Flicker-free screen	Yes
Dell Display Manager Compatibility	Yes
Remote Asset Management	Yes, via Dell Command | Monitor
GSA/TAA	Yes
Optional Soundbar	SB521A
Connectivity	
Connectors	1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) 1 x VGA 1 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) upstream 4 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1)
HDCP Support	HDMI, DP (HDCP 1.4)
Design Features	
Adjustability	Height adjustable stand (150 mm), Tilt (-5° to 21°), Swivel (-45° to 45°), Pivot (-90° to 90°)
Security	Security lock slot (cable lock sold separately)
Flat Panel Mount Interface	VESA (100 mm x 100 mm)
Power	
AC input voltage/frequency/current	100 VAC to 240 VAC / 50 Hz or 60 Hz ± 3 Hz / 1.5 A (typical)
Energy Efficiency Class (A to G scale)	E
Power Consumption (Operational)	0.2 W (Off mode)[4] 0.6 W (Standby Mode)[4] 13.8 W (On Mode)[4] 48 W (Max)[5]
Power Consumption Stand by / Sleep	Less than 0.5W
Dimensions (with stand)	
Height	481.39 mm (18.95 inches)
Width	497.26 mm (19.58 inches)
Depth	179.57 mm (7.07 inches)
Weight	
Weight (panel only - for VESA mount/ no cables)	2.82 kg (6.22 lb)
Weight (monitor and cables with stand)	4.84 kg (10.67 lb)
Weight (with packaging)	6.37 kg (14.04 lb)
Standard Service Plan	Premium Panel Exchange, 3 Years Advanced Exchange Service[6] & Limited Hardware Warranty[7]
Optional Service Plan	Dell ProSupport[6]
Environmental Compliance	ENERGY STAR® certified monitor, EPEAT® Gold registered where applicable[8], RoHS-compliant, TCO Edge Certified Displays, BFR/PVC-free monitor (excluding external cables), meets NFPA 99 leakage current requirements, Arsenic-free glass and Mercury-free for the panel only.

What's in the box?

Components
- Monitor with stand

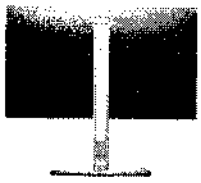
Cables
- Power cable
- DisplayPort to DisplayPort cable (1.8m)
- VGA cable (Japan only)
- HDMI 1.4 cable (Brazil only)
- SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) upstream cable

Documentation
- Quick Setup Guide
- Safety and regulatory information

Adjustability and connectivity

DELL 22 MONITOR | P2222H

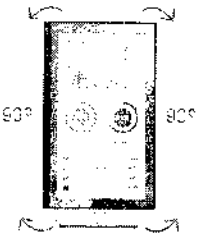
Easily adjust the panel to your preferred viewing position.



Swivel
Cable management slot



Tilt and height adjustable

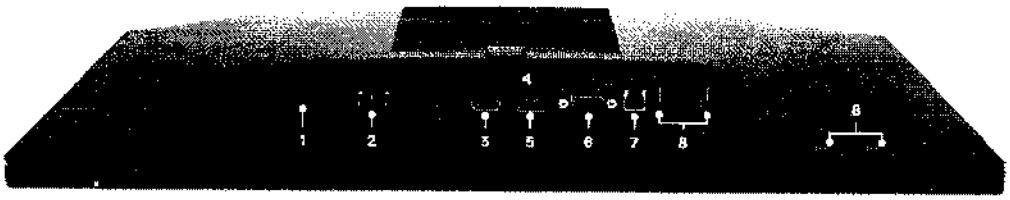


Pivot



Tilt

Connectivity



1 Security-cable slot
2 Power connector
3 DP-in port
4 Stand lock
5 DisplayPort
6 VGA connector
7 SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) upstream port
8 SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) type-A connector with BC1.2 charging capability

RECOMMENDED ACCESSORIES



DELL DUAL MONITOR ARM | MDA20

Quickly install the Dell Dual Monitor Arm – MDA20 for a comprehensive monitor and system mounting solution. This virtually tool free installation makes deployment simple.



DELL PRO WIRELESS KEYBOARD AND MOUSE COMBO | KM5221W

Elevate productivity with the wireless full size narrow bezel keyboard and ambidextrous mouse combo with 3 years of battery life.



DELL SLIM SOUNDBAR | SB521A

Watch, connect and light your workspace – offers exceptional audio clarity and magnetically attaches to Dell monitors – offering a clean desk experience.

* Dell monitors are #1 Worldwide for 7 consecutive years (2013, Q3 to 2020, Q4). Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q4 2020.
1 TÜV Certified – Low Blue Light Hardware Solution and Flicker Free (ID 1111238827, ID 1111236526). For more details, visit www.tuv.com.
2 Advanced Exchange: Dell will send you a replacement monitor the next business day in most cases, if deemed necessary after phone/online diagnosis. Shipping times may vary by location and for monitors 55" and above. Fee charged for failure to return defective unit. See dell.com/servicecontracts/global.
3 Availability varies, please visit www.dell.com/support for details.
4 Source: Based on Principled Technologies Report commissioned by Dell, "Improve productivity with the new Dell P Series monitors in a dual-display configuration", November 2018, comparing Dell 24 USB-C Monitor – P2419H/HC and Dell 24 Monitor – P2414H/HC. Actual results will vary. Full report: https://www.principledtechnologies.com/Dell/P2419H_monitor_productivity_1118.pdf
5 For a copy of the Limited Hardware Warranty, write to Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 or see dell.com/warranty.
6 As defined in EU 2019/2021 and EU 2019/2013.
7 Maximum brightness and contrast setting with maximum power loading on all USB ports.
8 EPEAT registered where applicable. EPEAT registration varies by country. See www.epeat.net for registration status by country.
9 Based on Dell analysis of publicly available specs of comparative attachable monitor soundbars, July 2020.
10 Compatible with select Dell monitors only. Please refer to the Dell Slim Soundbar – SB521A compatibility list on dell.com.

Dell.com/monitors
Product availability varies by country. Please contact your Dell representative for more information.

© 2021 Dell Inc. or its subsidiaries. All Rights Reserved. Dell Technologies, Dell, EMC, Dell EMC and other trademarks are trademarks of Dell Inc. or its subsidiaries. Other trademarks may be trademarks of their respective owners.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
301

OptiPlex 7020 de formato pequeno

Manual do Proprietário

Modelo normativo: D17S
Tipo normativo: D17S007
Outubro 2024
Rev. A04

DELL Technologies

Notas, avisos e advertências

NOTA: Uma NOTA indica informações importantes que ajudam você a usar melhor o seu produto.

CUIDADO: Um AVISO indica possíveis danos ao hardware ou a possibilidade de perda de dados e informa como evitar o problema.

ATENÇÃO: Uma ADVERTÊNCIA indica possíveis danos à propriedade, lesões corporais ou risco de morte.

© 2024 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell e outras marcas são marcas comerciais da Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas podem ser marcas comerciais de seus respectivos proprietários.

Câmara Municipal de Santa Maria de Lamas
302

Índice

Capítulo 1: Vistas do OptiPlex 7020 de formato pequeno **7**
Parte frontal 7
Parte traseira 9

Capítulo 2: Configurar seu computador **11**

Capítulo 3: Especificações do OptiPlex 7020 de formato pequeno **15**
Dimensões e peso 15
Processador 15
Chipset 16
Sistema operacional 17
Memória 17
Matriz de memória 18
Portas e slots externos 18
Slots internos 19
Ethernet 19
Módulo sem fio 20
Áudio 20
Armazenamento 20
Matriz de armazenamento 21
Especificações de alimentação 21
Conector da fonte de alimentação 22
GPU — integrada 22
Resolução da porta de vídeo (GPU — integrada) 23
Compatibilidade com monitor externo (GPU — integrada) 23
GPU — dedicada 23
Resolução da porta de vídeo (GPU - Dedicada) 24
Suporte a monitor externo (GPU – dedicada) 24
Segurança de hardware 24
Requisitos ambientais 25
Conformidade com normas 25
Ambiente de operação e armazenamento 25

Capítulo 4: Como trabalhar na parte interna do computador **27**
Instruções de segurança 27
Antes de trabalhar na parte interna do computador 27
Precauções de segurança 28
Proteção contra descargas eletrostáticas 28
Kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas 29
Transporte de componentes sensíveis 30
Após trabalhar na parte interna do computador 30
BitLocker 30
Ferramentas recomendadas 31
Lista de parafusos 31

Principais componentes do OptiPlex 7020 de formato pequeno....32

Capítulo 5: Como remover e instalar a tampa lateral....35
Como remover a tampa lateral....35
Como instalar a tampa lateral....35

Capítulo 6: Como remover e instalar a bateria de célula tipo moeda....37
Como remover a bateria de célula tipo moeda....37
Como instalar a bateria de célula tipo moeda....38

Capítulo 7: Como remover e instalar as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis pelo cliente)....39
Tampa frontal....39
Como remover a tampa frontal....39
Como instalar a tampa frontal....40
Disco rígido de 3,5 polegadas....41
Como remover o disco rígido de 3,5 polegadas....41
Como instalar o disco rígido de 3,5 polegadas....43
Gabinete da unidade de disco....45
Como remover o compartimento da unidade de disco....45
Como instalar o compartimento da unidade de disco....47
Unidade óptica....48
Como remover a unidade óptica....48
Como instalar a unidade óptica....50
Memória....51
Como remover o módulo de memória....51
Como instalar o módulo de memória....52
Unidades de estado sólido....53
Como remover unidade de estado sólido M.2 2230....53
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230....53
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280....55
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280....56
Placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração....58
Placa de rede sem fio....65
Como remover a placa de rede sem fio....65
Como instalar a placa de rede sem fio....66
Antena puck externa....67
Placa gráfica....67
Como remover a placa gráfica....67
Como instalar a placa gráfica....68
Alto-falante interno....70
Como remover o alto-falante interno....70
Como instalar o alto-falante interno....70
Sensor de violação....71
Como remover o sensor de violação....71
Como instalar o sensor de violação....72

Capítulo 8: Como remover e instalar FRUs (Field-Replaceable Units)....74
Botão liga/desliga....74

Câmara Municipal da Santa Maria de Jetibá 303

Como remover o botão liga/desliga 74
Como instalar o botão liga/desliga 75
Módulo da antena sem fio 76
Módulo da antena interna 76
Módulo da antena SMA externa 81
Unidade de fonte de alimentação 84
Como remover a fonte de alimentação 84
Como instalar a fonte de alimentação 86
Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador 87
Como remover o conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador 87
Como instalar o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador 88
Processador 89
Como remover o processador 89
Como instalar o processador 90
Módulos de entrada/saída opcionais 91
Módulo serial 91
Módulo VGA 94
Módulo DP 96
Módulo HDMI 98
Placa de sistema 100
Como remover a placa de sistema 100
Como instalar a placa de sistema 104

Capítulo 9: Software 110
Sistema operacional 110
Drivers e downloads 110

Capítulo 10: Configuração do BIOS 111
Entrando no programa Configuração do BIOS 111
Teclas de navegação 111
Menu de inicialização única com a tecla F12 111
Opções de configuração do sistema 112
Como atualizar o BIOS 124
Como atualizar o BIOS no Windows 124
Como atualizar o BIOS em ambientes Linux e Ubuntu 125
Como atualizar o BIOS usando a unidade USB no Windows 125
Como atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única 125
Senhas do sistema e de configuração 126
Como atribuir uma senha de configuração do sistema 126
Como apagar ou alterar uma senha de sistema ou uma senha de configuração existente 127
Como limpar as configurações do CMOS 127
Como remover senhas do sistema e de configuração 127

Capítulo 11: Como diagnosticar e solucionar problemas 128
Diagnósticos de verificação do desempenho do sistema de pré-inicialização do Dell SupportAssist 128
Executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist 128
Autoteste integrado da fonte de alimentação 128
Luzes de diagnóstico do sistema 129
Recuperar o sistema operacional 129

Relógio de tempo real - Redefinição de RTC 130
Mídia de backup e opções de recuperação 130
Ciclo de energia da rede 130

Capítulo 12: Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell 132

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
304

1

Vistas do OptiPlex 7020 de formato pequeno

Parte frontal

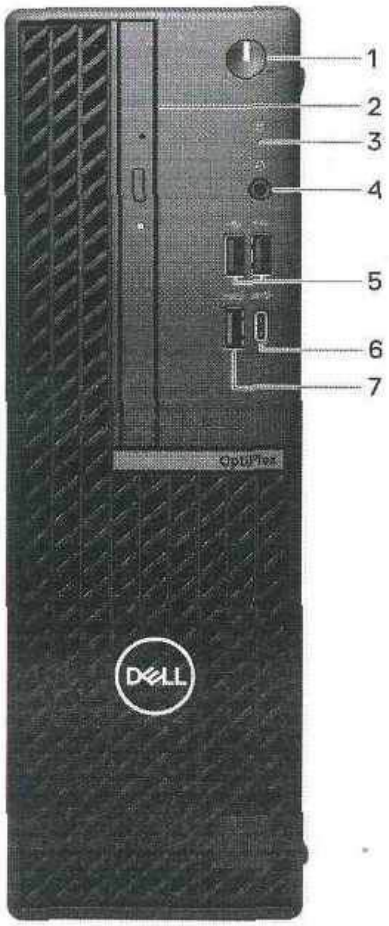


Figura 1. Visão frontal

1. **Botão liga/desliga com LED de diagnóstico**

   Pressione o botão para ligar o computador se ele estiver desligado, em estado de suspensão ou em estado de hibernação.

   Quando o computador estiver ligado, pressione o botão liga/desliga para colocá-lo no modo de suspensão; pressione e mantenha pressionado o botão liga/desliga por 4 segundos para forçar o desligamento do computador.

   NOTA: É possível personalizar o comportamento do botão liga/desliga no Windows.

Indica o estado da fonte de alimentação.

2. **Unidade ótica fina (opcional)**

   Lê e grava em CDs e DVDs.

3. **Indicador de atividade do disco rígido**

   O indicador de atividade acende quando o computador lê ou grava no disco rígido.

4. **Porta de áudio universal**

   Conecte fones de ouvido ou um headset (fone de ouvido e microfone combinados).

5. **Duas portas USB 2.0 (480 Mbps)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Proporciona uma velocidade de transferência de dados de até 480 Mbps.

6. **Porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5 Gbps)**

   Conecte-se a dispositivos de armazenamento externo. Garante velocidades de transferência de dados de 5 Gbps.

   NOTA: Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio.

7. **Porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 5 Gbps.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 305

Parte traseira

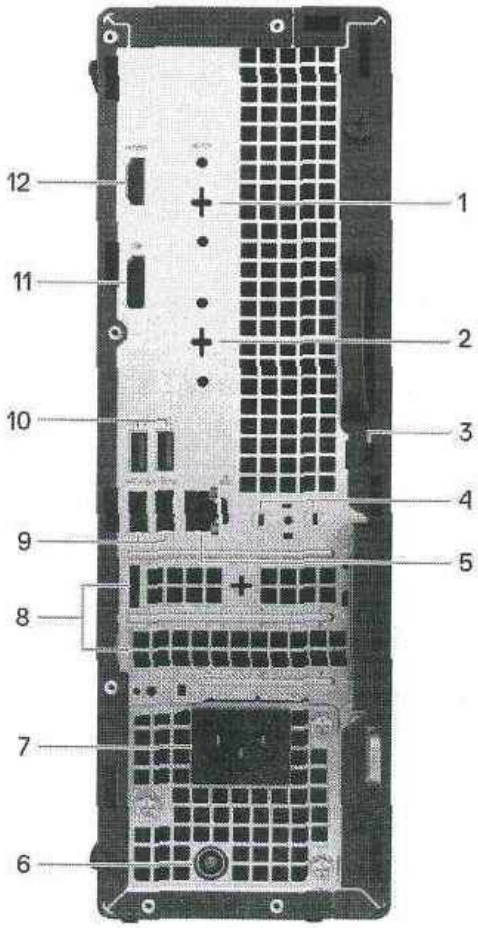


Figura 2. Visão traseira

1. **Porta serial (opcional)**

   Conecte dispositivos seriais de E/S.

2. **Porta opcional (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (compatível com HBR3)/VGA)**

   A porta disponível neste local pode variar dependendo da placa de E/S opcional instalada no computador.

   - **Porta HDMI 2.1**

     Conecte a uma TV, tela externa ou outro dispositivo com entrada HDMI. Resolução máxima compatível de 4096 x 2160 a 60 Hz.

   - **DisplayPort 1.4a (suporte para HBR3)**

     Conecte um monitor externo ou um projetor. Resolução máxima compatível de 5120 x 3200 a 60 Hz.

   - **porta VGA**

     Conecte um monitor externo ou um projetor. Resolução máxima compatível de 1920 x 1200 a 60 Hz.

3. **Encaixe do cabo de segurança (para travas Kensington)**

Conecte um cabo de segurança para impedir a movimentação não autorizada do computador.

4. **Slot da antena externa**

   Conecte uma antena externa para melhorar a conectividade.

5. **Porta de rede**

   Conecte um cabo Ethernet (RJ45) de um roteador ou de um modem de banda larga para acesso à rede ou à Internet.

6. **Luz de diagnósticos da fonte de alimentação**

   Indica o estado da fonte de alimentação.

7. **Porta do conector do cabo de alimentação**

   Conecte um cabo de alimentação para proporcionar energia ao computador.

8. **Dois slots da placa de expansão**

   Conecte uma placa PCI-Express como placa gráfica, de áudio ou de rede para aprimorar os recursos do computador.

9. **Duas portas USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Proporciona uma velocidade de transferência de dados de até 480 Mbps.

   NOTA: Quando a ativação por USB estiver habilitada no BIOS, o computador ligará ou sairá da suspensão quando um mouse ou teclado USB conectado a essa porta for usado.

10. **Duas portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps)**

    Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 5 Gbps.

11. **Porta DisplayPort 1.4a (suporte para HBR2)**

    Conecte um monitor externo ou um projetor.

    NOTA: A resolução máxima compatível é de 4096 x 2304 a 60 Hz.

12. **Porta HDMI 1.4b**

    Conecte a uma TV, tela externa ou outro dispositivo com entrada HDMI. Proporciona saída de vídeo e áudio.

    NOTA: A resolução máxima compatível é de 1920 x 1200 a 60 Hz.

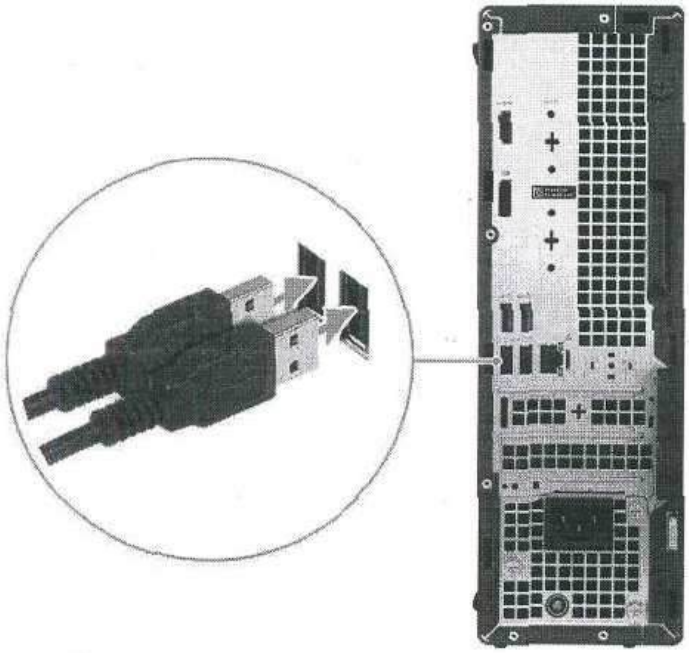
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
306

2

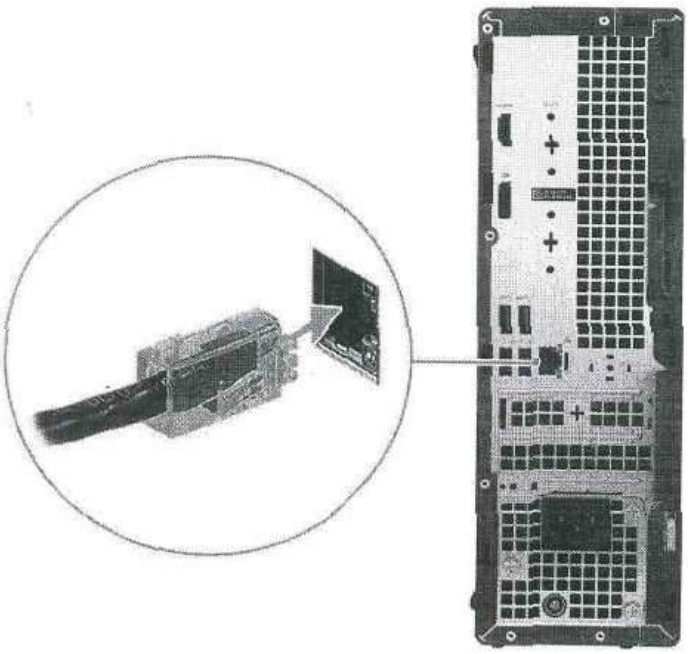
Configurar seu computador

Etapas

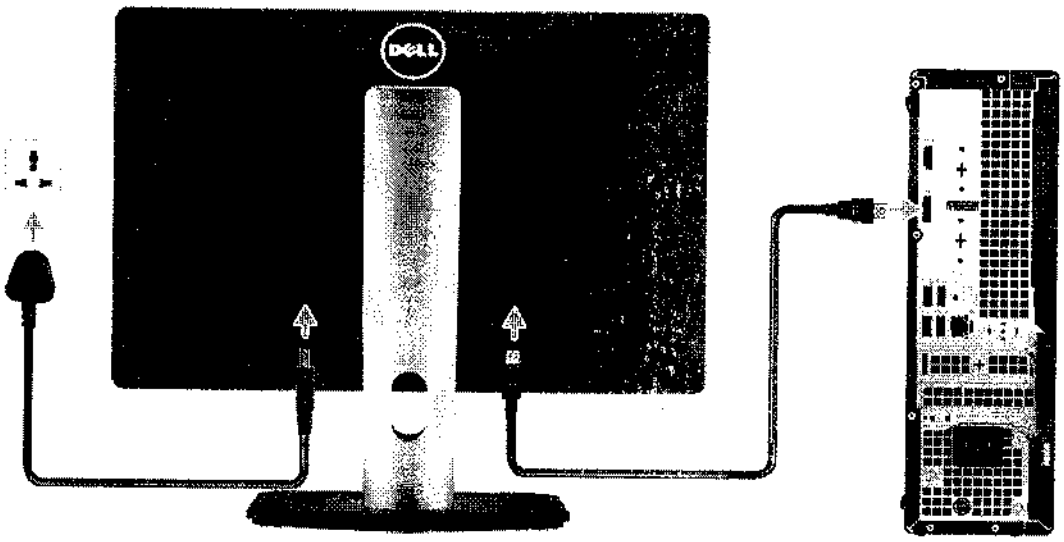
1. Conecte o teclado e o mouse.



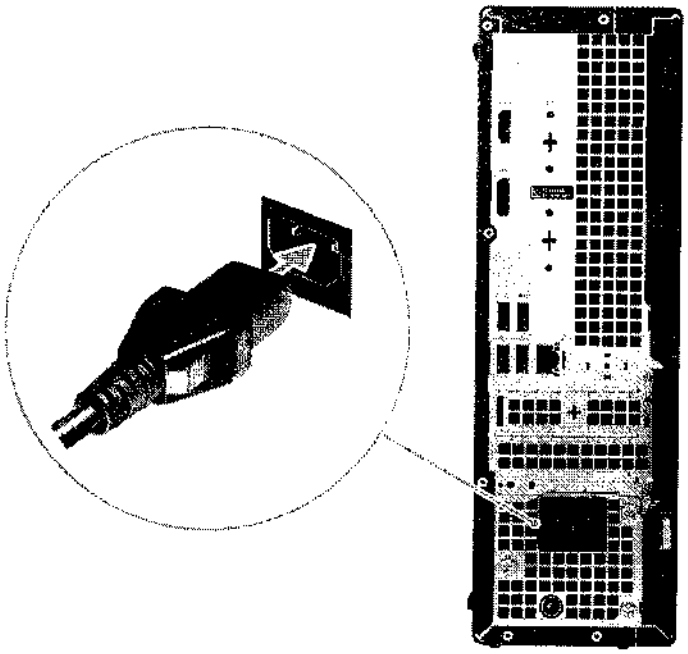
2. Conecte-se à rede usando um cabo ou conecte-se a uma rede sem fio.



3. Conecte a tela.

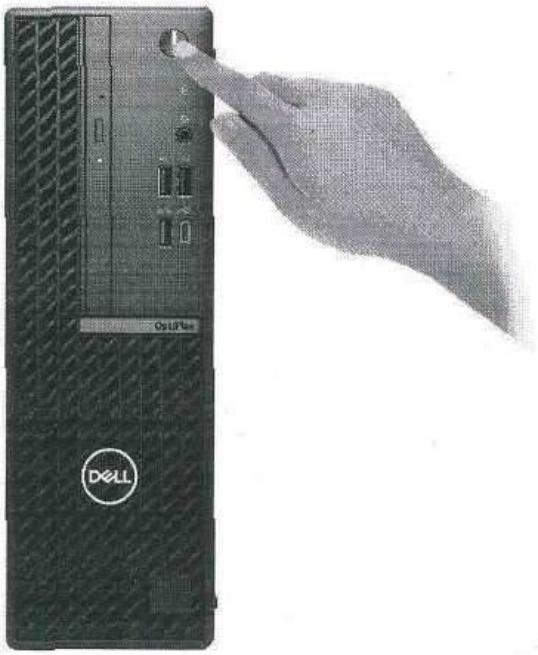


4. Conecte o cabo de alimentação.



5. Pressione o botão liga/desliga.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 307



6. Conclua a configuração do sistema operacional.

Para Ubuntu:

Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Para ver mais informações sobre como instalar e configurar o Ubuntu, pesquise no recurso da base de conhecimento no site do Suporte Dell.

Para Windows:

Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Quando estiver configurando, a Dell Technologies recomenda que você:

- Conecte-se a uma rede para obter as atualizações do Windows.

  NOTA: Se estiver se conectando a uma rede de rede sem fio segura, digite a senha de acesso à rede de rede sem fio quando solicitado.

- Se estiver conectado à Internet, faça log-in com a conta da Microsoft ou crie uma. Se não estiver conectado à Internet, crie uma conta off-line.
- Na tela **Suporte e proteção**, insira suas informações de contato.

7. Localize e use os aplicativos da Dell no menu Iniciar do Windows (recomendado)

Tabela 1. Localizar aplicativos Dell

Recursos	Descrição
	SupportAssist O SupportAssist faz a identificação proativa e preditiva de problemas de hardware e software em seu computador e automatiza o processo de engajamento com o suporte técnico da Dell. Ele aborda problemas de desempenho e estabilização, impede ameaças à segurança, monitora e detecta falhas de hardware. Para ver mais informações, consulte o *Guia do usuário do SupportAssist for Home PCs* na página do Ferramentas de facilidade de manutenção no site da Dell. Clique em **SupportAssist** e, em seguida, clique em **SupportAssist for Home PCs**. **NOTA:** No SupportAssist, clique na data de vencimento da garantia para renovar ou atualizar sua garantia.
	Dell Update

Tabela 1. Localizar aplicativos Dell (continuação)

Recursos	Descrição
	Atualiza seu computador com correções críticas e os drivers de dispositivos mais recentes à medida que ficarem disponíveis. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Update, pesquise no recurso da base de conhecimento no site de Suporte Dell.
	**Dell Digital Delivery** Faça download dos aplicativos de software que são adquiridos, mas não são pré-instalados em seu computador. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Digital Delivery, faça uma pesquisa na base de conhecimento no site de Suporte Dell.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 308

3

Especificações do OptiPlex 7020 de formato pequeno

Dimensões e peso

A tabela a seguir lista a altura, a largura, a profundidade e o peso do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 2. Dimensões e peso

Descrição	Valores
Altura	290 mm (11,41 pol.)
Largura	92,60 mm (3,64 pol.)
Profundidade	292,80 mm (11,52 pol.)
Peso **NOTA:** O peso do computador depende da configuração solicitada e da variabilidade na fabricação.	• Mínimo: 4,08 kg (8,99 lb) • Máximo: 5,38 kg (11,86 lb)

Processador

A tabela a seguir mostra os detalhes dos processadores compatíveis com o OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 3. Processador

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três	Opção quatro	Opção cinco	Opção seis	Opção sete
Tipo de processador	Intel Core i5 14600 vPro	Intel Core i5 14500 vPro	Intel Core i3 14100	12ª geração do Intel Core i7 12700 vPro	12ª geração do Intel Core i5-12500 vPro	Intel Core i3-12100 de 12a geracão	Intel 300
Potência do processador	65 W	65 W	60 W	65 W	65 W	60 W	46 W
Contagem total de núcleo do processador	14	14	4	12	6	4	2
Núcleos de desempenho	6	6	4	8	6	4	2
Núcleos eficientes	8	8	0	4	0	0	0
NOTA: A tecnologia Intel® Hyper-Threading só está disponível em núcleos de desempenho							
Contagens de thread do processador	20	20	8	20	12	8	4
Velocidade do processador	Até 5,20 GHz	Até 5 GHz	Até 4,70 GHz	Até 4,90 GHz	Até 4,60 GHz	Até 4,30 GHz	Até 3,90 GHz
Frequência de núcleos de desempenho							
Frequência básica do processador	2,70 GHz	2,60 GHz	3,50 GHz	2,10 GHz	3 GHz	3,30 GHz	3,90 GHz
Frequência turbo máxima	5,20 GHz	5 GHz	4,70 GHz	4,80 GHz	4,60 GHz	4,30 GHz	Não aplicável
Frequência de núcleos eficientes							
Frequência básica do processador	2,70 GHz	1,90 GHz	Não aplicável	1,60 GHz	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Frequência turbo máxima	3,90 GHz	3,70 GHz	Não aplicável	3,60 GHz	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Cache do processador	24 MB	24 MB	12 MB	25 MB	18 MB	12 MB	6 MB
Placa gráfica integrada	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Placa gráfica Intel UHD 730	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Placa gráfica Intel UHD 730	Intel UHD Graphics 710

Chipset

A tabela a seguir mostra os detalhes do chipset compatível no OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 309

Tabela 4. Chipset

Descrição	Valores
Chipset	Intel Q670
Processador	• Intel Core i3/i5 vPro • Intel 300
Largura do barramento de DRAM	64 bits/128 bits
Flash EPROM	RPMC de 32 MB + nRPMC de 16 MB
Barramento PCIe	Até 4ª geração

Sistema operacional

O OptiPlex 7020 de formato pequeno suporta os seguintes sistemas operacionais:

- Windows 11 Home
- Windows 11 Pro
- Windows 11 Pro National Education
- Ubuntu Linux 22.04 LTS

Memória

A tabela a seguir lista as especificações de memória compatíveis com seu OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 5. Especificações da memória

Descrição	Valores
Slots de memória	Dois slots UDIMM
Tipo de memória	DDR5
Velocidade da memória	• 4.800 MT/s para computadores enviados com processadores Intel 300, Intel Core i3 14100 ou i5 14500 vPro ou Intel Core i3 12100, i5 12500 vPro ou i7 12700 vPro de 12ª geração • 5.600 MT/s para computadores enviados com processadores Intel Core i5 14600 vPro
Configuração máxima de memória	64 GB
Configuração mínima de memória	8 GB
Tamanho da memória por slot	8 GB, 16 GB ou 32 GB
Configurações de memória suportadas	**Para computadores enviados com processadores Intel 300, Intel Core i3 14100 ou i5 14500 vPro e Intel Core i3 12100, i5 12500 vPro ou i7 12700 vPro de 12ª geração:** • 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, single channel • 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, single channel • 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, dual channel • 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, single channel • 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, dual channel • 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, dual channel

Tabela 5. Especificações da memória (continuação)

Descrição	Valores
	Para computadores com um processador Intel Core i5 14600 vPro: • 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5.600 MT/s, UDIMM, single channel • 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s, UDIMM, single channel • 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 5.600 MT/s, UDIMM, dual channel • 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 5.600 MT/s, UDIMM, single channel • 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s, UDIMM, dual channel • 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 5.600 MT/s, UDIMM, dual channel

Matriz de memória

A tabela a seguir lista as configurações de memória compatíveis com o OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 6. Matriz de memória

Configuração	Slot	
	UDIMM1	**UDIMM2**
DDR5 de 8 GB	8 GB	
DDR5 de 16 GB	16 GB	
DDR5 de 16 GB	8 GB	8 GB
DDR5 de 32 GB	32 GB	
DDR5 de 32 GB	16 GB	16 GB
DDR5 de 64 GB	32 GB	32 GB

Portas e slots externos

A tabela a seguir lista as portas externas e slots do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 7. Portas e slots externos

Descrição	Valores
Porta de rede	Uma porta RJ-45 10/100/100 Mbps
Portas USB	• Duas portas USB 2.0 (480 Mbps) • Uma porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) • Uma porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5 Gbps) **NOTA:** Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio. • Duas portas USB 2.0 (180 Mbps) com SmartPower On • Duas portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps)
Porta de áudio	Uma porta de áudio universal
Porta(s) de vídeo	• Uma porta opcional (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (suporte para HBR3)/VGA) **NOTA:** A resolução máxima compatível com a porta opcional é ○ **Porta HDMI 2.1:** 4096 x 2160 a 60 Hz.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 310

Tabela 7. Portas e slots externos (continuação)

Descrição	Valores
	○ **Porta DisplayPort 1.4a (suporte HBR3):** 5120 x 3200 a 60 Hz. ○ **Porta VGA:** 1920 x 1200 a 60 Hz. • Uma porta DisplayPort 1.4a (suporte para HBR2) ⓘ **NOTA:** A resolução máxima compatível é de 4096 x 2304 a 60 Hz. • Uma porta HDMI 1.4b ⓘ **NOTA:** A resolução máxima compatível é de 1920 x 1200 a 60 Hz.
Leitor de cartão de mídia	Não compatível
Porta do adaptador de energia	Não compatível
Slot do cabo de segurança	• Encaixe do cabo de segurança (para travas Kensington) • Um anel de cadeado

Slots internos

A tabela a seguir lista os slots internos do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 8. Slots internos

Descrição	Valores
Expansão	• Um slot de meia altura PCIe x16 de 3ª geração • Um slot de meia altura PCIe x1 de 3ª geração
M.2	• Um slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth • Um slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido ⓘ **NOTA:** Para saber mais sobre os recursos de diferentes tipos de placas M.2, faça uma pesquisa na base de conhecimento no site do Suporte Dell.
Slots SATA	Dois slots SATA 3.0 para disco rígido de 3.5 polegadas e unidade óptica compacta. ⓘ **NOTA:** A instalação de uma unidade óptica compacta faz com que a porta SATA 3.0 opere como uma porta SATA 2.0.

Ethernet

A tabela a seguir mostra as especificações de rede local Ethernet com fio (LAN) do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 9. Especificações de Ethernet

Descrição	Valores
Modelo	Intel WGI219LM
Taxa de transferência	10/100/1.000 Mbps

Módulo sem fio

A tabela a seguir lista as especificações do módulo de rede local sem fio (WLAN) do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 10. Especificações do módulo sem fio

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três
Número do modelo	Intel AX210	Realtek RTL8852BE	Realtek RTL8851BE
Taxa de transferência	Até 2.400 Mbps	Até 1.201 Mbps	Até 600 Mbps
Bandas de frequência compatíveis	2,4 GHz/5 GHz/6 GHz	2,40 GHz/5 GHz	2,40 GHz/5 GHz
Padrões sem fio	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax)	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6 (Wi-Fi 802.11ax)	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6 (Wi-Fi 802.11ax)
Criptografia	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP
Placa de rede sem fio Bluetooth	Bluetooth 5.3	Bluetooth 5.3	Bluetooth 5.3
	NOTA: A funcionalidade da placa de rede sem fio Bluetooth pode variar dependendo do sistema operacional instalado no computador		

Audio

A tabela a seguir lista as especificações de áudio do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 11. Especificações de áudio

Descrição	Valores
Tipo de áudio	Áudio de alta definição
Controlador de áudio	Realtek ALC3204-CG
Interface de áudio interna	Áudio de alta definição (HDA)
Interface de áudio externa	Tomada universal de áudio

Armazenamento

Esta seção lista as opções de armazenamento no OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 12. Especificações de armazenamento

Tipo de armazenamento	Tipo de interface	Capacidade
Disco rígido de 3,5 pol., 7.200 RPM	SATA 3.0	Até 2 TB
Unidade de estado sólido M.2 2230 Class 25	PCIe NVMe até 32 Gbps	Até 2 TB
Unidade de estado sólido M.2 2230, Class 35	PCIe NVMe até 32 Gbps	Até 1 TB

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 311

Tabela 12. Especificações de armazenamento (continuação)

Tipo de armazenamento	Tipo de interface	Capacidade
Unidade de estado sólido M.2 2230 Class 35, com unidade com criptografia automática	PCIe NVMe até 32 Gbps	256 GB
Unidade de estado sólido M.2 2280, Class 40	PCIe NVMe até 32 Gbps	Até 1 TB
Unidade de estado sólido M.2 2280 Class 40, com unidade com criptografia automática	PCIe NVMe até 32 Gbps	Até 1 TB

Matriz de armazenamento

A tabela a seguir lista as configurações de armazenamento compatíveis com a OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 13. Matriz de armazenamento

Armazenamento	Slot		
	SSD0 (PCIe M.2 principal para função de inicialização)	SLOT2 (PCIe x16 slot)	SATA0
Uma unidade de estado sólido M.2 2230/2280	Sim		
Uma unidade de estado sólido M.2 2230/2280 + Uma unidade de disco rígido de 3,5 polegadas	Sim		Sim
Uma unidade de estado sólido M.2 2230/2280 + Uma unidade de estado sólido M.2 2230/2280 (via placa de expansão PCIe)	Sim	Sim	
Uma unidade de estado sólido M.2 2230/2280 + Uma unidade de disco rígido de 3,5 polegadas + Uma unidade de estado sólido M.2 2230/2280 (via placa de expansão PCIe)	Sim	Sim	Sim

Especificações de alimentação

A tabela a seguir mostra as especificações de classificação de energia do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 14. Especificações de alimentação

Descrição	Opção um	Opção dois
Tipo	Fonte de alimentação (PSU) interna de 180 W, 85% eficiente, 80 Plus Bronze	Fonte de alimentação (PSU) interna de 300 W, 92% eficiente, 80 Plus Platinum
Tensão de entrada	90 VCA a 264 VCA	90 VCA a 264 VCA

Tabela 14. Especificações de alimentação (continuação)

Descrição		Opção um	Opção dois
Frequência de entrada		47 Hz a 63 Hz	47 Hz a 63 Hz
Corrente de entrada (máxima)		3,0 A	4,2 A
Corrente de saída (contínua)		• 12 VA/15 A • 12 VB/14 A Modo de espera • 12 VA/1,5 A • 12 VB/3,3 A	• 12 VA/18 A • 12 VB/18 A Modo de espera: • 12 VA/1,5 A • 12 VB/3,3 A
Tensão de saída nominal		• +12 VA • +12 VB	• -12 VA • -12 VB
Faixa de temperatura			
	De operação	5 °C a 45° C (41 °F a 113 °F)	5 °C a 45° C (41 °F a 113 °F)
	Armazenamento	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)

Conector da fonte de alimentação

A tabela a seguir mostra as especificações do conector da fonte de alimentação da OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 15. conector da fonte de alimentação

Fonte de alimentação	Conectores
Fonte de alimentação (PSU) interna de 180 W, 85% eficiente, 80 Plus Bronze	• Dois conectores de 4 pinos para o processador • Um conector de 8 pinos para a placa de sistema
Fonte de alimentação (PSU) interna de 300 W, 92% eficiente, 80 Plus Platinum	• Dois conectores de 4 pinos para o processador • Um conector de 8 pinos para a placa de sistema

GPU — integrada

A tabela a seguir mostra as especificações da unidade de processamento gráfico (GPU) integrada compatível com o OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 16. GPU — integrada

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Processador
Intel UHD Graphics 710	• Uma porta DisplayPort 1.4a (suporte para HBR2) • Uma porta HDMI 1.4b • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA) (opcional)	Memória do sistema compartilhada	Processador Intel 300
Placa gráfica Intel UHD 730	• Uma porta DisplayPort 1.4a (suporte para HBR2) • Uma porta HDMI 1.4b • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA) (opcional)	Memória do sistema compartilhada	• Processador Intel Core i3 14100 • Processador Intel Core i3-12100 de 12ª geração

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 312

Tabela 16. GPU — integrada (continuação)

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Processador
Intel UHD Graphics 770	• Uma porta DisplayPort 1.4a (suporte para HBR2) • Uma porta HDMI 1.4b • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA) (opcional)	Memória do sistema compartilhada	• Processadores Intel Core i5 14500 vPro e i5 14600 vPro • Processadores Intel Core i5-12500 vPro e i7-12700 vPro de 12a geração

Resolução da porta de vídeo (GPU — integrada)

Tabela 17. Resolução da porta de vídeo (GPU — integrada)

Placa gráfica	Portas de vídeo	Resolução máxima compatível
Placa gráfica Intel UHD	• Uma porta HDMI 1.4b • Uma porta DisplayPort 1.4a (suporte para HBR2) • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA) (opcional)	• Porta HDMI 1.4b – 1920 x 1200 a 60 Hz • Porta DisplayPort 1.4a – 4096 x 2304 a 60 Hz • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA) (opcional); a resolução máxima compatível com HDMI 2.1 é de 4096 x 2160 a 60 Hz, com DisplayPort 1.4a (HBR3) é de 5120 x 3200 a 60 Hz, com VGA é de 1920 x 1200 a 60 Hz

Compatibilidade com monitor externo (GPU — integrada)

Compatibilidade da placa gráfica integrada com monitores

Tabela 18. Especificações de compatibilidade com monitores

Placa gráfica	Telas externas compatíveis
Placa gráfica Intel UHD 710/730/770	• Com MST-4 • Sem MST-2
Placa gráfica Intel UHD 710/730/770 + módulo opcional	• Com MST-4 • Sem MST-3

ⓘ NOTA: MST (Multi-Stream Transport, Transporte de vários fluxos)/conexão em cadeia compatível com quatro monitores.

GPU — dedicada

Tabela 19. GPU — dedicada

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Tipo de memória
AMD Radeon RX 6500	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	4 GB	DDR6 de 64 bits
AMD Radeon RX 6300	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	2 GB	DDR6 de 64 bits

Resolução da porta de vídeo (GPU - Dedicada)

Tabela 20. Resolução da porta de vídeo (GPU - Dedicada)

Placa gráfica	Porta de vídeo	Resolução máxima compatível
AMD Radeon RX 6300	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	Para configuração de uma porta - • Com DSC ativado - 8K a 60 Hz • Sem DSC ativado - 5.120 x 2.880 a 60 Hz
AMD Radeon RX 6500	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	Para configuração de uma porta - • Com DSC ativado - 8K a 60 Hz • Sem DSC ativado - 5.120 x 2.880 a 60 Hz

Suporte a monitor externo (GPU – dedicada)

Tabela 21. Suporte a monitor externo (GPU – dedicada)

Placa gráfica	Portas de vídeo	Número de monitores externos compatíveis	Suporte a MST (Multi-Stream Transport, transporte multi-stream) DisplayPort
AMD Radeon RX6600	Duas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	4	Compatível
AMD Radeon RX6500	Duas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	4	Compatível

NOTA: O MST (Multi Stream Transport) DisplayPort permite que você faça a conexão em cadeia de monitores que têm portas DisplayPort 1.2 e superiores e suporte a MST. Para ver mais informações sobre como usar o DisplayPort Multi Stream Transport, consulte o Site de Suporte Dell.

Segurança de hardware

A tabela a seguir mostra a segurança de hardware do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 22. Segurança de hardware

Segurança de hardware
Slot do cabo de segurança Kensington
Volta de cadeado
Suporte do slot de trava de segurança do chassi
Sensor de violação do chassi
Proteção para cabos com trava
SafeID inclui módulo TPM (Trusted Platform Module) 2.0
Teclado Smart Card (FIPS)
Microsoft Windows 10 Device Guard e Credential Guard (Enterprise SKU)
Microsoft Windows BitLocker
Limpeza de dados do disco rígido local por meio do BIOS (apagamento seguro)
Unidades de armazenamento com criptografia automática (Opal, FIPS)
Trusted Platform Module TPM 2.0
China TPM

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 313

Tabela 22. Segurança de hardware (continuação)

Segurança de hardware
Inicialização segura da Intel
Autenticação da Intel
SafeBIOS: inclui o BIOS Verification, BIOS Resilience, BIOS Recovery e controles adicionais do BIOS fora do host da Dell
Proteção para cabos do OptiPlex SFF

Requisitos ambientais

A tabela a seguir lista as especificações ambientais do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 23. Requisitos ambientais

Recurso	Valores
Embalagem reciclável	Sim
Suporte para embalagem de orientação vertical	Não
Embalagem Multi-pack	Sim

NOTA: As embalagens de fibra à base de madeira contêm um mínimo de 35% de conteúdo reciclado, em peso total de fibra à base de madeira. As embalagens sem fibra de madeira podem ser consideradas como não aplicáveis. Os critérios antecipados requeridos para a EPEAT 2018.

Conformidade com normas

A tabela a seguir lista a conformidade com normas do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Tabela 24. Conformidade com normas

Conformidade com normas
Segurança do produto, EMC e especificações ambientais
Página inicial de conformidade com normas da Dell
Política da Responsible Business Alliance

Ambiente de operação e armazenamento

Esta tabela lista as especificações de operação e armazenamento do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Nível de poluentes transportados: G1, conforme definido pela norma ISA-S71.04-1985

Tabela 25. Características ambientais do computador

Descrição	Operação	Armazenamento
Faixa de temperatura	10 °C a 35 °C (50 °F a 95 °F)	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F)
Umidade relativa (máxima)	20 a 80% (sem condensação, temperatura máxima do ponto de orvalho = 26 °C)	5 a 95% (sem condensação, temperatura máxima do ponto de orvalho = 33 °C)
Vibração (máxima)	0,26 GRMS aleatório, 5 Hz a 350 Hz	1,37 GRMS aleatório, 5 Hz a 350 Hz

Tabela 25. Características ambientais do computador (continuação)

Descrição	Operação	Armazenamento
Choque (máximo)	Pulso inferior de meio seno com uma mudança de velocidade de 50,8 cm/s (20 pol/s)	105G pulso inferior de meio seno com uma mudança de velocidade de 133 cm/s (52,5 pol/s)
Faixa de altitude	-15,2 m a 3.048 m (-49,8 pés a 10.000 pés)	-15,2 m a 10.668 m (-49,8 pés a 35.000 pés)
Contaminadores do ar	ISA-71 G1* *:<300 A/mês de corrosão de cupom de cobre e <200 A/mês de corrosão de cupom de prata	ISA-71 G1* *:<300 A/mês de corrosão de cupom de cobre e <200 A/mês de corrosão de cupom de prata

]

CUIDADO: Os intervalos de temperatura de armazenamento e de operação podem ser diferentes entre os componentes. Assim, operar ou armazenar o dispositivo fora desses intervalos pode afetar o desempenho de componentes específicos.

* Medida usando um espectro de vibração aleatório que simula o ambiente do usuário.

| Meio-seno usando um pulso de meio seno de 2 ms.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
324

4

Como trabalhar na parte interna do computador

Instruções de segurança

Use as diretrizes de segurança a seguir para proteger o computador contra possíveis danos e garantir sua segurança pessoal. A menos que indicado de outra forma, cada procedimento neste documento pressupõe que você leu as informações de segurança enviadas com o computador.

⚠ **ATENÇÃO: Antes de trabalhar na parte interna do computador, leia as informações de segurança fornecidas com o computador. Para obter mais práticas recomendadas de segurança, consulte a página inicial da Dell sobre conformidade com normas.**

⚠ **ATENÇÃO: Desconecte o computador de todas as fontes de energia antes de abrir a tampa ou os painéis do computador. Depois que terminar de trabalhar na parte interna do computador, recoloque todas as tampas, painéis e parafusos antes de conectar o computador a uma tomada elétrica.**

⚠ **CUIDADO: Para evitar danos ao computador, certifique-se de que a superfície de trabalho seja plana e esteja seca e limpa.**

⚠ **CUIDADO: Você deve somente solucionar problemas ou realizar consertos simples conforme autorizado ou direcionado pela equipe de suporte técnico da Dell. Danos decorrentes de mão de obra não autorizada pela Dell não serão cobertos pela garantia. Consulte as instruções de segurança enviadas com o produto ou acesse a Página inicial de conformidade com normas da Dell.**

⚠ **CUIDADO: Antes de tocar em qualquer componente na parte interna do computador, elimine a eletricidade estática de seu corpo tocando em uma superfície metálica sem pintura, como o metal da parte posterior do computador. Enquanto trabalha, toque periodicamente em uma superfície metálica sem pintura para dissipar a eletricidade estática, que poderia danificar componentes internos.**

⚠ **CUIDADO: Para evitar danos aos componentes e placas, segure-os pelas bordas e evite tocar nos pinos e contatos.**

⚠ **CUIDADO: Ao desconectar um cabo, puxe-o pelo conector ou pela aba de puxar, não pelo próprio cabo. Alguns cabos possuem conectores com presilhas ou parafusos borboleta que você precisará soltar antes de desconectar o cabo. Ao desconectar os cabos, mantenha-os alinhados para evitar entortar os pinos do conector. Ao conectar cabos, certifique-se de que o conector no cabo esteja corretamente orientado e alinhado com a porta.**

⚠ **CUIDADO: Pressione e ejete os cartões instalados no leitor de cartão de mídia.**

⚠ **CUIDADO: Tenha cuidado ao manusear baterias de íons de lítio em notebooks. Baterias inchadas não devem ser usadas e devem ser substituídas e descartadas adequadamente.**

Antes de trabalhar na parte interna do computador

Sobre esta tarefa

ⓘ **NOTA:** As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Etapas

1. Salve e feche todos os arquivos abertos e saia de todos os aplicativos abertos.

2. Desligue o computador. Para sistema operacional Windows, clique em **Iniciar** > **Liga/desliga** > **Desligar**.

   NOTA: Se estiver usando um sistema operacional diferente, consulte a documentação do seu sistema operacional para obter instruções do desligamento.

3. Desligue todos os periféricos conectados.
4. Desconecte o computador e todos os dispositivos conectados de suas tomadas elétricas.
5. Desconecte todos os dispositivos de rede e periféricos conectados ao computador, como o teclado, mouse, monitor e assim por diante.

   CUIDADO: Para desconectar um cabo de rede, desconecte-o do computador.

6. Remova qualquer placa de mídia e de disco óptico do computador, se aplicável.

Precauções de segurança

Esta seção detalha as principais etapas que devem ser seguidas antes de realizar qualquer processo de desmontagem.

Veja as precauções de segurança a seguir antes de executar qualquer procedimento de reparo ou instalação que envolvam desmontagem ou remontagem:

- Desligue o computador e todos os periféricos conectados.
- Desconecte o computador da corrente alternada.
- Desconecte todos os cabos de rede e os periféricos do computador.
- Use um kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas quando for trabalhar na parte interna de um desktop para evitar danos causados por descargas eletrostáticas.
- Depois de remover um componente do computador, coloque-o sobre um tapete antiestático.
- Use calçados com sola de borracha que não seja condutiva para reduzir a chance de ser eletrocutado.
- Desconecte, pressionando e segurando o botão liga/desliga por 15 segundos, para descarregar a energia residual na placa de sistema.

Alimentação do modo de espera

Antes de abrir a tampa traseira, é necessário desconectar os produtos Dell com alimentação em modo de espera. Os sistemas equipados com alimentação em modo de espera são alimentados mesmo enquanto estão desligados. A energia interna permite que o computador seja ligado (Wake-on-LAN) e colocado em modo de suspensão remotamente, além de contar com outros recursos avançados de gerenciamento de energia.

União

A ligação é um método para conectar dois ou mais condutores de aterramento ao mesmo potencial elétrico. Isso é feito usando um kit de descarga eletrostática (ESD) de serviço de campo. Ao conectar um fio de ligação certifique-se de que está conectado a uma superfície bare metal, e nunca a uma superfície pintada ou que não seja de metal. Confira se a pulseira está bem firme e em total contato com a sua pele. Remova todas as joias, relógios, pulseiras ou anéis antes de fazer o aterramento pessoal e do equipamento.

Proteção contra descargas eletrostáticas

A ESD é uma grande preocupação quando você lida com componentes eletrônicos, especialmente componentes sensíveis, como placas de expansão, processadores, módulos de memória e placas de sistema. Uma carga leve pode danificar os circuitos de formas que talvez não sejam tão óbvias, causando, por exemplo, problemas intermitentes ou diminuindo a vida útil do produto. À medida que a indústria exige menores requisitos de energia e maior densidade, a proteção contra ESD é uma preocupação crescente.

Dois tipos reconhecidos de danos por descargas eletrostáticas são falhas catastróficas e intermitentes.

- **Catastrófica** – falhas catastróficas representam aproximadamente 20% das falhas relacionadas a descargas eletrostáticas. Os danos causam uma imediata e completa perda de funcionalidade do dispositivo. Um exemplo de falha catastrófica é um módulo de memória que recebeu um choque estático e, imediatamente, gera um sintoma "Ausência de POST/vídeo" com um código de bipe emitido para memória ausente ou não funcional.
- **Intermitente** – falhas intermitentes representam aproximadamente 80% das falhas relacionadas a ESD. A alta taxa de falhas intermitentes significa que, na maioria das vezes, quando ocorre um dano, ele não é imediatamente reconhecível. O módulo de memória recebe um choque estático, mas o traçado é apenas enfraquecido e não produz imediatamente sintomas externos

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 315

relacionados ao dano. O traçado enfraquecido pode levar semanas ou meses para derreter e pode causar degradação da integridade da memória, erros intermitentes de memória etc.

As falhas intermitentes, também chamadas de latentes e que significam falhas em que o sistema está funcionando, porém com danos visíveis, são difíceis de detectar e solucionar.

Execute as etapas a seguir para evitar danos ao ESD:

- Use uma pulseira contra descargas eletrostáticas com fio devidamente aterrada. As pulseiras antiestáticas sem fio não proporcionam proteção adequada. Tocar o chassi antes de manusear peças não garante uma proteção contra descargas eletrostáticas adequada em peças com maior sensibilidade para danos decorrentes de descargas eletrostáticas.
- Manuseie todos os componentes sensíveis à estática em uma área com proteção antiestática. Se possível, use almofadas de piso antiestáticas e almofadas de bancada de trabalho.
- Ao desembalar um componente sensível à estática da embalagem de remessa, não remova o componente do material de embalagem antiestático até que esteja pronto para instalar o componente. Antes de abrir a embalagem antiestática, use a pulseira antiestática para descarregar a eletricidade estática do seu corpo. Para obter mais informações sobre a pulseira anti-ESD e o testador de pulseira anti-ESD, consulte Componentes de um kit de serviços em campo anti-ESD.
- Antes de transportar um componente sensível a estática, coloque-o em um recipiente ou embalagem antiestático.

Kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas

O kit de serviços de campo não monitorado é o kit de serviços mais usado. Cada kit de serviços em campo inclui três componentes principais: tapete antiestático, pulseira e fio de ligação.

CUIDADO: É essencial manter os dispositivos sensíveis à ESD longe de peças internas que são isoladas e, geralmente são altamente carregadas, como os invólucros plásticos de dissipador de calor.

Ambiente de trabalho

Antes da implementação do kit de serviço em campo ESD, avalie a situação nas instalações do cliente. Por exemplo, a implementação do kit para um ambiente de servidor é diferente de um ambiente de desktop ou notebook. Os servidores, geralmente, são instalados em um rack em um data center; desktops ou notebooks são normalmente colocados em mesas de escritório ou cubículos. Sempre procure uma grande área de trabalho plana e aberta, livre de desordem e grande o suficiente para implementar o kit ESD com espaço adicional para acomodar o tipo de computador que está sendo reparado. O espaço de trabalho também deve estar livre de isoladores que possam causar um evento ESD. Na área de trabalho, antes de manusear fisicamente quaisquer componentes de hardware, é necessário mover os materiais isolantes como isopor e outros plásticos a pelo menos 30 centímetros, ou 12 polegadas, de distância de peças sensíveis.

Embalagem contra descargas eletrostáticas

Todos os dispositivos sensíveis a ESD devem ser enviados e recebidos em uma embalagem antiestática. Sacos metálicos com blindagem estática são preferidos. No entanto, sempre é necessário devolver a peça danificada usando o mesmo saco anti-ESD e a mesma embalagem em que a nova peça chegou. A bolsa de ESD deve ser dobrada e fechada com fita adesiva e todo o mesmo material de embalagem de espuma deve ser usado na caixa original em que a nova peça chegou. Dispositivos sensíveis a ESD devem ser removidos da embalagem somente em uma superfície de trabalho protegida contra ESD, e as peças nunca devem ser colocadas em cima do saco ESD, porque somente o interior da bolsa é protegido. Sempre coloque as peças na mão, no tapete antiestático, no computador ou dentro de um saco anti-ESD.

Componentes do kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas

Componentes de um kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas:

- **Tapete antiestático:** o tapete antiestático é dissipativo, e as peças podem ser colocadas nele durante os procedimentos de serviço. Ao usar um tapete antiestático, a pulseira deve estar bem ajustada e o fio de ligação deve estar conectado ao tapete e a qualquer bare metal no computador que receberá o serviço. Depois que tudo for implementado corretamente, as peças de serviço poderão ser removidas da bolsa contra descargas eletrostáticas e colocadas diretamente no tapete antiestático. Os itens sensíveis a descargas eletrostáticas estão seguros na sua mão, no tapete antiestático, no computador ou dentro de uma bolsa contra descargas eletrostáticas.
- **Pulseira anti-ESD e fio de aterramento:** a pulseira anti-ESD e o fio de aterramento podem ser conectados diretamente entre o seu pulso e o bare metal no hardware, caso o tapete antiestático não seja necessário, ou podem ser conectados ao tapete antiestático para proteger o hardware temporariamente colocado no tapete. A conexão física da pulseira anti-ESD e do fio de aterramento entre a pele, o tapete antiestático e o hardware é conhecida como aterramento. Use somente kits de serviços em campo com uma pulseira, um tapete antiestático e um fio de ligação. Nunca use pulseiras sem fio. Fique sempre atento, pois os fios internos de uma pulseira

anti-ESD estão sempre propensos a danos devido ao desgaste normal e precisam ser verificados regularmente com um testador de pulseira anti-ESD para evitar danos acidentais causados pelo hardware anti-ESD. É recomendável testar a pulseira e o fio de ligação pelo menos uma vez por semana.

- **ESD Wrist Strap Tester:** Os fios dentro de uma pulseira contra descargas eletrostáticas estão sujeitos a danos com o passar do tempo. Ao usar um kit não monitorado, é uma prática recomendada testar a pulseira regularmente antes de cada visita para suporte e, no mínimo, testá-la uma vez por semana. Um testador de pulseira é o melhor método para fazer este teste. Para realizar o teste, conecte o fio de ligação da pulseira no testador enquanto ele estiver preso ao pulso e aperte o botão para testar. Um LED verde acende se o teste for bem-sucedido; um LED vermelho está aceso e um alarme soa se o teste falhar.

NOTA: É recomendado sempre usar as tradicionais pulseiras contra descargas eletrostáticas com aterramento e tapete antiestático de proteção durante a manutenção dos produtos Dell. Além disso, é essencial manter as peças sensíveis separadas de todas as peças isolantes ao fazer manutenção do computadores.

Transporte de componentes sensíveis

Quando for transportar componentes sensíveis a descargas eletrostáticas, como peças de substituição ou peças a serem devolvidas à Dell, é essencial colocar essas peças nos invólucros antiestáticos para assegurar um transporte seguro.

Levantamento de equipamentos

Siga as diretrizes a seguir ao levantar equipamento pesado:

CUIDADO: Não levante mais do que 50 libras. Sempre obtenha recursos adicionais ou use um dispositivo de levantamento mecânico.

1. Tenha uma base firme e equilibrada. Mantenha seus pés afastados para formar uma base estável, com os pés virados para fora.
2. Contraia a musculatura abdominal. A musculatura abdominal suporta a sua coluna quando você levanta, compensando a força da carga.
3. Levante com as pernas, não com as costas.
4. Mantenha a carga próxima. Quanto mais próxima estiver da sua coluna, menos força exercerá sobre as suas costas.
5. Mantenha as costas eretas, seja levantando ou abaixando a carga. Não adicione o peso do seu corpo à carga. Evite torcer o corpo e as costas.
6. Siga a mesma técnica na ordem inversa para descer a carga.

Após trabalhar na parte interna do computador

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Deixar parafusos soltos na parte interna do computador pode danificar gravemente o computador.

Etapas

1. Recoloque todos os parafusos e verifique se nenhum parafuso foi esquecido dentro do computador.
2. Conecte todos os dispositivos externos, periféricos e cabos que removeu antes de trabalhar no computador.
3. Recoloque todas as placas de mídia, discos e quaisquer outros componentes que tenham sido removidos antes de trabalhar no computador.
4. Conecte o computador e todos os dispositivos conectados às suas tomadas elétricas.
5. Ligue o computador.

BitLocker

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser inserida para que você possa prosseguir, e o sistema pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Se a chave de recuperação não for reconhecida, isso poderá resultar em perda de dados ou em uma reinstalação desnecessária do sistema operacional. Para saber mais, consulte o artigo de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

A instalação dos seguintes componentes aciona o BitLocker:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
316

- Unidade de disco rígido ou unidade de estado sólido
- Placa de sistema

Ferramentas recomendadas

Os procedimentos descritos neste documento podem exigir as seguintes ferramentas:

- Chave de fenda Phillips nº 0
- Chave de fenda Phillips nº 1
- Chave de fenda Torx nº 5 (T5)
- Chave plástica

Lista de parafusos

NOTA: Ao remover parafusos de um componente, é recomendável anotar o tipo do parafuso e a quantidade de parafusos e, em seguida, coloque-os em uma caixa de armazenamento de parafusos. Isto é feito para garantir que o número correto de parafusos e tipo correto de parafuso sejam recuperados quando o componente for recolocado.

NOTA: Alguns computadores têm superfícies magnéticas. Certifique-se de que os parafusos não fiquem presos nessas superfícies ao recolocar um componente.

NOTA: A cor do parafuso pode variar dependendo da configuração solicitada.

Tabela 26. Lista de parafusos

Componente	Tipo do parafuso	Quantidade	Imagem do parafuso
Unidade de estado sólido M.2 2230/M.2 2280	M2x3.5	1	
Gabinete da unidade de disco rígido e unidade óptica	#6-32	2	
Suporte de apoio da unidade óptica	#6-32	1	
Disco rígido de 3,5 polegadas	#6-32	2	
Módulo serial/VGA (opcional)	M3	2	
Módulo DP/HDMI (opcional)	M3x3	2	
Placa WLAN	M2x3.5	1	
Módulo de antena interna	M3x3	2	
Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador	Parafuso	4	

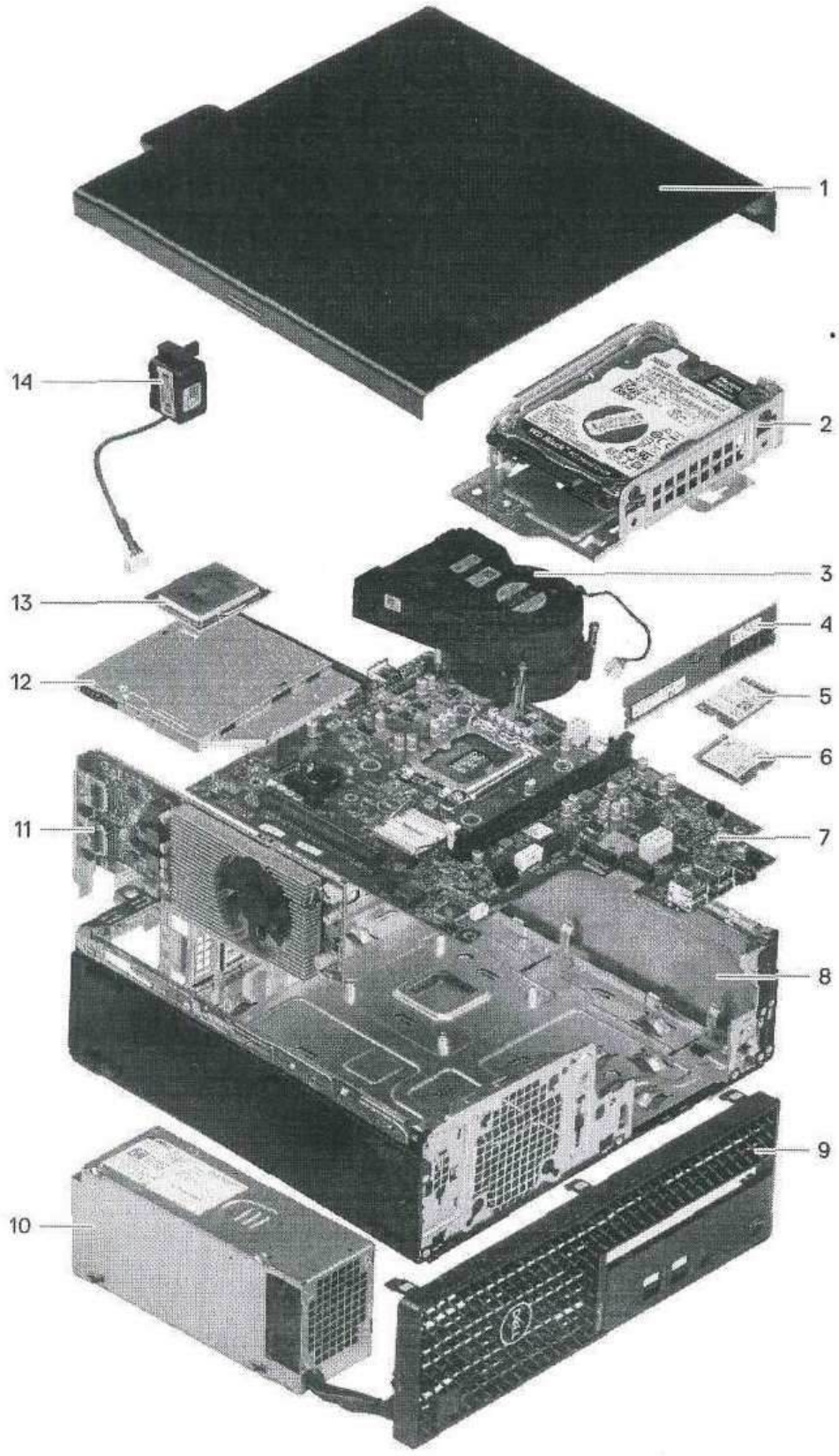
Tabela 26. Lista de parafusos (continuação)

Componente	Tipo do parafuso	Quantidade	Imagem do parafuso
Fonte de alimentação	#6-32	3	
Suporte de E/S frontal	#6-32	1	
Placa de sistema	#6-32	7	
	M2	1	

Principais componentes do OptiPlex 7020 de formato pequeno

A imagem a seguir mostra os principais componentes do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
317



1. Tampa lateral
2. Conjunto do disco rígido
3. Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador
4. Módulo de memória
5. Placa de rede sem fio
6. Unidade de estado sólido M.2

7. Placa de sistema
8. Chassi
9. Tampa frontal
10. Fonte de alimentação
11. Placa de expansão
12. Unidade óptica fina
13. Processador
14. Alto-falante

NOTA: A Dell apresenta uma lista de componentes e seus números de peça para a configuração original do sistema adquirida. Essas peças são disponibilizadas conforme as coberturas de garantia adquiridas pelo cliente. Entre em contato com o representante de vendas Dell para obter as opções de compra.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
318

Como remover e instalar a tampa lateral

Como remover a tampa lateral

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa lateral e são uma representação visual do procedimento de remoção.

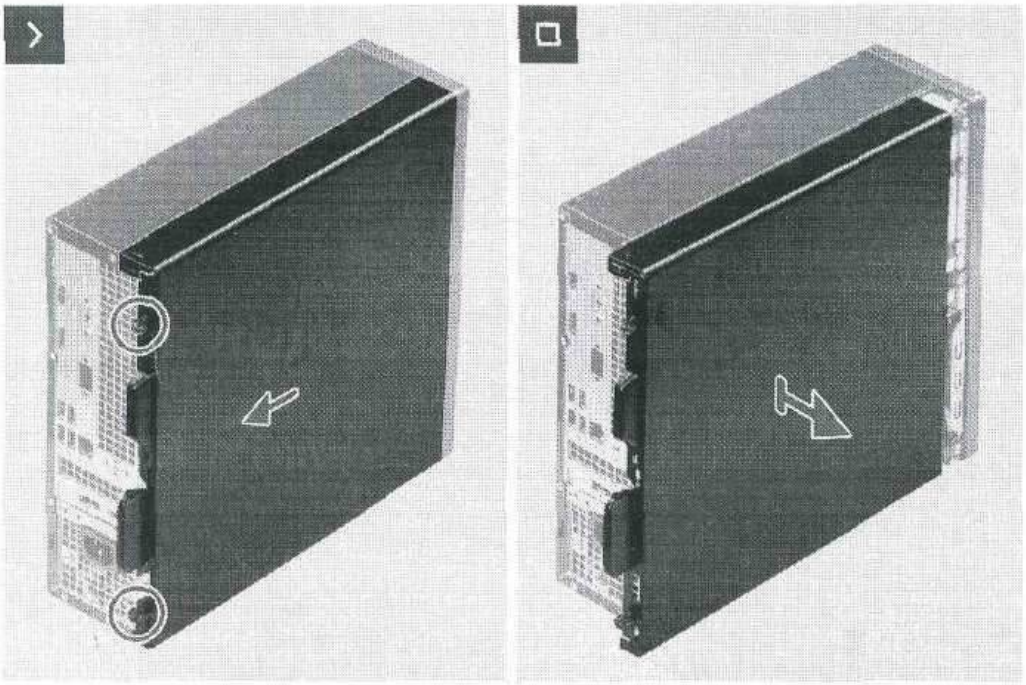


Figura 3. Como remover a tampa lateral

Etapas

1. Solte os dois parafusos prisioneiros que fixam a tampa lateral no chassi.
2. Deslize a tampa lateral em direção à parte traseira do computador.
3. Levante a tampa lateral retirando-a do chassi.

Como instalar a tampa lateral

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa lateral e são uma representação visual do procedimento de instalação.

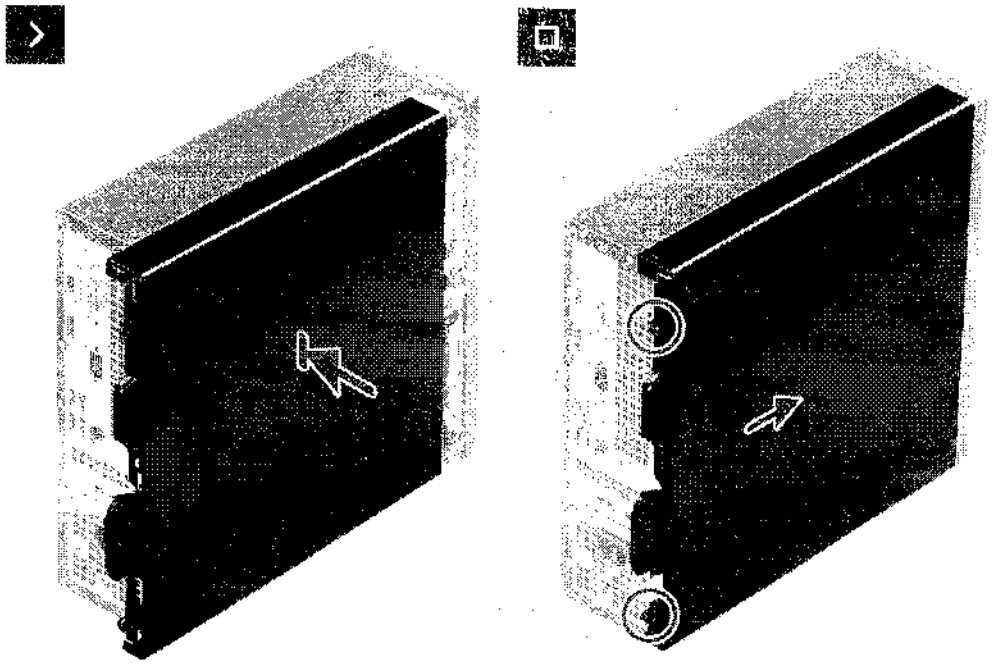


Figura 4. Como instalar a tampa lateral

Etapas

1. Alinhe as abas na tampa lateral com os slots no chassi.
2. Deslize a tampa lateral em direção à parte frontal do computador.
3. Aperte os dois parafusos prisioneiros que prendem a tampa lateral ao chassi.

Próximas etapas

1. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
319

6

Como remover e instalar a bateria de célula tipo moeda

Como remover a bateria de célula tipo moeda

⚠ **ATENÇÃO: Este computador contém uma bateria de célula tipo moeda e as orientações de manuseio devem ser fornecidas por técnicos treinados.**

⚠ **CUIDADO: A remoção da bateria de célula tipo moeda limpará o CMOS e redefinirá as configurações do BIOS.**

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da bateria de célula tipo moeda e são uma representação visual do procedimento de remoção.

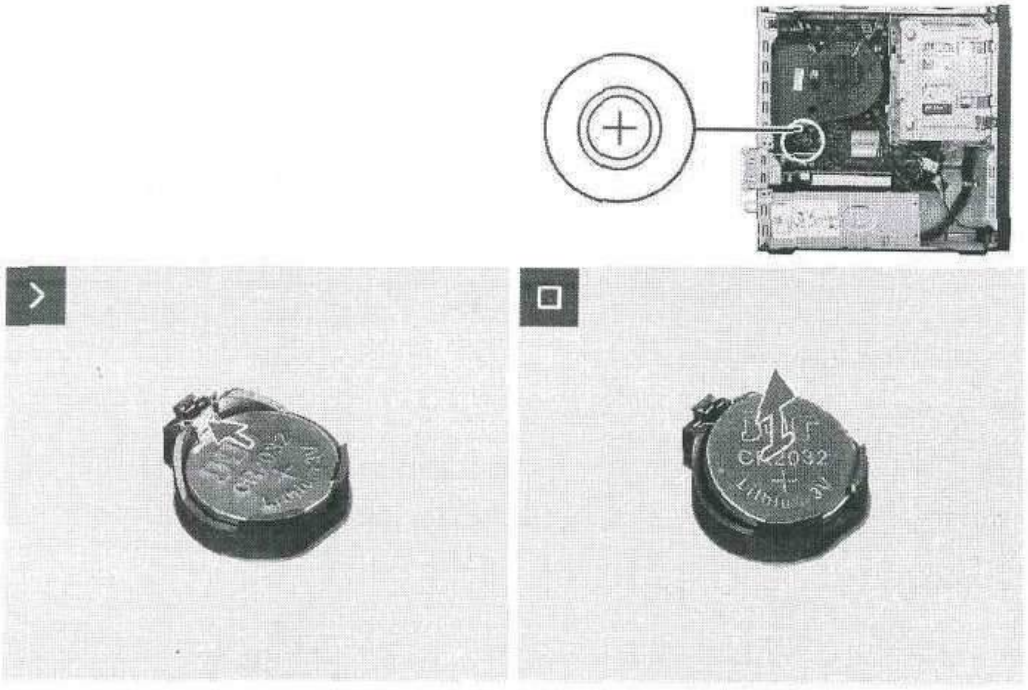


Figura 5. Como remover a bateria de célula tipo moeda

Etapas

1. Empurre a alavanca de liberação da bateria de célula tipo moeda no soquete da bateria de célula tipo moeda (RTC) para soltar a bateria de célula tipo moeda do soquete.
2. Remova a bateria de célula tipo moeda.

Como instalar a bateria de célula tipo moeda

ATENÇÃO: Este computador contém uma bateria de célula tipo moeda e requer técnicos treinados para orientar o manuseio.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da bateria de célula tipo moeda e são uma representação visual do procedimento de instalação.

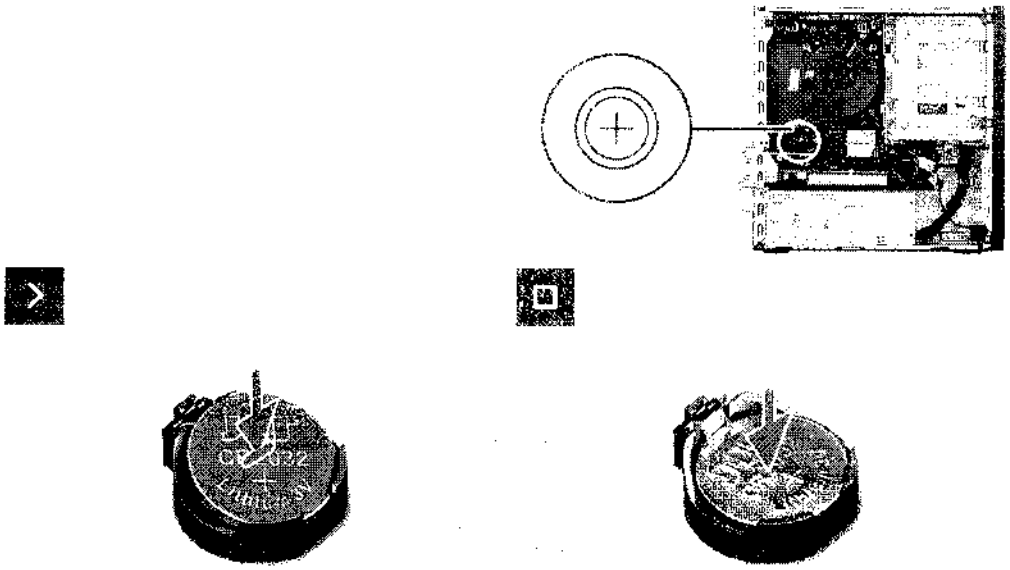


Figura 6. Como instalar a bateria de célula tipo moeda

Etapas

Com o lado positivo (+) voltado para cima, insira a bateria de célula tipo moeda no soquete da bateria (RTC) na placa de sistema até encaixar a bateria no lugar.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Câmara Municipal de Santa Maria de Lamas
320

Como remover e instalar as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis pelo cliente)

Os componentes substituíveis neste capítulo são as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis do cliente).

CUIDADO: Os clientes só podem substituir as unidades substituíveis pelo cliente (CRUs) seguindo as precauções de segurança e os procedimentos de substituição.

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Tampa frontal

Como remover a tampa frontal

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa frontal e são uma representação visual do procedimento de remoção.

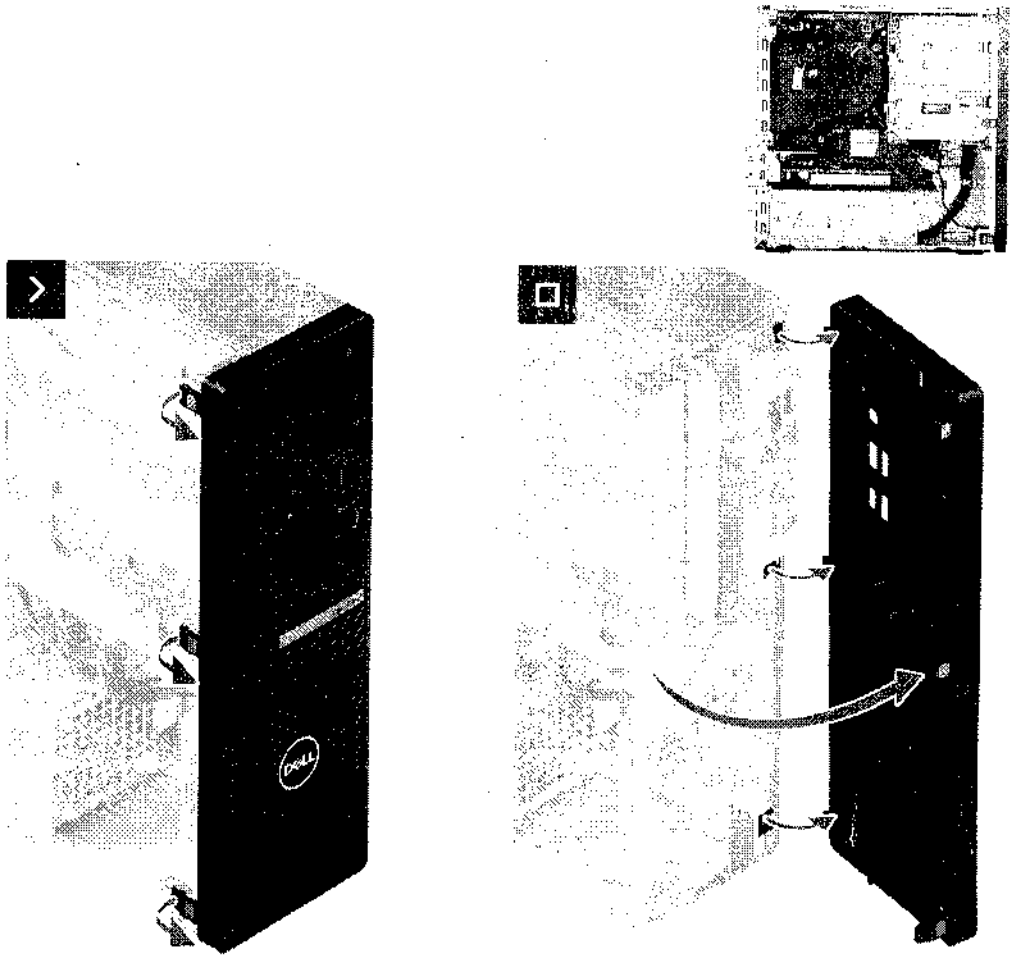


Figura 7. Como remover a tampa frontal

Etapas

1. Usando uma chave plástica, pressione e solte com cuidado as abas da tampa frontal em sequência a partir da parte superior.
2. Gire a tampa frontal, para fora do chassi e remova a tampa frontal.

Como instalar a tampa frontal

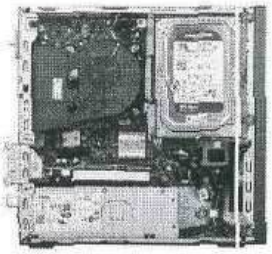
Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa frontal e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba 321



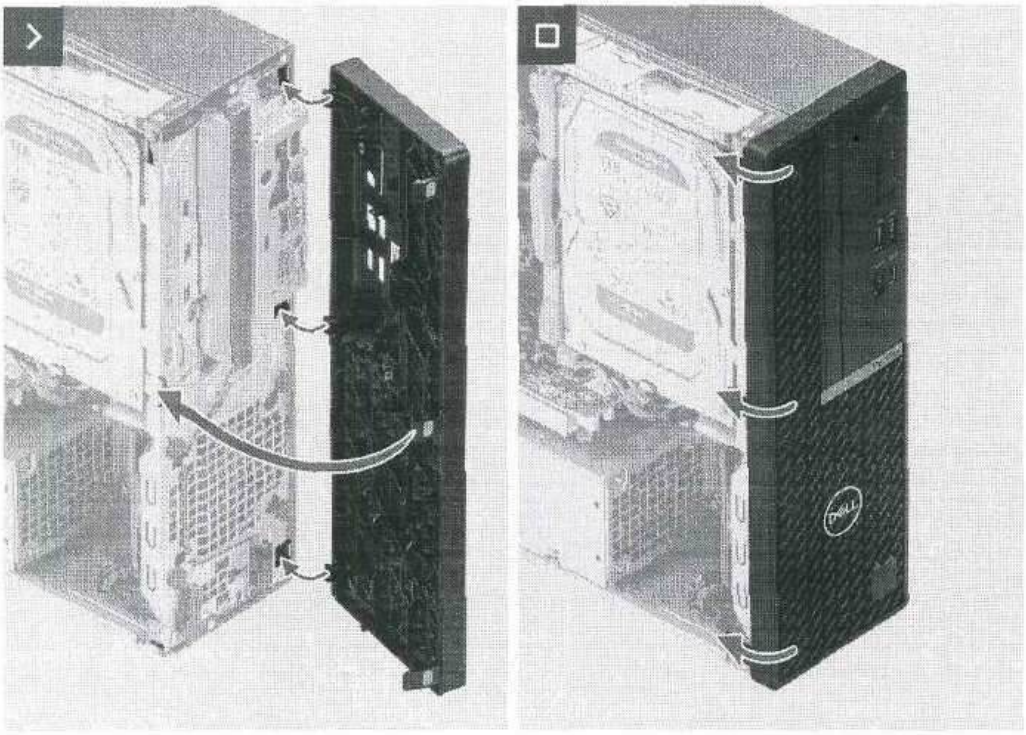


Figura 8. Como instalar a tampa frontal

Etapas

1. Insira as abas no lado direito da tampa nos slots correspondentes no chassi.
2. Empurre o lado esquerdo da tampa frontal em direção à tampa lateral, colocando as abas no lugar.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Disco rígido de 3,5 polegadas

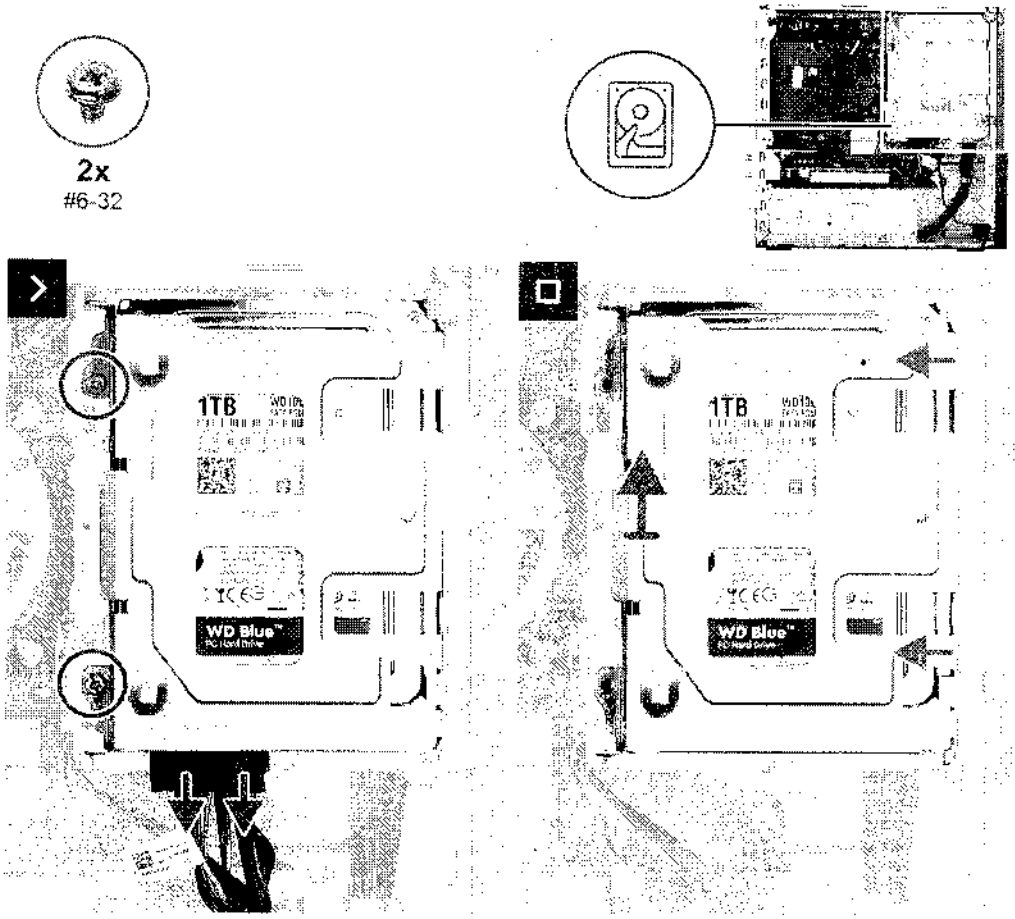
Como remover o disco rígido de 3,5 polegadas

Pré-requisitos

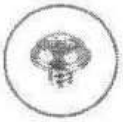
1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto do disco rígido de 3,5 polegadas e são uma representação visual do procedimento de remoção.


2x
#6-32
1TB
WD Blue

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
322



2x
#6-32

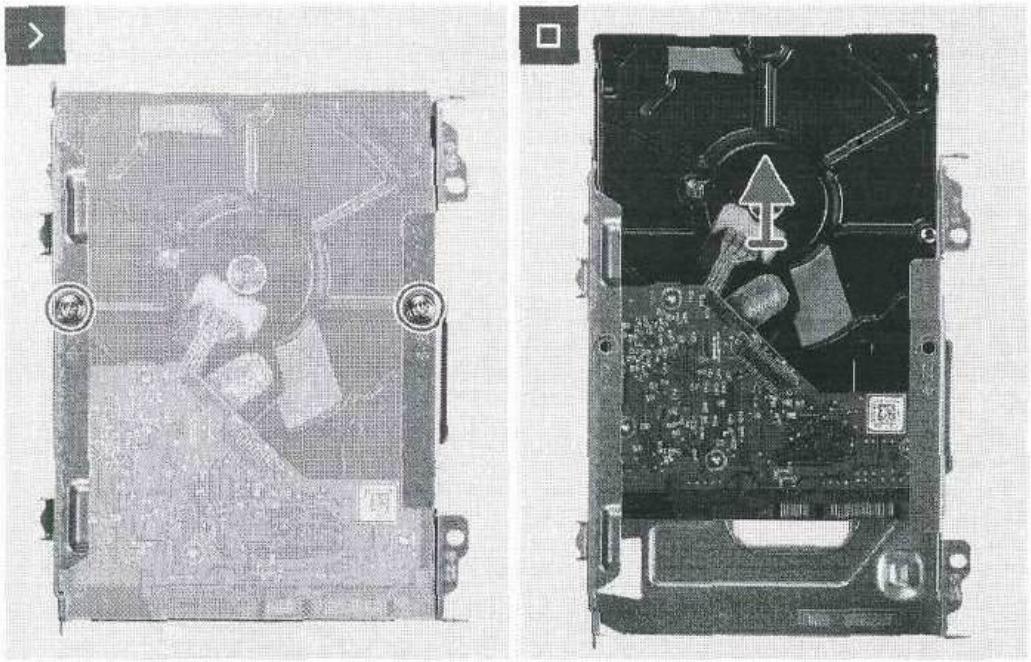


Figura 9. Como remover o disco rígido de 3,5 polegadas

Etapas

1. Desconecte os cabos de alimentação e de dados do disco rígido.
2. Remova os dois parafusos (#6-32) que prendem o conjunto do disco rígido ao chassi.
3. Deslize o conjunto do disco rígido para fora do chassi e remova-o do compartimento da unidade de disco.
4. Remova os dois parafusos (#6-32) que prendem o disco rígido à respectiva portadora.
5. Deslize e remova o disco rígido da portadora do disco rígido.

Como instalar o disco rígido de 3,5 polegadas

Pré-requisitos

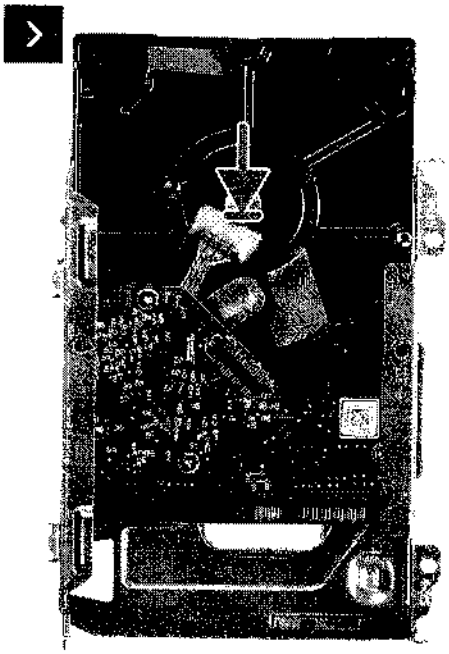
Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

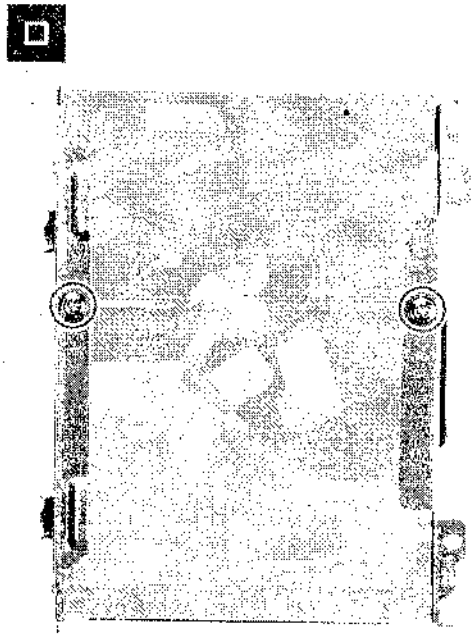
Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do disco rígido de 3,5 polegadas e apresentam uma representação visual do procedimento de instalação.



2x
#6-32





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
323

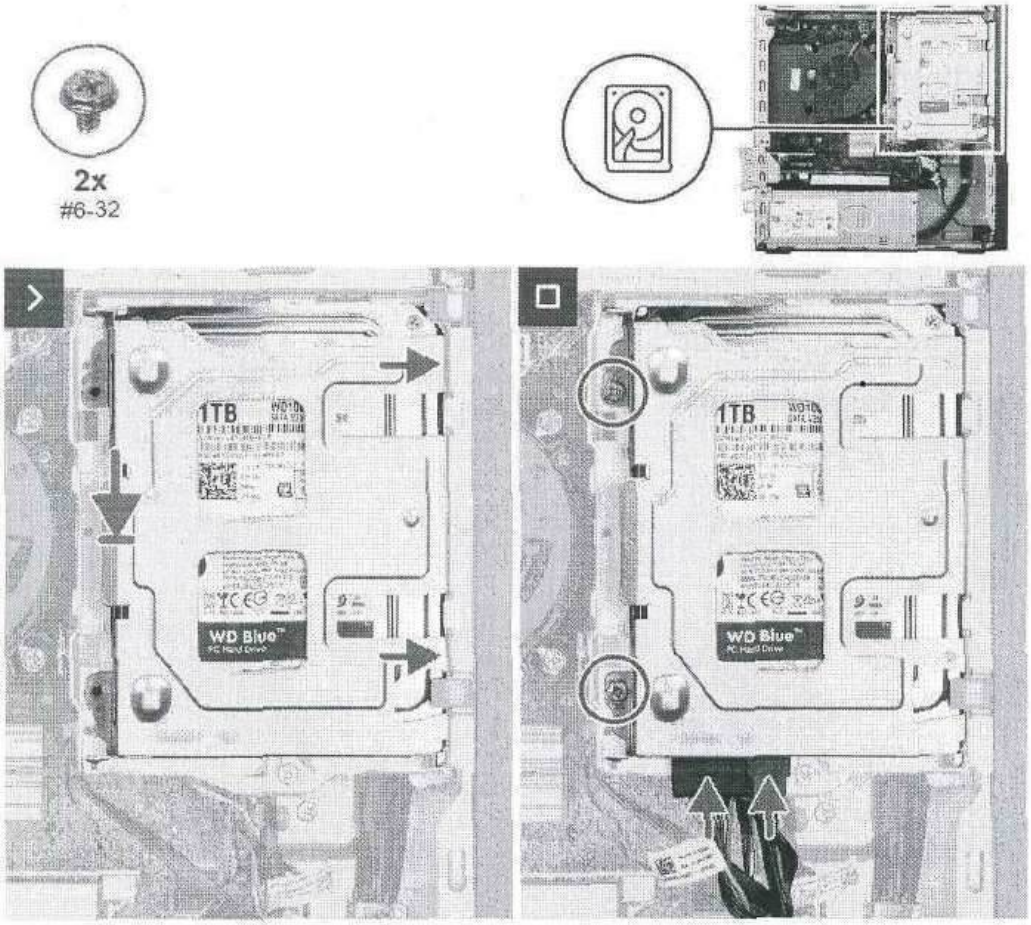


Figura 10. Como instalar o disco rígido de 3,5 polegadas

Etapas

1. Deslize o disco rígido dentro da portadora de disco rígido.
2. Recoloque os dois parafusos (#6-32) que prendem o disco rígido à respectiva portadora.
3. Alinhe as abas na portadora de disco rígido com os slots no chassi e encaixe o conjunto do disco rígido no compartimento da unidade de disco.
4. Recoloque os dois parafusos (#6-32) que prendem o conjunto do disco rígido ao chassi.
5. Conecte os cabos de dados e de alimentação aos conectores no disco rígido.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Gabinete da unidade de disco

Como remover o compartimento da unidade de disco

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do compartimento da unidade de disco e são uma representação visual do procedimento de remoção.

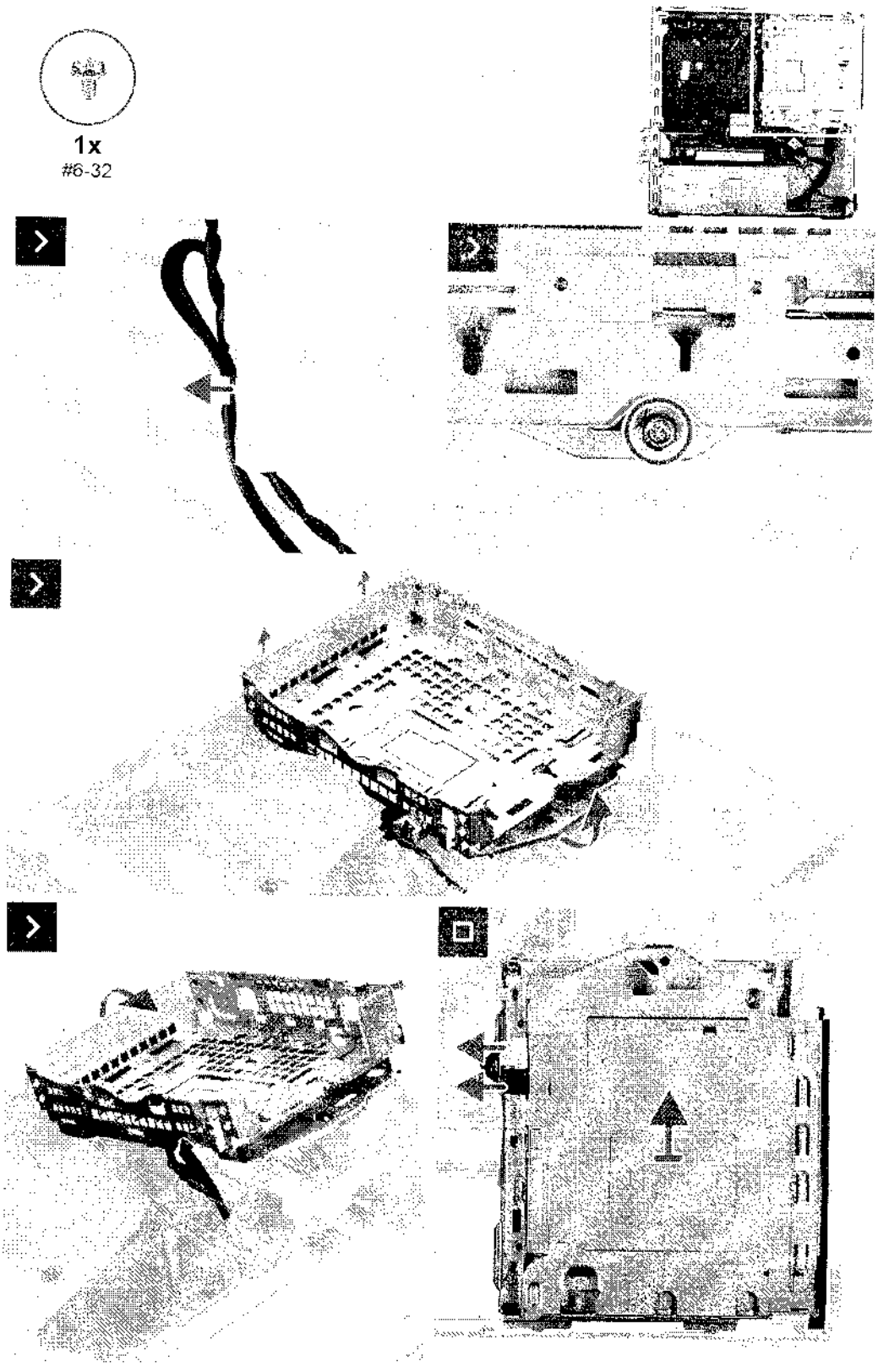


Figura 11. Como remover o compartimento da unidade de disco

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 324

Etapas

1. Se a unidade óptica estiver instalada, remova os cabos de alimentação e de dados das guias de passagem no compartimento da unidade de disco.
2. Remova o parafuso (#6-32) que prende o compartimento da unidade de disco ao chassi.
3. Levante a unidade de disco em um determinado ângulo e deslize-a para fora dos pontos de montagem no chassi.
4. Gire o compartimento da unidade de cabeça para baixo e coloque-o no chassi.
5. Se a unidade óptica estiver instalada, desconecte os cabos de dados e de alimentação dos conectores na unidade óptica.
6. Levante o compartimento da unidade de disco e retire-o do computador.

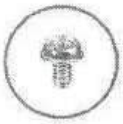
Como instalar o compartimento da unidade de disco

Pré-requisitos

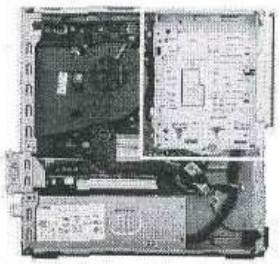
Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

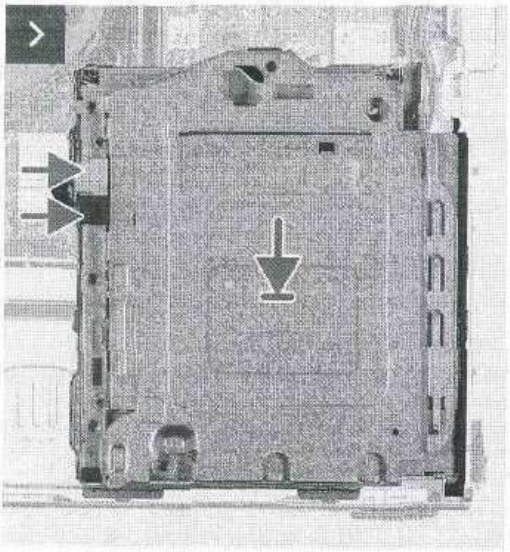
Sobre esta tarefa

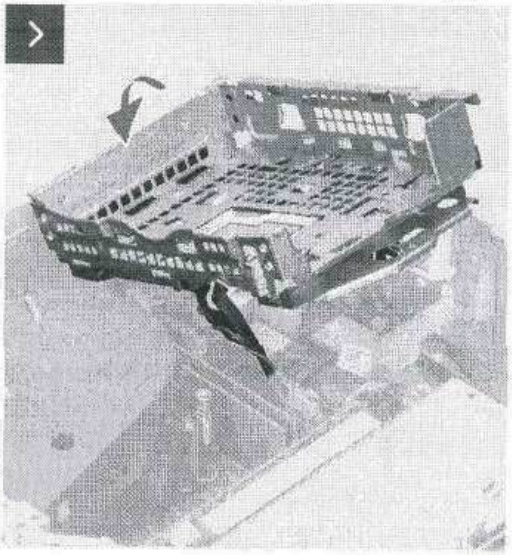
As imagens a seguir indicam a localização do compartimento da unidade de disco e são uma representação visual do procedimento de instalação.



1x
#6-32







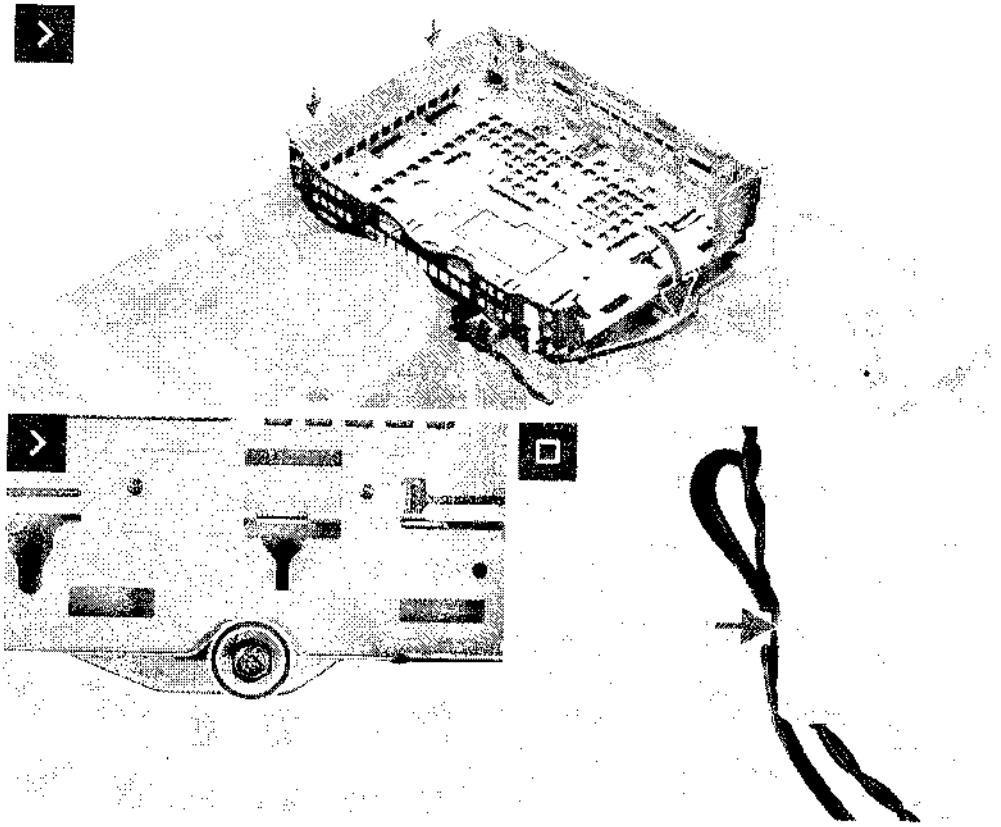


Figura 12. Como instalar o compartimento da unidade de disco

Etapas

1. Coloque o compartimento da unidade de disco no chassi.
2. Se a unidade óptica estiver instalada, conecte os cabos de dados e de alimentação aos conectores na unidade óptica.
3. Gire o compartimento do disco rígido de cabeça para baixo.
4. Deslize o compartimento da unidade de disco em um determinado ângulo para dentro do respectivo slot no chassi e alinhe os pontos de montagem no compartimento da unidade de disco com os slots no chassi.
5. Gire o compartimento da unidade de disco para baixo até encaixá-lo no slot do chassi.
6. Alinhe o orifício do parafuso no compartimento com o orifício correspondente no chassi.
7. Recoloque o parafuso (#6-32) que prende o compartimento da unidade de disco ao chassi.
8. Se a unidade óptica estiver instalada, passe os cabos de alimentação e de dados pelas guias de roteamento no compartimento da unidade de disco.

Próximas etapas

1. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
2. Instale a tampa frontal.
3. Instale a tampa lateral.
4. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Unidade óptica

Como remover a unidade óptica

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
325

2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

NOTA: A unidade óptica está localizada dentro do compartimento da unidade de disco. Siga o procedimento mencionado abaixo **on the disk-drive cage** para remover ou instalar a unidade óptica.

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto da unidade óptica e são uma representação visual do procedimento de remoção.

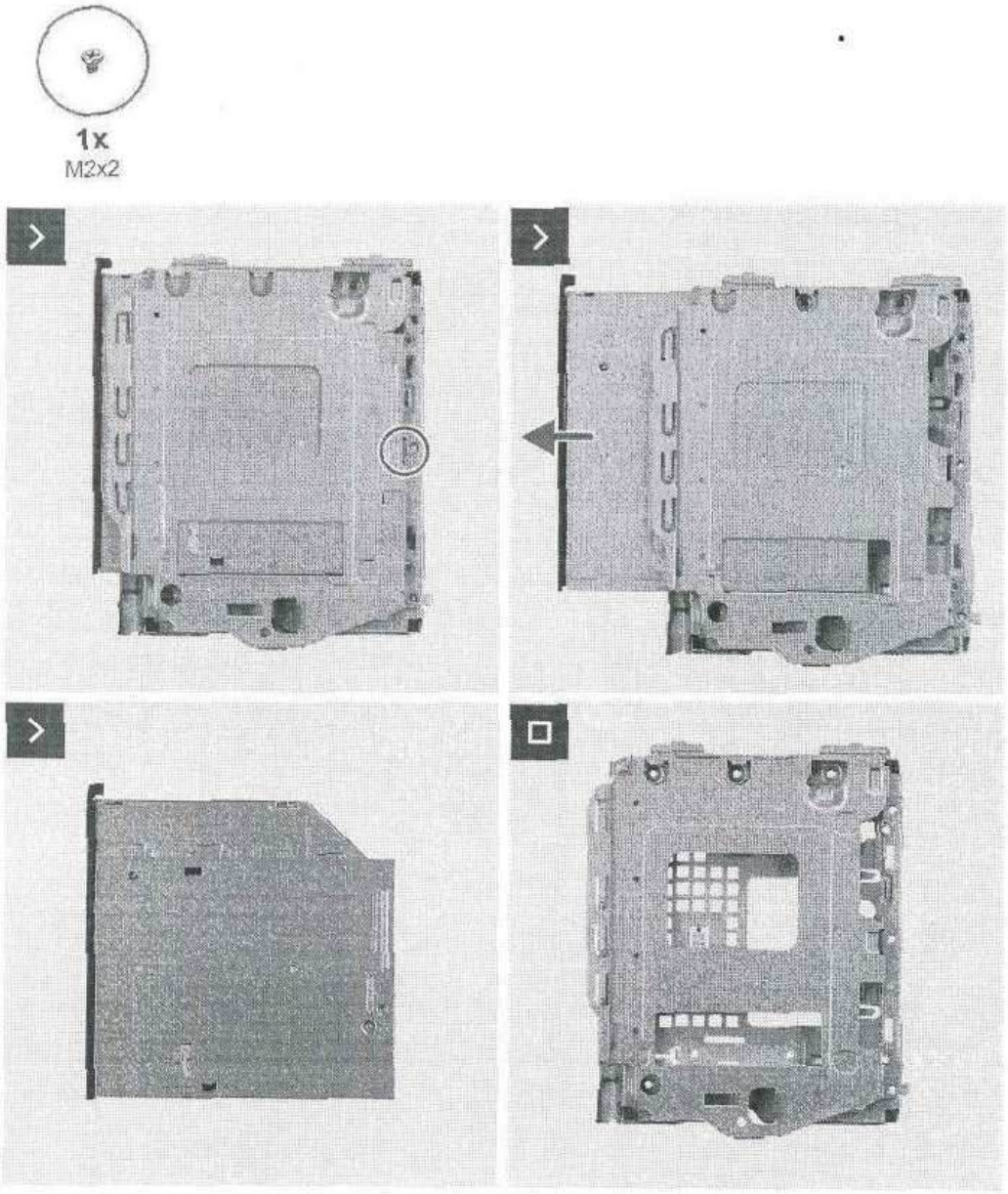


Figura 13. Como remover a unidade óptica

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x2) para soltar a unidade óptica do compartimento da unidade de disco.
2. Deslize com cuidado a unidade óptica para fora do compartimento da unidade de disco.

Como instalar a unidade óptica

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: A unidade óptica está localizada dentro do compartimento da unidade de disco. Siga o procedimento mencionado abaixo **on the disk-drive cage** para remover ou instalar a unidade óptica.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade óptica e são uma representação visual do procedimento de instalação.

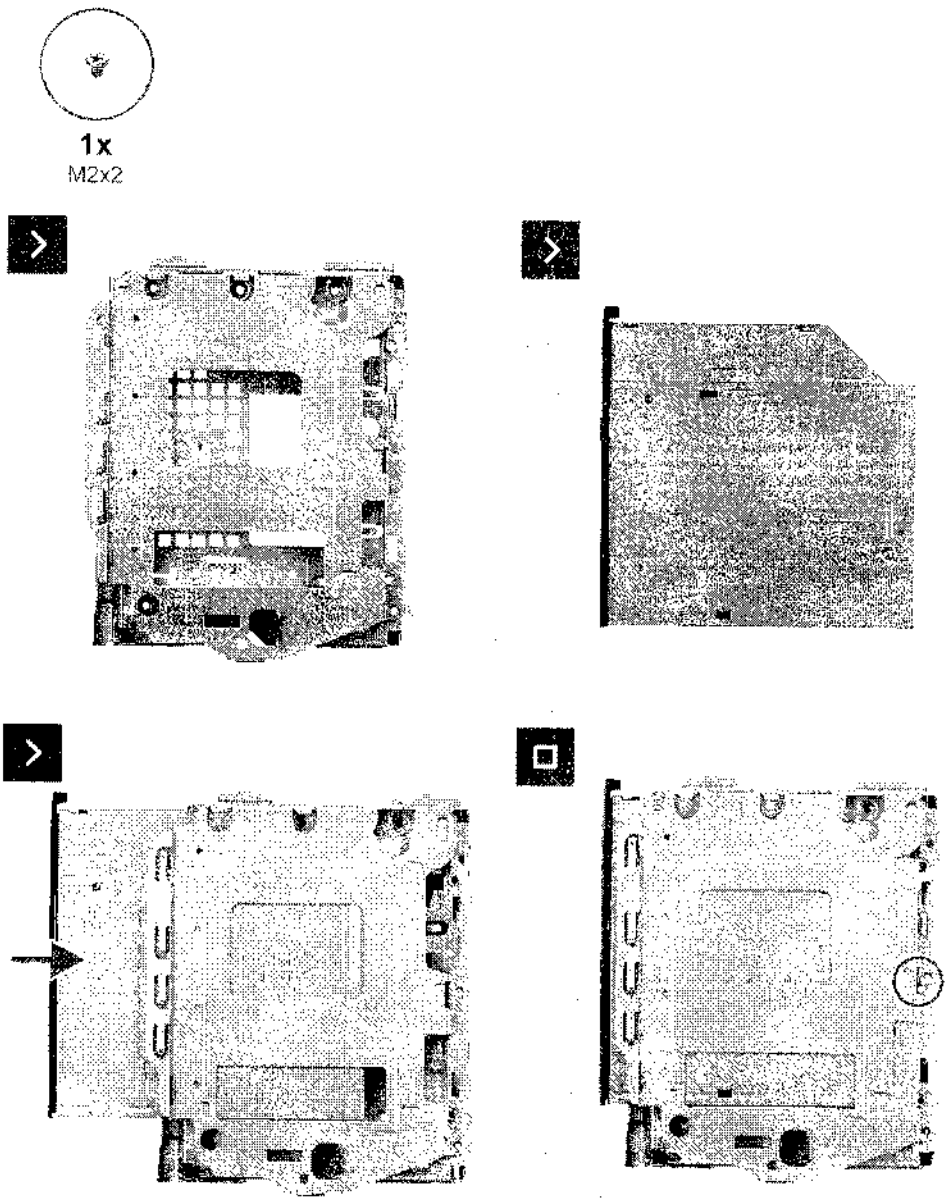


Figura 14. Como instalar a unidade óptica

Etapas

1. Deslize a unidade óptica para dentro do compartimento da unidade de disco até encaixá-la no lugar.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 326

2. Instale o parafuso (M2x2) para prende a unidade óptica ao compartimento da unidade de disco.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3.5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Memória

Como remover o módulo de memória

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização dos módulos de memória e oferecem uma representação visual do procedimento de remoção.

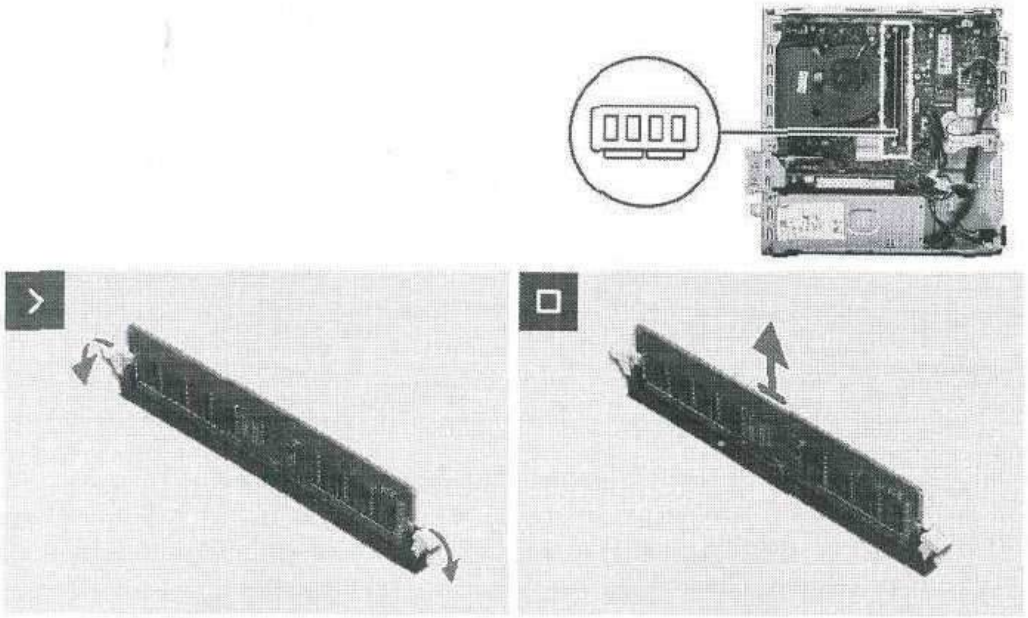


Figura 15. Como remover a memória

Etapas

1. Com as pontas dos dedos, afaste com cuidado os clipes de fixação em cada extremidade do slot do módulo de memória (DIMM1 ou DIMM2, conforme aplicável).
2. Segure o módulo de memória próximo ao clipe de fixação e, em seguida, remova-o com cuidado do slot do módulo de memória.

> **CUIDADO: Para evitar danos no módulo de memória, segure-o pelas bordas. Não toque nos componentes nem nos contatos metálicos do módulo de memória, pois a descarga eletrostática pode causar danos graves aos componentes. Para saber mais sobre a proteção contra descargas eletrostáticas, consulte Proteção contra descargas eletrostáticas.**

NOTA: Se tiver dificuldade para remover o módulo de memória, mova-o cuidadosamente para frente e para trás até removê-lo do slot.

NOTA: Anote o slot e a orientação do módulo de memória para recolocá-lo no slot correto.

3. Repita as etapas 1 e 2 para remover qualquer outro módulo de memória instalado no computador.

Como instalar o módulo de memória

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização dos módulos de memória e são uma representação visual do procedimento de instalação.

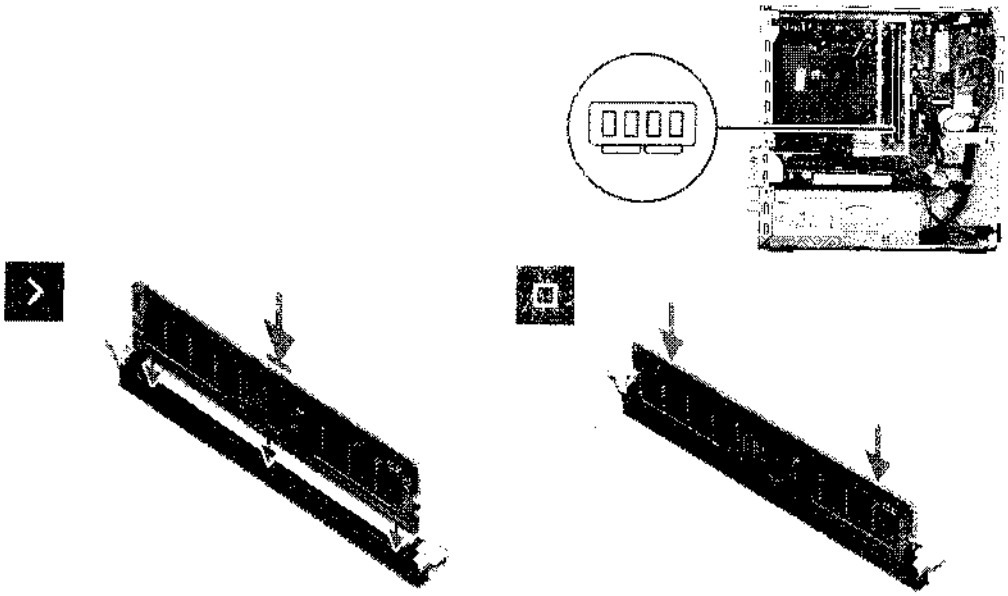


Figura 16. Como instalar a memória

Etapas

1. Certifique-se de que os clipes de fixação do módulo de memória estejam em uma posição aberta.
2. Alinhe o entalhe no módulo de memória com a aba no slot do módulo de memória (DIMM1 ou DIMM2, conforme aplicável).
3. Pressione para baixo o módulo de memória até ele encaixar na posição e os clipes de fixação travarem no lugar.

   CUIDADO: Para evitar danos no módulo de memória, segure-o pelas bordas. Não toque nos componentes nem nos contatos metálicos do módulo de memória, pois a descarga eletrostática pode causar danos graves aos componentes. Para saber mais sobre a proteção contra descargas eletrostáticas, consulte Proteção contra descargas eletrostáticas.

   NOTA: Se não ouvir o clique, remova o módulo de memória e reinstale-o.

4. Repita as etapas 1 a 3 para instalar os outros módulos de memória no computador, se aplicável.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 327

4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Unidades de estado sólido

Como remover unidade de estado sólido M.2 2230

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

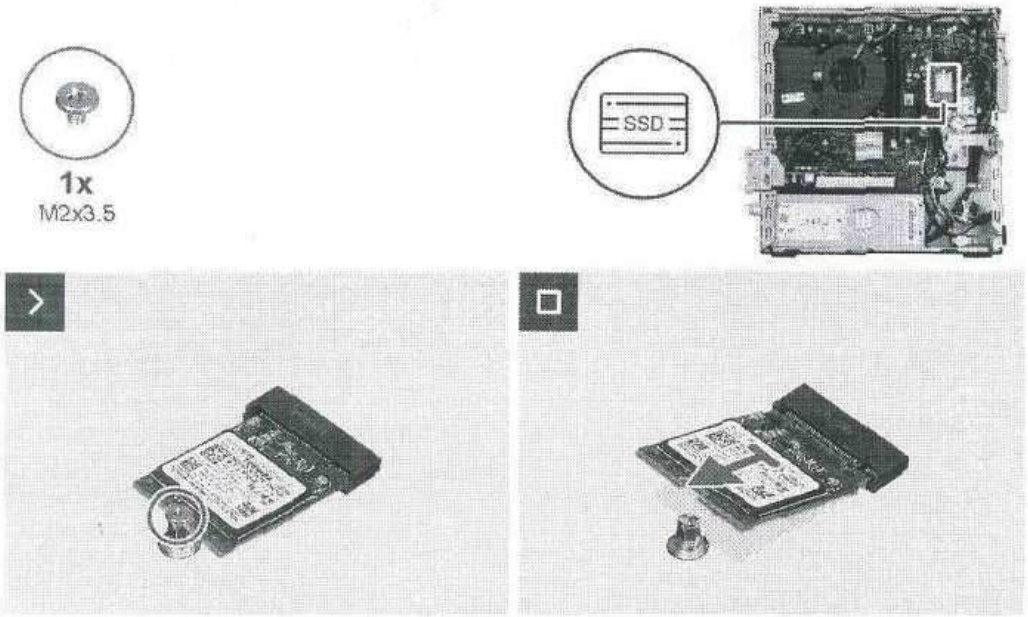


Figura 17. Como remover unidade de estado sólido M.2 2230

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2230 para fora do slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Se você estiver substituindo uma unidade de estado sólido M.2 2280 por uma unidade de estado sólido M.2 2230, certifique-se de que a unidade de estado sólido M.2 2280 seja removida primeiro.

NOTA: As etapas de 1 a 3 são aplicáveis apenas se você estiver instalando uma nova unidade de estado sólido M.2 2230 pela primeira vez no computador.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 e apresentam uma representação visual do procedimento de instalação.

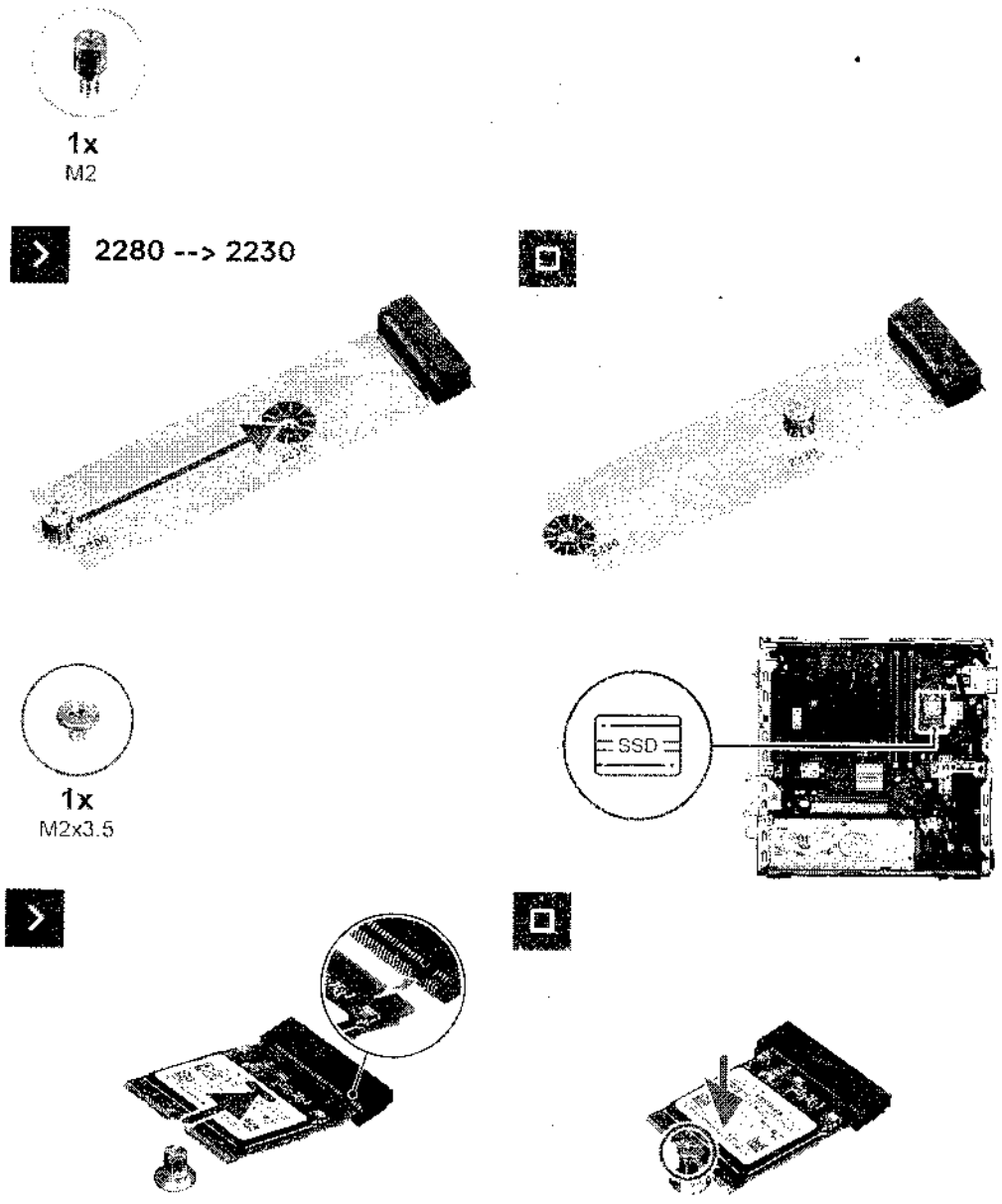


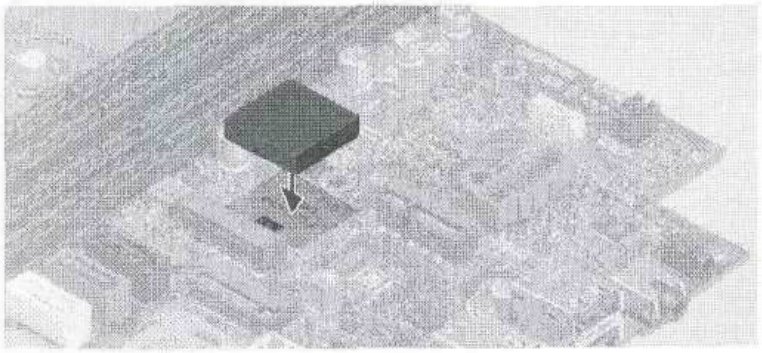
Figura 18. Como instalar as unidades de estado sólido M.2 2230

Etapas

1. Retire o filme de proteção na almofada térmica.
2. Alinhe e cole a almofada térmica no slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa do sistema.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 328

NOTA: A almofada térmica é reutilizável. A almofada térmica é pré-instalada em sistemas enviados com unidade de estado sólido. Se a unidade de estado sólido for adquirida separadamente, a almofada térmica deverá ser adquirida separadamente, pois não faz parte do kit de unidade de estado sólido.



3. Retire o Mylar de proteção na almofada térmica.
4. Remova a porca do espaçador (M2) do slot M.2 (2280) e coloque-a no slot M.2 (2230), com metade do comprimento, na placa de sistema.

   NOTA: Isto se aplica somente caso esteja substituindo a unidade de estado sólido M.2 2280 por uma unidade de estado sólido M.2 2230.

5. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2230 com a aba no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa de sistema.
6. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa de sistema.
7. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3.5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3.5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

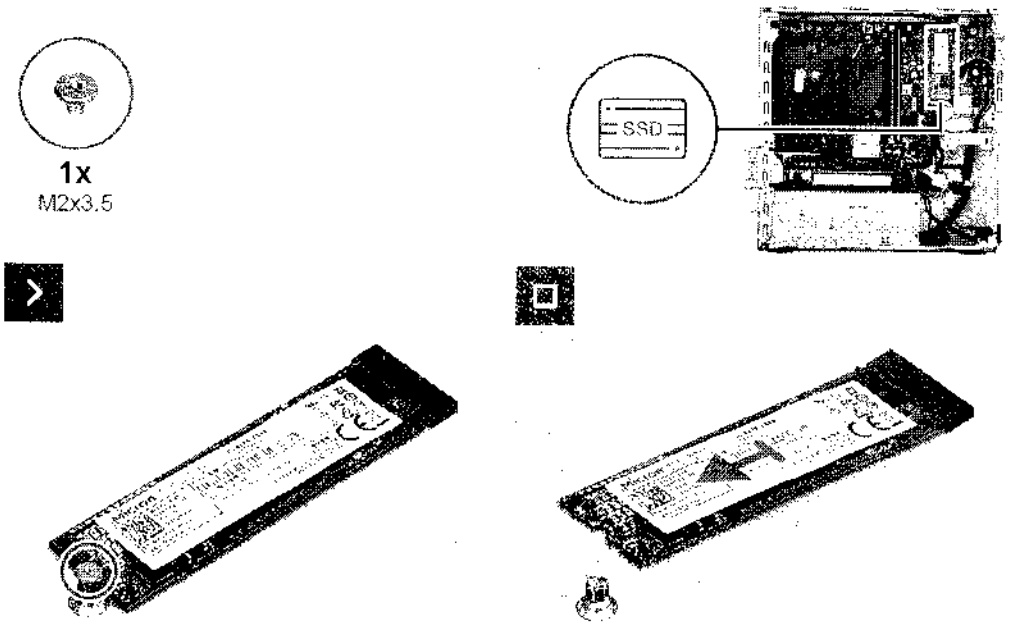


Figura 19. Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2280 para removê-la do respectivo slot (M.2 PCIe SSD 0) na placa do sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Se você estiver substituindo uma unidade de estado sólido M.2 2230 por uma unidade de estado sólido M.2 2280, certifique-se de que a unidade de estado sólido M.2 2230 seja removida primeiro.

NOTA: As etapas de 1 a 3 são aplicáveis apenas se você estiver instalando uma nova unidade de estado sólido M.2 2280 pela primeira vez no computador.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 329

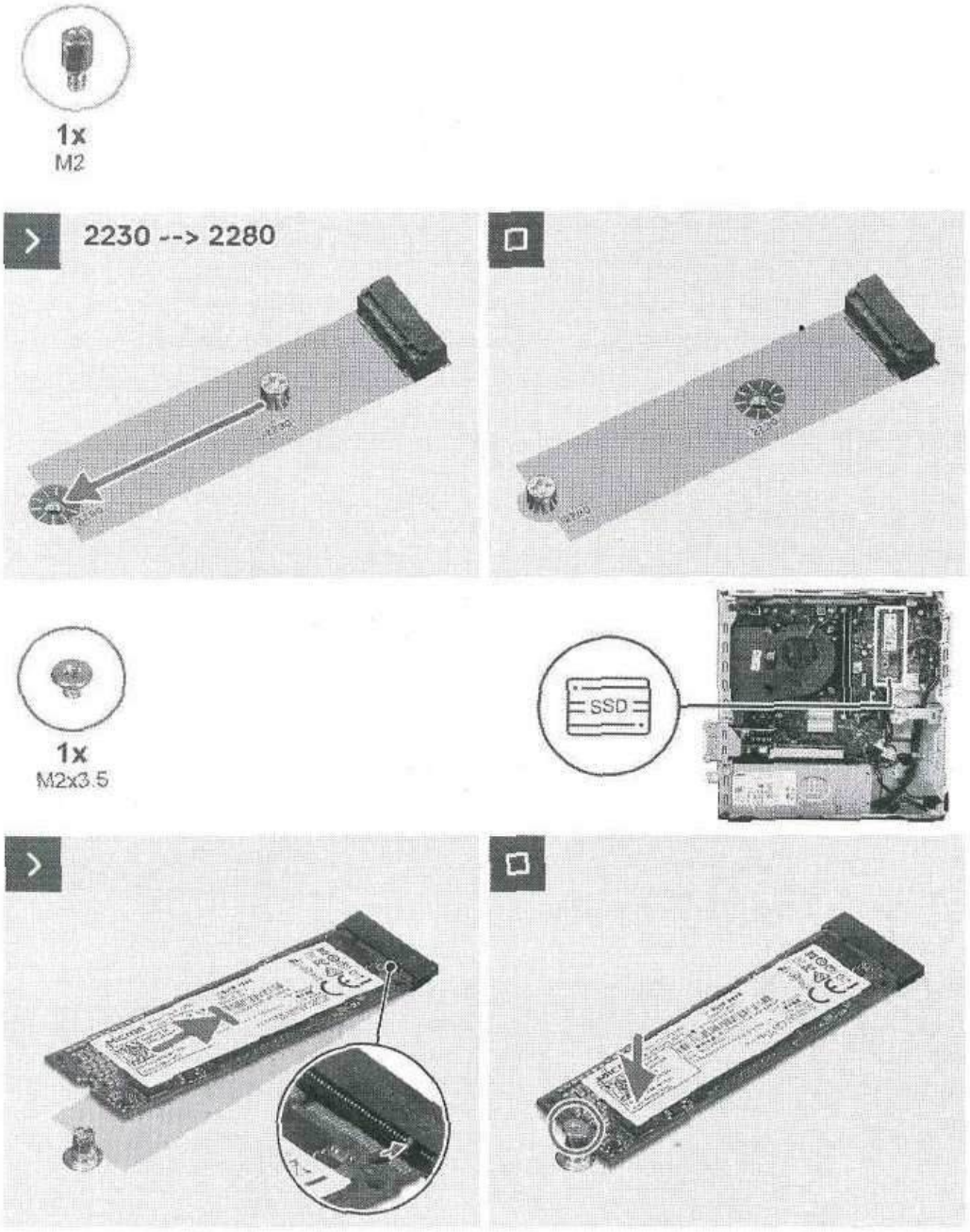
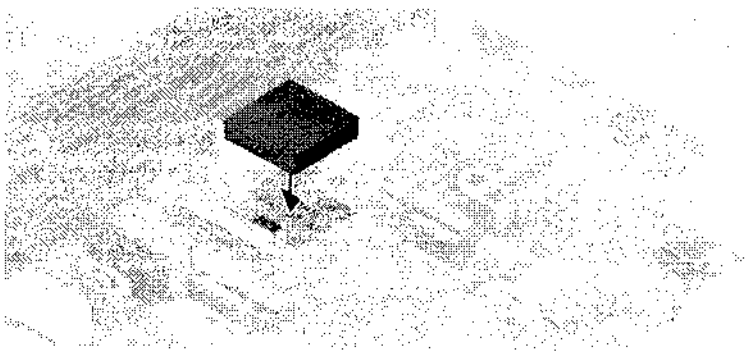


Figura 20. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280

Etapas

1. Retire o filme de proteção na almofada térmica.
2. Alinhe e cole a almofada térmica no slot da unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.

> **NOTA:** A almofada térmica é reutilizável. A almofada térmica vem pré-instalada em computadores enviados com unidade de estado sólido. Se a unidade de estado sólido for adquirida separadamente, a almofada térmica deverá ser adquirida separadamente, pois não faz parte do kit de unidade de estado sólido.



3. Retire o Mylar de proteção na almofada térmica.
4. Remova a porca espaçadora (M2) do slot M.2 (2230) e coloque-a no slot M.2 (2280), com comprimento completo, na placa de sistema.

   NOTA: Isto se aplica somente caso esteja substituindo a unidade de estado sólido M.2 2230 por uma unidade de estado sólido M.2 2280.

5. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2280 com a aba no slot da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD-0) na placa de sistema.
6. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD-0) na placa de sistema.
7. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3.5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

Como remover a Placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
330

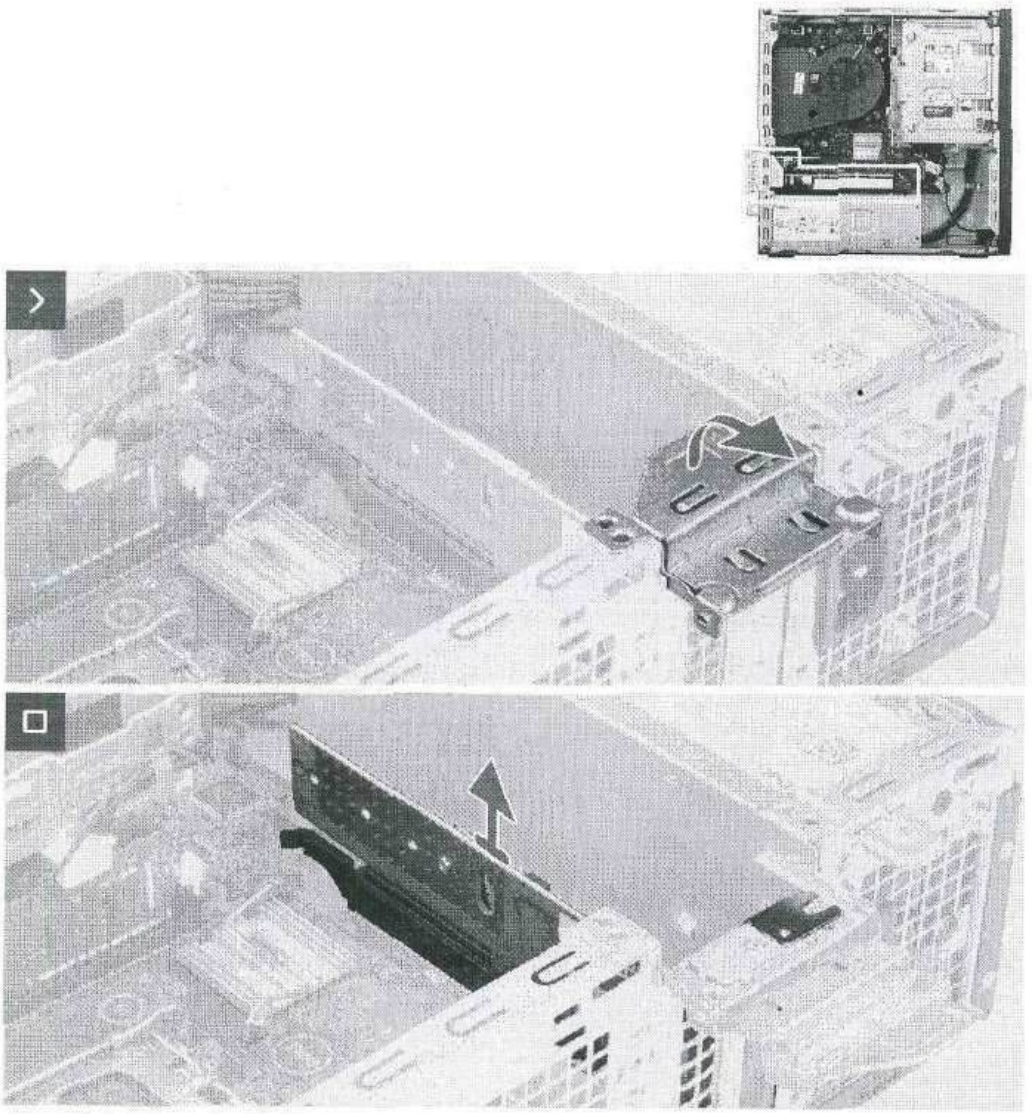


Figura 21. Como remover a Placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

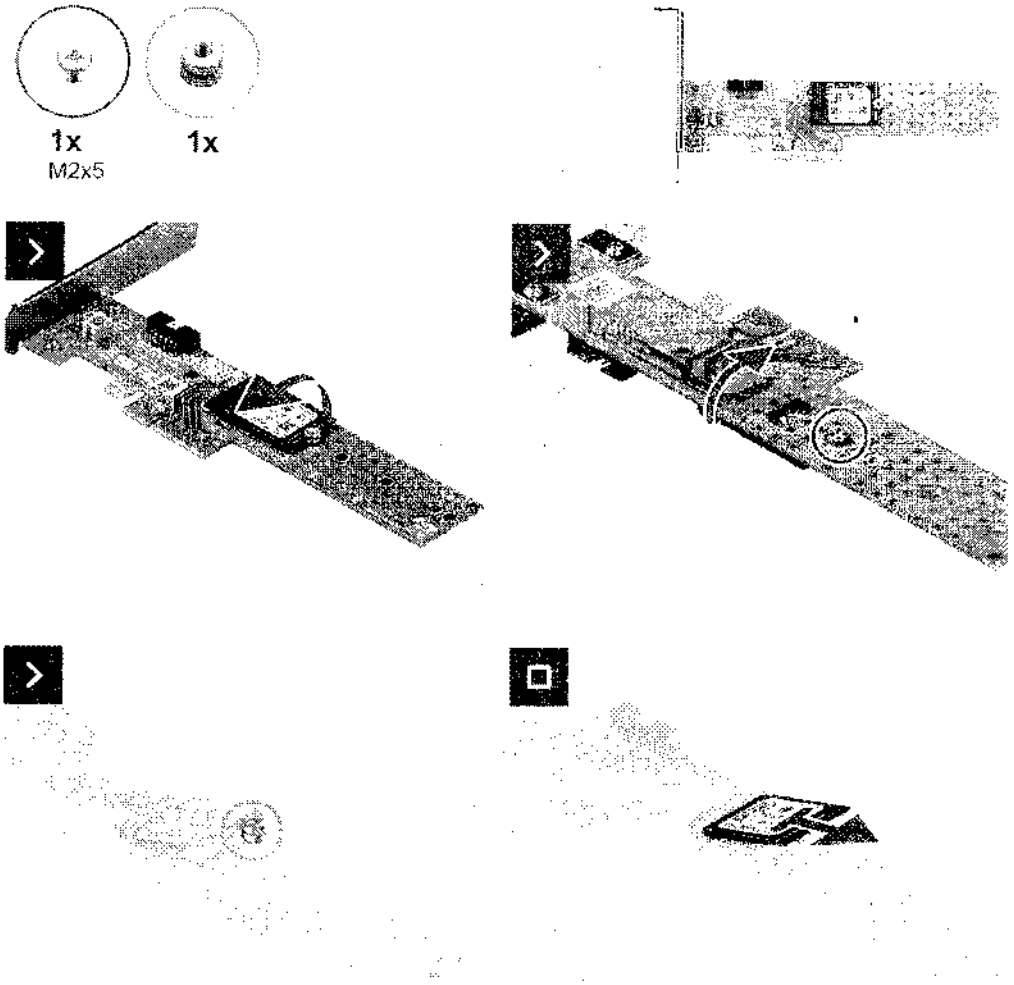


Figura 22. Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 da placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
331

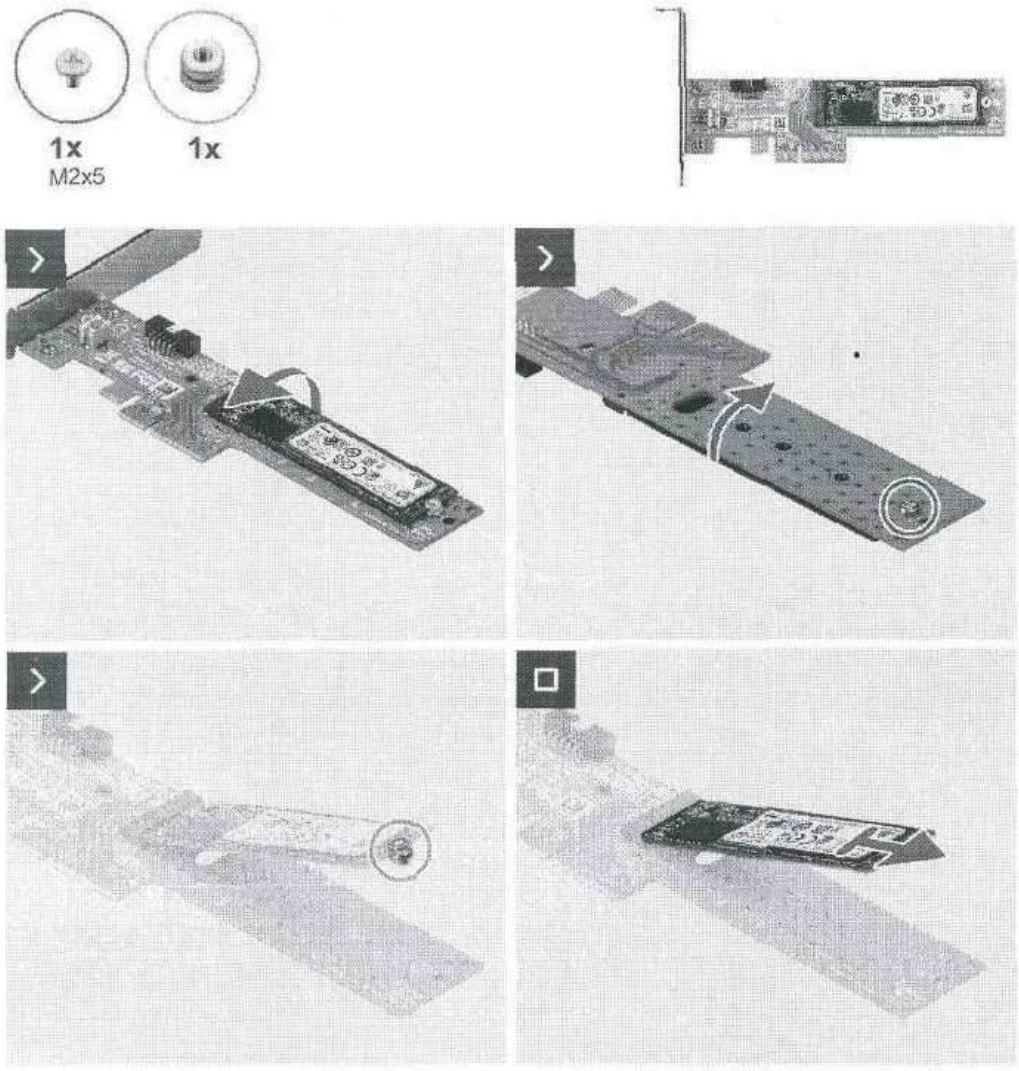


Figura 23. Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280 da placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

Etapas

1. Puxe a aba para abrir a porta PCIe.
2. Pressione a aba de liberação no slot PCIe (SLOT 2) e levante a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração para removê-la da placa de sistema.
3. Vire a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
4. Remova o parafuso (M2x5) que prende a unidade de estado sólido M.2 2230 ou 2280 à placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
5. Vire a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
6. Remova a porca espaçadora da unidade de estado sólido M.2 2230 ou 2280.
7. Remova a unidade de estado sólido M.2 2230 ou 2280 do respectivo slot na placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.

Como instalar a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

Sobre esta tarefa

NOTA: A placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração deve ser instalada no slot PCIe x16 (SLOT 2).

As imagens a seguir indicam a localização da placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração e são uma representação visual do procedimento de instalação.

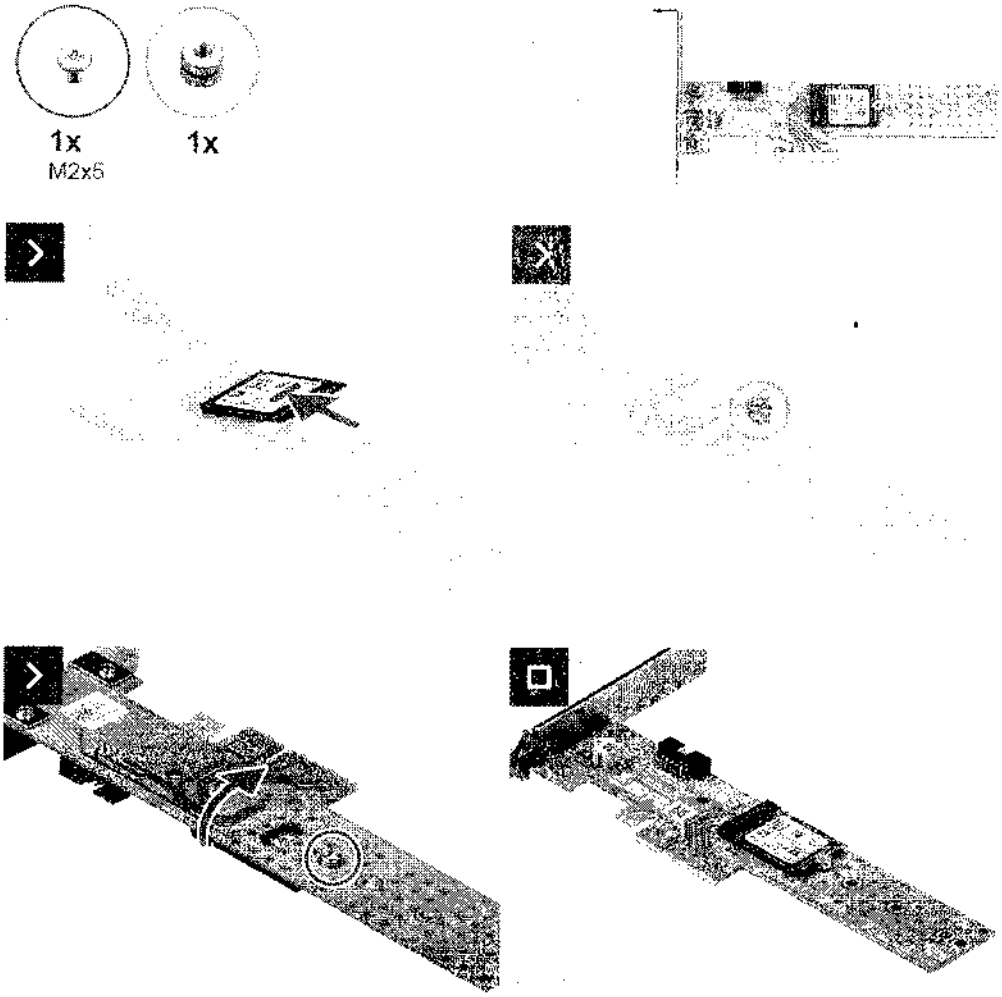


Figura 24. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
332

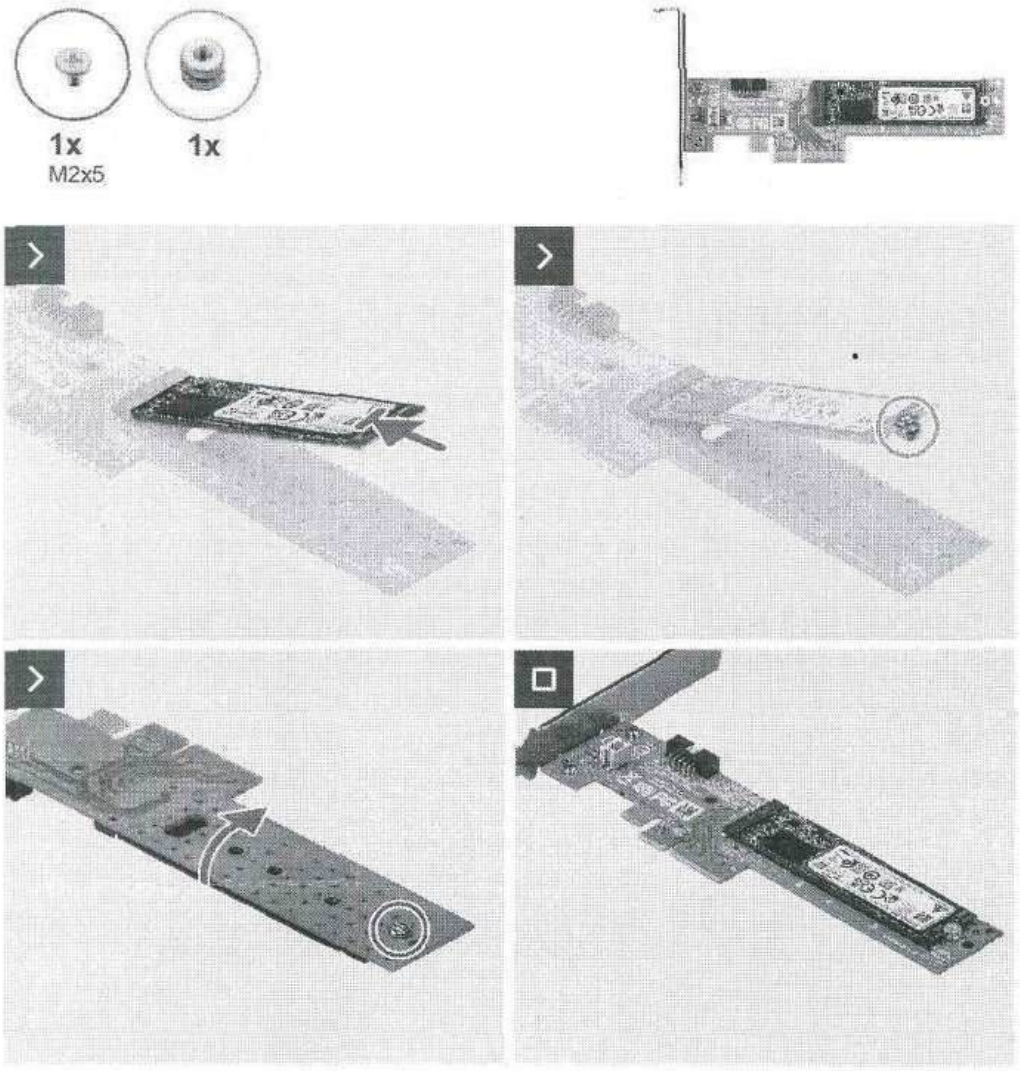


Figura 25. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

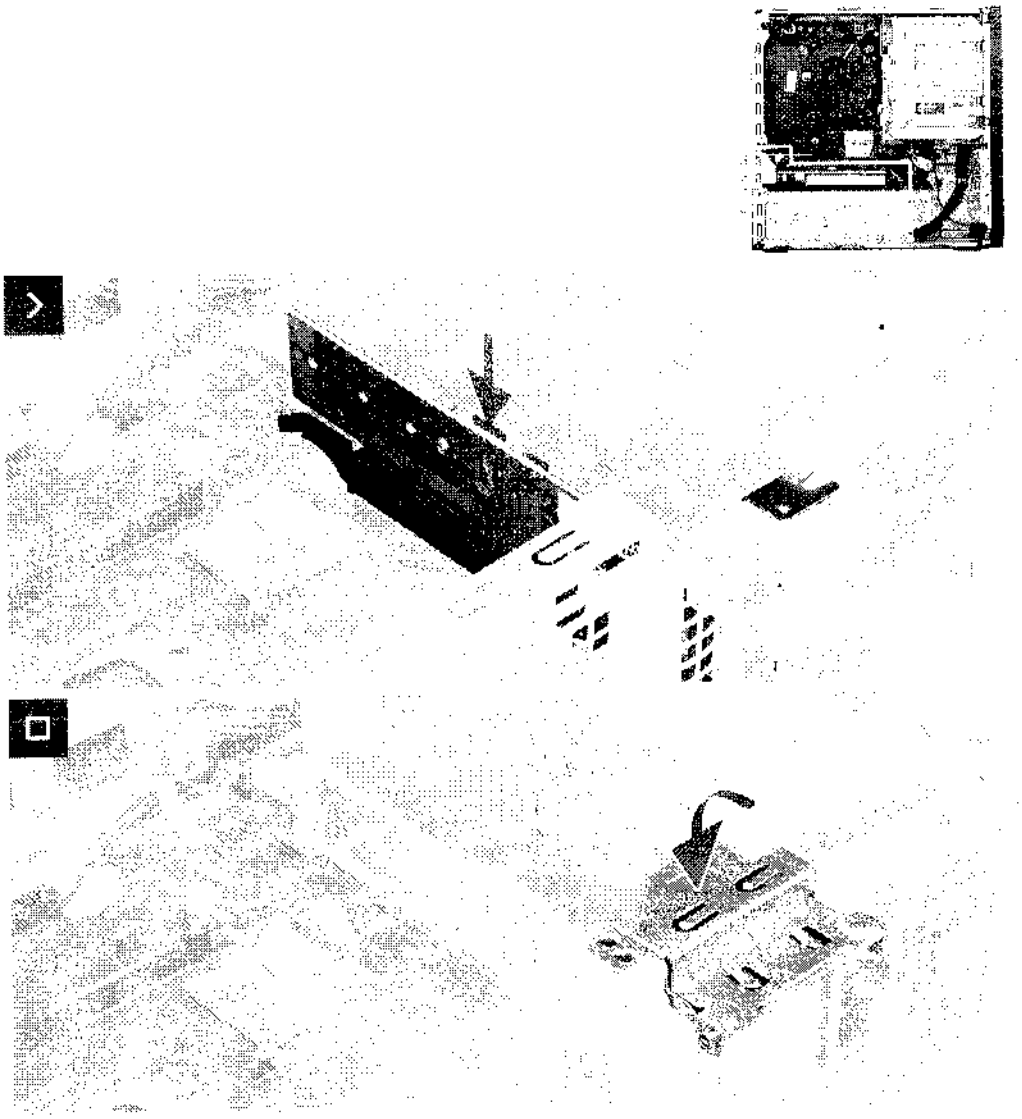


Figura 26. Como instalar a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração

Etapas

1. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2230 ou 2280 no respectivo slot na placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
2. Instale a porca espaçadora da unidade de estado sólido M.2 na unidade de estado sólido M.2 2230 ou 2280.
3. Alinhe os orifícios dos parafusos na porca do espaçador com os orifícios dos parafusos na placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
4. Vire a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
5. Instale o parafuso (M2x5) que prende a unidade de estado sólido M.2 2230 ou 2280 na placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
6. Vire a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração.
7. **NOTA:** Certifique-se de que a porta PCIe esteja aberta e a aba de liberação no slot PCIe (SLOT2) esteja voltada para baixo.

   Alinhe a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração com o slot PCIe (SLOT2) na placa de sistema.
8. Pressione com cuidado a placa Dell Ultra Speed Drive de 3ª geração até que a aba no slot PCIe (SLOT 2) trave no lugar.
9. Certifique-se de que a placa esteja encaixada corretamente.
10. Feche a porta PCIe.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 333

2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Placa de rede sem fio

Como remover a placa de rede sem fio

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa de rede sem fio e apresentam uma representação visual do procedimento de remoção.

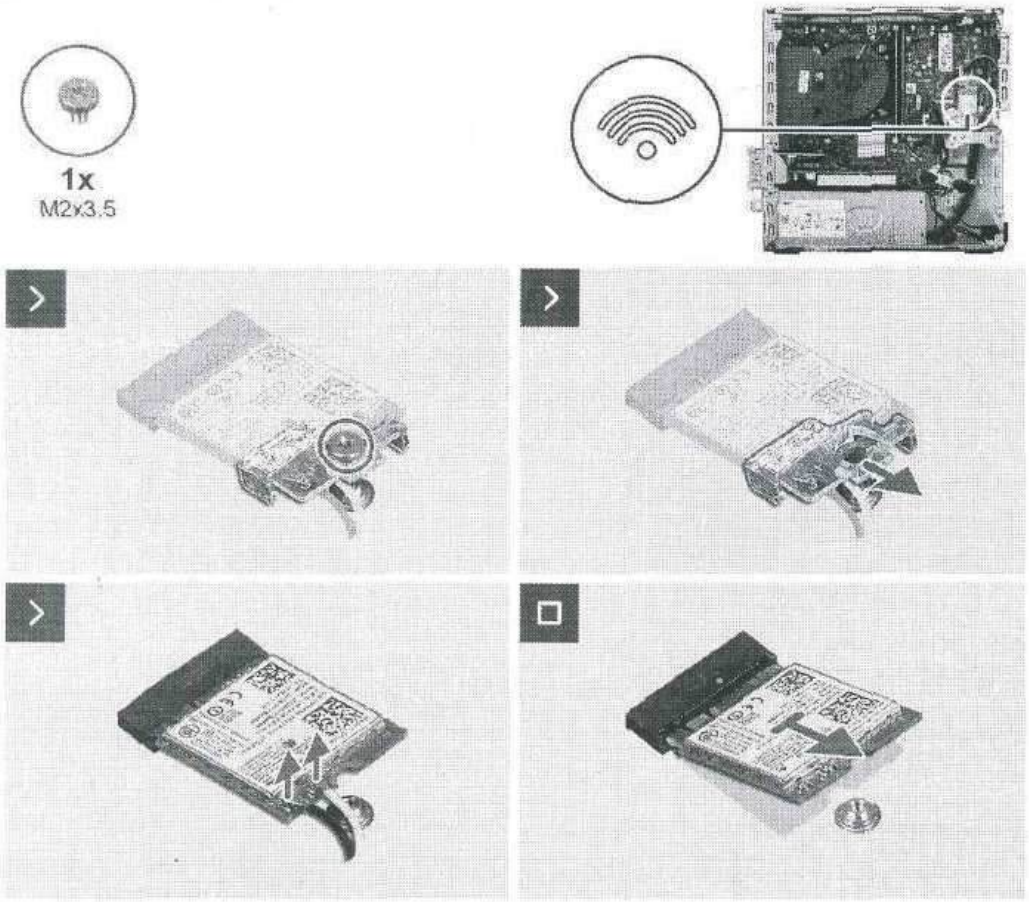


Figura 27. Como remover a placa de rede sem fio

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3,5) que prende o suporte da placa de rede sem fio à placa de sistema.
2. Deslize e remova o suporte da placa de rede sem fio da respectiva placa.
3. Desconecte os cabos da antena da placa sem fio.
4. Deslize e remova a placa de rede sem fio do respectivo slot (M.2 WLAN) na placa de sistema.

Como instalar a placa de rede sem fio

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa de rede sem fio e são uma representação visual do procedimento de instalação.

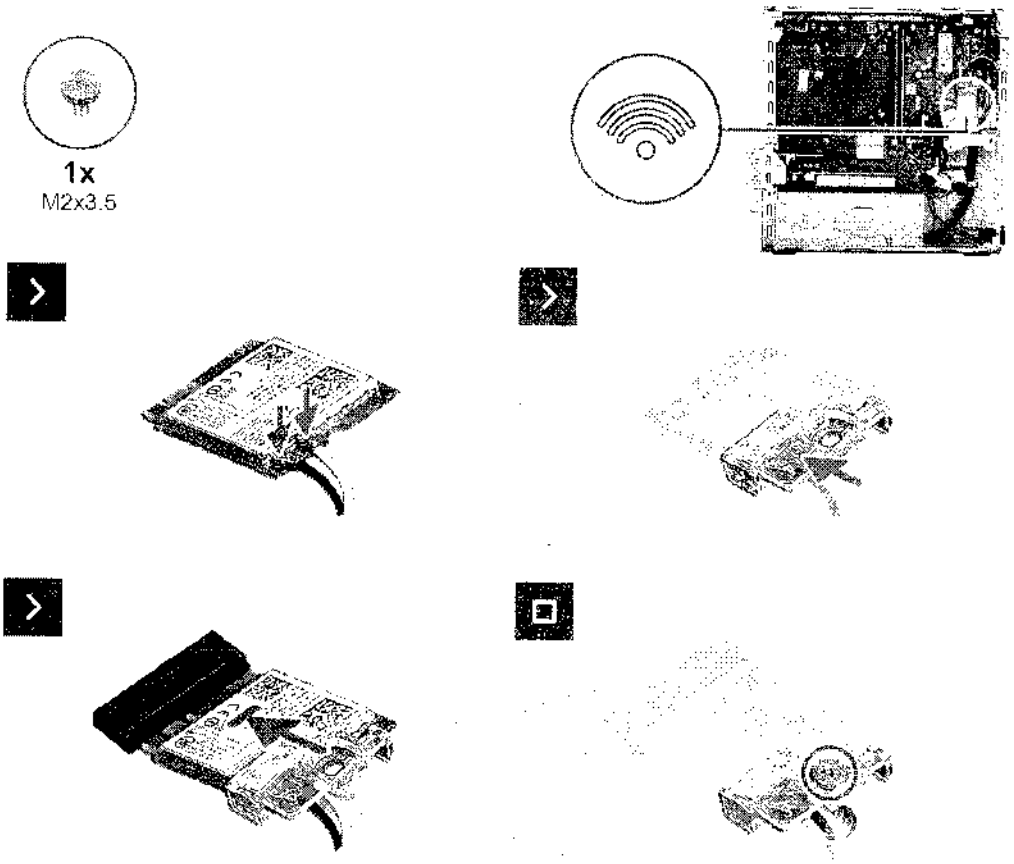


Figura 28. Como instalar a placa de rede sem fio

Etapas

1. Conecte os cabos da antena à placa de rede sem fio.

Tabela 27. Esquema de cores do cabo da antena

Conector na placa de rede sem fio	Cor do cabo da antena	Marcação de impressão serigráfica	
Principal	Branco	PRINCIPAL	▵ (triângulo branco)
Auxiliar	Preto	AUX	▲ (triângulo preto)

2. Coloque o suporte da placa de rede sem fio na respectiva placa.
3. Alinhe o entalhe na placa de rede sem fio com a aba no respectivo slot (M.2 WLAN).
4. Insira a placa de rede sem fio levemente inclinada no respectivo slot (M.2 WLAN).
5. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa o suporte da placa de rede sem fio na placa.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 334

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Antena puck externa

Os computadores enviados com placa sem fio **Intel Wi-Fi 6E AX211** vêm com uma antena SMA externa.

Para ver mais informações sobre o procedimento de instalação da antena SMA externa do computador, consulte o *Guia de instalação da antena OptiPlex* na página de suporte à documentação do OptiPlex 7020 de formato pequeno.

Placa gráfica

Como remover a placa gráfica

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa gráfica e apresentam uma representação visual do procedimento de remoção.

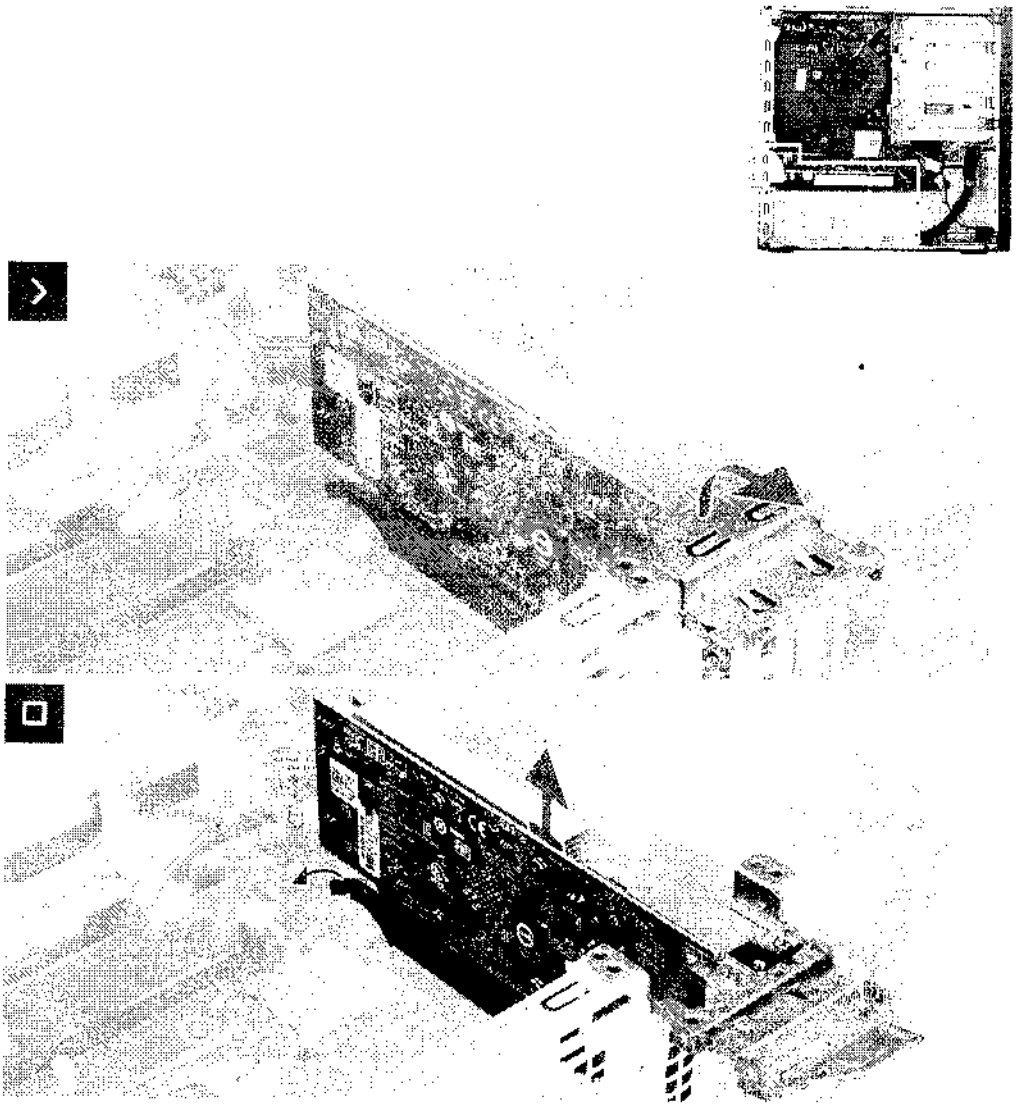


Figura 29. Como remover a placa gráfica

Etapas

1. Puxe para abrir a trava da PCIe que prende a placa gráfica ao conector da placa PCI (SLOT 2).
2. Pressione e mantenha pressionada a aba que prende a placa gráfica ao conector da placa PCIe (SLOT 2).
3. Levante com cuidado a placa gráfica para removê-la do conector da placa PCIe (SLOT 2) na placa de sistema.

Como instalar a placa gráfica

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa gráfica e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
335

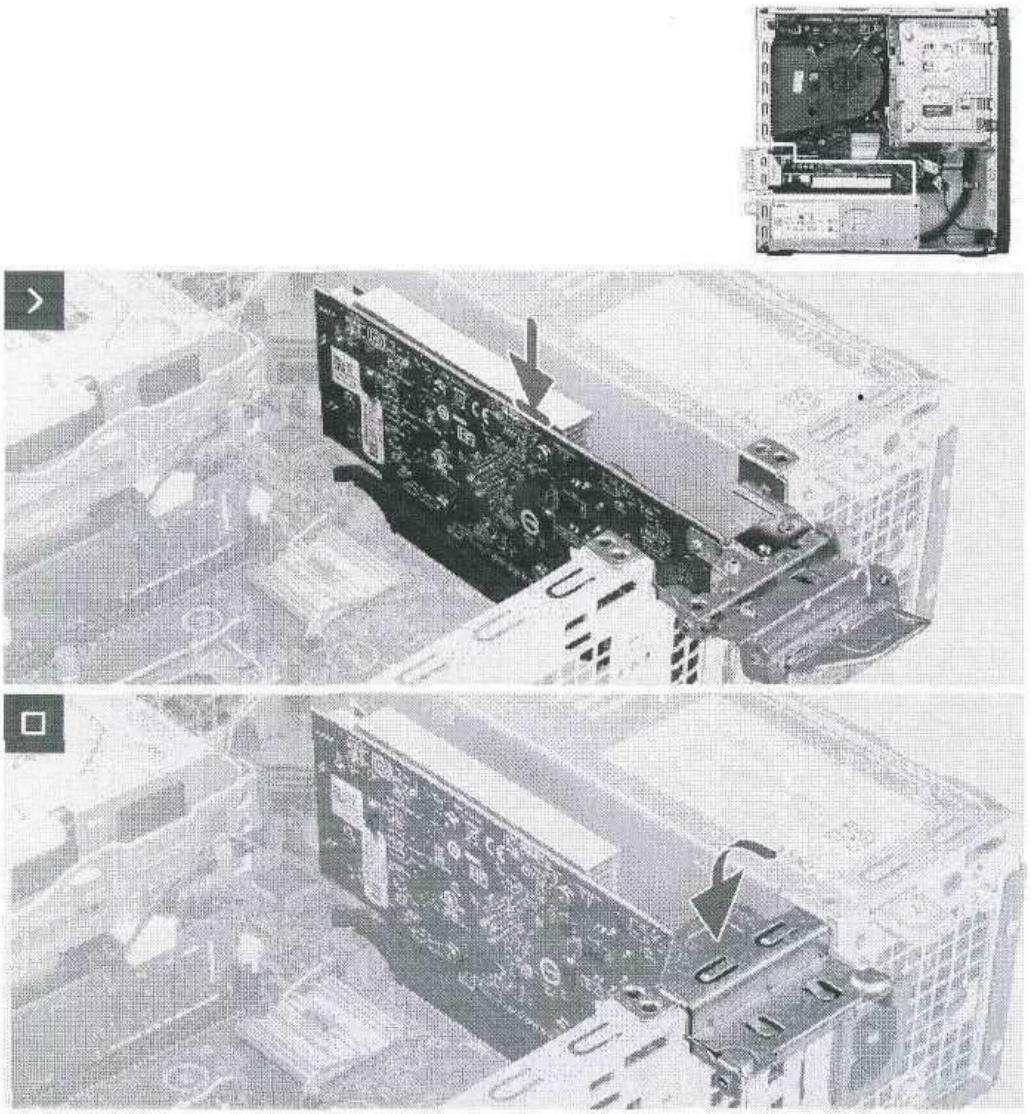


Figura 30. Como instalar a placa gráfica

Etapas

1. **NOTA:** Certifique-se de que a porta PCIe esteja na posição aberta e que a aba de liberação no slot PCIe (SLOT 2) esteja voltada para baixo.

   Alinhe a placa gráfica com o conector na placa de sistema.
2. Pressione com cuidado a placa gráfica até que a aba no conector da placa PCIe (SLOT 2) trave no lugar.
3. Feche a trava da PCIe para prender a placa gráfica no conector da placa PCI (SLOT 2).

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Alto-falante interno

Como remover o alto-falante interno

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do alto-falante e são uma representação visual do procedimento de remoção.

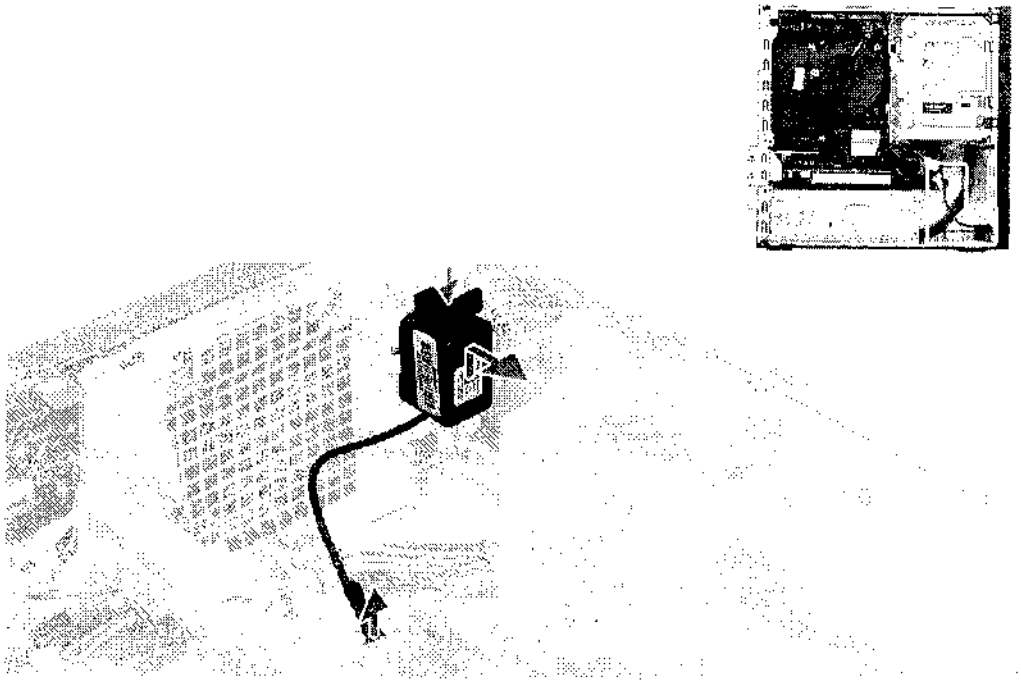


Figura 31. Como remover o alto-falante

Etapas

1. Desconecte o cabo do alto-falante do respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.
2. Pressione a aba, levante e deslize o alto-falante com o cabo para fora do slot no chassi.

Como instalar o alto-falante interno

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do alto-falante e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 336

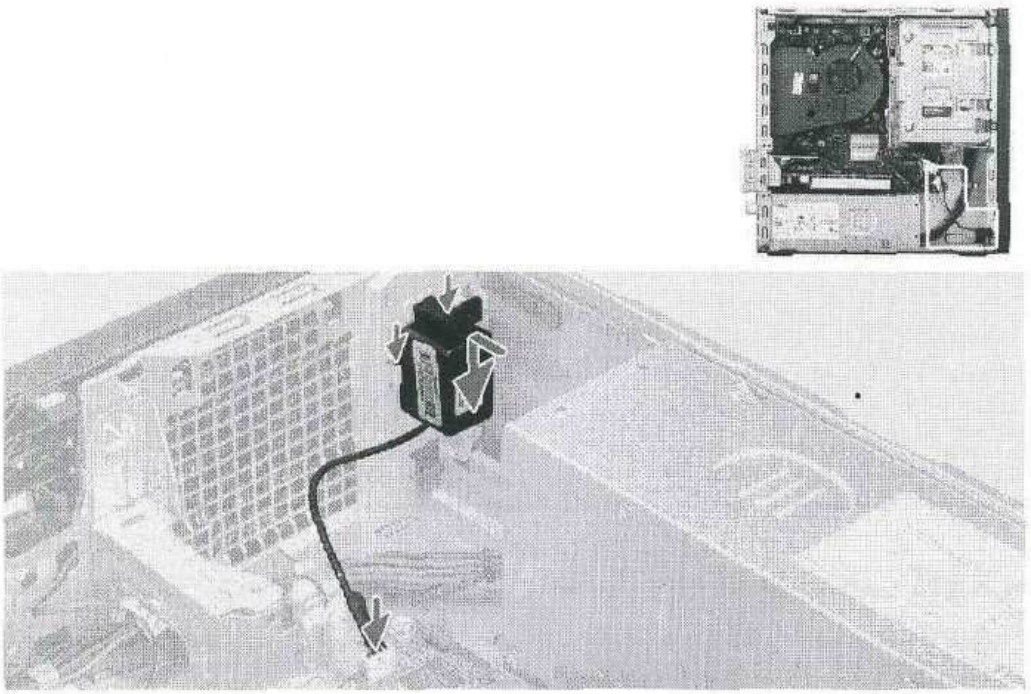


Figura 32. **Como instalar o alto-falante**

Etapas

1. Pressione a aba do alto-falante e deslize o alto-falante no slot do chassi até encaixá-lo no lugar.
2. Conecte o cabo do alto-falante ao respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Sensor de violação

Como remover o sensor de violação

CUIDADO: **As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas à técnicos de serviço autorizados.**

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do sensor de violação e são uma representação visual do procedimento de remoção.



Figura 33. Como remover o sensor de violacão

Etapas

1. Desconecte o cabo do sensor de violação do respectivo conector (INTRUSION) na placa de sistema.
2. Deslize e levante o sensor de violação para fora do computador.

Como instalar o sensor de violação

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do sensor de violação e é uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
337

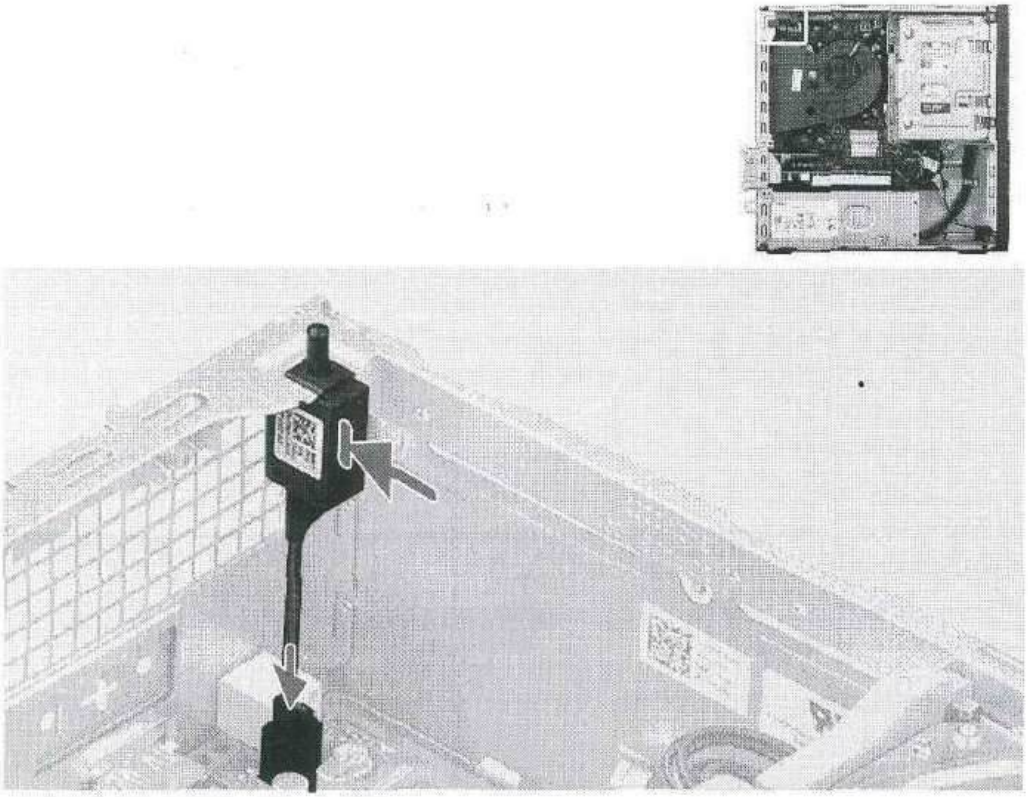


Figura 34. Como instalar o sensor de violação

Etapas

1. Deslize o sensor de violação no slot no chassi.
2. Conecte o cabo do sensor de violação ao respectivo conector (INTRUSION) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

8

Como remover e instalar FRUs (Field-Replaceable Units)

Os componentes substituíveis neste capítulo são FRUs (Field-Replaceable Units).

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção e a instalação de FRUs se destinam apenas a técnicos de serviço autorizados.

CUIDADO: Para evitar possíveis danos ao componente ou perda de dados, certifique-se de que um técnico de serviço autorizado substitua as unidades substituíveis em campo (FRUs).

CUIDADO: A Dell Technologies recomenda que esse conjunto de reparos, se necessário, seja conduzido por especialistas treinados em reparo técnico.

CUIDADO: Lembre-se de que sua garantia não cobre danos que possam ocorrer durante reparos de FRU que não sejam autorizados pela Dell Technologies.

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Botão liga/desliga

Como remover o botão liga/desliga

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do botão liga / desliga e apresenta uma representação visual do procedimento de remoção.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
338

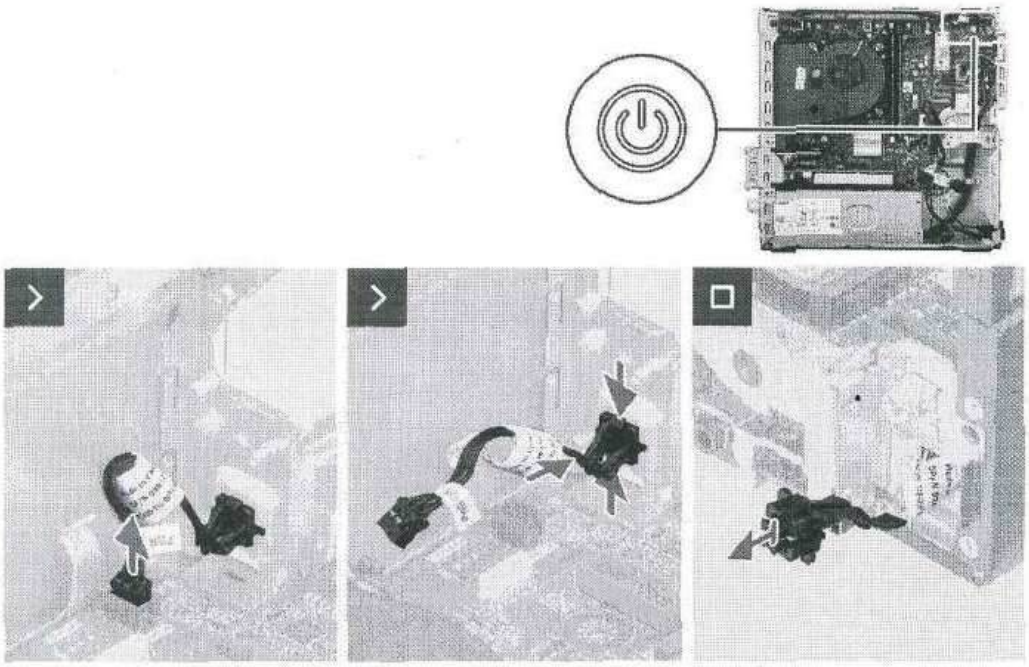


Figura 35. Como remover o botão liga/desliga

Etapas

1. Desconecte o cabo do botão liga/desliga do conector (PWR SW) na placa de sistema.
2. Pressione e solte as abas do conjunto do botão liga/desliga e remova-o do chassi.
3. Deslize o cabo do botão liga/desliga para fora da parte frontal do chassi do computador e remova o botão liga/desliga do computador.

Como instalar o botão liga/desliga

CUIDADO: **As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.**

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do botão liga/desliga e é uma representação visual do procedimento de instalação.

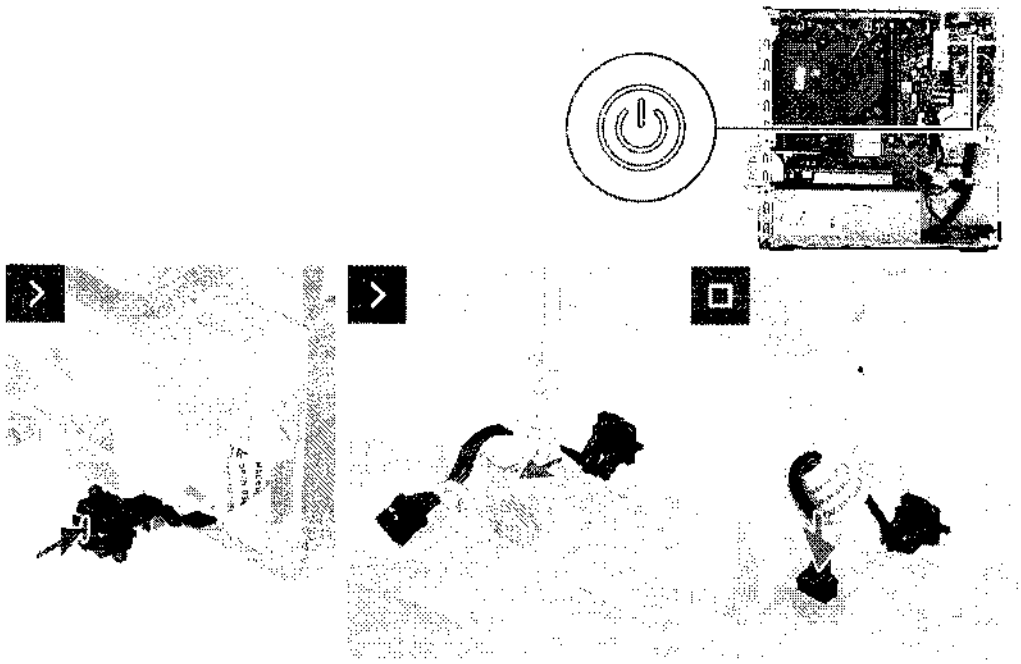


Figura 36. Como instalar o botão liga/desliga

Etapas

1. Insira o cabo do botão liga/desliga pelo slot no chassi a partir da parte frontal do computador.
2. Alinhe e coloque o conjunto do botão liga/desliga no slot do chassi até encaixá-lo no lugar.
3. Conecte o cabo do botão liga/desliga ao respectivo conector (PWR SW) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo da antena sem fio

Módulo da antena interna

Como remover o módulo da antena interna

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova a placa sem fio.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
339

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena interna e são uma representação visual do procedimento de remoção.

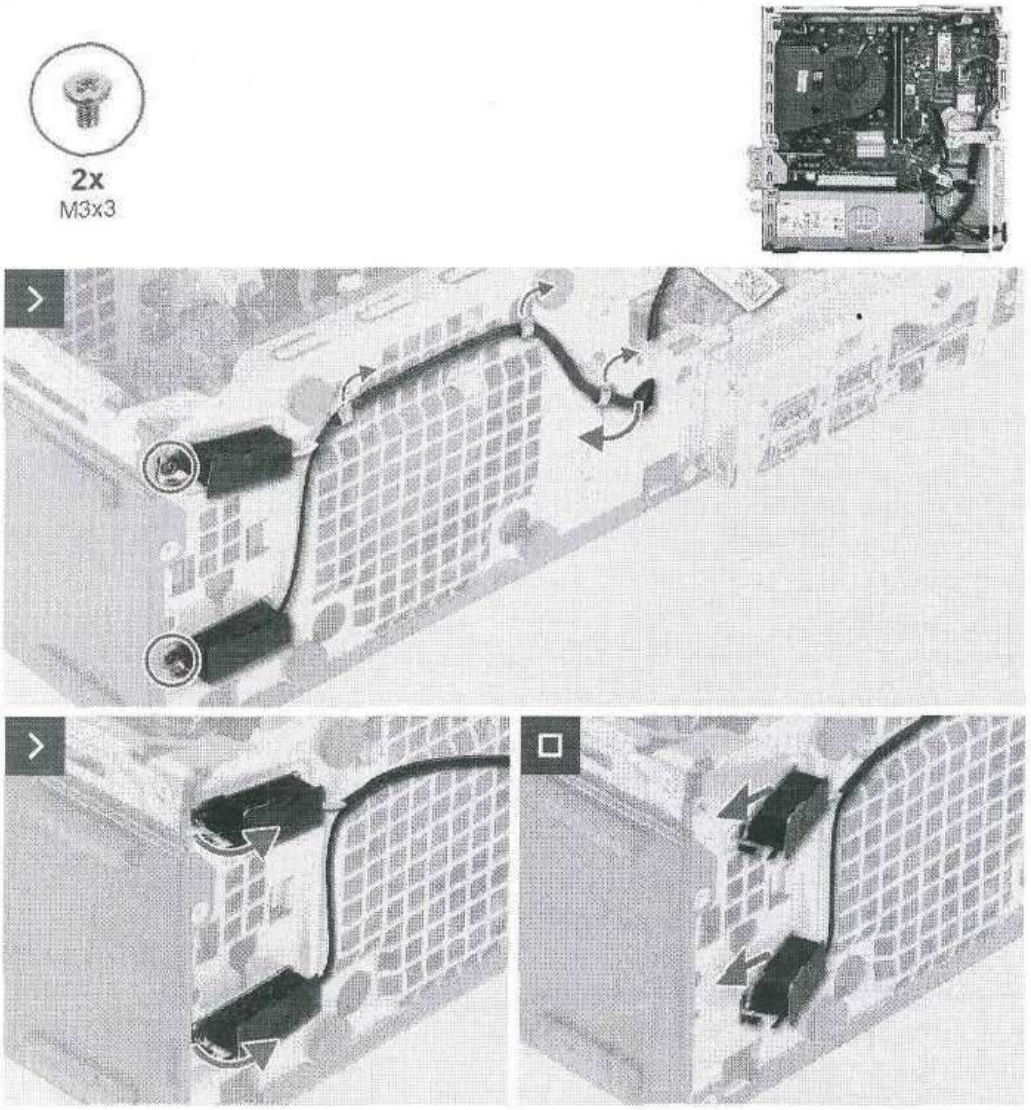


Figura 37. Como remover o módulo da antena interna

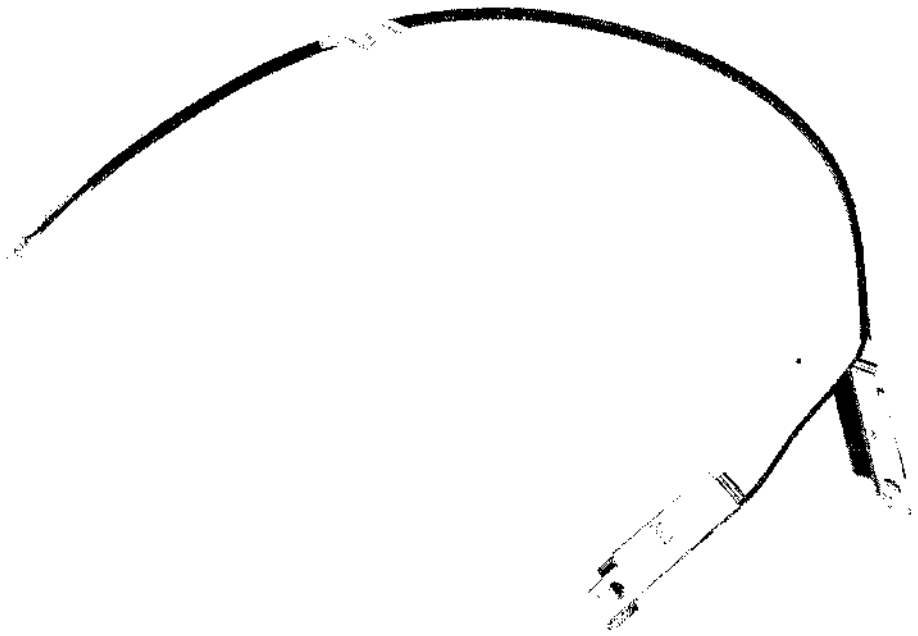


Figura 38. Módulo da antena interna

Etapas

1. Puxe com cuidado o cabo do módulo da antena interna para fora do slot no chassi.
2. Remova o cabo do módulo da antena interna das guias de passagem no chassi.
3. Remova os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo da antena interna ao chassi.
4. Remova o módulo da antena interna do chassi.

Como instalar o módulo da antena interna

CUIDADO: **As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.**

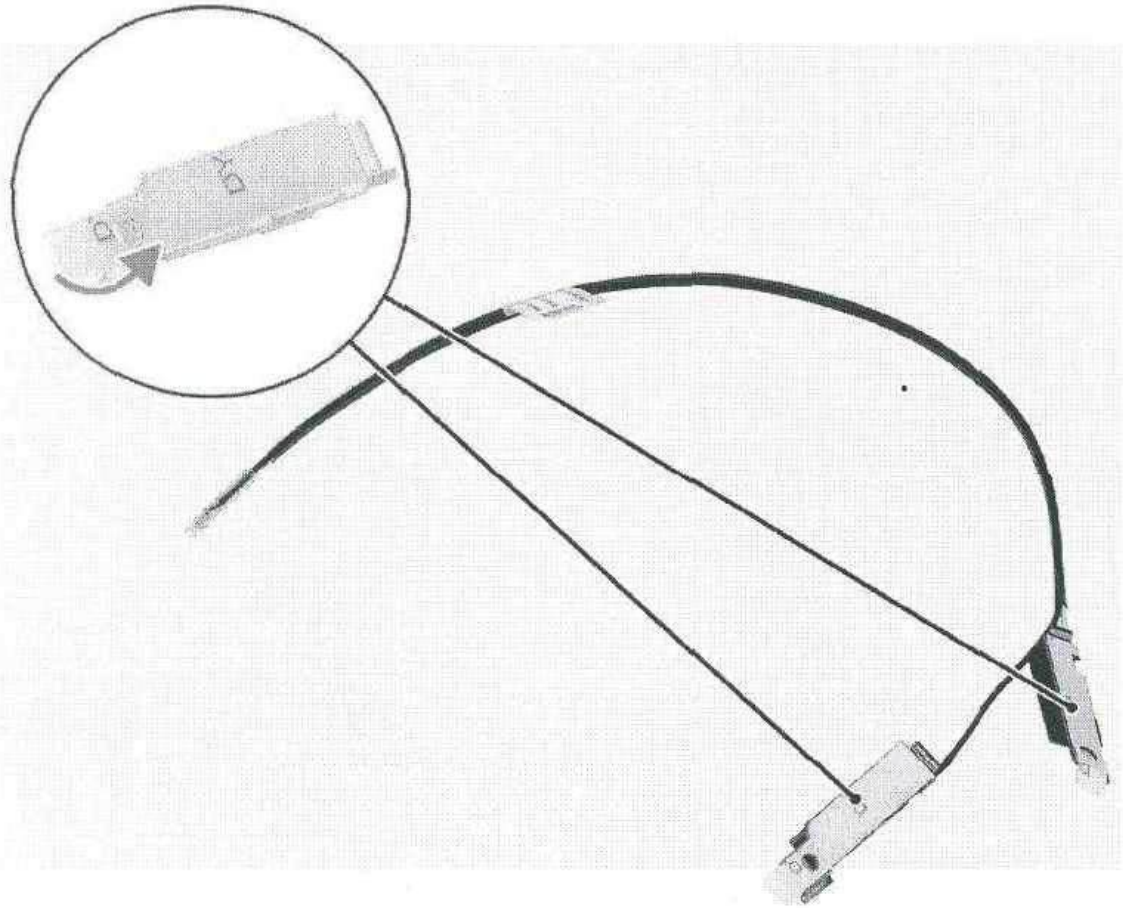
Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo da antena interna e é uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
340



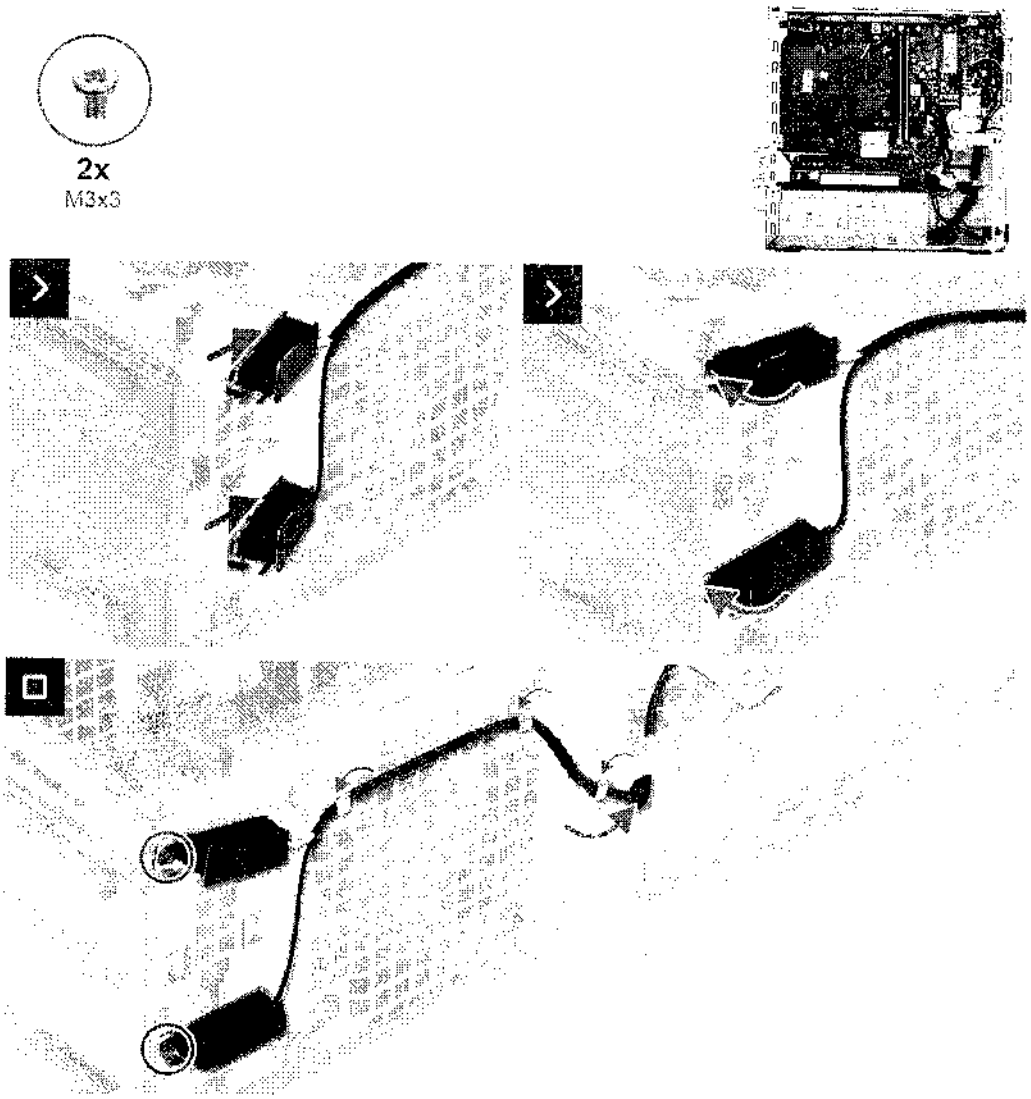


Figura 39. Como instalar o módulo da antena interna

Etapas

1. Remova as películas de proteção Mylar das antenas internas, se disponíveis.
2. Insira as guias nas antenas internas nos slots do chassi.

   As antenas devem ser instaladas nos slots apropriados do chassi. A tabela a seguir traz orientações sobre o método de instalação correto.

Tabela 28. Esquema de cores do cabo da antena

ETIQUETA DO CHASSI	COR DO CABO DA ANTENA
ANT-W	Branco
ANT-B	Preto

3. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que fixam o módulo da antena interna no chassi.
4. Passe o cabo do módulo da antena interna pelas guias de roteamento no chassi.
5. Rosqueie o cabo do módulo da antena interna através do slot no chassi.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 341

Próximas etapas

1. Instale a placa de rede sem fio.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo da antena SMA externa

Como remover o módulo da antena externa do SMA

CUIDADO: **As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.**

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova a placa sem fio.
7. Remova e reinstale a placa gráfica, se aplicável.
8. Remova a antena externa.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena externa do SMA e são uma representação visual do procedimento de remoção.

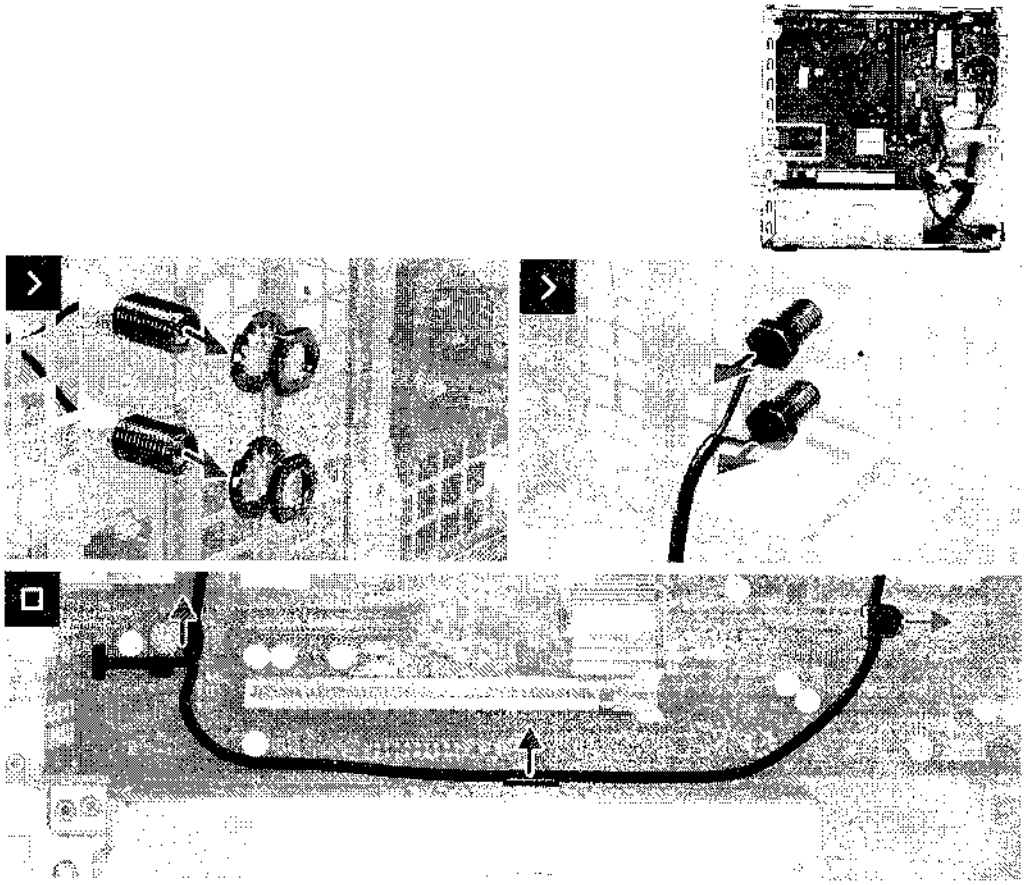


Figura 40. Como remover o módulo da antena externa do SMA

Etapas

1. Remova a porca e a arruela das cabeças da antena.
2. Solte cuidadosamente as cabeças da antena e retire-as do chassi.
3. Remova os cabos de antena das guias de passagem na placa de sistema.
4. Remova o módulo da antena externa do SMA da placa de sistema.

Como instalar o módulo da antena SMA externa

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena SMA externa e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 342

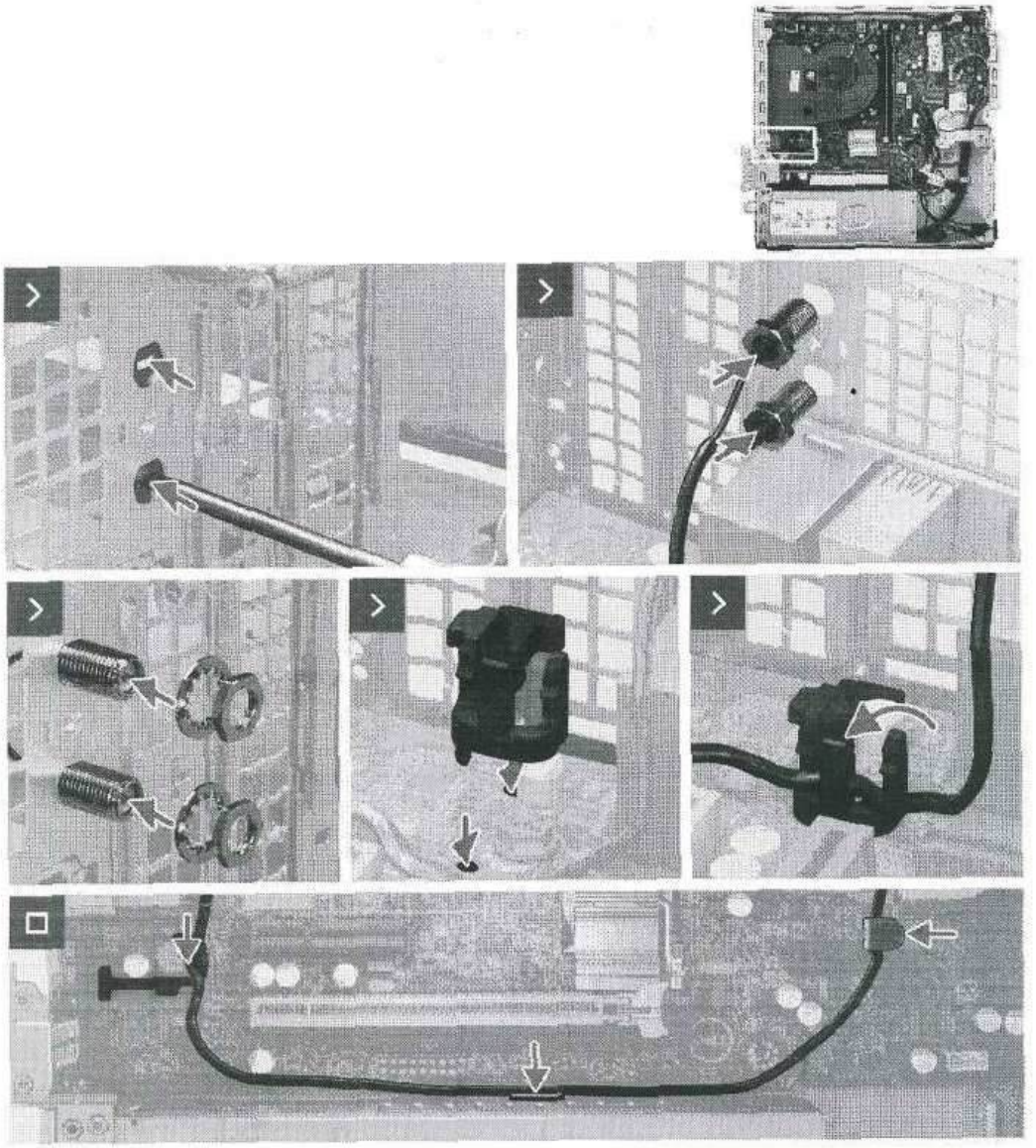


Figura 41. Como instalar o módulo da antena SMA externa

Etapas

1. ⓘ **NOTA:** As etapas 1, 2 e 3 são necessárias ao instalar o kit da antena SMA pela primeira vez.

   Usando uma chave de fenda, empurre e remova a tampa da antena do chassi.
2. Remova a tampa da antena da chave de fenda e descarte a tampa da antena.
3. Alinhe os pinos no clipe com os orifícios na placa de sistema e pressione o clipe para prendê-lo à placa de sistema.
4. Empurre as cabeças da antena para dentro dos slots na parte traseira do chassi.
5. Instale a porca e a arruela para prender as cabeças da antena ao chassi.
6. Passe os cabos de antena pelas guias de roteamento na placa de sistema.
7. Pressione o cabo da antena no clipe na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a antena externa.
2. Instale a placa gráfica.
3. Instale a placa de rede sem fio.

4. Instale o compartimento da unidade de disco.
5. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
6. Instale a tampa frontal.
7. Instale a tampa lateral.
8. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Unidade de fonte de alimentação

Como remover a fonte de alimentação

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da fonte de alimentação e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
343

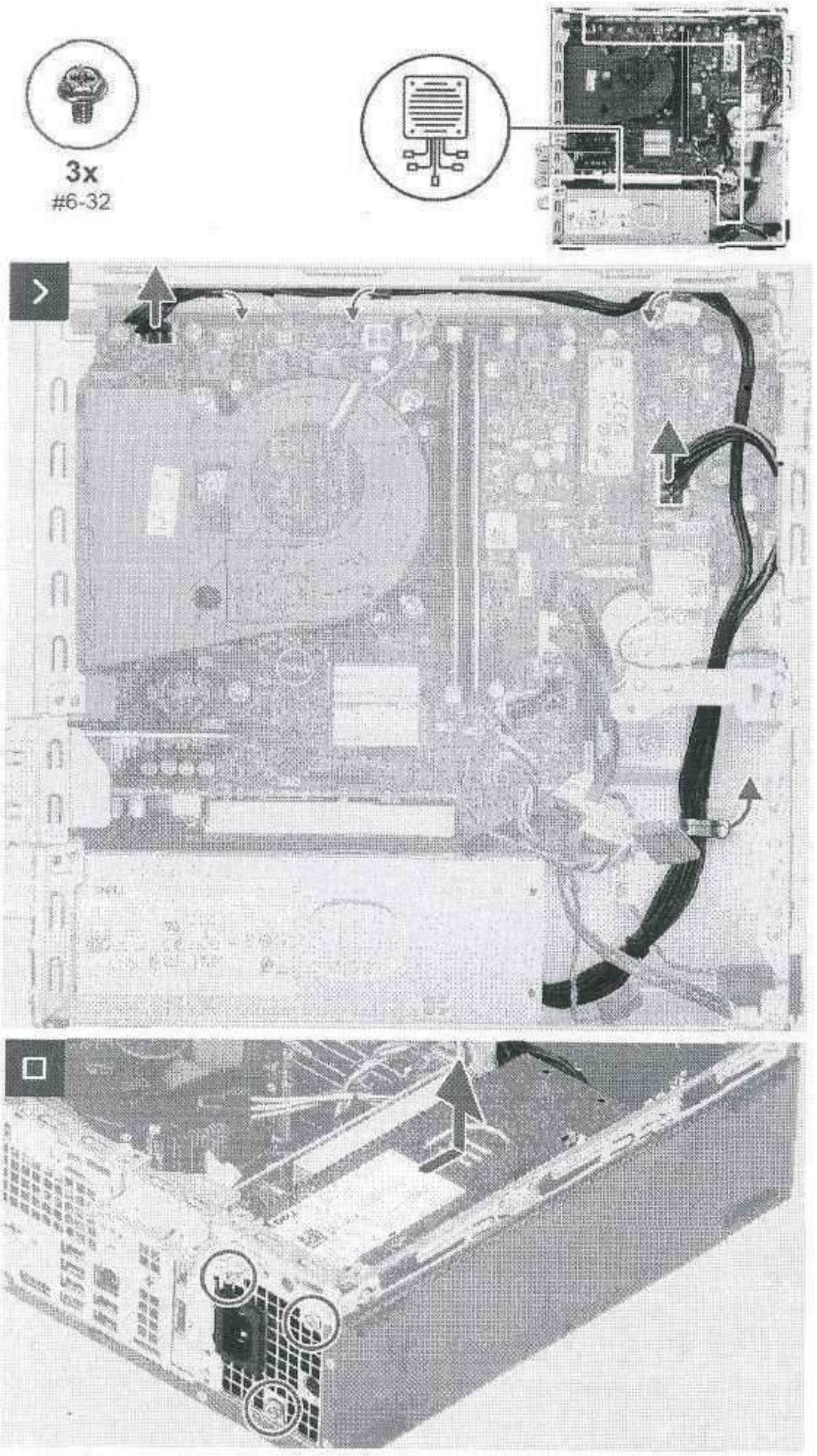


Figura 42. Como remover a fonte de alimentação

Etapas

1. Desconecte os cabos da fonte de alimentação de seus conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.
2. Remova os cabos da fonte de alimentação das guias de passagem no chassi.
3. Remova os três parafusos (#6-32) que fixam a fonte de alimentação ao chassi.
4. Deslize e remova a fonte de alimentação do chassi.

Como instalar a fonte de alimentação

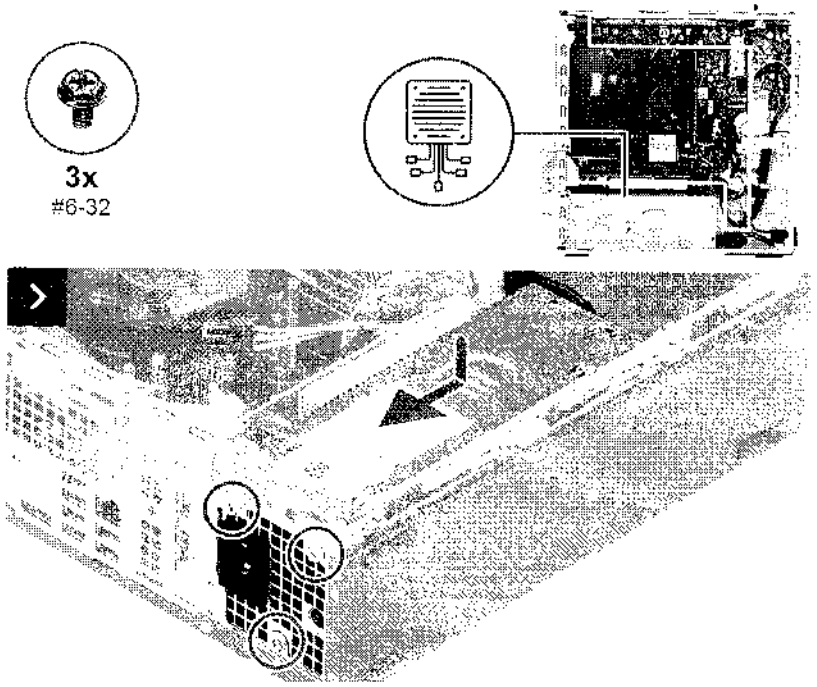
CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da fonte de alimentação e são uma representação visual do procedimento de instalação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
344

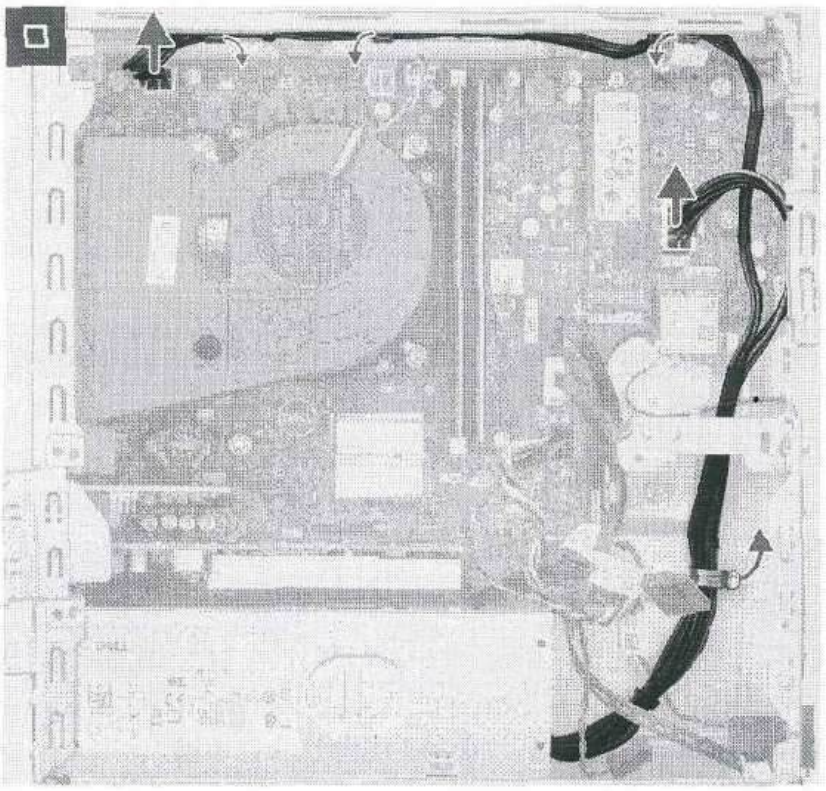


Figura 43. Como instalar a fonte de alimentação

Etapas

1. Coloque a fonte de alimentação no chassi e deslize-a em direção à parte traseira do chassi.
2. Recoloque os três parafusos (#6-32) que fixam a unidade da fonte de alimentação ao chassi.
3. Passe os cabos da fonte de alimentação pelas guias de passagem no chassi.
4. Conecte os cabos da fonte de alimentação aos respectivos conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador

Como remover o conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador

CUIDADO: **As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.**

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.

2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador e são uma representação visual do procedimento de remoção.

CUIDADO: Para garantir o máximo resfriamento do processador, não toque nas áreas de transferência de dissipador de calor. A oleosidade da pele pode reduzir a capacidade de transferência de calor da graxa térmica.

NOTA: O dissipador de calor pode esquentar durante a operação normal. Aguarde tempo suficiente para o resfriamento do dissipador de calor antes de tocá-lo.

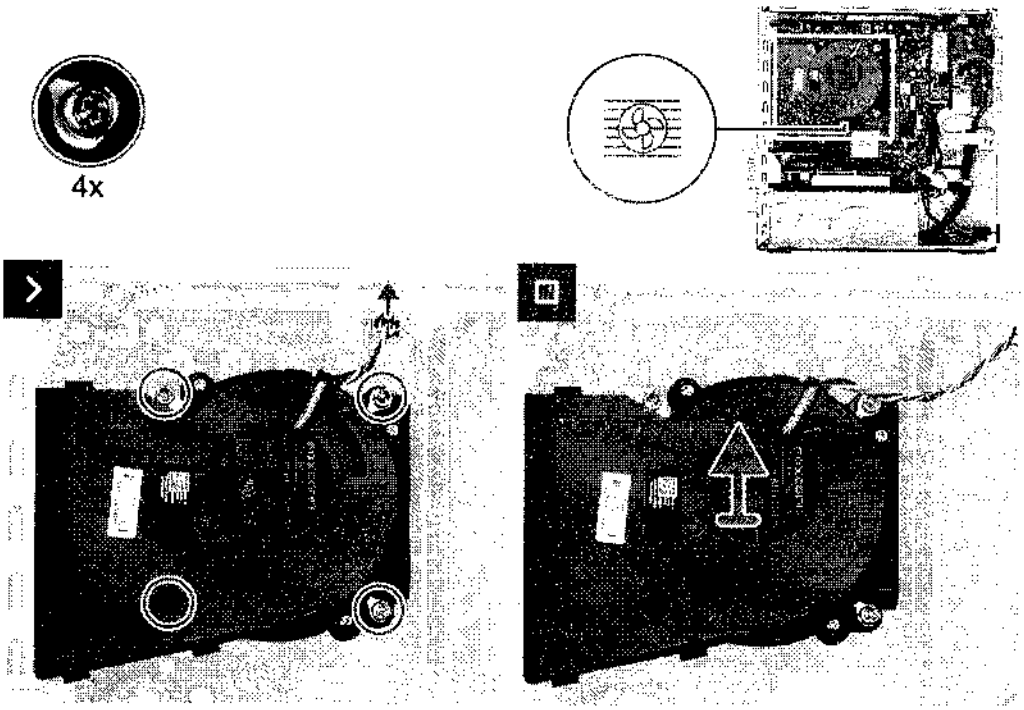


Figura 44. Como remover o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador

Etapas

1. Desconecte o cabo do ventilador do processador do respectivo conector (FAN CPU) na placa de sistema.
2. Na ordem sequencial inversa (4>3>2>1), solte os quatro parafusos prisioneiros que prendem o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador à placa de sistema.
3. Retire o conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador da placa de sistema.

Como instalar o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 345

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador e são uma representação visual do procedimento de instalação.

NOTA: Se o processador ou o conjunto do ventilador e dissipador de calor for substituído, use a graxa térmica enviada com o kit para garantir que a condutividade térmica seja atingida.

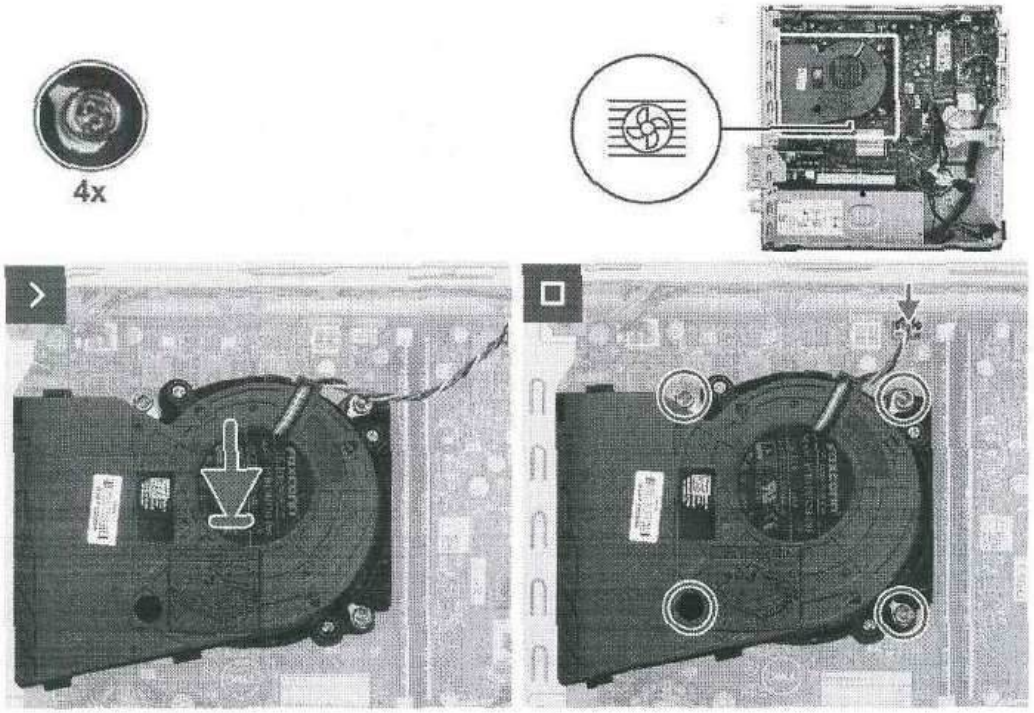


Figura 45. Como instalar o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador

Etapas

1. Coloque o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador na placa de sistema e alinhe os parafusos prisioneiros aos orifícios de parafuso na placa de sistema.
2. Na ordem sequencial (1 > 2 > 3 > 4), aperte os quatro parafusos prisioneiros que fixam o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador na placa de sistema.
3. Conecte o cabo do ventilador do processador ao seu conector (FAN CPU) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Processador

Como remover o processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do processador e são uma representação visual do procedimento de remoção:

ATENÇÃO: O processador pode ainda estar quente depois que o computador for desligado. Deixe o processador esfriar antes de removê-lo.

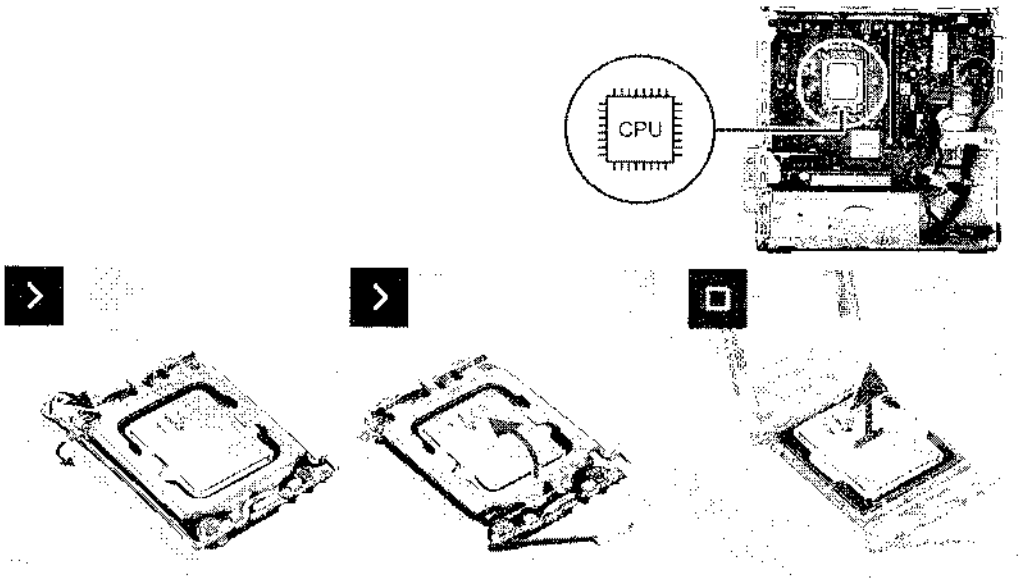


Figura 46. Como remover o processador

Etapas

1. Pressione a alavanca de liberação para baixo e para fora do processador a fim de liberá-la da aba de fixação.
2. Estenda completamente a alavanca de liberação e abra a tampa do processador.

   CUIDADO: Ao remover o processador, não deixe cair nenhum objeto sobre os pinos no interior do soquete nem toque neles.

3. Levante cuidadosamente o processador do respectivo soquete.

Como instalar o processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do processador e são uma representação visual do procedimento de instalação:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 346

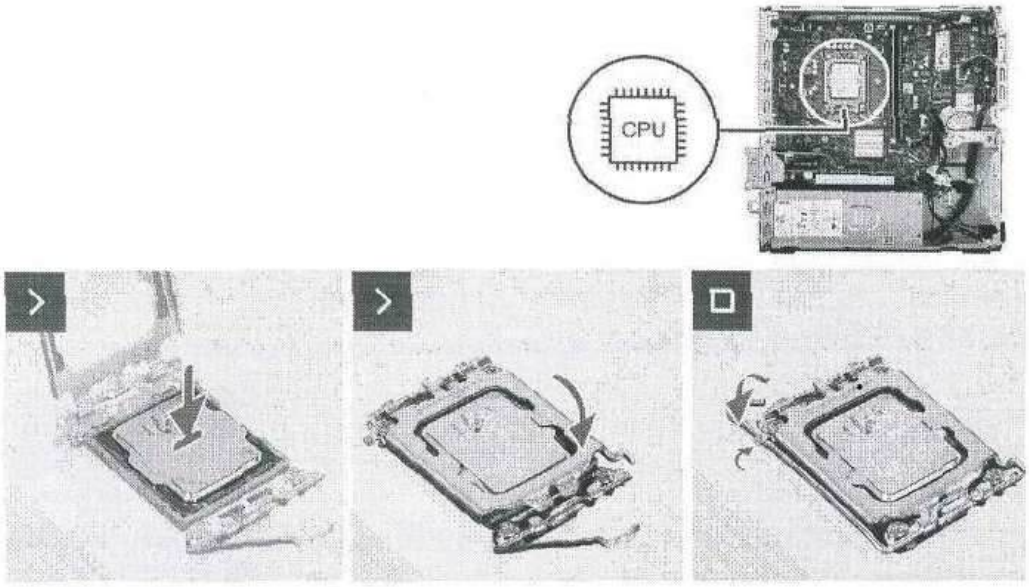


Figura 47. Como instalar o processador

Etapas

1. Certifique-se de que a alavanca de liberação no soquete do processador está totalmente estendida na posição aberta.

   NOTA: O canto do pino 1 do processador tem um triângulo que se alinha ao triângulo no canto do pino 1 do soquete do processador. Quando o processador está assentado corretamente, todos os quatro cantos ficam alinhados no mesmo nível. Se um ou mais cantos do processador estiver(em) mais alto(s) que os outros, isso significa que o processador não está encaixado corretamente.

2. Alinhe os entalhes no processador com as abas no soquete do processador e coloque o processador no soquete do processador.

   CUIDADO: **Certifique-se de que o entalhe da tampa do processador esteja posicionado sob a haste de alinhamento.**

3. Quando o processador estiver totalmente encaixado no soquete, gire a alavanca de liberação para baixo e coloque-a sob a aba na tampa do processador.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulos de entrada/saída opcionais

Módulo serial

Como remover o módulo serial

CUIDADO: **As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.**

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo serial e são uma representação visual do procedimento de remoção.

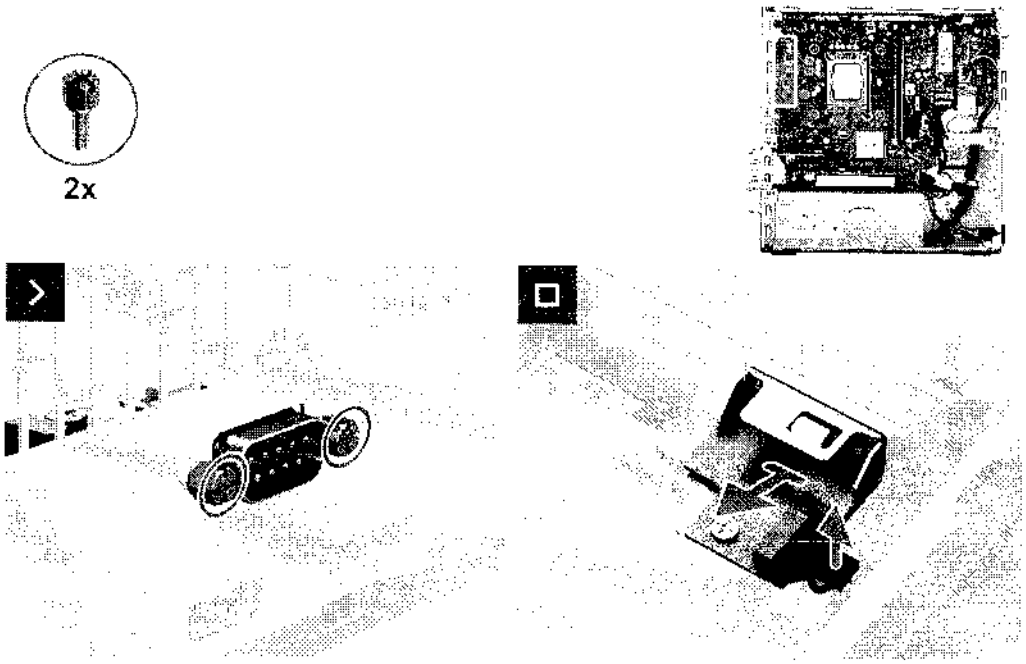


Figura 48. Como remover o módulo serial

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3) que prendem o módulo serial ao chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo serial do respectivo conector (KB MS, SERIAL) na placa de sistema.
3. Levante o módulo serial para retirá-lo da placa de sistema.

Como instalar o módulo serial

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo serial e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
347

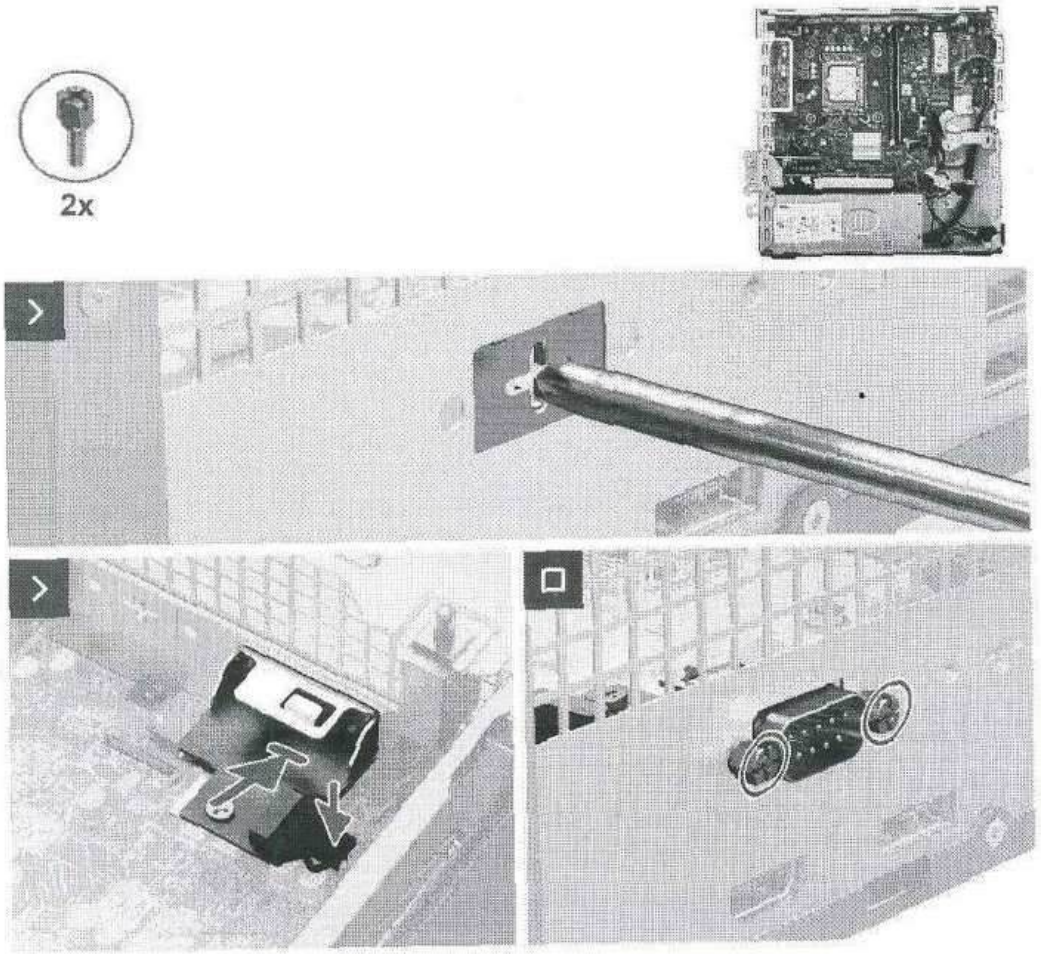


Figura 49. Como instalar o módulo serial

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo serial do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo serial é instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo serial ao respectivo conector (KB MS, SERIAL) na placa de sistema.
3. Insira o módulo serial no respectivo slot no chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3) que prendem o módulo serial ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo VGA

Como remover o módulo VGA

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo VGA opcional e é uma representação visual do procedimento de remoção.

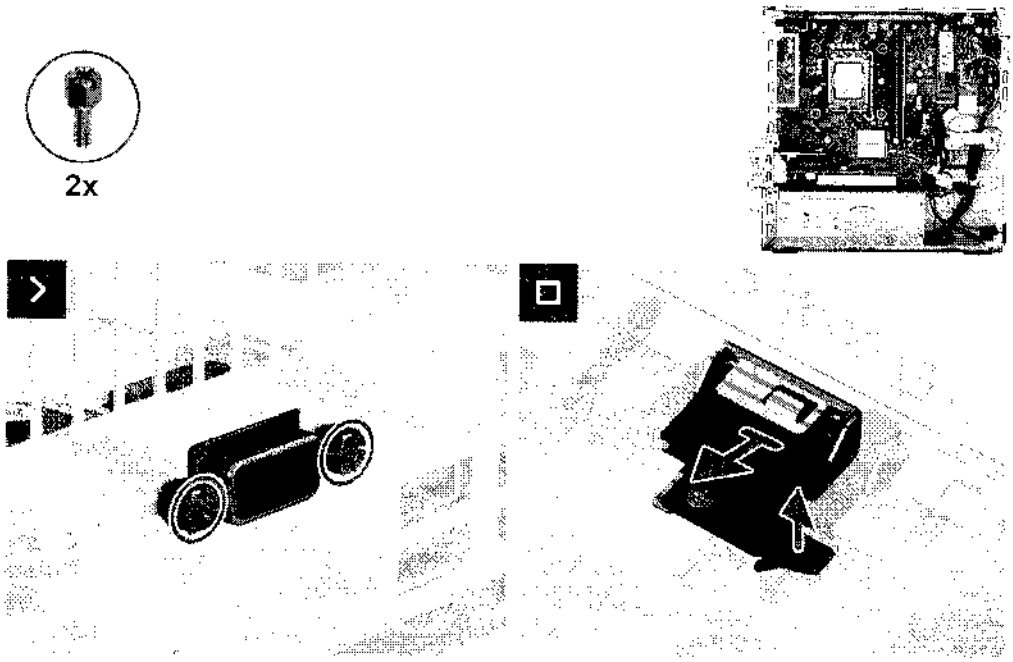


Figura 50. Como remover o módulo VGA

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3) que fixam o módulo VGA no chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo VGA do conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Levante o módulo VGA para retirá-lo da placa de sistema.

Como instalar o módulo VGA

CUIDADO: As informações nesta secão sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 348

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo VGA e é uma representação visual do procedimento de instalação.

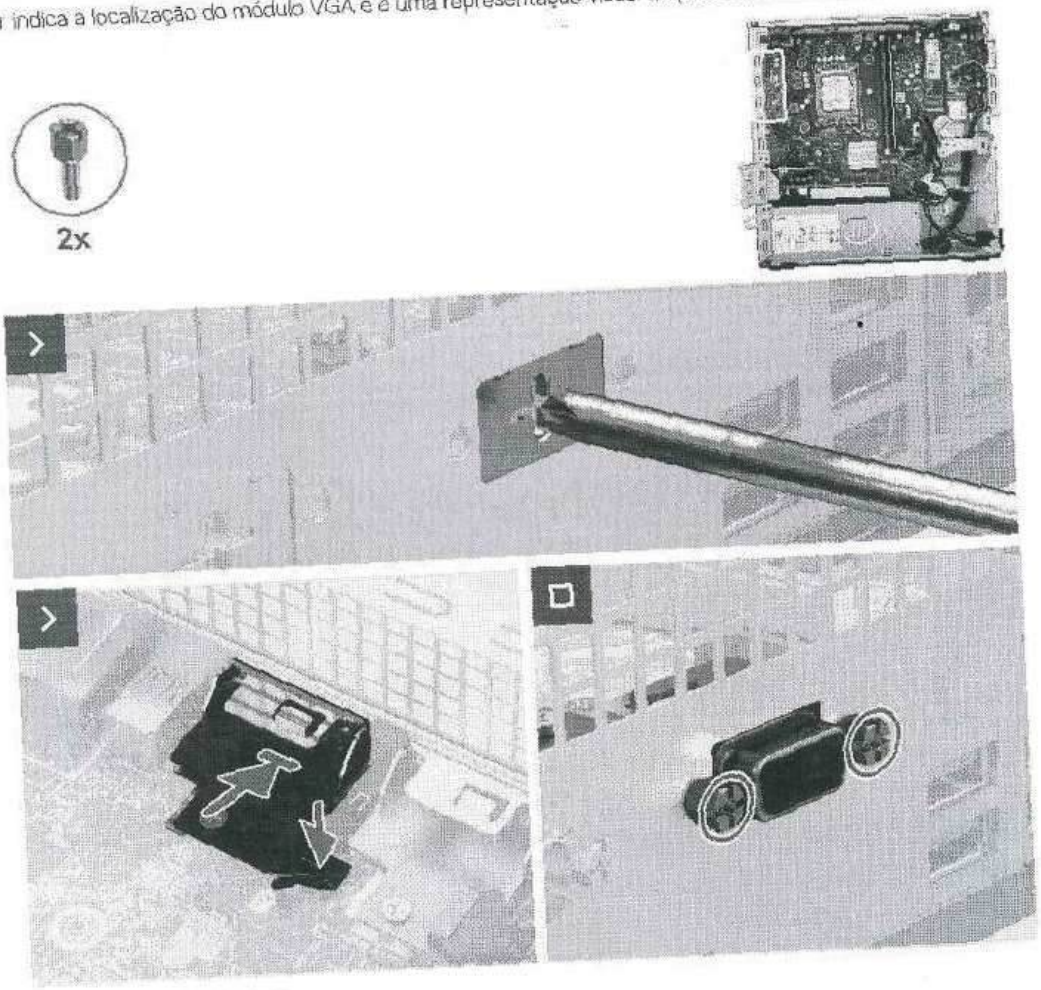


Figura 51. Como instalar o módulo VGA

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo VGA do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo VGA estiver sendo instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo VGA ao respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Insira o painel de VGA no respectivo slot no chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3) que prendem o módulo VGA ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo DP

Como remover o módulo DisplayPort

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo DisplayPort e é uma representação visual do procedimento de remoção.

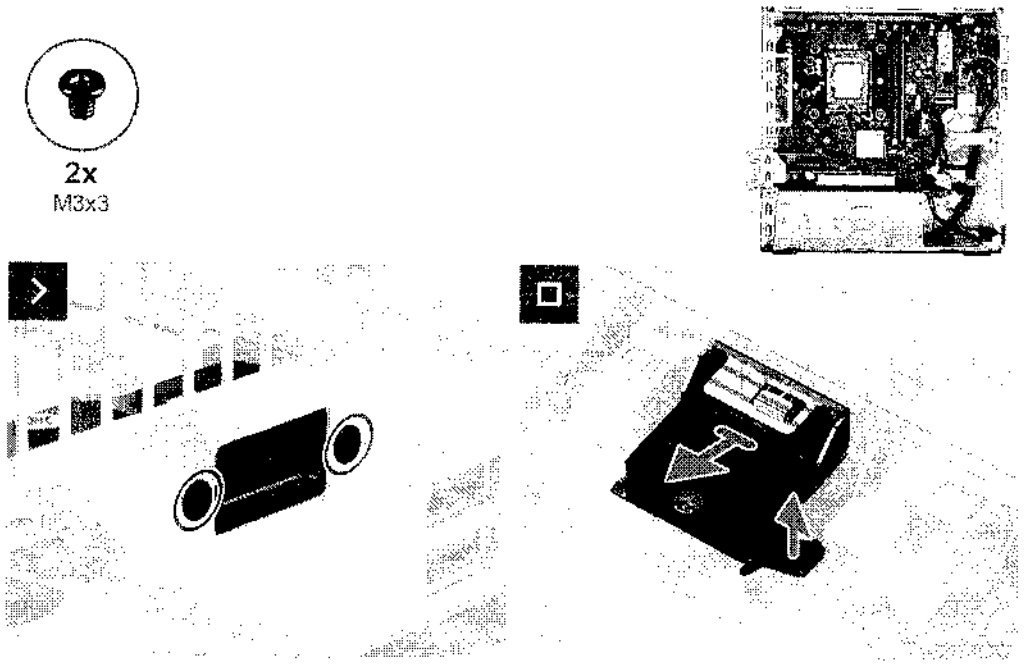


Figura 52. Como remover o módulo DisplayPort

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo DisplayPort ao chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo DisplayPort do respectivo conector (VIDEO) na placa do sistema.
3. Levante o módulo DisplayPort para removê-lo da placa do sistema.

Como instalar o módulo DisplayPort

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
349

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo DisplayPort e é uma representação visual do procedimento de instalação.

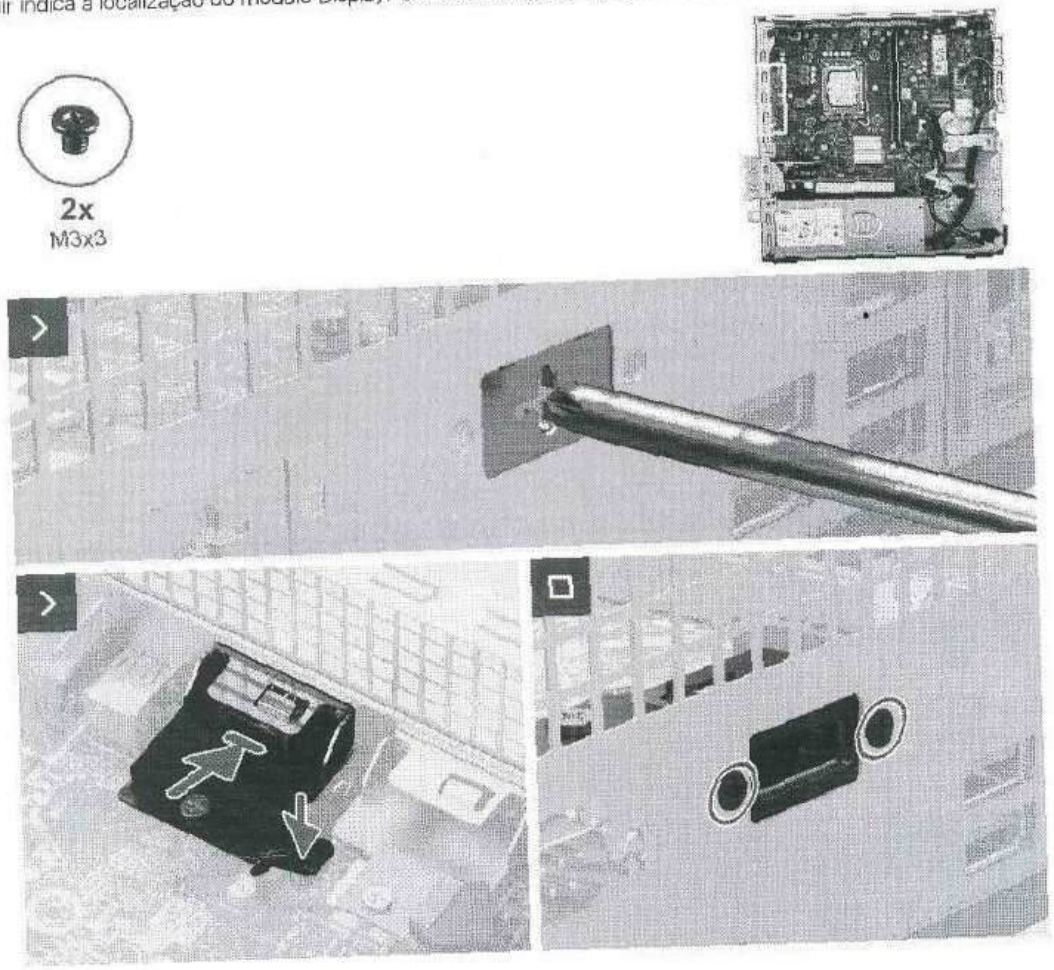


Figura 53. Como instalar o módulo DisplayPort

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo DisplayPort do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo DisplayPort é instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo DisplayPort ao respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Insira o módulo DisplayPort no slot do chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo DisplayPort ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3.5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo HDMI

Como remover o módulo HDMI

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar no interior do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo HDMI opcional e é uma representação visual do procedimento de remoção.

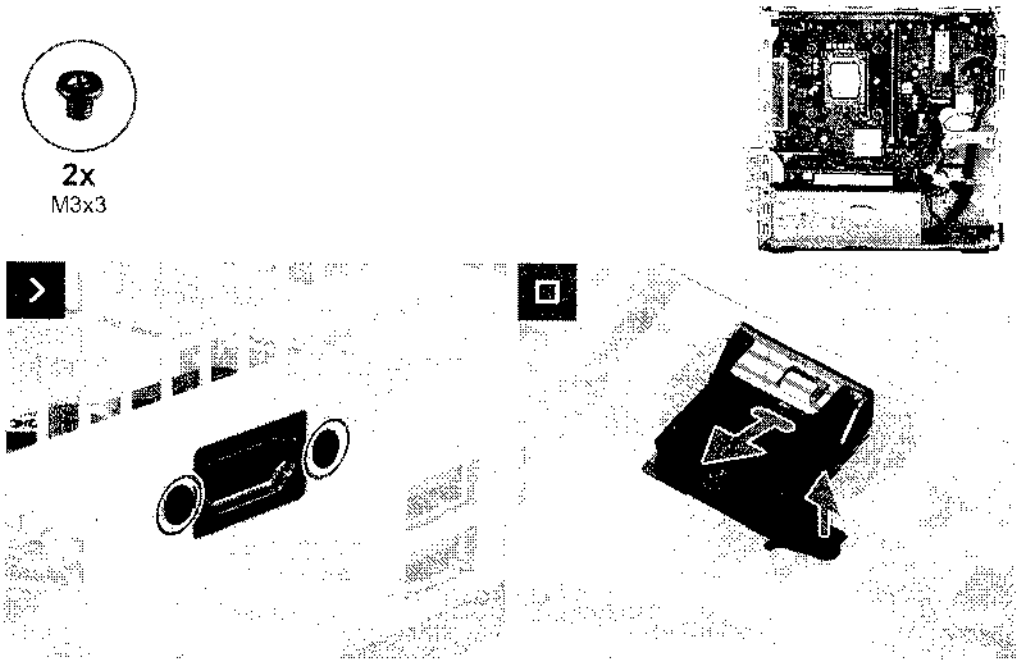


Figura 54. Como remover o módulo HDMI

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3x3) que fixam o módulo HDMI no chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo HDMI do conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Levante o módulo HDMI para retirá-lo da placa de sistema.

Como instalar o módulo HDMI

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 350

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo HDMI e é uma representação visual do procedimento de instalação.

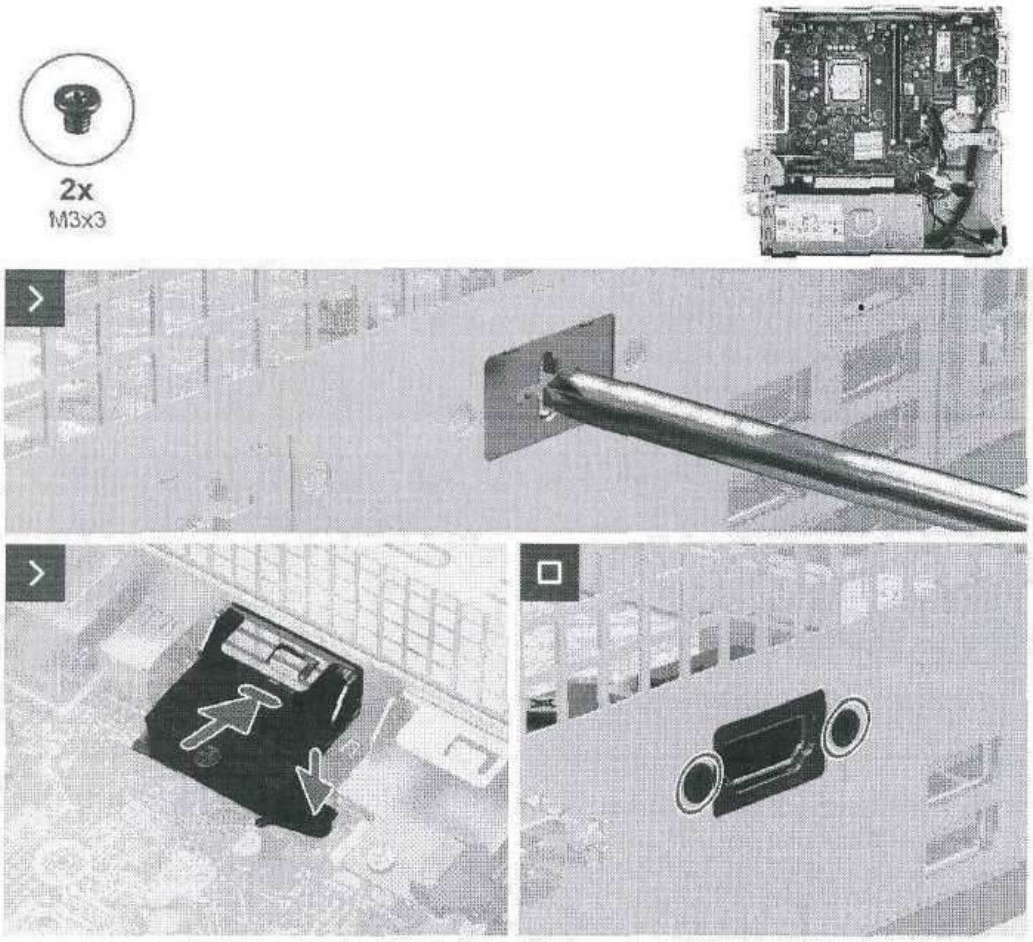


Figura 55. Como instalar o módulo HDMI

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo HDMI do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo HDMI estiver sendo instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo HDMI ao respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Insira o painel de HDMI no respectivo slot no chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo HDMI ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Placa de sistema

Como remover a placa de sistema

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova e reinstale a placa gráfica, se aplicável.
7. Remova o alto-falante interno.
8. Remova os módulos de memória.
9. Remova as unidades de estado sólido.
10. Remova a placa de rede sem fio ou a antena SMA externa, conforme aplicável.
11. Remova o sensor de violação.
12. Remova o módulo da antena SMA externa, se aplicável.
13. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
14. Remova o processador.
15. Remova os módulos de E/S opcionais, conforme aplicável.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica os conectores na placa de sistema.

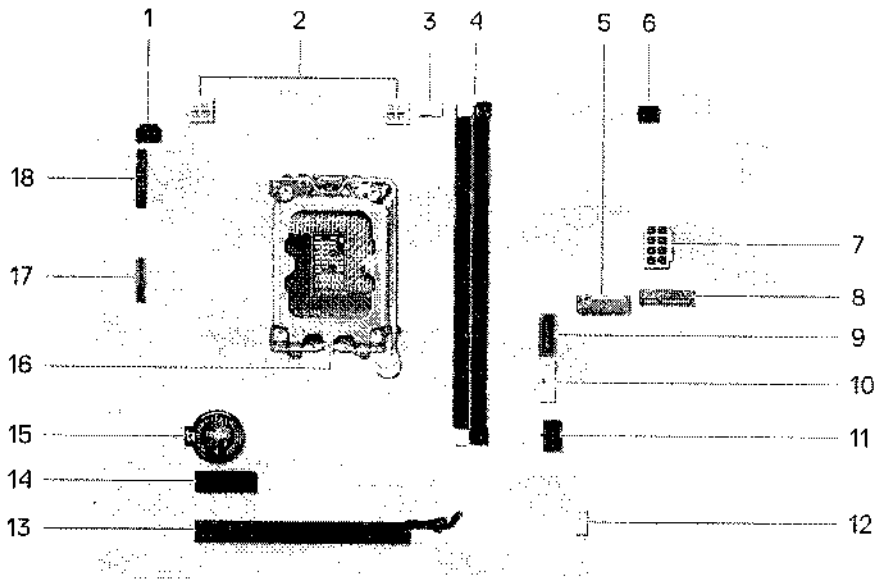


Figura 56. Visão geral da placa de sistema

1. Conector do sensor de violação (VIOLAÇÃO)
2. Conector de alimentação da CPU ATX (ATX CPU1 e ATX CPU2)
3. Conector do ventilador do processador (FAN CPU)

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 351

4. Slots UDIMM

   A partir da esquerda (a>b):

   DIMM1

   DIMM2

5. Slot da unidade de estado sólido M.2 2230/2280 (M.2 PCIe SSD-0)
6. Conector do botão liga/desliga (PWR SW)
7. Conector de alimentação do sistema (ATX SYS)
8. Slot M.2 WLAN (M.2 WLAN)
9. Conector de dados do disco rígido (SATA-0)
10. Conector de dados da unidade óptica/disco rígido (SATA 3)
11. Conector de energia da SATA (SATA PWR)
12. Conector do alto-falante interno (INT SPKR)
13. Slot PCIe x16 (SLOT2)
14. Slot PCIe x1 (SLOT1)
15. Soquete da bateria de célula tipo moeda (RTC)
16. Soquete do Processador (CPU)
17. Conector de vídeo opcional (VIDEO)
18. Conector do módulo serial/PS2 (KB MS SERIAL)

As imagens a seguir indicam a localização da placa de sistema e são uma representação visual do procedimento de remoção.

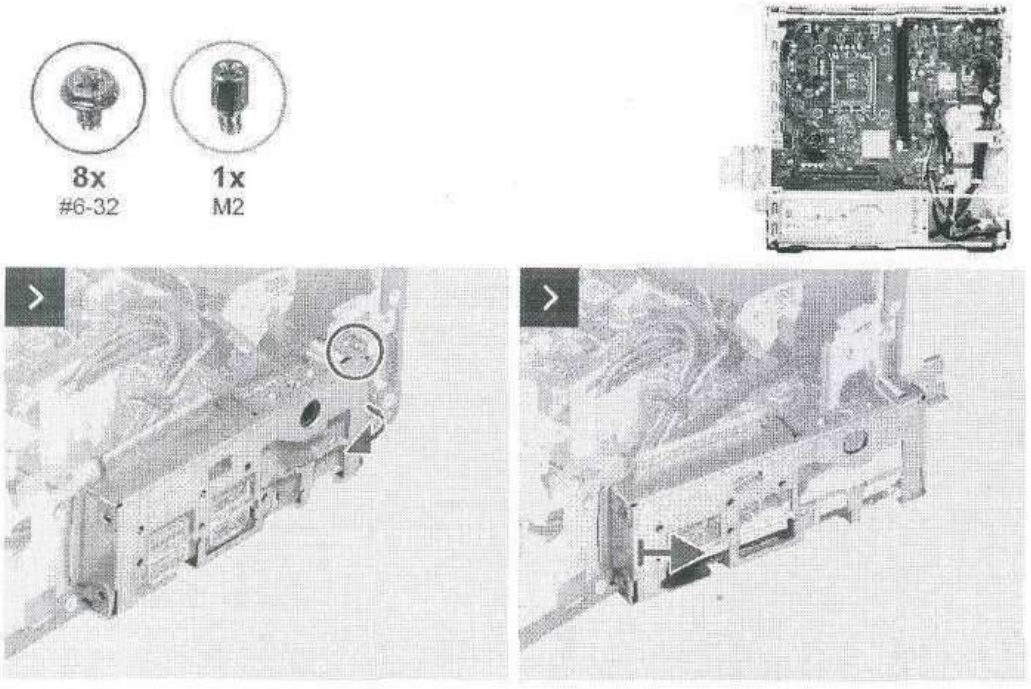


Figura 57. Como remover a placa de sistema

Etapas

1. Remova o parafuso (#6-32) que fixa o suporte de E/S frontal no chassi.
2. Gire e remova o suporte frontal de E/S do chassi.



Figura 58. Como remover a placa de sistema

3. Desconecte os cabos da fonte de alimentação de seus conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.
4. Desconecte o cabo do botão liga/desliga do conector (PWR SW) na placa de sistema.
5. Desconecte o cabo do ventilador do sistema do conector (FAN SYS) na placa de sistema.
6. Desconecte o cabo de dados do disco rígido do conector (SATA 0) na placa de sistema.
7. Desconecte o cabo de dados da unidade óptica/disco rígido do conector (SATA 3) na placa de sistema.
8. Desconecte o cabo de alimentação SATA do conector (SATA PWR) na placa de sistema.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
352

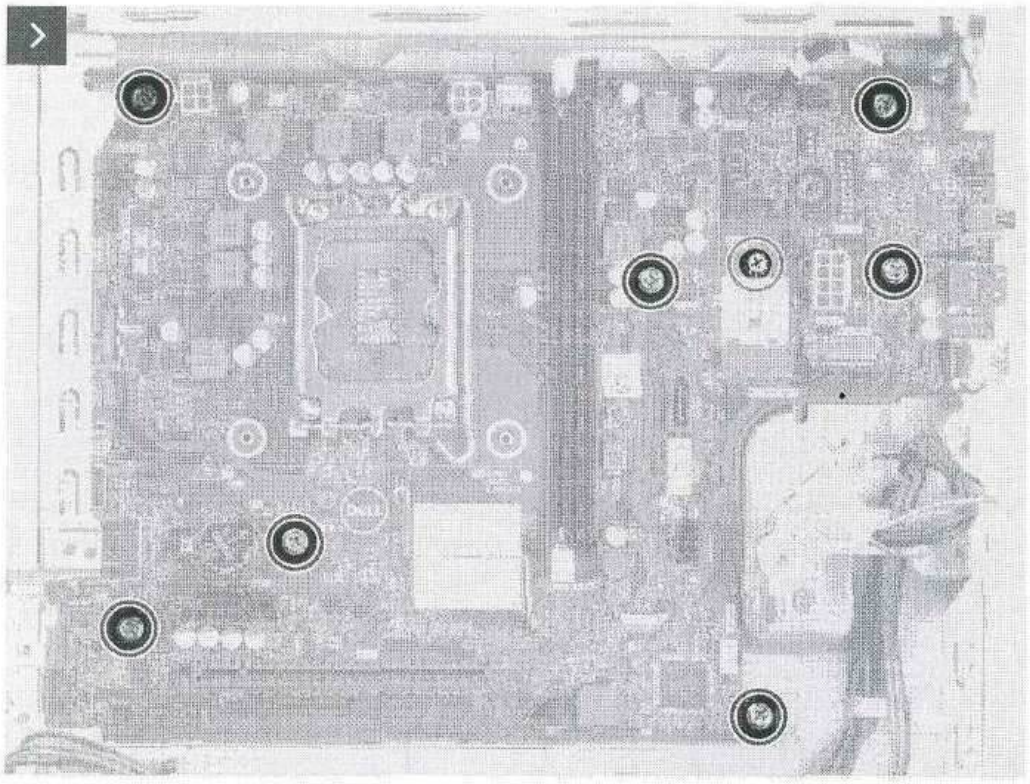


Figura 59. Como remover a placa de sistema

9. Remova os sete parafusos (#6-32) que fixam a placa de sistema ao chassi.
10. Remova a montagem do parafuso que prende a placa de sistema ao chassi, se aplicável.

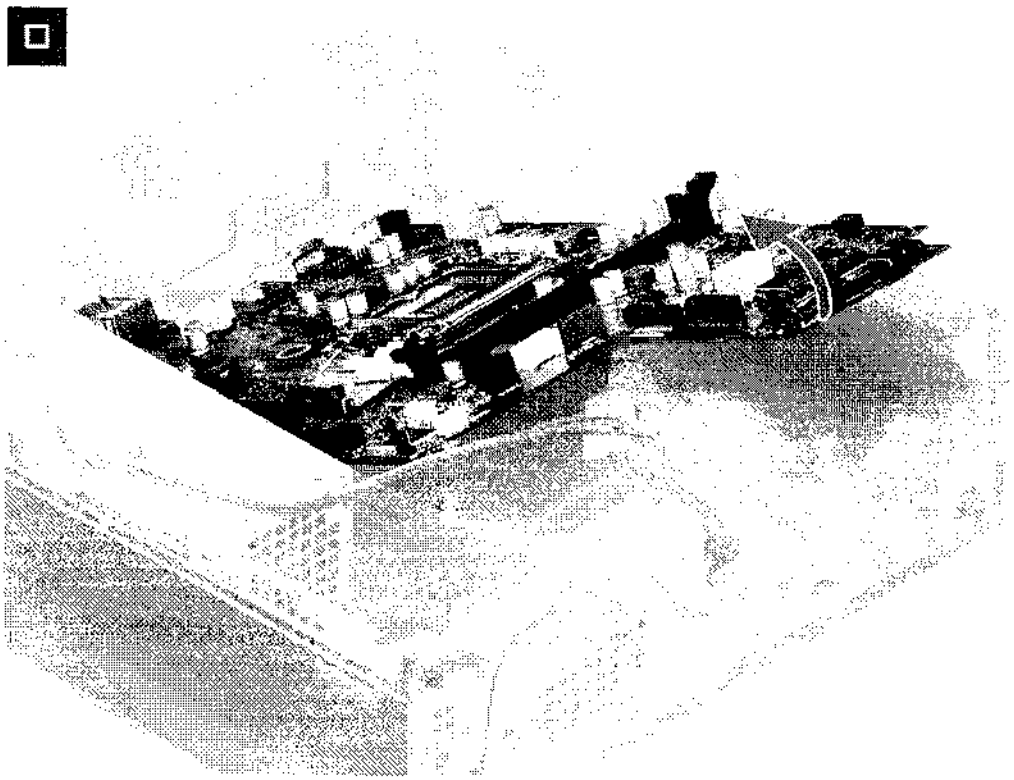


Figura 60. Como remover a placa de sistema

11. Solte a placa de sistema do painel de E/S traseiro deslizando-a em direção à direita e levante a placa de sistema para fora do chassi.

Como instalar a placa de sistema

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica os conectores na placa de sistema.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
353

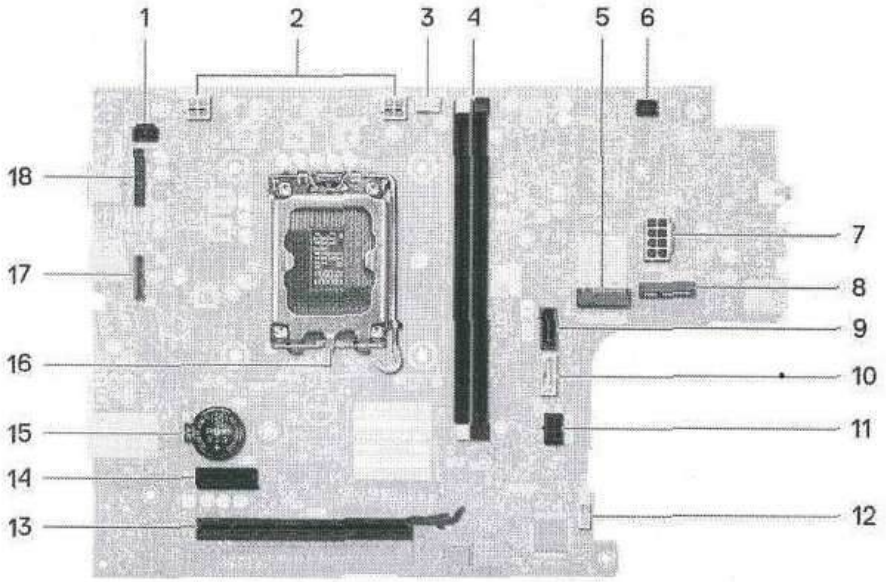


Figura 61. Visão geral da placa de sistema

1. Conector do sensor de violação (VIOLAÇÃO)
2. Conector de alimentação da CPU ATX (ATX CPU1 e ATX CPU2)
3. Conector do ventilador do processador (FAN CPU)
4. Slots UDIMM

   A partir da esquerda (a>b):

   DIMM1

   DIMM2
5. Slot da unidade de estado sólido M.2 2230/2280 (M.2 PCIe SSD-0)
6. Conector do botão liga/desliga (PWR SW)
7. Conector de alimentação do sistema (ATX SYS)
8. Slot M.2 WLAN (M.2 WLAN)
9. Conector de dados do disco rígido (SATA-0)
10. Conector de dados da unidade óptica/disco rígido (SATA 3)
11. Conector de energia da SATA (SATA PWR)
12. Conector do alto-falante interno (INT SPKR)
13. Slot PCIe x16 (SLOT2)
14. Slot PCIe x1 (SLOT1)
15. Soquete da bateria de célula tipo moeda (RTC)
16. Soquete do Processador (CPU)
17. Conector de vídeo opcional (VIDEO)
18. Conector do módulo serial/PS2 (KB MS SERIAL)

A imagem a seguir indica a localização da placa de sistema e apresenta uma representação visual do procedimento de instalação.

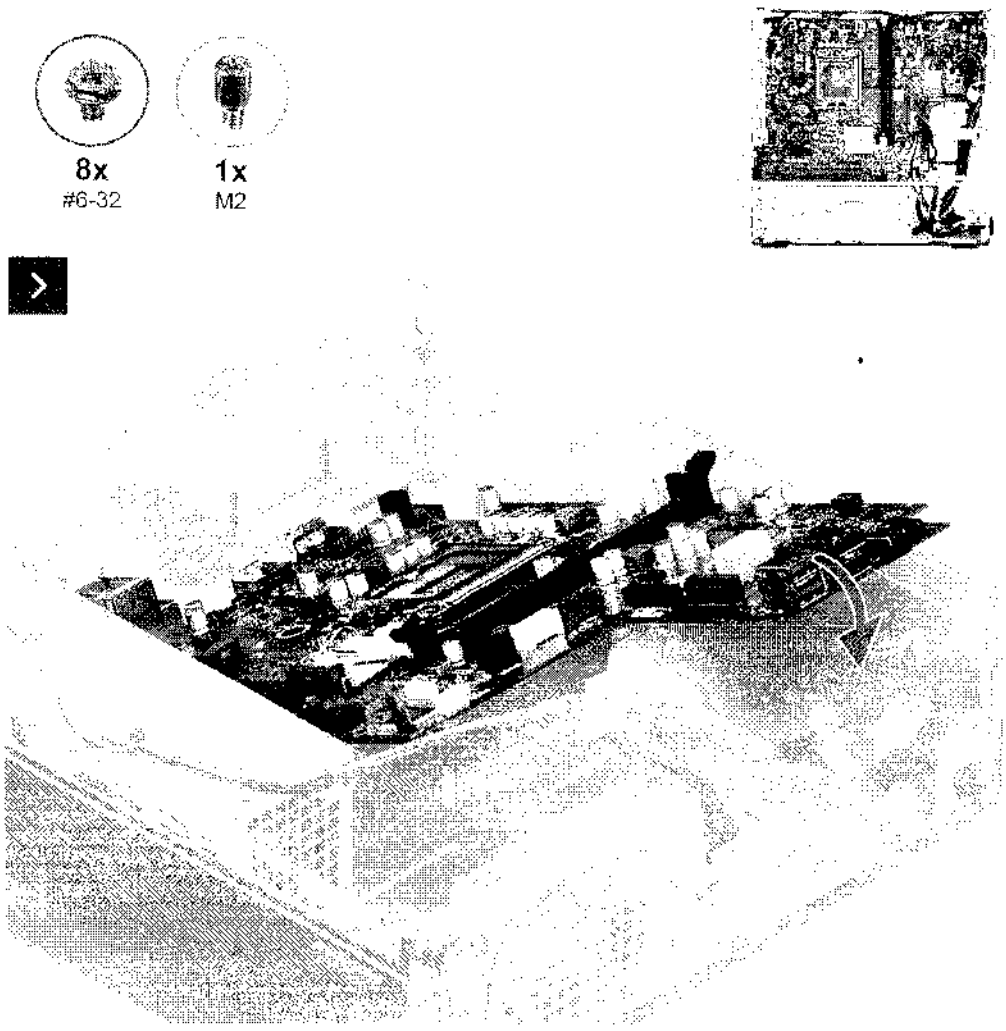


Figura 62. Como instalar a placa de sistema

Etapas

1. Alinhe e abaixe a placa de sistema no chassi até que os espaçadores na parte traseira da placa do sistema se alinhem com aqueles do chassi.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

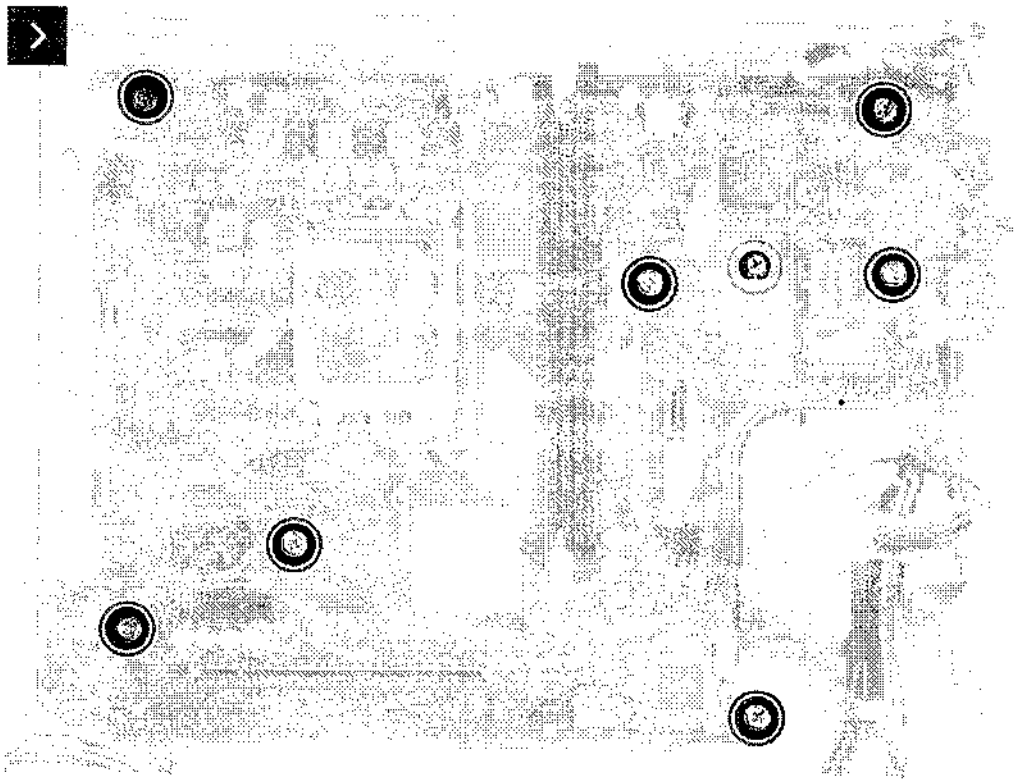


Figura 63. Como instalar a placa de sistema

2. Recoloque a montagem do parafuso que prende a placa de sistema ao chassi, se aplicável.
3. Recoloque os seto parafusos (#6-32) que prendem a placa de sistema no chassi.



Figura 64. Como instalar a placa de sistema

4. Passe e conecte o cabo de alimentação SATA ao conector (SATA PWR) na placa de sistema.
5. Passe e conecte o cabo de dados da unidade óptica/disco rígido ao conector (SATA-3) na placa de sistema.
6. Passe e conecte o cabo de dados do disco rígido ao conector (SATA-0) na placa de sistema.
7. Passe e conecte o cabo do ventilador do sistema ao conector (FAN SYS) na placa de sistema.
8. Passe e conecte o cabo do botão liga/desliga ao conector (PWR SW) na placa de sistema.
9. Passe e conecte os cabos da fonte de alimentação aos conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.



Figura 65. Como instalar a placa de sistema

10. Posicione e alinhe o suporte de E/S frontal ao slot de E/S no chassi.
11. Recoloque o parafuso (#6-32) que fixa o suporte frontal de E/S no chassi.

Próximas etapas

1. Instale os módulos de E/S opcionais, conforme aplicável.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
355

2. Instale o processador.
3. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
4. Instale o módulo da antena externa SMA, se aplicável.
5. Instale o sensor de violação.
6. Instale a placa de rede sem fio ou a antena SMA externa, conforme aplicável.
7. Instale as unidades de estado sólido.
8. Instale os módulos de memória.
9. Instale o alto-falante interno.
10. Instale a placa gráfica, se aplicável.
11. Instale o compartimento da unidade de disco.
12. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
13. Instale a tampa frontal.
14. Instale a tampa lateral.
15. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

9

Software

Este capítulo apresenta em detalhes os sistemas operacionais compatíveis, além de instruções sobre como instalar os drivers.

Sistema operacional

O OptiPlex 7020 de formato pequeno suporta os seguintes sistemas operacionais:

- Windows 11 Home
- Windows 11 Pro
- Windows 11 Pro National Education
- Ubuntu Linux 22.04 LTS

Drivers e downloads

Durante a solução de problemas, o download ou a instalação de drivers, é recomendável que você leia o artigo da base de conhecimento da Dell 000126347, Perguntas frequentes sobre drivers e downloads.

Câmara Municipal de Santa Maria de Lamas 356

10

Configuração do BIOS

NOTA: Dependendo do computador e dos dispositivos nele instalados, as opções listadas nesta seção poderão ser exibidas, ou não.

CUIDADO: **Certas alterações podem fazer com que o computador funcione de modo incorreto. Antes de alterar as configurações na configuração do BIOS, é recomendável anotar as configurações originais para referência futura.**

Use a configuração do BIOS para os seguintes fins:

- Obter informações sobre o hardware instalado em seu computador, como a quantidade de memória RAM e a capacidade do dispositivo de armazenamento.
- Alterar as informações de configuração do sistema.
- Definir ou alterar uma opção selecionável pelo usuário, como a senha do usuário, o tipo de dispositivo de armazenamento instalado e ativar ou desativar os dispositivos de base.

Entrando no programa Configuração do BIOS

Sobre esta tarefa

Ligue (ou reinicie) o computador e pressione F2 imediatamente.

Teclas de navegação

NOTA: Na maioria das opções de configuração do BIOS, as alterações efetuadas são registradas, mas elas só serão aplicadas quando o computador for reiniciado.

Tabela 29. Teclas de navegação

Teclas	Navegação
Seta para cima	Passa para o campo anterior.
Seta para baixo	Passa para o próximo campo.
Enter	Seleciona um valor no campo selecionado (se aplicável) ou segue o link no campo.
Barra de espaço	Expande ou recolhe uma lista suspensa, se aplicável.
Guia	Passa para a próxima área de foco.
Esc	Passa para a página anterior até que você veja a tela principal. Pressione Esc na tela principal para exibir uma mensagem que pede para salvar as mudanças feitas e reiniciar o computador.

Menu de inicialização única com a tecla F12

Para acessar o menu de inicialização única, ligue ou reinicie o computador e, em seguida, pressione F12 imediatamente.

NOTA: Se não for possível entrar no menu de inicialização única, repita a ação acima.

O menu de inicialização única exibe os dispositivos em que você pode fazer a inicialização, bem como as opções para iniciar o diagnóstico. As opções do menu de inicialização são:

- Unidade removível (se disponível)
- Unidade STXXXX (se disponível)

NOTA: XXX identifica o número da unidade SATA.

- Unidade óptica (se disponível)
- Disco rígido SATA (se disponível)
- Diagnóstico

A tela do menu de inicialização única também exibe a opção de acessar a configuração do BIOS.

Opções de configuração do sistema

NOTA: Dependendo do seu computador e dos dispositivos instalados, os itens listados nesta seção podem ou não serem exibidos.

Tabela 30. Opções de configuração do sistema — menu Overview

Visão geral	
BIOS Version	Exibe o número da versão do BIOS.
Service Tag	Exibe a etiqueta de serviço do computador.
Asset Tag	Exibe a etiqueta de inventário do computador.
Manufacture Date	Exibe a data de fabricação do computador.
Ownership Date	Exibe a data de aquisição do computador.
Express Service Code	Exibe o código de serviço expresso do computador.
Ownership Tag	Exibe a etiqueta de propriedade do computador.
Signed Firmware Update	Exibe se a atualização de firmware assinado está habilitada no computador. Por padrão, a opção **Signed Firmware Update** está ativada.
Processor Information	
Processor Type	Exibe o tipo de processador.
Maximum Clock Speed	Exibe a velocidade máxima do relógio do processador.
Minimum Clock Speed	Exibe a velocidade mínima do relógio do processador.
Current Clock Speed	Exibe a velocidade atual do relógio do processador.
Core Count	Exibe o número de núcleos no processador.
Processor ID	Exibe o código de identificação do processador.
Processor L2 Cache	Exibe o tamanho do cache L2 do processador.
Processor L3 Cache	Exibe o tamanho do cache L3 do processador.
Microcode Version	Exibe a versão do microcódigo.
Intel Hyper-Threading Capable	Exibe se o processador é compatível com Hyper-Threading (HT).
64-Bit Technology	Exibe se a tecnologia de 64 bits é usada.
Memory Information	
Memory Installed	Exibe o total de memória instalada no computador.
Memory Available	Exibe o total de memória disponível no computador.
Memory Speed	Exibe a velocidade da memória.
Memory Channel Mode	Exibe o modo single ou dual channel.
Memory Technology	Exibe a tecnologia utilizada para a memória.
DIMM 1 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 1.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 357

Tabela 30. Opções de configuração do sistema — menu Overview (continuação)

Visão geral	
DIMM 2 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 2.
Devices Information	
Video Controller	Exibe o tipo do controlador de vídeo do computador.
Video Memory	Exibe informações da memória de vídeo do computador.
Wi-Fi Device	Exibe informações do dispositivo de rede sem fio do computador.
Native Resolution	Exibe a resolução nativa do computador.
Video BIOS Version	Exibe a versão do BIOS de vídeo do computador.
Audio Controller	Exibe informações do controlador de áudio do computador.
Bluetooth Device	Exibe as informações do dispositivo Bluetooth do computador.
LOM MAC Address	Exibe o endereço MAC da LOM do computador.
dGPU Video Controller	Exibe o controlador de vídeo dGPU do computador.
Slot 1	Exibe as informações do slot 1 do computador.
Slot 2	Exibe as informações do slot 2 do computador.

Tabela 31. Opções de configuração do sistema — menu Boot Configuration

Boot Configuration	
Boot Sequence	
Boot Mode: UEFI only	Exibe o modo de inicialização do computador.
Sequência de boot	Exibe a sequência de boot.
Ativar prioridade de inicialização PXE	Ativa ou desativa a priorização no topo da sequência de boot de uma nova opção de inicialização PXE. Por padrão, a opção **Enable PXE Boot Priority** está desativada.
Force PXE na próxima inicialização	Ativa ou desativa o Force PXE na próxima inicialização. Por padrão, a opção **Force PXE on Next Boot** não está selecionada.
Secure Digital (SD) Card Boot	Ativa ou desativa a inicialização de somente leitura partir do cartão Secure Digital (SD). Por padrão, a opção **Secure Digital (SD) Card Boot** está ativada.
Secure Boot	A inicialização segura é um método para garantir a integridade do caminho de inicialização, realizando validação adicional do sistema operacional e das placas adicionais PCI. O computador para de inicializar no sistema operacional quando um componente não é autenticado durante o processo de inicialização. O Secure Boot pode ser ativado na instalação do BIOS ou usando interfaces de gerenciamento, como o Dell Command|Configure, mas só pode ser desativado na instalação do BIOS.
Enable Secure Boot	Ativa a inicialização do computador usando somente software de inicialização validado. Por padrão, a opção **Enable Secure Boot** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Secure Boot** ativada para garantir que o firmware UEFI valide o sistema operacional durante o processo de inicialização. **NOTA:** Para que a inicialização segura seja ativada, o computador deve estar no modo de inicialização UEFI e a opção Ativar ROMs opcionais preexistente deve estar desativada.
Enable Microsoft UEFI CA	Quando desativado, o CA UEFI é removido do banco de dados UEFI da inicialização segura do BIOS.

Tabela 31. Opções de configuração do sistema — menu Boot Configuration (continuação)

Boot Configuration	
	NOTA: Quando desativado, o CA UEFI da Microsoft pode tornar o computador incapaz de inicializar, a placa gráfica do computador pode não funcionar, alguns dispositivos podem não funcionar corretamente e o computador pode ficar irrecuperável. Por padrão, a opção **Enable Microsoft UEFI CA** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Microsoft UEFI CA** ativada para garantir a mais ampla compatibilidade com dispositivos e sistemas operacionais.
Secure Boot Mode	Ativa ou desativa o modo de operação de inicialização segura. Por padrão, o **Deployed Mode** está selecionado. **NOTA:** O **Deployed Mode** deve ser selecionado para a operação normal da inicialização segura.
Expert Key Management	
Enable Custom Mode	Ativa ou desativa as chaves nos bancos de dados de chaves de segurança PK, KEK, db e dbx a serem modificadas. Por padrão, a opção **Enable Custom Mode** está desativada.
Custom Mode Key Management	Selecione os valores personalizados para o gerenciamento de chaves especializadas. Por padrão, a opção **PK** está selecionada.

Tabela 32. Opções de configuração do sistema — menu Integrated Devices

Integrated Devices	
Date/Time	
Date	Define a data do computador no formato MM/DD/AAAA. Alterações de formato de data entram em vigor imediatamente.
Time	Define a hora do computador no formato de 24 horas HH/MM/SS. Você pode alternar entre um relógio de 12 e 24 horas. As alterações de formato de hora entram em vigor imediatamente.
Áudio	
Enable Audio	Ativa todo o controlador de áudio integrado. Por padrão, todas as opções estão ativadas.
Enable Microphone	Ativa o microfone. Por padrão, a opção **Enable Microphone** está ativada. **NOTA:** Dependendo da configuração solicitada, a opção de configuração do microfone pode não estar disponível.
Enable Internal Speaker	Ativa o alto-falante interno. Por padrão, a opção **Enable Intenal Speaker** está ativada.
USB Configuration	
Enable Front USB Ports (Habilitar portas USB frontais)	Ativa as portas USB frontais. Por padrão, a opção **Enable Front USB Ports** está ativada.
Enable Rear USB Ports (Habilitar portas USB traseiras)	Ativa as portas USB traseiras. Por padrão, a opção **Ativar portas USB traseiras** está ativada.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 358

Tabela 32. Opções de configuração do sistema — menu Integrated Devices (continuação)

Integrated Devices	
Enable USB Boot Support	Ativa a inicialização a partir de dispositivos de armazenamento em massa USB conectados às portas USB externas. Por padrão, a opção **Enable USB Boot Support** está ativada.
Front USB Configuration	Permite que o usuário habilite ou desabilite as portas USB frontais. Por padrão, todas as portas USB frontais estão ativadas.
Rear USB Configuration	Permite que o usuário habilite ou desabilite as portas USB traseiras. Por padrão, todas as portas USB traseiras estão ativadas.
Dust Filter Maintenance	
Dust Filter Maintenance	Ativa ou desativa mensagens do BIOS para manter o filtro de pó opcional instalado no computador. Por padrão, a configuração de **Dust Filter Maintenance** está desativada.

Tabela 33. Opções de configuração do sistema — menu Storage

Armazenamento	
SATA/NVMe Operation	
SATA/NVMe Operation	Configura o modo de operação do controlador de unidade do disco rígido SATA integrado. Por padrão, a opção **RAID On** (RAID ativado) está selecionada. **NOTA:** Embora o modo de operação padrão do controlador de disco rígido SATA integrado esteja definido como RAID Ativado, este computador não é compatível com a funcionalidade RAID.
Storage Interface	Exibe as informações de várias unidades integradas.
Port Enablement	Ativa ou desativa a opção SSD M.2 PCIe. Por padrão, a opção **SATA** está ativada. Por padrão, a opção **M.2 PCIe SSD** está ativada.
SMART Reporting	Exibe as informações de vários drives integrados.
Enable SMART Reporting	Ativa ou desativa o BIOS para relatar erros de disco rígido integrado durante a inicialização do sistema. Por padrão, a opção **Enable SMART Reporting** está desativada.
Drive Information	Exibe as informações de vários drives integrados.

Tabela 34. Opções de configuração do sistema — menu Display

Tela	
Multi-Display	
Enable Multi-Display	Ativa ou desativa o recurso de várias telas do sistema operacional Windows. Por padrão, a opção **Enable Multi-Display** está ativada.
Primary Display	
Primary Display	Permite que o usuário selecione qual controlador de vídeo será utilizado para a tela principal se houver vários controladores de vídeo no sistema. Por padrão, a opção **Auto (Automático)** está selecionada.

Tabela 34. Opções de configuração do sistema — menu Display (continuação)

Tela	
Full Screen Logo	Ativa ou desativa o computador para exibir um logotipo em tela cheia, se a imagem corresponder à resolução da tela. Por padrão, a opção **Exibir o logotipo em tela cheia** está desativada.

Tabela 35. Opções de configuração do sistema — menu Connection

Connection	
Network Controller Configuration	
Integrated NIC	Ativa ou desativa o controlador LAN integrado Por padrão, a opção **Enabled with PXE** está selecionada.
Wireless Device Enable	
WLAN	Ativa ou desativa o dispositivo WLAN interno. Por padrão, a opção **WLAN** está ativada.
Bluetooth	Ativa ou desativa o dispositivo Bluetooth interno. Por padrão, a opção **Bluetooth** está ativada.
Enable UEFI Network Stack	Ativa ou desativa a pilha de rede UEFI e controla o controlador LAN integrado. Por padrão, a opção **Auto Enabled** está selecionada.
HTTP(s) Boot Feature	
HTTP(s) Boot	Ativa ou desativa o recurso de inicialização HTTP(s). Por padrão, a opçao **HTTP(s) Boot** está ativada.
HTTP(s) Boot Modes	Configura os modos de inicialização de HTTP(s). Por padrão, a opção **Auto Mode** está selecionada. A inicialização HTTP(s) extrai automaticamente o URL do Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP). **NOTA:** É necessário provisionar o certificado para conectar o servidor de inicialização HTTPs.

Tabela 36. Opções de configuração do sistema — menu Power

Alimentação	
Thermal Management	Ativo ou desativa o ventilador de resfriamento e gerencia o calor do processador para ajustar o desempenho, o ruído e a temperatura do computador. Por padrão, a opção **Optimized** está selecionada. Configuração padrão para desempenho, ruído e temperatura balanceados.
USB Wake Support	
Enable USB Wake Support	Ativa ou desativa o computador para ser ativado por meio de dispositivos USB como mouse ou teclado quando estiver no modo de espera, hibernação ou desligamento. Por padrão, a opção **Enable USB Wake Support** está ativada.
AC Behavior	
AC Recovery	Permite que o usuário selecione o comportamento do computador quando a corrente alternada for restaurada após uma perda inesperada da corrente alternada. Por padrão, a opção **Power Off** está selecionada.
Block Sleep	Ativa ou desativa o computador de entrar no modo de suspensão (S3) no sistema operacional.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 359

Tabela 36. Opções de configuração do sistema — menu Power (continuação)

Alimentação	
	Por padrão, a opção **Block Sleep** está desativada. **NOTA:** Se ativado, o computador não entrará em Suspensão, o Intel Rapid Start será desativado automaticamente e a opção de energia do sistema operacional ficará em branco se estiver definida como Suspensa.
Deep Sleep Control	
Deep Sleep Control	Ativa ou desativa o computador para selecionar a extensão da economia de energia durante o modo desligado (S5) ou em hibernação (S4). Por padrão, a opção **Enabled in S4 and S5** está selecionada.
Fan Control Override	
Fan Control Override	Ativa ou desativa o funcionamento do ventilador em velocidade máxima. Por padrão, a opção **Fan Control Override** está desativada.
Intel Speed Shift Technology	Ativa ou desativa o suporte à tecnologia Intel Speed Shift. Quando ativado, o sistema operacional seleciona automaticamente o desempenho adequado do processador. Por padrão, a opção **Intel Speed Shift Technology** está ativada.

Tabela 37. Opções de configuração do sistema — menu Security

Security	
Trusted Platform Module (TPM)	O Trusted Platform Module (TPM) oferece vários serviços de criptografia que servem como base para muitas tecnologias de segurança de plataforma. O módulo de plataforma confiável (TPM) é um dispositivo de segurança que armazena chaves geradas por computador para criptografia e recursos como BitLocker, modo seguro virtual e comprovação remota. Por padrão, a opção **Trusted Platform Module (TPM)** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter o **Trusted Platform Module (TPM)** ativado para permitir que essas tecnologias de segurança funcionem plenamente. **NOTA:** As opções listadas aplicam-se a computadores com um chip discreto do **Trusted Platform Module (TPM)**.
TPM 2.0 Security On	Permite ativar ou desativar o TPM. Por padrão, a opção **TPM 2.0 Security On** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **TPM 2.0 Security On** ativada para permitir que essas tecnologias de segurança funcionem plenamente.
Attestation Enable	A opção **Attestation Enable** controla a hierarquia de endosso do TPM. Desativar a opção **Attestation Enable** impede que o TPM seja usado para assinar certificados digitalmente. Por padrão, a opção **Attestation Enable** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Attestation Enable** ativada. **NOTA:** Quando desativado, esse recurso pode causar problemas de compatibilidade ou perda de funcionalidade em alguns sistemas operacionais.
Key Storage Enable	A opção **Key Storage Enable** controla a hierarquia de armazenamento do TPM, que é usada para armazenar chaves digitais. Desativar a opção **Key Storage Enable** restringe a capacidade do TPM de armazenar os dados do proprietário. Por padrão, a opção **Key Storage Enable** está ativada.

Tabela 37. Opções de configuração do sistema — menu Security (continuação)

Security	
	Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Key Storage Enable** ativada. **NOTA:** Quando desativado, esse recurso pode causar problemas de compatibilidade ou perda de funcionalidade em alguns sistemas operacionais.
SHA-256	Permite controlar o algoritmo de hash usado pelo TPM. Quando ativado, o TPM usa o algoritmo de hash SHA-256. Quando desativado, o TPM usa o algoritmo de hash SHA-1. Por padrão, a opção **SHA-256** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **SHA-256** ativada.
Clear	Quando ativada, a opção **Clear** exclui as informações armazenadas no TPM depois de sair do BIOS do computador. Essa opção retorna ao estado desativado quando o computador é reiniciado. Por padrão, a opção **Clear** está desativada. A Dell Technologies recomenda ativar a opção **Clear** somente quando for necessário excluir os dados do TPM.
Physical Presence Interface (PPI) Bypass for Clear Commands	Por padrão, a opção **PPI Bypass for Clear Commands** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **PPI Bypass for Clear Commands** desativada.
SMM Security Mitigation	Ativa ou desativa as proteções adicionais do SMM Security Mitigations da UEFI. Esta opção usa a tabela de redução de segurança do Windows SMM (WSMT) para confirmar ao sistema operacional que as práticas recomendadas de segurança foram implementadas pelo firmware UEFI. Por padrão, a opção **SMM Security Mitigation** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **SMM Security Mitigation** ativada, a menos que você tenha um aplicativo específico que não seja compatível. **NOTA:** Esse recurso pode causar problemas de compatibilidade ou perda de funcionalidade com algumas ferramentas e aplicativos herdados.
Data Wipe on Next Boot	
Start Data Wipe	A limpeza de dados é uma operação de limpeza segura que exclui informações de um dispositivo de armazenamento. **CUIDADO: A operação de limpeza segura de dados exclui informações de maneira que não possam ser reconstituídas.** Comandos como excluir e formatar no sistema operacional podem fazer com que arquivos não apareçam em file system. No entanto, eles podem ser reconstruídos por meios forenses, pois ainda estão representados na mídia física. A limpeza de dados impede essa reconstrução e não é recuperável. Quando ativada, a opção de limpeza de dados solicitará a limpeza de todos os dispositivos de armazenamento conectados ao computador na próxima inicialização. Por padrão, a opção **Start Data Wipe** está desativada.
Absolute	
Absolute	A Absolute Software oferece várias soluções de segurança cibernética, algumas exigindo software pré-carregado em computadores Dell e integrado ao BIOS. Para usar esses recursos, você deve ativar a configuração de BIOS da Absolute e entrar em contato com a Absolute para configuração e ativação. Por padrão, a opção **Absolute** está ativada.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 360

Tabela 37. Opções de configuração do sistema — menu Security (continuação)

Security	
	Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Absolute** ativada. **NOTA:** Quando os recursos Absolute são ativados, a integração Absolute não pode ser desativada na tela de configuração do BIOS.
UEFI Boot Path Security	
UEFI Boot Path Security	Ativa ou desativa o computador a solicitar ao usuário a senha do administrador (se definida) durante a inicialização de um caminho UEFI a partir do menu de inicialização F12. Por padrão, a opção **Always Except Internal HDD** está ativada.

Tabela 38. Opções de configuração do sistema — menu Passwords

Passwords	
Administrator Password	A senha do administrador impede o acesso não autorizado às opções de configuração do BIOS. Depois que a senha do administrador estiver definida, as opções de configuração do BIOS só poderão ser modificadas depois que a senha correta for inserida. As seguintes regras e dependências se aplicam à senha do administrador: • A senha do administrador não pode ser definida se as senhas do computador e/ou do disco rígido interno forem definidas anteriormente. • A senha do administrador pode ser usada no lugar das senhas do computador e/ou do disco rígido interno. • Quando definida, a senha do administrador deve ser informada durante uma atualização de firmware. • A exclusão da senha do administrador exclui a senha do computador (se definido). A Dell Technologies recomenda o uso de uma senha do administrador para evitar alterações não autorizadas nas opções de configuração do BIOS.
System Password	A senha do sistema impede que o computador inicialize em um sistema operacional sem que a senha correta seja digitada. As seguintes regras e dependências se aplicam quando a senha do sistema for usada: • O computador desliga quando ocioso por aproximadamente 10 minutos no prompt de senha do computador. • O computador desliga após três tentativas incorretas de digitar a senha do computador. • O computador desliga quando a tecla **Esc** é pressionada no prompt de senha do sistema. • A senha do computador não é solicitada quando o computador sai do modo de espera. A Dell Technologies recomenda o uso da senha do computador em situações em que é provável que um computador seja perdido ou roubado.
M.2 PCIe SSD-0	Habilita o usuário a configurar, alterar ou excluir a senha da SSD-0 M.2 PCIe.
Password Configuration	A página configuração da senha inclui várias opções para alterar os requisitos de senhas do BIOS. Você pode modificar o comprimento mínimo e máximo das senhas e exigir que elas contenham determinadas classes de caracteres (maiúsculas, minúsculas, dígitos, caracteres especiais). A Dell Technologies recomenda definir o comprimento mínimo da senha para pelo menos oito caracteres.
Password Bypass	A opção **Password Bypass** permite que o computador reinicialize a partir do sistema operacional sem inserir a senha do computador ou do disco rígido. Se o computador já tiver sido inicializado no sistema operacional, presume-se que o usuário já tenha inserido a senha correta do computador ou do disco rígido.

Tabela 38. Opções de configuração do sistema — menu Passwords (continuação)

Passwords	
	NOTA: Essa opção não remove o requisito de inserir a senha após o desligamento. Por padrão, a opção **Password Bypass** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Password Bypass** ativada.
Password Changes	
Allow Non-Admin Password Changes	A opção **Allow Non-Admin Password Changes** do BIOS permite que um usuário final defina ou altere as senhas do computador ou do disco rígido sem digitar a senha do administrador. Isso dá ao administrador controle sobre as configurações do BIOS, mas permite que um usuário final insira sua própria senha. Por padrão, a opção **Allow Non-Admin Password Changes** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter desativada a opção **Allow Non-Admin Password Changes**.
Admin Setup Lockout	A opção **Admin Setup Lockout** impede que um usuário final nem mesmo veja a configuração da configuração do BIOS sem primeiro digitar a senha do administrador (se definida). Por padrão, a opção **Admin Setup Lockout** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Admin Setup Lockout** desativada.
Master Password Lockout	
Enable Master Password Lockout	A configuração Enable Master Password Lockout permite desativar o recurso Senha de recuperação. Se a senha do computador, do administrador ou do disco rígido for esquecida, o computador se tornará inutilizável. **NOTA:** Quando a senha do proprietário é definida, a opção Master Password Lockout estará indisponível. **NOTA:** Quando uma senha interna do disco rígido é definida, ela deve primeiro ser apagada antes que o Master Password Lockout possa ser alterado. Por padrão, a opção **Enable Master Password Lockout** está desativada. A Dell não recomenda ativar a opção **Master Password Lockout**, a menos que você tenha implementado seu próprio computador de recuperação de senha.
Allow Non-Admin PSID Revert	
Enable Allow Non-Admin PSID Revert	Controla o acesso à reversão do ID da segurança física (PSID) dos discos rígidos NVMe do prompt do Dell Security Manager. Por padrão, a opção **Enable Allow Non-Admin PSID Revert** está desativada.

Tabela 39. Opções de configuração do sistema — menu Update, Recovery

Update, Recovery	
UEFI Capsule Firmware Updates	
Enable UEFI Capsule Firmware Updates	Ativa ou desativa atualizações do BIOS por meio de pacotes de atualização de cápsulas UEFI. **NOTA:** Desativar esta opção bloqueará atualizações do BIOS por meio de serviços como Microsoft Windows Update e Linux Vendor Firmware Service (LVFS). Por padrão, a opção **Ativar atualizações de firmware de cápsula UEFI** está ativada.
BIOS Recovery from Hard Drive	Ativa ou desativa o usuário para a recuperação de certas condições do BIOS corrompido a partir de um arquivo de recuperação no disco rígido principal ou de uma chave USB externa do usuário.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 361

Tabela 39. Opções de configuração do sistema — menu Update, Recovery (continuação)

Update, Recovery	
	Por padrão, a opção **Recuperação do BIOS com base no disco rígido** está ativada. **NOTA:** A recuperação do BIOS a partir do disco rígido não está disponível para unidades com criptografia automática (SED). **NOTA:** A recuperação do BIOS foi projetada para corrigir o bloco principal do BIOS e não funciona se o Bloco de inicialização estiver danificado. Além disso, esse recurso não pode funcionar em caso de corrupção de EC, corrupção de ME ou um problema de hardware. A imagem de recuperação deve existir em uma partição não criptografada na unidade.
BIOS Downgrade	
Allow BIOS Downgrade	Controla a atualização do firmware do computador para versões anteriores. Por padrão, a opção **Permitir fazer downgrade do BIOS** está ativada.
SupportAssist OS Recovery	Ativa ou desativa o fluxo de inicialização da ferramenta SupportAssist OS Recovery no caso de certos erros do computador. Por padrão, a opção **SupportAssist OS Recovery** está ativada.
BIOSConnect	Ativa ou desativa a recuperação do sistema operacional de serviço em nuvem se o sistema operacional principal não inicializar antes de atingir número de falhas igual ou superior ao valor especificado pela opção de configuração do limite de recuperação automática do sistema operacional e o serviço local do sistema operacional não inicializar ou não estiver instalado. Por padrão, a opção **BIOSConnect** está ativada.
Dell Auto OS Recovery Threshold	Permite controlar o fluxo para inicialização automática do SupportAssist System Resolution Console e da ferramenta de recuperação de sistema operacional da Dell. Por padrão, o valor do **Dell Auto OS Recovery Threshold** é definido como 2.

Tabela 40. Opções de configuração do sistema — menu System Management

System Management	
Service Tag	Exibe a etiqueta de serviço do computador.
Asset Tag	Cria uma etiqueta de inventário do computador que pode ser usada por um administrador de TI para identificar exclusivamente um sistema específico. **NOTA:** Uma vez definido no BIOS, a etiqueta de inventário não pode ser alterada.
Wake on LAN	Ativa ou desativa o acionamento do computador por sinais especiais da LAN. Por padrão, a opção **Ativar com LAN** está desativada.
Auto On Time	Permite configurar o computador para ligar automaticamente todos os dias ou em uma data e hora pré-selecionada. Esta opção só pode ser configurada se o modo Auto On Time estiver definido como Everyday, Weekdays ou Selected Day. Por padrão, a opção **Hora de ativação automática** está desativada.
Intel AMT Capability	
Enable Intel AMT Capability	Ativa ou desativa o MEBx no menu de pré-inicialização. Por padrão, a opção **Restrict Boot Access** está selecionada.
Habilitar mensagens SERR	Ativa ou desativa mensagens SERR. Por padrão, a opção **Enable SERR Messages** está ativada.
First Power On Date	
Set Ownership Date	Permite que o usuário defina a data da compra.

Tabela 40. Opções de configuração do sistema — menu System Management (continuação)

System Management	
	Por padrão, a opção **Set Ownership Date** está desativada.
Diagnostics	
OS Agent Requests	Permite que o usuário defina a data de aquisição. Por padrão, a opção **OS Agent Requests** está ativada.
Power-on Self-Test Attomatic Recovery	
Power-on Self-Test Automatic Recovery	Ativa ou desativa a resposta do computador antes de concluir o teste automático de inicialização (POST) do BIOS. Por padrão, a opção **Power-on-Self-Test Automatic Recovery** está ativada.

Tabela 41. Opções de configuração do sistema — menu Keyboard

Teclado	
Keyboard Errors	
Enable Keyboard Error Detection	Ativa ou desativa a detecção de erro do teclado. Por padrão, a opção **Enable Keyboard Error Detection** está ativada.
Numlock LED	
Enable Numlock LED	Ativa ou desativa o LED de Numlock. Por padrão, a opção **Ativar LED do Numlock** está ativada.
Device Configuration HotKey Access	Permite controlar se você pode acessar as telas de configuração do dispositivo por meio de teclas de atalho durante a inicialização do computador. Por padrão, a opção **Device Configuration HotKey Access** está ativada. **NOTA:** Essa configuração controla apenas as ROMs opcionais Intel RAID (CTRL+I), MEBX (CTRL+P) e LSI RAID (CTRL+C). Outras ROMs opcionais de pré-inicialização, que dão suporte à entrada usando uma sequência de teclas, não são afetadas por essa configuração.

Tabela 42. Opções de configuração do sistema - menu Preboot Behavior

Preboot Behavior	
Warnings and Errors	Ativa ou desativa a ação a ser realizada quando uma advertência ou erro for encontrada. Por padrão, a opção **Prompt on Warnings and Errors** está selecionada. Interrompe, avisa e aguarda a entrada do usuário quando avisos ou erros são detectados. **NOTA:** Erros considerados críticos para a operação do hardware do computador interrompem o funcionamento do computador.
Extend BIOS POST Time	Configura o tempo de carregamento do BIOS POST (Power-On Self-Test). Por padrão, a opção **0 segundos** está selecionada.

Tabela 43. Opções de configuração do sistema - menu Virtualization

Suporte à virtualização	
Intel Virtualization Technology	
Enable Intel Virtualization Technology (VT)	Quando essa configuração estiver ativada, o computador pode executar um monitor de máquina virtual (VMM). Por padrão, a opção **Enable Intel Virtualization Technology (VT)** está ativada.
VT for Direct I/O	

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
362

Tabela 43. Opções de configuração do sistema - menu Virtualization (continuação)

Suporte à virtualização	
Enable Intel VT for Direct I/O	Quando habilitado, o computador pode executar a Tecnologia de virtualização para E/S direta (VT-d). A VT-d é um método da Intel que garante virtualização para E/S de mapa de memória. Por padrão, a opção **Enable Intel VT for Direct I/O** está ativada.
DMA Protection	
Enable Pre-Boot DMA Support	Permite controlar a proteção DMA de pré-inicialização das portas internas e externas. Essa opção não ativa diretamente a proteção DMA no sistema operacional. **NOTA:** Essa opção não está disponível quando a configuração de virtualização do IOMMU está desativada (VT-d/AMD Vi). Por padrão, a opção **Enable Pre-Boot DMA Support** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Enable Pre-Boot DMA Support** ativada. **NOTA:** Essa opção é disponibilizada apenas para fins de compatibilidade, já que alguns hardwares mais antigos não são compatíveis com DMA.
Enable OS Kernel DMA Support	Permite que você controle a proteção do DMA do kernel das portas internas e externas. Essa opção não ativa diretamente a proteção DMA no sistema operacional. Para sistemas operacionais compatíveis com proteção DMA, essa configuração indica ao sistema operacional que o BIOS é compatível com o recurso. **NOTA:** Essa opção não está disponível quando a configuração de virtualização do IOMMU está desativada (VT-d/AMD Vi). Por padrão, a opção **Enable OS Kernel DMA Support** está ativada. **NOTA:** Essa opção é disponibilizada apenas para fins de compatibilidade, já que alguns hardwares mais antigos não são compatíveis com DMA.

Tabela 44. Opções de configuração do sistema - menu Performance

Performance	
Multi-Core Support	
Multiple Atom Cores	Permita alterar o número de núcleos Atom disponíveis para o sistema operacional. O valor padrão é definido para o número máximo de núcleos. Por padrão, a opção **All Cores** está selecionada.
Intel SpeedStep	
Enable Intel SpeedStep Technology	Permite que o computador ajuste dinamicamente a tensão do processador e a frequência do núcleo, diminuindo o consumo médio de energia e a geração de calor. Por padrão, a opção **Ativar a tecnologia Intel SpeedStep** está ativada.
C-States Control	
Enable C-State Control	Ativa ou desativa a capacidade da CPU de entrar e sair do estado de baixa energia. Quando desativada, isso desativa todos os estados C. Quando ativada, isso ativa todos os estados C permitidos pelo chipset ou plataforma. Por padrão, a opção **Ativar controle dos estados de energia** está ativada.
Intel Turbo Boost Technology	
Enable Intel Turbo Boost Technology	Esta opção ativa ou desativa o modo Intel TurboBoost do processador. Quando ativada, o driver Intel TurboBoost aumenta o desempenho da CPU ou do processador gráfico. Por padrão, a opção **Enable Intel Turbo Boost Technology** está ativada.
Intel Hyper-Threading Technology	

Tabela 44. Opções de configuração do sistema - menu Performance (continuação)

Performance	
Enable Intel Hyper-Threading Technology	Ativa ou desativa o modo Intel Hyper-Threading do processador. Quando ativada, o Intel Hyper-Threading aumenta a eficiência dos recursos do processador quando vários threads são executados em cada núcleo. Por padrão, a opção **Tecnologia Intel Hyper-Threading** está ativada.
PCIe Resizable Base Address Register (BAR)	
PCIe Resizable Base Address Register (BAR)	Ativa ou desativa o suporte para registro de endereço base redimensionável da PCIe. Por padrão, a opção **PCIe Resizable Base Address Register (BAR)** está ativada.

Tabela 45. Opções de configuração do sistema — menu System Logs

System Logs	
BIOS Event Log	
Clear BIOS Event Log	Permite selecionar a opção para manter ou excluir os registros de eventos do BIOS. Por padrão, a opção **Keep Log** está selecionada.
Power Event Log	
Clear Power Event Log	Permite selecionar a opção para manter ou excluir registros de eventos de energia. Por padrão, a opção **Keep Log** está selecionada.

Como atualizar o BIOS

Como atualizar o BIOS no Windows

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser informada para que você possa prosseguir, e o computador pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Deixar de informar a chave de recuperação pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação do sistema operacional. Para obter mais informações, consulte o recurso da base de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

Etapas

1. Acesse o site do Suporte Dell.
2. Vá para **Identifique seu produto ou suporte de pesquisa**. Na caixa, digite o identificador do produto, modelo, chamado ou descreva o que você está procurando e clique em **Pesquisar**.

   NOTA: Se não tiver a etiqueta de serviço, use o SupportAssist para identificar automaticamente seu computador. Você também pode usar o ID do produto ou procurar manualmente o modelo do computador.

3. Clique em **Drivers e downloads**. Expanda **Localizar drivers**.
4. Selecione o sistema operacional instalado no computador.
5. Na lista suspensa **Categoria**, selecione **BIOS**.
6. Selecione a versão mais recente do BIOS e clique em **Download** para fazer download do BIOS do sistema para seu computador.
7. Depois que o download for concluído, navegue até a pasta em que você salvou o arquivo de atualização do BIOS.
8. Clique duas vezes no ícone do arquivo de atualização do BIOS e siga as instruções na tela.

   Para ver mais informações, pesquise na base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 363

Como atualizar o BIOS em ambientes Linux e Ubuntu

Para atualizar o BIOS do sistema em um computador que está com Linux ou Ubuntu instalado, consulte o artigo da base de conhecimento 000131486 no Site de Suporte Dell.

Como atualizar o BIOS usando a unidade USB no Windows

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser informada para que você possa prosseguir, e o computador pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Deixar de informar a chave de recuperação pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação do sistema operacional. Para obter mais informações, consulte o recurso da base de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

Etapas

1. Acesse o site Suporte Dell.
2. Vá para **Identifique seu produto ou suporte de pesquisa**. Na caixa, digite o identificador do produto, modelo, chamado ou descreva o que você está procurando e clique em **Pesquisar**.

   NOTA: Se não tiver a etiqueta de serviço, use o SupportAssist para identificar automaticamente seu computador. Você também pode usar o ID do produto ou procurar manualmente o modelo do computador.

3. Clique em **Drivers e downloads**. Expanda **Localizar drivers**.
4. Selecione o sistema operacional instalado no computador.
5. Na lista suspensa **Categoria**, selecione **BIOS**.
6. Selecione a versão mais recente do BIOS e clique em **Download** para fazer download do BIOS do sistema para seu computador.
7. Crie uma unidade USB inicializável. Para ver mais informações, pesquise na base de conhecimento no Site de Suporte Dell.
8. Copie o arquivo do programa de instalação do BIOS para a unidade USB inicializável.
9. Conecte a unidade de USB inicializável ao computador que precisa da atualização do BIOS.
10. Reinicie o computador e pressione **F12**.
11. Selecione a unidade USB no **Menu de inicialização a ser executada uma única vez**.
12. Digite o nome do arquivo do programa de instalação do BIOS e pressione **Enter**.
    O **Utilitário de atualização do BIOS** é exibido.
13. Siga as instruções na tela para concluir a atualização do BIOS.

Como atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única

Você pode executar o arquivo de atualização do BIOS pelo Windows usando uma unidade USB inicializável ou atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única no computador. Para atualizar o BIOS do computador, copie o arquivo XXXX.exe do BIOS em uma unidade USB formatada com o file system FAT32. Em seguida, reinicie o computador e inicialize a partir da unidade USB usando o menu de inicialização única.

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não estiver suspenso antes de atualizar o BIOS, na próxima vez em que você reinicializar o computador, ele não reconhecerá a chave do BitLocker. Será solicitado que seja inserida a chave de recuperação para o progresso, e o computador solicitará isso em cada reinicialização. Se a chave de recuperação não for reconhecida, isso pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação desnecessária do sistema operacional. Para ver mais informações sobre este assunto, pesquise no recurso da base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Atualizações do BIOS

Para confirmar se a atualização flash do BIOS está listada como uma opção de inicialização, você pode inicializar o computador no menu de **inicialização única**. Se essa opção estiver listada, o BIOS poderá ser atualizado usando este método.

Requisitos para atualizar o BIOS pelo menu de inicialização única:

- Unidade USB formatada para o file system FAT32 (a unidade não precisa ser inicializável).
- Arquivo executável do BIOS baixado do site do Suporte Dell e copiado para a raiz do unidade USB
- O adaptador de energia CA precisa estar conectado ao computador
- Uma bateria funcional do computador para atualizar o BIOS

Realize as etapas a seguir para atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única:

CUIDADO: Não desligue o computador durante o processo de atualização do BIOS. O computador pode não inicializar se você o desligar.

Etapas

1. Desligue o computador e insira a unidade USB que contém o arquivo de atualização flash do BIOS.
2. Ligue o computador e pressione **F12** para acessar o menu de **inicialização única**. Selecione **Atualização de BIOS** usando o mouse ou as teclas de seta e pressione Enter.
   O menu Atualizar BIOS é exibido.
3. Clique em **Atualizar do arquivo**.
4. Selecione o dispositivo USB externo.
5. Após selecionar o arquivo, clique duas vezes no arquivo de destino para atualizar e, em seguida, clique em **Enviar**.
6. Clique em **Atualizar BIOS**. O computador será reiniciado para atualizar o BIOS.
7. O computador será reiniciado após a atualização do BIOS ser concluída.

Senhas do sistema e de configuração

CUIDADO: Os recursos das senhas proporcionam um nível básico de segurança para os dados no computador.

CUIDADO: Certifique-se de que o computador esteja bloqueado quando não estiver em uso. Qualquer pessoa pode acessar os dados armazenados no seu computador se você se afastar dele.

Tabela 46. Senhas do sistema e de configuração

Tipo de senha	Descrição
Senha do sistema	Senha que você precisa digitar para fazer inicializar seu sistema operacional.
Senha de configuração	Senha que você precisa digitar para ter acesso e fazer alteraçoes nas configurações do BIOS do computador.

É possível criar uma senha do sistema e uma senha de configuração para proteger o computador.

NOTA: O recurso de senha do sistema e de configuração está desativado por padrão.

Como atribuir uma senha de configuração do sistema

Pré-requisitos

É possível atribuir uma nova senha de administrador ou do sistema somente quando o status está em **Não definida**. Para entrar na configuração do sistema do BIOS, pressione F2 imediatamente após uma ativação ou reinicialização.

Etapas

1. Na tela **BIOS de sistema** ou **Configuração do sistema**, selecione **Security** e pressione Enter.
   A tela **Security** é exibida.
2. Selecione **System/Admin Password** e crie uma senha no campo **Enter the new password**.
   Use as diretrizes a seguir para criar a senha do sistema:
   - Uma senha pode ter até 32 caracteres.
   - Uma senha pode ter pelo menos um caractere especial: "(! " # $ % & ' * + , - . / : ; < = > ? @ [\ ] ^ _ ` { | })"

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 364

- Uma senha pode ter números de 0 a 9.
- Uma senha pode ter letras maiúsculas de A a Z.
- Uma senha pode ter letras minúsculas de a a z.

3. Digite a senha do sistema que foi digitada anteriormente no campo **Confirm new password** e clique em **OK**.
4. Pressione Y para salvar as alterações.
   O computador será reinicializado.

Como apagar ou alterar uma senha de sistema ou uma senha de configuração existente

Pré-requisitos

Certifique-se de que o **Status da senha** esteja desbloqueado na configuração do sistema antes de tentar excluir ou alterar a senha do sistema e/ou a senha de configuração já existente. Não será possível excluir ou alterar uma senha de sistema ou de configuração já existente se a opção **Status da senha** estiver Bloqueada. Para entrar na configuração do sistema, pressione F2 imediatamente após uma ativação ou reinicialização.

Etapas

1. Na tela **BIOS de sistema** ou **Configuração do sistema**, selecione **Segurança do sistema** e pressione Enter.
   A tela **Segurança do sistema** é mostrada.
2. Na tela **Segurança do sistema**, verifique se o **Status da senha** está como Desbloqueado.
3. Selecione **Senha do sistema** Atualize ou exclua a senha do sistema existente e pressione a tecla Enter ou Tab.
4. Selecione **Senha de configuração**. Atualize ou exclua a senha de configuração existente e pressione a tecla Enter ou Tab.

   NOTA: Se você alterar a senha do sistema e/ou a senha de configuração, digite novamente a nova senha quando isso for solicitado. Se você excluir a senha do sistema e/ou a senha de configuração, confirme a exclusão quando isso for solicitado.

5. Pressione Esc. Será exibida uma mensagem solicitando que você salve as alterações.
6. Pressione Y para salvar as alterações e saia da **Configuração do sistema**.
   O computador será reinicializado.

Como limpar as configurações do CMOS

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Limpar as configurações do CMOS redefinirá as configurações do BIOS em seu computador.

Etapas

1. Remova a tampa lateral.
2. Remova a bateria de célula tipo moeda.
3. Aguarde um minuto.
4. Recoloque a bateria de célula tipo moeda.
5. Recoloque a tampa lateral.

Como remover senhas do sistema e de configuração

Sobre esta tarefa

Para remover as senhas do sistema ou de configuração, entre em contato com o suporte técnico da Dell, conforme descrito em Entre em contato com o suporte.

NOTA: Para ver informações sobre como redefinir as senhas do Windows ou do aplicativo, consulte a documentação que acompanha o Windows ou o aplicativo.

11

Como diagnosticar e solucionar problemas

Diagnósticos de verificação do desempenho do sistema de pré-inicialização do Dell SupportAssist

Sobre esta tarefa

O diagnóstico do SupportAssist (também chamado de diagnóstico de sistema) executa uma verificação completa de seu hardware. O diagnóstico de verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do Dell SupportAssist é integrado ao BIOS e inicializado internamente pelo BIOS. O diagnóstico de sistema integrado oferece opções para determinados dispositivos ou grupos de dispositivos que permite:

- Executar testes automaticamente ou em um modo interativo.
- Repetir os testes.
- Exibir ou salvar os resultados dos testes.
- Executar testes completos para adicionar mais opções e obter detalhes sobre todos os dispositivos com falha.
- Exibir mensagens de status que informam quando os testes foram concluídos com êxito.
- Exibir mensagens de erro que informam sobre os problemas encontrados durante a realização dos testes.

NOTA: Alguns testes para dispositivos específicos exigem interação do usuário. Não se esqueça de sempre estar presente na frente do computador quando os testes de diagnóstico estiverem sendo executados.

Para ver mais informações, consulte o artigo da base de conhecimento 000181183.

Executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist

Etapas

1. Ligue o computador.
2. Quando o computador inicializar, pressione a tecla F12.
3. Na tela do menu de inicialização, selecione a opção **Diagnostics**.
   O teste rápido de diagnóstico é iniciado.
   NOTA: Para obter mais informações sobre como executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist em um dispositivo específico, consulte o site do Suporte Dell.
4. Se houver qualquer problema, códigos de erro serão exibidos.
   Anote o código de erro e o número de validação e entre em contato com a Dell.

Autoteste integrado da fonte de alimentação

O autoteste integrado (BIST) ajuda a determinar se a fonte de alimentação está funcionando. Para executar um diagnóstico de autoteste na fonte de alimentação de um desktop ou computador all in one, pesquise no recurso da base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 365

Luzes de diagnóstico do sistema

Tabela 47. Comportamento do LED de diagnóstico

Padrão piscante		
Âmbar	Branco	Descrição do problema
1	1	Falha na detecção do TPM
1	2	Falha irrecuperável do SPI Flash
1	5	Não é possível para a EC programar o i-Fuse
1	6	Abrangência genérica para todos para erros de fluxo de código da EC
1	7	Flash não RPMC no sistema Boot Guard fundido
2	1	Falha na CPU
2	2	Placa de sistema, BIOS corrompido ou erro de ROM
2	3	Nenhuma memória/RAM detectada
2	4	Falha na memória/RAM
2	5	Memória inválida instalada
2	6	Erro na placa de sistema/no chipset
2	7	Falha no LCD — mensagem do SBIOS
2	8	Placa de sistema - Detecção do EC de falha no trilho de energia do LCD
3	1	Falha da bateria do CMOS
3	2	Falha de PCI da placa de vídeo ou chip
3	3	Imagem para recuperação de BIOS não encontrada
3	4	Imagem para recuperação de BIOS encontrada, mas não válida
3	5	EC entrou em falha de sequenciamento de potência
3	6	Corrupção de flash detectada pelo SBIOS
3	7	Tempo de espera excedido para que o ME responda à mensagem da HECI
4	1	Falha no trilho de energia do DIMM da memória
4	2	Problema de conexão de cabo de alimentação da CPU

Recuperar o sistema operacional

Quando não for possível inicializar o computador no sistema operacional mesmo após diversas tentativas, inicia-se automaticamente o Dell SupportAssist OS Recovery.

O Dell SupportAssist OS Recovery é uma ferramenta independente e pré-instalada nos computadores Dell com o sistema operacional Windows. Ele é composto de ferramentas para diagnosticar e solucionar problemas que podem ocorrer antes que o computador inicialize

o sistema operacional. Ele permite que você diagnostique problemas de hardware, repare o computador, faça um backup dos arquivos e restaure o computador para o estado de fábrica.

É possível também fazer download dele no site de suporte Dell para resolver problemas e corrigir o computador quando a inicialização do seu sistema operacional principal falhar devido a falhas do software ou do hardware.

Para ver mais informações sobre o Dell SupportAssist OS Recovery, consulte o *Guia do usuário do Dell SupportAssist OS Recovery* na seção Ferramentas de facilidade de manutenção no site de Suporte Dell. Clique em **SupportAssist** e, em seguida, em **SupportAssist OS Recovery**.

Relógio de tempo real - Redefinição de RTC

A função de redefinição do RTC permite que você ou o técnico de serviço recuperem os modelos de sistemas lançados recentemente Dell Latitude e Precision em situações **Sem POST/Sem inicialização/Sem energia**. Você pode iniciar a redefinição de RTC no sistema de um estado desligado apenas se ele estiver conectado à energia CA. Mantenha o botão liga/desliga pressionado por 25 segundos. A redefinição do sistema de RTC ocorre depois que você solta o botão liga/desliga.

NOTA: Se a energia CA estiver desconectada do sistema durante o processo ou se o botão liga/desliga for pressionado por mais de 40 segundos, o processo de redefinição do RTC será interrompida.

A redefinição do RTC restaurará o BIOS para Defaults (Padrão), desprovisionará o Intel vPro e redefinirá a data e hora do sistema. Os itens a seguir não são afetados pela redefinição do RTC:

- Service Tag
- Asset Tag (Etiqueta de ativo)
- Ownership Tag (Etiqueta de propriedade)
- Admin Password (Senha do administrador)
- System Password (Senha do sistema)
- HDD Password
- Bancos de dados principais
- Registros do sistema

NOTA: A conta e a senha vPro do administrador de TI no sistema serão canceladas. O sistema precisa passar pelo processo de instalação e configuração para reconectá-lo ao servidor vPro.

Os itens abaixo podem ou não ser redefinidos com base nas seleções de configurações personalizadas do BIOS:

- Lista de inicialização
- Enable Legacy Option ROMs (Ativar ROMs de opção preexistentes)
- Secure Boot Enable (Ativar inicialização segura)
- Allow BIOS Downgrade (Permitir Downgrade do BIOS)

Mídia de backup e opções de recuperação

É recomendável criar uma unidade de recuperação para resolver e corrigir problemas que podem ocorrer no Windows. A Dell oferece várias opções para recuperar o sistema operacional Windows em seu computador Dell. Para ver mais informações, consulte Opções de recuperação e suporte de cópia de segurança do Windows da Dell.

Ciclo de energia da rede

Sobre esta tarefa

Se o computador não conseguir acessar a Internet devido a problemas de conectividade de rede, siga estas etapas para restaurar os dispositivos de rede:

Etapas

1. Desligue o computador.
2. Desligue o modem.

   NOTA: Alguns Provedores de Serviços de Internet (ISPs) oferecem um dispositivo combinado de modem e roteador.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
366

3. Desligue o roteador sem fio.
4. Aguarde 30 segundos.
5. Ligue o roteador sem fio.
6. Ligue o modem.
7. Ligue o computador.

12

Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell

Recursos de autoajuda

Você pode obter informações e ajuda sobre produtos e serviços Dell usando estes recursos de autoajuda:

Tabela 48. Recursos de autoajuda

Recursos de autoajuda	Local do recurso
Informações sobre produtos e serviços Dell	Site da Dell
Dicas	
Entrar em contato com o suporte	Na pesquisa do Windows, digite `Contact Support` e pressione a tecla Enter.
Ajuda on-line para sistema operacional	Site do suporte do Windows Site de suporte do Linux
Acesse as principais soluções, diagnósticos, drivers e downloads para saber mais sobre seu computador por meio de vídeos, manuais e documentos.	Seu computador Dell é identificado exclusivamente por uma etiqueta de serviço ou código de serviço expresso. Para ver recursos de suporte referentes ao seu computador Dell, digite a etiqueta de serviço ou o código de serviço expresso no site do Suporte Dell. Para ver mais informações sobre como localizar a etiqueta de serviço do computador, consulte Localizar a etiqueta de serviço em seu computador.
Artigo da base de conhecimento Dell	1. Acesse o site do Suporte Dell. 2. Na barra de menu, na parte superior da página suporte, selecione **Suporte > Biblioteca de suporte**. 3. No campo de pesquisa da página da biblioteca de suporte, digite a palavra-chave, o assunto ou o número do modelo e, em seguida, clique ou toque no ícone de pesquisa para visualizar os artigos relacionados.

Como entrar em contato com a Dell

Para entrar em contato com a Dell e tratar de problemas relativos a vendas, suporte técnico ou atendimento ao cliente, acesse o site do Suporte Dell.

NOTA: A disponibilidade dos serviços pode variar dependendo do país ou da região e do produto.

NOTA: Se não tiver uma conexão ativa à Internet, você pode encontrar as informações de contato sobre sua fatura, nota fiscal, nota de compra ou no catálogo de produtos Dell.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
367

LOTE 02

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
368

XPS 8960

Configuração e especificações

Modelo normativo: D30M
Tipo normativo: D30M004
Outubro 2024
Rev. A09

DELL Technologies

Notas, avisos e advertências

NOTA: Uma NOTA indica informações importantes que ajudam você a usar melhor o seu produto.

CUIDADO: **Um AVISO indica possíveis danos ao hardware ou a possibilidade de perda de dados e informa como evitar o problema.**

ATENÇÃO: Uma ADVERTÊNCIA indica possíveis danos à propriedade, lesões corporais ou risco de morte.

© 2023-2024 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell e outras marcas são marcas comerciais da Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas podem ser marcas comerciais de seus respectivos proprietários.

Câmara Municipal de Santa Maria de Lamas
369

Índice

Capítulo 1: Configurar seu computador **4**

Capítulo 2: Vistas do XPS 8960 ..... **9**
Parte frontal 9
Parte traseira 11
Painel traseiro 12

Capítulo 3: Especificações do XPS 8960 ..... **14**
Dimensões e peso 14
Processador 14
Chipset 17
Sistema operacional 18
Memória 18
Portas e conectores 18
Ethernet 20
Módulo sem fio 20
Audio 20
Armazenamento 21
Leitor de cartão de mídia 21
GPU — integrada 22
Vídeo 22
Resolução da porta de vídeo 24
Especificações de alimentação 28
Ambiente de operação e armazenamento 28

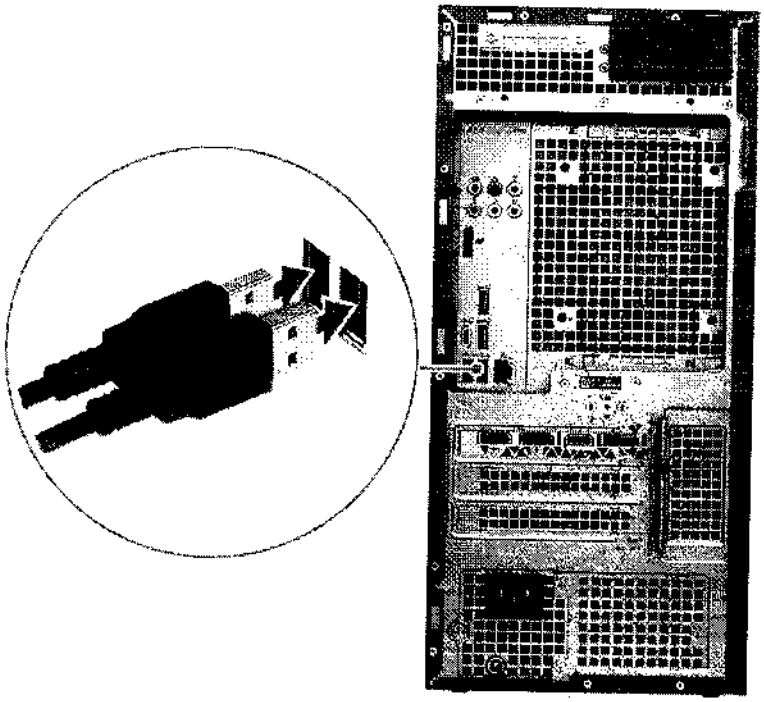
Capítulo 4: Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell Technologies **30**

1

Configurar seu computador

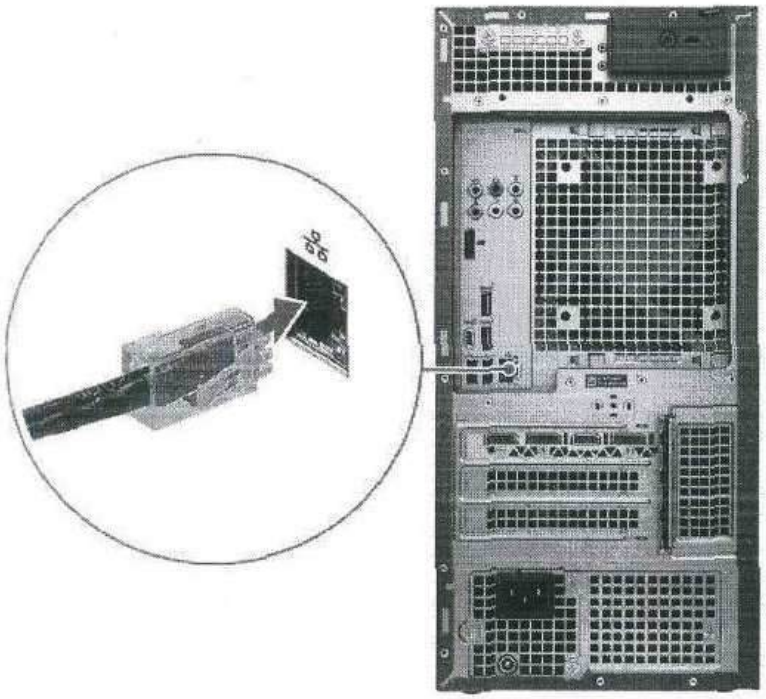
NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

1. Conecte o teclado e o mouse nas portas USB do computador. Se você tiver teclado e mouse sem fio, consulte a documentação enviada com os produtos para obter mais instruções.



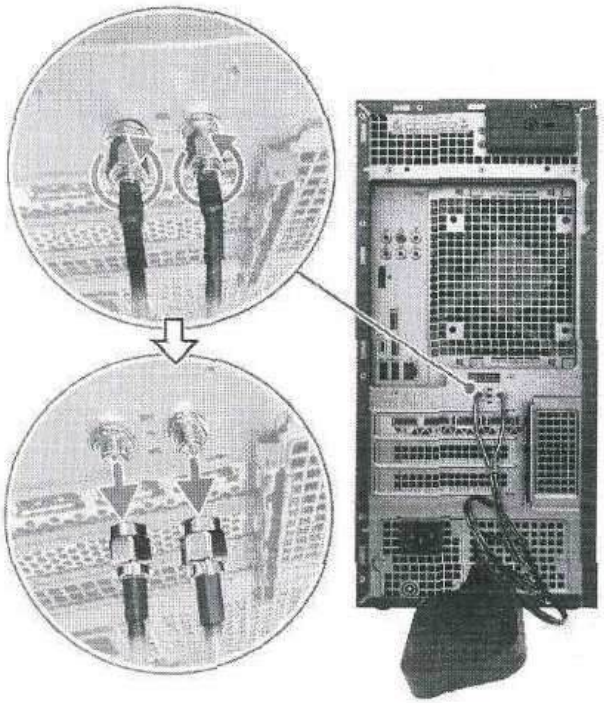
2. Conecte-se à rede usando um cabo Ethernet. Como alternativa, você pode se conectar a uma rede sem fio disponível ao configurar o sistema operacional.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
370

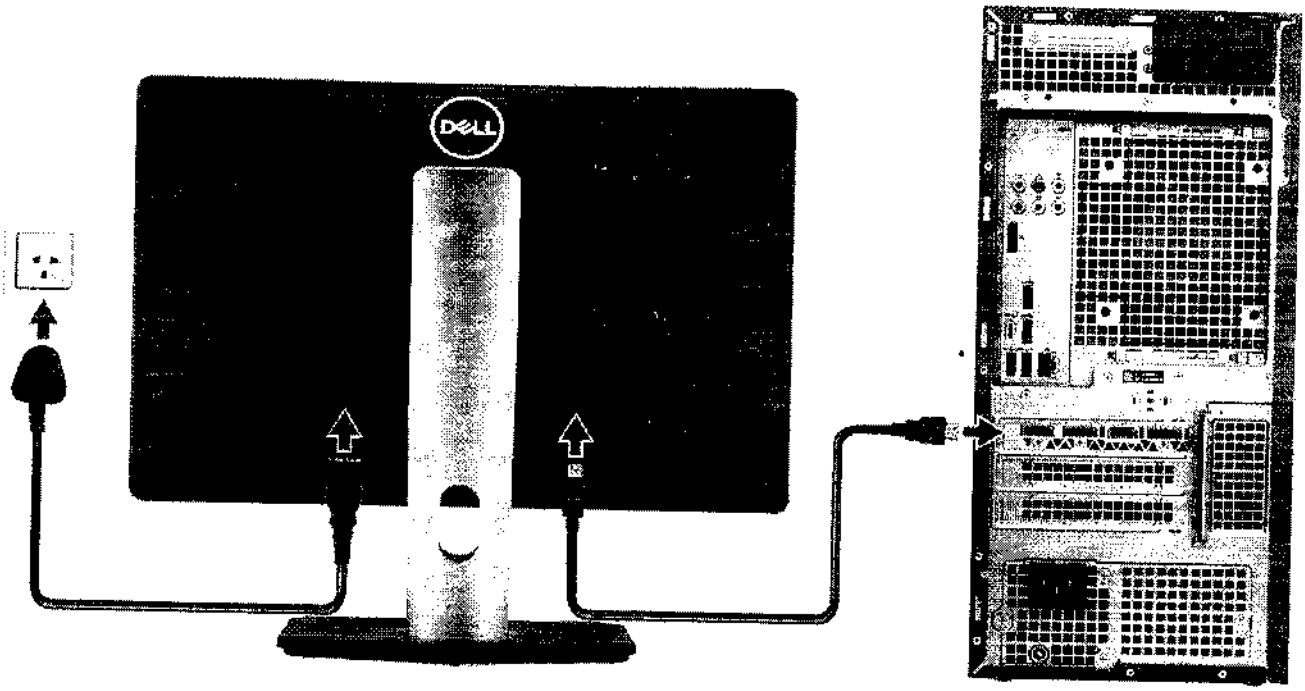


3. Se o computador for enviado com uma antena puck externa, conecte-a durante a instalação e, ao configurar o sistema operacional, conecte-a a uma rede sem fio disponível.

   NOTA: O kit de antena externa está disponível para computadores com tipos de memória DDR5 de 5.600 MT/s.



4. Conecte a tela. Para ver mais informações sobre como configurar a tela, consulte os documentos enviados com a sua tela.



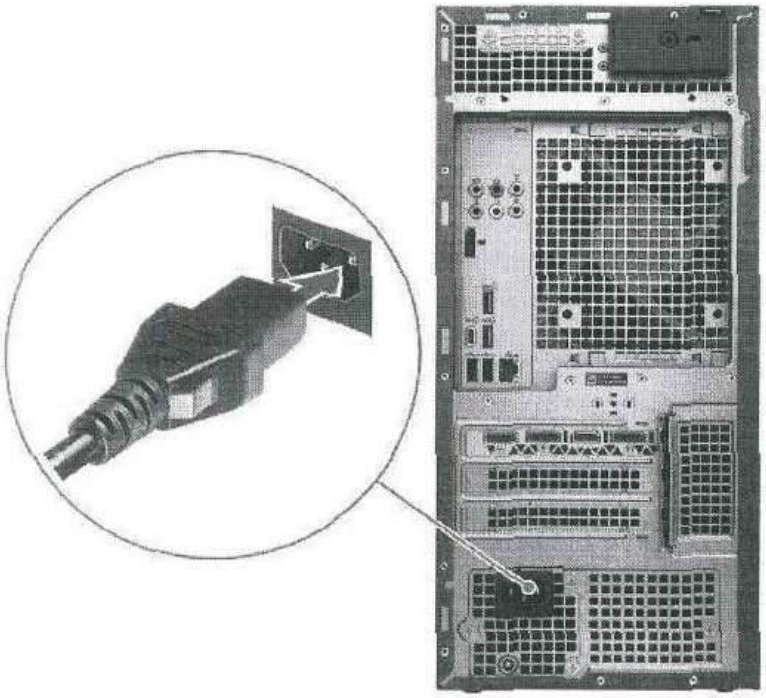
NOTA: Se o computador tiver uma configuração de placa gráfica dedicada, haverá suporte às saídas DisplayPort integradas e dedicadas. Para obter o desempenho ideal de vídeo, conecte a tela à saída DisplayPort da placa gráfica dedicada.

NOTA: Se você tiver apenas um cabo HDMI disponível, use um adaptador HDMI para DisplayPort para conectar a tela à DisplayPort.

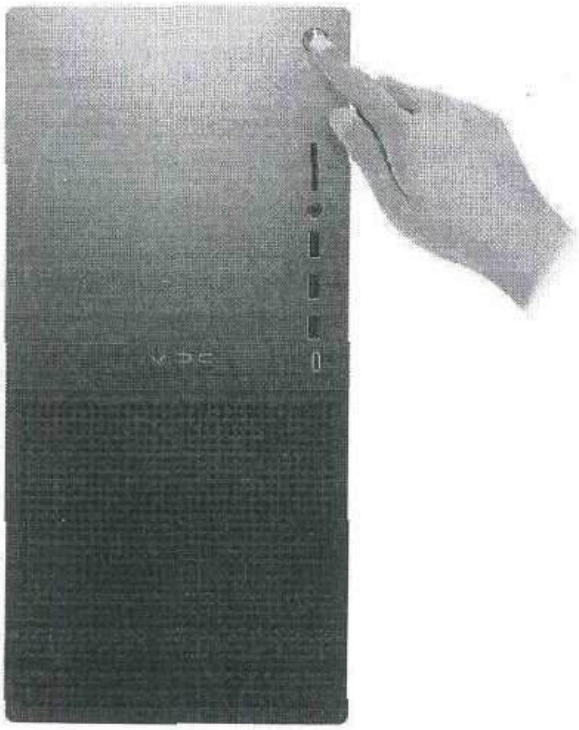
5. Conecte o cabo de alimentação ao computador e, em seguida, conecte-o à tomada de parede.

   CUIDADO: Se o computador estiver configurado com uma fonte de alimentação (PSU) de 1.000 W, a Dell Technologies recomenda que você conecte o cabo de alimentação da PSU a uma unidade de distribuição de energia (PDU) de 16 A antes de conectar a PDU a uma tomada elétrica.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
371



6. Pressione o botão liga/desliga na parte frontal do computador para ligá-lo. Se necessário, pressione o botão liga/desliga na tela para ligá-lo.



7. Termine a configuração do Windows.

   Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Quando estiver configurando, a Dell Technologies recomenda que você:

   - Conecte-se a uma rede para obter as atualizações do Windows.

NOTA: Se estiver se conectando a uma rede de rede sem fio segura, digite a senha de acesso à rede de rede sem fio quando solicitado.

- Se estiver conectado à Internet, faça login ou crie uma conta da Microsoft. Se não estiver conectado à Internet, crie uma conta off-line.
- Na tela **Suporte e proteção**, insira suas informações de contato.

8. Localize e use os aplicativos da Dell no menu Iniciar do Windows (recomendado)

Tabela 1. Localize seus aplicativos Dell no Windows

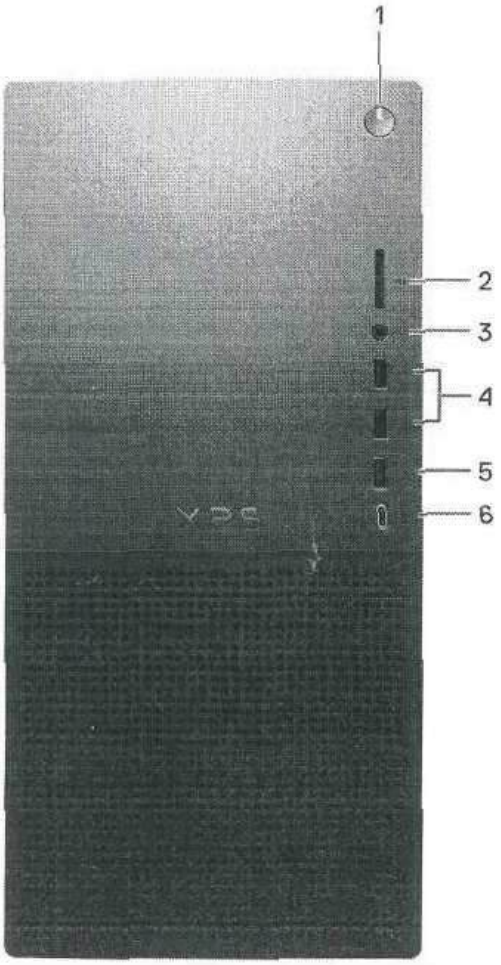
Recursos	Descrição
 Figura 1. My Dell	**My Dell** O My Dell é um aplicativo de software que oferece uma única plataforma de engajamento simplificada, incluindo acesso à conta, informações do dispositivo e configurações de hardware. Este software oferece recursos inteligentes que ajustam automaticamente o computador para obter o melhor áudio, energia e desempenho possíveis. Aproveite ao máximo seu dispositivo Dell com tecnologia inteligente e personalizada do My Dell. A seguir estão os principais recursos do My Dell: • Serviços • Áudio • Energia • Cor e exibição • Detecção de presença Para ver mais informações sobre como usar o My Dell, consulte os guias de produto no site do Suporte Dell.
 Figura 2. Dell Update	**Dell Update** Atualiza seu computador com correções críticas e os drivers de dispositivos mais recentes à medida que ficarem disponíveis. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Update, consulte os guias de produto e documentos de licença de terceiros no site do Suporte Dell.
 Figura 3. Dell Digital Delivery	**Dell Digital Delivery** Faça download dos aplicativos de software que são adquiridos, mas não são pré-instalados em seu computador. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Digital Delivery, faça uma pesquisa na base de conhecimento no site do Suporte Dell.
 Figura 4. Assistente de suporte	**SupportAssist** O SupportAssist faz a identificação proativa e preditiva de problemas de hardware e software em seu computador e automatiza o processo de engajamento com o suporte técnico da Dell. Ele aborda problemas de desempenho e estabilização, impede ameaças à segurança, monitora e detecta falhas de hardware. Para ver mais informações, consulte o *Guia do usuário do SupportAssist for Home PCs* na página do SupportAssist for Home PCs. **NOTA:** No SupportAssist, clique na data de vencimento da garantia para renovar ou atualizar sua garantia.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 372

2

Vistas do XPS 8960

Parte frontal



1. **Botão liga/desliga**

   Pressione este botão para ligar o computador se ele estiver desligado, em estado de suspensão ou em estado de hibernação.

   Pressione para colocar o computador no estado de suspensão, se estiver ligado.

   Pressione e mantenha pressionado para forçar o desligamento do computador.

2. **Slot de cartão SD**

   Insira um cartão SD para expandir o armazenamento e armazenar fotos, vídeos e dados do computador. Este computador é compatível com os seguintes tipos de placas:

   - Secure Digital (SD)
   - Secure Digital High Capacity (SDHC)
   - Secure Digital Extended Capacity (SDXC)

3. **Porta para headset**

Conecte fones de ouvido ou um headset (fone de ouvido e microfone combinados).

4. **Portas USB 3.2 de 1ª geração (2)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Compatível com velocidades de transferência de dados de 5 Gbit/s.

5. **Porta USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras.

   Entrega velocidades de transferência de dados de até 5 Gbps. O PowerShare permite carregar dispositivos USB conectados.

   NOTA: A opção Deep Sleep é habilitada por padrão. Desative a opção Deep Sleep na configuração do BIOS para ativar o recurso PowerShare no computador.

   NOTA: PowerShare habilita carregar seus dispositivos USB, mesmo quando o computador está desligado.

6. **Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras.

   Entrega velocidades de transferência de dados de até 10 Gbps. É compatível com Power Delivery, que permite a alimentação bidirecional entre dispositivos. Oferece até 15 W de saída de energia que permite um carregamento mais rápido. O PowerShare permite carregar dispositivos USB conectados.

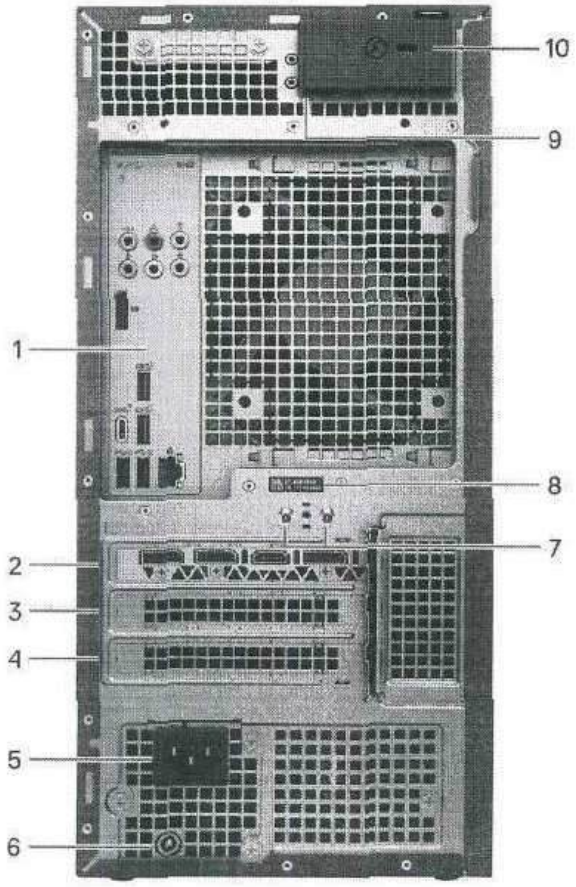
   NOTA: A opção Deep Sleep é habilitada por padrão. Desative a opção Deep Sleep na configuração do BIOS para ativar o recurso PowerShare no computador.

   NOTA: PowerShare habilita carregar seus dispositivos USB, mesmo quando o computador está desligado.

   NOTA: Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
373

Parte traseira



1. **Painel traseiro**

   Conecte USB, áudio, vídeo e outros dispositivos.

2. **PCI-Express X16 (slot de placa gráfica 1)**

   Conecte uma placa PCI-Express como placa gráfica, de áudio ou de rede para aprimorar os recursos do computador.

   Para obter o melhor desempenho gráfico, use um slot PCI Express X16 para conectar a placa gráfica.

   NOTA: O slot do PCI-Express X16 funciona apenas nas pistas X8.

   NOTA: Se você tiver duas placas gráficas, a placa gráfica instalada no slot PCI-Express X16 (slot de placa gráfica 1) será a principal.

3. **Slot PCI-Express X4**

   Conecte uma placa PCI-Express como placa gráfica, de áudio ou de rede para aprimorar os recursos do computador.

   NOTA: O slot 3 do PCI-Express X4 funciona apenas nas pistas X2.

4. **Slot PCI-Express X4**

   Conecte uma placa PCI-Express como placa gráfica, de áudio ou de rede para aprimorar os recursos do computador.

   NOTA: O slot 3 do PCI-Express X4 funciona apenas nas pistas X2.

5. **Porta de alimentação**

Conecte um cabo de alimentação para proporcionar energia ao computador.

6. **Luz de diagnóstico da fonte de alimentação**

   Indica o estado da fonte de alimentação.

7. **Conectores SMA (opcional)**

   Conecte os cabos da antena externa aos conectores SMA no computador.

8. **Rótulo da etiqueta de serviço**

   A etiqueta de serviço é um identificador alfanumérico exclusivo que habilita os técnicos de serviço da Dell a identificar os componentes de hardware no computador e acessar informações de garantia.

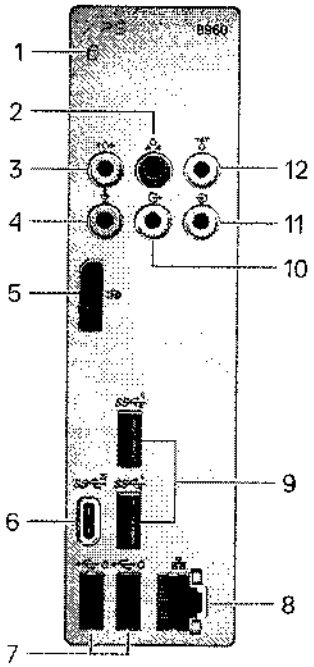
9. **Anéis de cadeado**

   Coloque um cadeado padrão a fim de impedir o acesso não autorizado ao interior do seu computador.

10. **Encaixe do cabo de segurança (para travas Kensington)**

    Conecte um cabo de segurança para impedir a movimentação não autorizada do computador.

Painel traseiro



1. **Indicador de atividade do disco rígido**

   O indicador de atividade acende quando o computador lê ou grava no disco rígido.

2. **Porta traseira para som surround E/D**

   Conecte dispositivos de saída de áudio, como alto-falantes e amplificadores. Em uma configuração de canal de alto-falante 5.1 ou 7.1, conecte os alto-falantes traseiros esquerdo e direito.

3. **Porta lateral para som surround E/D**

   Conecte dispositivos de saída de áudio, como alto-falantes e amplificadores. Em uma configuração de canal de alto-falante 7.1, conecte os alto-falantes laterais esquerdo e direito.

4. **Porta para microfone**

   Conecte um microfone externo para ativar a entrada de som.

5. **DisplayPort 1.4 de modo duplo**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 374

Conecte um monitor externo ou um projetor.

NOTA: Além de um conector DisplayPort, essa porta também pode oferecer saída de vídeo para um conector DVI ou HDMI com um adaptador DisplayPort 1.4 (vendido separadamente).

NOTA: Essa porta só está disponível em computadores vendidos com um processador de placa gráfica Intel UHD integrado.

NOTA: Se o seu computador não foi fornecido com uma placa gráfica dedicada, essa é a única porta para se conectar a um monitor.

6. **Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração x2**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Entrega velocidades de transferência de dados de até 20 Gbps.

   NOTA: Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio.

7. **Portas USB 2.0 com Smart Power On (2)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Entrega velocidades de transferência de dados de até 480 Mbps.

   NOTA: A opção Deep Sleep é habilitada por padrão. Desative a opção Deep Sleep na configuração do BIOS para ativar o recurso Smart Power On no computador.

   NOTA: O Smart Power On é a capacidade de ligar um sistema dos estados de suspensão S4 e S5 com um movimento do mouse ou pressionamento de uma tela no teclado.

   NOTA: Esta porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio ou Power Delivery.

8. **Porta de rede (com luzes)**

   Conecte um cabo Ethernet (RJ45) de um roteador ou de um modem de banda larga para acesso à rede ou à Internet.

   As duas luzes próximas ao conector indicam o status de conectividade e a atividade da rede.

9. **Portas USB 3.2 de 1ª geração (2)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Compatível com velocidades de transferência de dados de 5 Gbit/s.

10. **Porta frontal de saída de linha para som surround E/D**

    Conecte dispositivos de saída de áudio, como alto-falantes e amplificadores. Em uma configuração de canal de alto-falante 2.1, conecte os alto-falantes esquerdo e direito. Em uma configuração de canal de alto-falante 5.1 ou 7.1, conecte os alto-falantes frontais esquerdo e direito.

11. **Porta de entrada de áudio**

    Conecte dispositivos de gravação ou de reprodução como um microfone ou CD player.

12. **Porta LFE central/subwoofer para som surround**

    Conecte o alto-falante central ou o subwoofer.

    NOTA: Para ver mais informações sobre a configuração dos alto-falantes, consulte a documentação enviada junto com os alto-falantes.

3

Especificações do XPS 8960

Dimensões e peso

A tabela a seguir lista a altura, a largura, a profundidade e o peso do XPS 8960.

Tabela 2. Dimensões e peso

Descrição	Valores
Altura:	
Altura da parte frontal	372,90 mm (14,68 pol.)
Altura da parte traseira	372,90 mm (14,68 pol.)
Largura	173 mm (6,81 pol.)
Profundidade	426,90 mm (16,81 pol.)
Peso (máximo)	13,34 kg (29,41 lb) **NOTA:** O peso do computador depende da configuração solicitada e da variabilidade na fabricação.

Processador

A tabela a seguir mostra os detalhes dos processadores compatíveis com o XPS 8960.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 375

Tabela 3. Processador

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três	Opção quatro
Tipo de processador	Intel Core i5-13400 de 13ª geração	Intel Core i7-13700 de 13ª geração	Intel Core i9-13900 de 13ª geração	Intel Core i5-13600K de 13ª geração
Potência do processador	65 W	65 W	65 W	125 W
Contagem total de núcleo do processador	10	16	24	14
Núcleos de desempenho	6	8	8	6
Núcleos eficientes	4	8	16	8
Contagens de thread do processador NOTA: A tecnologia Intel Hyper-Threading só está disponível em núcleos de desempenho.	16	24	32	20
Velocidade do processador	2,50 GHz a 4,60 GHz	2,10 GHz a 5,10 GHz	2 GHz a 5,2 GHz	3,50 GHz a 5,10 GHz
Frequência de núcleos de desempenho				
Frequência básica do processador	2,50 GHz	2,10 GHz	2 GHz	3,50 GHz
Frequência turbo máxima	4,60 GHz	5,10 GHz	5,20 GHz	5,10 GHz
Frequência de núcleos eficientes				
Frequência básica do processador	1,80 GHz	1,50 GHz	1,50 GHz	3,50 GHz
Frequência turbo máxima	3,30 GHz	4,10 GHz	4,20 GHz	3,90 GHz
Cache do processador	9,5 MB	24 MB	65 W	24 MB
Placa gráfica integrada	Intel UHD Graphics 730	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770

Tabela 4. Processador

Descrição	Opção cinco	Opção seis	Opção sete	Opção oito
Tipo do processador	Intel Core i7-13700K de 13ª geração	Intel Core i9-13900K de 13ª geração	Intel Core i5-14600 de 14ª geração	Intel Core i7-14700 de 14ª geração
Potência do processador	125 W	125 W	65 W	65 W
Contagem total de núcleo do processador	16	24	14	20
Núcleos de desempenho	8	8	6	8
Núcleos eficientes	8	16	8	12
Contagens de thread do processador **NOTA:** A tecnologia Intel Hyper- Threading só está disponível em núcleos de desempenho.	24	32	20	28
Velocidade do processador	3,40 GHz a 5,40 GHz	3 GHz a 5,8 GHz	2,70 GHz a 5,20 GHz	2,10 GHz a 5,40 GHz
Frequência de núcleos de desempenho				
Frequência básica do processador	3,40 GHz	3 GHz	2,70 GHz	2,10 GHz
Frequência turbo máxima	5,40 GHz	5,8 GHz	5,20 GHz	5,40 GHz
Frequência de núcleos eficientes				
Frequência básica do processador	3,40 GHz	3 GHz	2 GHz	1,50 GHz
Frequência turbo máxima	4,20 GHz	4,30 GHz	3,90 GHz	4,20 GHz
Cache do processador	30 MB	36 MB	24 MB	33 MB
Placa gráfica integrada	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba 376

Tabela 5. Processador

Descrição	Opção nove	Opção dez	Opção onze
Tipo de processador	Intel Core i9 14900 de 14ª geração	Intel Core i7 14700K de 14ª geração	Intel Core i9-14900K de 14ª geração
Potência do processador	65 W	125 W	125 W
Contagem total de núcleo do processador	24	20	20
Núcleos de desempenho	8	8	8
Núcleos eficientes	16	12	12
Contagens de thread do processador **NOTA:** A tecnologia Intel Hyper-Threading só está disponível em núcleos de desempenho.	32	28	28
Velocidade do processador	2 GHz a 5,80 GHz	3,40 GHz a 5,60 GHz	3,20 GHz a 6 GHz
Frequência de núcleos de desempenho			
Frequência básica do processador	2 GHz	3,40 GHz	3,20 GHz
Frequência turbo máxima	5,8 GHz	5,60 GHz	6 GHz
Frequência de núcleos eficientes			
Frequência básica do processador	1,50 GHz	2,50 GHz	2,40 GHz
Frequência turbo máxima	4,30 GHz	4,30 GHz	4,40 GHz
Cache do processador	36 MB	33 MB	36 MB
Placa gráfica integrada	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770

Chipset

A tabela a seguir mostra os detalhes do chipset compatível no XPS 8960.

Tabela 6. Chipset

Descrição	Valores
Chipset	Intel Z690
Processador	• Intel Core i5/i7/i9/i7K/i9K de 14ª geração • Intel Core i5/i7/i9/i5K/i7K/i9K de 13ª geração **NOTA:** O overclock básico da CPU é compatível com processadores da Série K por meio do menu **Performance** no BIOS do sistema.
Largura do barramento de DRAM	128 bits

Tabela 6. Chipset (continuação)

Descrição	Valores
Flash EPROM	32 MB
Barramento PCIe	Até 5ª geração

Sistema operacional

O XPS 8960 suporta os seguintes sistemas operacionais:

- Windows 11 Pro, 64 bits
- Windows 11 Home, 64 bits

Memória

A tabela a seguir lista as especificações de memória compatíveis com seu XPS 8960.

Tabela 7. Especificações da memória

Descrição	Valores
Slots de memória	Dois
Tipo de memória	• DDR5, 4.800 MT/s • DDR5, 5600 MT/s
Velocidade da memória	• 4.800 MT/s • 5.600 MT/s
Configuração máxima de memória	64 GB
Configuração mínima de memória	8 GB
Tamanho da memória por slot	8 GB, 16 GB e 32 GB
Configurações de memória suportadas	• 8 GB, 1 de 8 GB, DDR5, 4.800 MT/s • 16 GB, 1 de 16 GB, DDR5, 4.800 MT/s • 16 GB, 2 de 8 GB, DDR5, 4.800 MT/s, dual channel • 32 GB, 1 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s • 32 GB, 2 de 16 GB, DDR5, 4.800 MT/s, dual channel • 64 GB, 2 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, dual channel • 8 GB, 1 de 8 GB, DDR5, 5.600 MT/s • 16 GB, 1 de 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s • 16 GB, 2 de 8 GB, DDR5, 5.600 MT/s, dual channel • 32 GB, 2 de 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s, dual channel • 64 GB, 2 de 32 GB, DDR5, 5.600 MT/s, dual channel ⓘ **NOTA:** A memória de 5.600 MT/s só está disponível em computadores com processadores Intel Core de 14ª geração.

Portas e conectores

A tabela a seguir lista as portas externas e internas disponíveis no seu XPS 8960.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 377

Tabela 8. Portas e conectores

Descrição	Valores
Externa:	
Rede	Uma porta RJ-45
USB	**Portas frontais** • Duas portas USB 3.2 de 1ª geração • Uma porta USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare • Uma porta USB 3.2 de 2ª geração (Type-C) com PowerShare ⓘ **NOTA:** Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio. **Portas traseiras** • Duas portas USB 2.0 com o Smart Power On • Duas portas USB 3.2 de 1ª geração • Uma porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração x2 ⓘ **NOTA:** Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio.
Áudio	• Uma porta para headset - tomada de áudio universal de 3,5 mm • Uma porta de entrada de áudio/microfone - 3,5 mm, 6 conectores • Uma porta de entrada de áudio - 3,5 mm, 6 conectores • Uma porta frontal de saída de linha para som surround E/D - 3,5 mm, 6 conectores • Uma porta LFE central/subwoofer para som surround - 3,5 mm, 6 conectores • Uma porta traseira para som surround E/D - 3,5 mm, 6 conectores • Uma porta lateral para som surround E/D - 3,5 mm, 6 conectores
Vídeo	Uma DisplayPort 1.4 de modo duplo
Leitor de cartão de mídia	Um slot de cartão SD
Porta de alimentação	Uma porta para fonte de alimentação CA
Security	• Um slot para cabo de segurança (para travas Kensington) • Um slot para cadeado
Interna:	
Slots PCIe para placa de expansão	• Um slot PCIe x16 mecânico/x16 elétrico de 5ª geração • Dois slots de PCIe x4 de 3ª geração
mSATA	Não compatível
SATA	Três slots SATA ⓘ **NOTA:** É possível alterar um disco rígido de 3,5 polegadas para dois discos rígidos de 2,5 polegadas comprando o kit de conversão do agente de vendas da Dell.
M.2	• Um slot M.2 2230 para placa Wi-Fi e Bluetooth combinados • Dois slots de placa para unidade de estado sólido M.2 2230/2280

Tabela 8. Portas e conectores (continuação)

Descrição	Valores
	NOTA: Para saber mais sobre os recursos de diferentes tipos de placas M.2, faça uma pesquisa na base de conhecimento no site de Suporte Dell.

Ethernet

A tabela a seguir mostra as especificações de rede local Ethernet com fio (LAN) do XPS 8960.

Tabela 9. Especificações de Ethernet

Descrição	Valores
Número do modelo	Controlador Ethernet Killer E3100G integrado na placa de sistema
Taxa de transferência	10/100/1.000/2.500 Mbps

Módulo sem fio

A tabela a seguir lista o módulo de rede local sem fio (WLAN) que é compatível com o XPS 8960.

Tabela 10. Especificações do módulo sem fio

Descrição	Valores
Número do modelo	Intel Killer AX1675i
Taxa de transferência	Até 2.400 Mbps
Bandas de frequência suportadas	2.4 GHz/5 GHz/6 GHz
Padrões sem fio	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • O Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax) é compatível apenas com determinadas configurações e regiões.
Criptografia	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP
Placa de rede sem fio Bluetooth	Bluetooth 5.3

Audio

A tabela a seguir lista as especificações de áudio do XPS 8960.

Tabela 11. Especificações de áudio

Descrição	Valores
Tipo de áudio	Áudio integrado de 7.1 canais
Controlador de áudio	Realtek ALC1220

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 378

Tabela 11. Especificações de áudio (continuação)

Descrição	Valores
Interface de áudio interna	Interface de áudio de alta definição
Interface de áudio externa	• Pilha de 6 conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reaproveitáveis • Porta traseira para som surround E/D - 3,5 mm, 6 conectores • Porta lateral para som surround E/D - 3,5 mm, 6 conectores • Porta frontal de saída de linha para som surround E/D - 3,5 mm, 6 conectores • Porta LFE central/subwoofer para som surround - 3,5 mm, 6 conectores • Porta de entrada de áudio/microfone - 3,5 mm, 6 conectores • Porta de entrada de áudio - 3,5 mm, 6 conectores • Porta para headset - tomada de áudio universal de 3,5 mm

Armazenamento

Esta seção lista as opções de armazenamento no XPS 8960.

Seu XPS 8960 é compatível com uma destas configurações de armazenamento:

- Até duas unidades de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280 PCIe NVMe
- Até duas unidades de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280 PCIe NVMe e até dois discos rígidos de 3,5 polegadas

A unidade primária do XPS 8960 varia conforme a configuração de armazenamento. Para computadores:

- Com uma unidade M.2, a unidade M.2 é a unidade primária.
- Com uma unidade M.2 e duas unidades de disco rígido de 3.5 polegadas, a unidade M.2 é a principal.

Tabela 12. Especificações de armazenamento

Tipo de armazenamento	Tipo de interface	Capacidade
Uma unidade de estado sólido M.2 2230	PCIe de 4ª geração x4 NVMe, até 64 Gbps	Até 1 TB
Uma unidade de estado sólido M.2 2280	PCIe de 4ª geração x4 NVMe, até 64 Gbps	Até 4 TB
Um disco rígido de 3,5 polegadas	SATA AHCI, até 6 Gbps	Até 2 TB
Dois discos rígidos de 2,5 polegadas ⓘ **NOTA:** É possível alterar um disco rígido de 3.5 polegadas para dois discos rígidos de 2,5 polegadas comprando o kit de conversão do agente de vendas da Dell.	SATA AHCI, até 6 Gbps	Até 2 TB

Leitor de cartão de mídia

A tabela a seguir lista as placas de mídia compatíveis com o XPS 8960.

Tabela 13. Especificações do leitor de cartão de mídia

Descrição	Valores
Tipo de cartão de mídia	Um slot de cartão SD
Cartões de mídia com suporte	• Secure Digital (SD) • Secure Digital High Capacity (SDHC)

Tabela 13. Especificações do leitor de cartão de mídia (continuação)

Descrição	Valores
	• Secure Digital Extended Capacity (SDXC)
NOTA: A capacidade máxima permitida pelo leitor de cartão de mídia depende do padrão do cartão de mídia instalado no computador.	

GPU — integrada

A tabela a seguir mostra as especificações da unidade de processamento gráfico (GPU) integrada suportada pelo XPS 8960.

Tabela 14. GPU — integrada

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Processador
Intel UHD Graphics	Uma DisplayPort 1.4 de modo duplo	Memória do sistema compartilhada	Todas as CPUs disponíveis para compra no XPS 8960 incluem uma Unidade de Processamento Gráfico (GPU) integrada.

Vídeo

Tabela 15. Especificações da placa gráfica dedicada

Placa gráfica dedicada							
Controlador	Número de placas	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Tipo de memória	Versão do PCIe	Consumo de energia	PSU recomendada
AMD Radeon RX 6500 XT	1	Uma porta DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	4 GB	GDDR6	4	100 W	>= 400 W
AMD Radeon RX 6600 XT	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	8 GB	GDDR6	4	162,50 W	>= 500 W
AMD Radeon RX 6700 XT	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	12 GB	GDDR6	4	230 W	>= 650 W
AMD Radeon RX 6800 XT	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	16 GB	GDDR6	4	300 W	>= 750 W
AMD Radeon RX 6900 XT	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	16 GB	GDDR6	4	300 W	>= 750 W
NVIDIA GeForce RTX 3050	1	Três portas DisplayPort	8 GB	GDDR6	4	120 W	>= 500 W

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 379

Tabela 15. Especificações da placa gráfica dedicada (continuação)

Placa gráfica dedicada							
Controlador	**Número de placas**	**Suporte a monitor externo**	**Tamanho da memória**	**Tipo de memória**	**Versão do PCIe**	**Consumo de energia**	**PSU recomendada**
		1.4, uma porta HDMI 2.1					
NVIDIA GeForce RTX 3060	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	12 GB	GDDR6	4	170 W	>= 500 W
NVIDIA GeForce RTX 3060 Ti	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	8 GB	GDDR6	4	200 W	>= 650 W
NVIDIA GeForce RTX 3070	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	8 GB	GDDR6	4	220 W	>= 650 W
NVIDIA GeForce RTX 3070 Ti	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	8 GB	GDDR6X	4	290 W	>= 750 W
NVIDIA GeForce RTX 3080	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	10 GB	GDDR6X	4	320 W	>= 750 W
NVIDIA GeForce RTX 3080 Ti	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	12 GB	GDDR6X	4	350 W	>= 750 W
NVIDIA GeForce RTX 3090	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	24 GB	GDDR6X	4	350 W	>= 750 W
NVIDIA GeForce RTX 3090 Ti	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	24 GB	GDDR6X	4	450 W	>= 1.000 W
NVIDIA GeForce RTX 4070 Ti	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	12 GB	GDDR6X	4	285 W	>= 700 W
NVIDIA GeForce RTX 4080	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	16 GB	GDDR6X	4	320 W	>= 750 W
NVIDIA GeForce RTX 4090	1	Três portas DisplayPort	24 GB	GDDR6X	4	450 W	>= 850 W

Tabela 15. Especificações da placa gráfica dedicada (continuação)

Placa gráfica dedicada							
Controlador	**Número de placas**	**Suporte a monitor externo**	**Tamanho da memória**	**Tipo de memória**	**Versão do PCIe**	**Consumo de energia**	**PSU recomendada**
		1.4, uma porta HDMI 2.1					
NVIDIA GeForce RTX 4060	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	8 GB	GDDR6	4	115 W	>= 460 W
NVIDIA GeForce RTX 4060 Ti	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	8 GB	GDDR6	4	160 W	>= 460 W
NVIDIA GeForce RTX 4070	1	Três portas DisplayPort 1.4, uma porta HDMI 2.1	12 GB	GDDR6X	4	200 W	>= 460 W

Resolução da porta de vídeo

A tabela a seguir mostra a resolução da porta de vídeo do XPS 8960.

Tabela 16. Resolução da porta de vídeo

Placa gráfica	Portas de vídeo	Resolução máxima compatível
AMD Radeon RX 6500 XT	• Uma DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	• DisplayPort - 8K a 120 Hz (DSC) • HDMI - 8K a 60 Hz (DSC)
AMD Radeon RX 6600 XT	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	• DisplayPort - 8K a 120 Hz (DSC) • HDMI - 8K a 60 Hz (DSC)
AMD Radeon RX 6700 XT	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	• DisplayPort - 8K a 120 Hz (DSC) • HDMI - 8K a 60 Hz (DSC)
AMD Radeon RX 6800 XT	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	• DisplayPort - 8K a 120 Hz (DSC) • HDMI - 8K a 60 Hz (DSC)
AMD Radeon RX 6900 XT	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	• DisplayPort - 8K a 120 Hz (DSC) • HDMI - 8K a 60 Hz (DSC)
NVIDIA GeForce RTX 3050	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	• Relógio de pixels máximo[2]: até 2.860 megapixels por segundo • Largura de banda bruta máxima[3]: 32,4 Gbps **DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 5120 x 3200 a 60 Hz[6] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 380

Tabela 16. Resolução da porta de vídeo (continuação)

Placa gráfica	Portas de video	Resolução máxima compatível
		• 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3060	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3060 Ti	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3070	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3070 Ti	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3080	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:**

Tabela 16. Resolução da porta de vídeo (continuação)

Placa gráfica	Portas de vídeo	Resolução máxima compatível
		• 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3080 Ti	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[3] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3090	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[3] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 3090 Ti	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[3] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 4070 Ti	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 4080	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 381

Tabela 16. Resolução da porta de vídeo (continuação)

Placa gráfica	Portas de vídeo	Resolução máxima compatível
		• 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 4090	• Três DisplayPort 1.4a[1] • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 4060	• Três portas DisplayPort 1.4 • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce 4060 Ti	• Três portas DisplayPort 1.4 • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz
NVIDIA GeForce RTX 4070	• Três portas DisplayPort 1.4 • Uma porta HDMI 2.1	**DisplayPort:** • 7680 x 4320 a 120 Hz[4] • 7680 x 4320 a 60 Hz[5] • 7680 x 4320 a 60 Hz[6] • 5120 x 3200 a 60 Hz[7] • 5120 x 2880 a 60 Hz[7] **HDMI:** • 7680 x 4320 a 60 Hz • 3840 x 2160 a 120 Hz • 4096 x 2160 a 120 Hz

[1] Certificação DisplayPort 1.2, pronto para DisplayPort 1.3/1.4

[2] Dependendo dos recursos da GPU aplicados à porta

[3] A largura de banda bruta máxima representa a largura de banda bruta de quatro faixas de HBR3

Tabela 16. Resolução da porta de vídeo (continuação)

Placa gráfica	Portas de vídeo	Resolução máxima compatível
[4] Requer dois links DisplayPort 1.4a e compactação DSC		
[5] Requer um único link DisplayPort 1.4a com compactação DSC ou dois links DP sem compactação		
[6] Usando a compactação do DSC		
[7] Descompactado		

Especificações de alimentação

A tabela a seguir lista as especificações da classificação de energia do XPS 8960.

Tabela 17. Especificações de alimentação

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três
Tipo	Bronze de 460 W	Platinum de 750 W	Platinum de 1.000 W
Tensão de entrada	90 VCA-264 VCA	90 VCA-264 VCA	90 VCA-264 VCA
Frequência de entrada	47 Hz–63 Hz	47 Hz–63 Hz	47 Hz–63 Hz
Corrente de entrada (máxima)	7 A	10 A	13,6 A
Corrente de saída (contínua)	Operação: • 12 VA-18 A • 12 VB-18 A • 12 VC 18 A Modo de espera: • 12 VA-1,5 A • 12 VB-3,3 A • 12 VC-0 A	Operação: • 12 VA-36 A • 12 VB-27 A • 12 VC 36 A Modo de espera: • 12 VA-1,5 A • 12 VB-5 A • 12 VC-0 A	Operação: • 12 VA-36 A • 12 VB-27 A • 12 VC-36 A Modo de espera: • 12 VA-1,5 A • 12 VB-5 A • 12 VC-0 A
Tensão de saída nominal	• 12 VA • 12 VB • 12 VC	• 12 VA • 12 VB • 12 VC	• 12 VA • 12 VB • 12 VC
Faixa de temperatura:			
De operação	5 °C a 45° C (41 °F a 113 °F)	5 °C a 45° C (41 °F a 113 °F)	5 °C a 45° C (41 °F a 113 °F)
Armazenamento	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)

Ambiente de operação e armazenamento

Esta tabela lista as especificações de operação e armazenamento do XPS 8960.

Nível de poluentes transportados: G1, conforme definido pela norma ISA-S71.04-1985

Tabela 18. Características ambientais do computador

Descrição	Operação	Armazenamento
Faixa de temperatura	10 °C a 35 °C (50 °F a 95 °F)	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F)
Umidade relativa (máxima)	20% a 80% (sem condensação)	5% a 95% (sem condensação)

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 382

Tabela 18. Características ambientais do computador (continuação)

Descrição	Operação	Armazenamento
Vibração (máxima)*	0,26 GRMS	1,37 GRMS
Choque (máximo)	40 G†	105 G†
Faixa de altitude	-15,20 m a 3.048 m (-49,87 pés a 10.000 pés)	-15,20 m a 10.668 m (-49,87 pés a 35.000 pés)

CUIDADO: Os intervalos de temperatura de armazenamento e de operação podem ser diferentes entre os componentes. Assim, operar ou armazenar o dispositivo fora desses intervalos pode afetar o desempenho de componentes específicos.

* Medida usando um espectro de vibração aleatório que simula o ambiente do usuário.

† Medida usando um pulso de meio seno de 2 ms.

4

Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell Technologies

Recursos de autoajuda

Você pode obter informações e ajuda sobre produtos e serviços da Dell Technologies usando estes recursos de autoajuda:

Tabela 19. Recursos de autoajuda

Recursos de autoajuda	Local do recurso
Informações sobre produtos e serviços da Dell Technologies	Site da Dell
Aplicativo MyDell	
Dicas	
Entrar em contato com o suporte	Na pesquisa do Windows, digite Contact Support e pressione a tecla Enter.
Ajuda on-line para sistema operacional	Site de suporte do Windows
Acesse as principais soluções, diagnósticos, drivers e downloads e saiba mais sobre seu computador por meio de vídeos, manuais e documentos.	Seu computador da Dell Technologies é identificado exclusivamente por uma etiqueta de serviço ou código de serviço expresso. Para ver recursos de suporte referentes ao seu computador da Dell Technologies, digite a etiqueta de serviço ou o código de serviço expresso no site de suporte Dell. Para ver mais informações sobre como localizar a etiqueta de serviço do computador, consulte Instruções de como localizar a etiqueta de serviço ou o número de serie.
Artigos da base de conhecimento da Dell Technologies	1. Acesse o site Suporte Dell. 2. Na barra de menu, na parte superior da página suporte, selecione **Suporte** > **Biblioteca de suporte**. 3. No campo de pesquisa da página da biblioteca de suporte, digite a palavra-chave, o assunto ou o número do modelo e, em seguida, clique ou toque no ícone de pesquisa para visualizar os artigos relacionados.

Contato com a Dell Technologies

Para entrar em contato com a Dell Technologies e tratar de problemas relativos a vendas, suporte técnico ou atendimento ao cliente, acesse Entrar em contato com o suporte no site Suporte Dell.

NOTA: A disponibilidade dos serviços pode variar dependendo do país ou da região e do produto.

NOTA: Se você não tiver uma conexão ativa com a Internet, poderá encontrar informações de contato sobre sua fatura de compra, guia de remessa, fatura ou catálogo de produtos da Dell Technologies.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
383

Relatório de Análise de Documentos - Processo Licitatório de Computadores Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Referência: Termo de Referência - Aquisição de Computadores (Processo Administrativo nº 532/2024)

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar a documentação fornecida pela empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos, vencedora do processo licitatório para aquisição de computadores, comparando as especificações técnicas apresentadas com as exigências contidas no Termo de Referência elaborado pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2. Documentação Recebida

A empresa vencedora apresentou os seguintes documentos:

1. **Manual do Proprietário - OptiPlex 7020**: Incluindo especificações técnicas e orientações gerais sobre o equipamento de modelo OptiPlex 7020 Small Form Factor (SFF).
2. **Configurações e Especificações – XPS 8960**: Incluindo especificações técnicas, configurações e orientações de como obter ajuda sobre o equipamento de modelo XPS 8960.
3. **Ficha Técnica - Monitor Dell P2222H**: Especificando características do monitor proposto para atender ao processo licitatório.

3. Análise das Especificações Técnicas

Apesar de as máquinas apresentadas atenderem aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência, a empresa apenas apresentou documentações das compatibilidades e não especificou detalhamentos dos periféricos que estarão incluídos, como a quantidade exata de memória RAM e armazenamento, modelo do processador instalados, entre vários outros especificações que não ficaram claras.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
384

4. Considerações Finais

A análise técnica dos documentos fornecidos pela empresa vencedora indica que os equipamentos propostos estão em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência. Contudo, observa-se que há falta de detalhamento em geral dos softwares e periféricos que deverão estar inclusos nas maquinas em questão nos seguintes itens:

- Quantidade exata de memória RAM.
- Capacidade exata de armazenamento.
- Especificação detalhadas do processador (modelo e geração).
- Sistema Operacional (item 8.2. do Termo de Referência).
- Software de produtividade (item 8.2.3 do Termo de Referência).
- Detalhamento da BIOS.
- Especificações da placa-mãe.
- Detalhes da Mídia Ótica.
- Detalhamento da Placa de Vídeo (item 7.5. do Termo de Referência).
- Informações sobre os periféricos e acessórios inclusos, como teclado e mouse, especificando se seguem o padrão ABNT2.
- Detalhamentos dos nobreaks.
- Detalhes sobre a placa de rede integrada e conectividade, conforme exigido no Termo de Referência (Wi-Fi 6E com tecnologia 802.11ax Dual Band e Bluetooth 5.2).
- Especificação da fonte de alimentação interna e suporte às faixas de tensão (100-240VAC, 50-60 Hz).
- Garantia de que os monitores possuem os cabos necessários para interconexão e suporte à montagem VESA.
- Certificações de conformidade exigidas, como Energy Star e IEC 60950-1.
- Atender às COMPATIBILIDADES (item 8.3. do Termo de Referência).
- Comprovação do período mínimo de garantia exigido no Termo de Referência.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
385

Essa falta de especificidade impede a verificação completa da conformidade técnica e a confirmação de que os equipamentos entregues atenderão às necessidades descritas no Termo de Referência.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
386

PORTARIA Nº 198/2025

DISPONIBILIZA SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Ofício nº 001/2025/SA/CMSMJ, protocolizado em 02/01/2025 sob o nº 47/2025, solicitando a disponibilização do servidor Marcos Roberto Pellacani para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, para o exercício de 2025;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o Servidor Público Municipal **MARCOS ROBERTO PELLACANI** - Matrícula: 50.033, para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pelo período de **02/01/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 02/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 06 de janeiro de 2025.

Processo REQUERIMENTO N 53/2025 09/01/2025 09:15:51
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

REQUERIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
0d78dbf4-e2e8-4b22-9177-a658c1ff2142

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
387

PORTARIA Nº 33/2025

Designa agentes de contratação e equipe de apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei nº 14.133/2021,
- considerando a Lei Municipal nº 2776/2023 e,
- considerando as Resoluções nºs 4/2023 e 5/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para atuar como agentes de contratação e equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 2776/2023, Resolução nº 4/2023 e Resolução nº 5/2023.

Art. 2º Fica designado a Senhora Alessandra Binovo, servidora efetiva ocupante do cargo de escriturária, matrícula nº 21801, como agente de contratação, sendo responsável pelas contratações diretas.

Art. 3º Fica designado o Senhor Marcos Roberto Pellacani, disponibilizado por meio da Portaria nº 198/2025, matrícula nº 50.033, pelo período de 2/1/2025 a 31/12/2025, como agente de contratação, sendo responsável pelos procedimentos pregão e concorrência.

Art. 4º Fica designada a equipe de apoio dos agentes de contratação composta dos seguintes membros:

I – Joselio Kruger matrícula nº 27101;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 388

II – Marcos Aurelio Dettmann matrícula nº 22101;

Art. 5º Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, o Presidente da Câmara designará suplente:

I – Alexandra Schulz matrícula nº 1601;

II – Lucineia Sarter Miranda matrícula nº 2001.

Art. 6º A instauração, processamento, a análise, o julgamento e a contratação obedecerão às normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, a Resolução n° 4/2023 e a Resolução nº 5/2023.

Art. 7º A equipe deverá garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas, deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculada ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 8º A gratificação será paga conforme a Lei Municipal nº 2776/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro e tem vigor até 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 339

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.151**

Participante **DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**

Responsável **JOSELIO KRUGER**

Data e Hora **21/01/2025 11:29**

JOSELIO KRUGER
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Santa Maria de Jetibá, 21 de janeiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

21 / 01 / 25

SETOR DE LICITAÇÕES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 390

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.154**

Participante **SETOR DE LICITAÇÕES**

Responsável **MARCOS ROBERTO PELLACANI.**

Data e Hora **21/01/2025 12:48**

MARCOS ROBERTO PELLACANI.
SETOR DE LICITAÇÕES

Santa Maria de Jetibá, 21 de janeiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Após a reabertura da sessão, a empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos foi convocada a apresentar informações complementares acerca dos produtos ofertados. A empresa manifestou-se conforme documentos anexos. Segue para avaliação e manifestação final do Chefe do Departamento de Informática da Câmara Municipal.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

22/01/2025

DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

MAQFORT
INFORMATICA
Tel.: 3765-2828

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
391

OFICIO

A empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ 07.354.555/0001-80 sediada na AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233, SALA 02, CENTRO, PINHEIROS/ES, CEP: 29.980-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, [redacted] Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] e CPF [redacted] DECLARA, sob as penas da Lei, vem por meio deste afirmar que entregaremos todos os itens de acordo o edital e especificacões como pedido no anexo I do pregao eletronico 04/2024.

Pinheiros/ES, 21 de Janeiro de 2025.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 07.354.555/0001-80

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
392

MAQFORT
INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	Descrição
OPTIPLEX 7020	MEMORIA RAM: 8GB SSD DE 256 NVME PROCESSADOR I5 14º GERAÇAO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PLACA MAE DELL SOFTWARE DE PRODUTIVIDADE OFFICE 2024 DETALHAMENTO DA BIOS Unified Extensible Firmware Interface (UEFI) TECLADO E MOUSE INCLUSO PADRAO ABNT 2 NOBREAK DE 1200VA PLACA DE REDE WIFI 6 FONTE ALIMENTAÇAO BIVOLT DE ACORDO EDITAL ITEM 8.3 E COMPATIVEL GARANTIA DE 36 MESES ON SITE
XPS 8960	MEMORIA RAM 16GB 2 UNIDADES DE 8GB DDR5 4.800 MHZ (ECC) SSD DE 512 NVME HD DE 1TB PROCESSADOR I5 14º GERAÇAO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PLACA MAE DELL SOFTWARE DE PRODUTIVIDADE OFFICE 2024 DETALHAMENTO DA BIOS Unified Extensible Firmware Interface (UEFI) TECLADO E MOUSE INCLUSO PADRAO ABNT 2 NOBREAK DE 1200VA PLACA DE REDE WIFI 6 PLACA DE VIDEO DEDICADA RTX 4060 8GB GDDR6 FONTE ALIMENTAÇAO BIVOLT DE ACORDO EDITAL ITEM 8.3 E COMPATIVEL GARANTIA DE 36 MESES ON SITE
DELL P2222H	CABOS DE CONEXAO MONITOR POSSUI TODOS OS CABOS E ATENDE AS CERTIFICAÇOES GARANTIA DE 36 MESES

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.354.555/0001-80
Avenida: Setembrino Pelissari, 233, sala D
Centro, Pinheiros – ES.

Dados do Representante da Empresa para Assinatura do Contrato

Nome: Alexsandro dos Santos Sousa

Cargo: [redacted]

Estado civil: [redacted]

Endereço Completo: [redacted]

CEP: 29.980-000

CNH: nº [redacted]

CPF: [redacted]

Dados do Contato com a Empresa

Nome: Alexsandro dos Santos Sousa

Fone/Fax (27) 99998-9845

E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com

Dados da Empresa

Razão Social: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 07.354.555/0001-80

Endereço Completo: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro

CEP: 29.980-000

Fones/Fax: (27) 99998-9845

E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com

Optante Simples Sim (x) Não ( )

Pinheiros/ES, 21 de Janeiro de 2024

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA: [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
CNH nº [redacted]
CPF nº [redacted]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 393

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.182**

Participante **DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**

Responsável **JOSELIO KRUGER**

Data e Hora **23/01/2025 15:52**

JOSELIO KRUGER
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Santa Maria de Jetibá, 23 de janeiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações, analisei o ofício e as especificações adicionais da empresa Maqfort, desta forma segue no anexo a minha Avaliação Final, e encaminho o processo para que sejam tomadas as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

23 / 01 / 25

SETOR DE LICITAÇÕES

Câmara Municipal
394
Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVALIAÇÃO FINAL

Processo Licitatório n° 04/2024 – Pregão Eletrônico

Após análise das informações complementares apresentadas pela empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos, anexadas ao processo nas páginas 391 e 392, verifico que as especificações técnicas dos produtos ofertados estão em conformidade com o edital e o Anexo I do Pregão Eletrônico n° 04/2024.

Considerando que os produtos atendem integralmente às exigências técnicas, manifesto-me favoravelmente à habilitação da empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos para o fornecimento dos itens licitados, de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Dessa forma, encaminho o presente processo ao Setor de Licitações para dar continuidade às etapas subsequentes da contratação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
395

Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRE		MAQFORT			
CNPJ	**INSCR. ESTADUAL**		**EMAIL**		
07354555000180	082321396		andreiamaqfort@hotmail.com		
TELEFONE 1	**TELEFONE 2**	**CELULAR**	**FAX**	**CEP**	**CIDADE**
(27) 3765-2828		(27) 9999-89845		29980000	PINHEIROS-ES
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**COMPLEMENTO**	
AV SETEMBRINO PELISSARI		CENTRO		SALA D	

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL		
ALEXASNDRO DOS SANTOS SOUSA		[redacted]		
CPF/CNPJ	**RG**		**EMISSOR**	**TELEFONE 1**
[redacted]9	[redacted]7		MTPS	(27) 3765-2828

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Inabilitar TODOS participantes

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
396

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2025 14:08:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **07.354.555/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
[redacted]

CPF [redacted] DATA NASCIMENTO [redacted]

FILIAÇÃO
LIODILIO BARBOSA DE SOUSA
BRIITA DOS SANTOS ARAUJO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO [redacted] VALIDADE 03/12/2025 1ª HABILITAÇÃO 16/07/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITORIA, ES DATA EMISSÃO 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70305420672
02361659741

[redacted] ESPÍRITO SANTO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2074783875

2074783875

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
398

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI "MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, a saber:

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA, brasileira, [redacted] sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de [redacted], nascido em [redacted], filho de Liodílio Barbosa de Sousa e Erlita dos Santos Araújo, residente na cidade de Pinheiros/ES, na [redacted], CEP 29.980-000, inscrito na CNH sob o nº [redacted] e no CPF sob o nº [redacted].

Titular da empresa EIRELI que gira sob o nome empresarial de: **"MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI"**, com sede localizada na cidade de Pinheiros/ES, sito à Avenida Setembrino Pelissari, nº 513, sala 02, Centro, CEP: 29.980-000, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32600092042 em 12/09/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.555/0001-80, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ATO constitutivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A EIRELI decide alterar seu objeto para:
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista artigos de papelaria
4744-0/99 - comércio varejista material de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral – produtos alimentícios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos
4751-2/01 - comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista de equipamentos de telefonia
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista de instrumentos musicais
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4753-9/00 - comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e peças
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:37 SOB Nº 20182420574.
PROTOCOLO: 182420574 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291321. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219-9/01 - fotocópias
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/01 - comércio varejista de livros
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
8020-0/00 - atividades de monitoramento de sistema de segurança
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e matérias para pintura
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4759-8/01 - comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos
1822-9/01 - serviço de encadernação
2512-8/00 - fabricação de esquadrias
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4722-9-01 - comércio varejista de carnes – açougues.

CLÁUSULA SEGUNDA
A empresa decide alterar seu endereço de: Avenida Setembrino Pelissari, nº 513, sala 02, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000, **para: Avenida Setembrino Pelissari, nº 233, letra D - sala maqfort, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000.**

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:37 SOB Nº 20182420574.
PROTOCOLO: 182420574 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291321. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
398
399

CLAUSULA TERCEIRA
Em virtude das alterações ora efetuadas através deste instrumento, as demais cláusulas não afetadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor. A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o ATO, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA, brasileira, [redacted] sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de [redacted], nascido em [redacted], filho de Liodílio Barbosa de Sousa e Edita dos Santos Araújo, residente na cidade de Pinheiros/ES, na [redacted], CEP 29.980-000, inscrito na CNH sob o nº [redacted] e no CPF sob o nº [redacted].

CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa gira sob a denominação empresarial "**MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**", com sede localizada na cidade de Pinheiros/ES, sito à Avenida Setembrino Pelissari, nº 233, letra D - sala maqfort, Centro, CEP: 29.980-000, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32600092042 em 12/09/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.555/0001-80.

Parágrafo único: A empresa declara, sob penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termo da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA
A empresa tem como objeto:
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista artigos de papelaria
4744-0/99 - comércio varejista material de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral – produtos alimentícios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos
4751-2/01 - comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista de equipamentos de telefonia
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista de instrumentos musicais
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4753-9/00 - comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e peças

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:37 SOB Nº 20182420574.
PROTOCOLO: 182420574 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291321. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219-9/01 - fotocópias
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/01 - comércio varejista de livros
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
8020-0/00 - atividades de monitoramento de sistema de segurança
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e matérias para pintura
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4759-8/01 - comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos
1822-9/01 - serviço de encadernação
2512-8/00 - fabricação de esquadrias
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4722-9-01 - comércio varejista de carnes – açougues.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:37 SOB Nº 20182420574.
PROTOCOLO: 182420574 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291321. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
400

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital será de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular da seguinte forma:

TITULAR	%	TOTAL
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA	100	R$ 88.000,00
TOTAL	100	R$ 88.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA
A empresa iniciou suas atividades em 02/05/2005 e o prazo de duração é por tempo indeterminado **(artigo 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA
Eu **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA**, declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SEXTA
O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA
A administração da empresa será exercida pelo titular **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA,** com os poderes e atribuições de nomear procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA
O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA
Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:37 SOB Nº 20182420574.
PROTOCOLO: 182420574 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291321. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA
Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato e noutras disposições legais que forem aplicáveis, ficarão desde logo eleito o Foro da Comarca de Pinheiros, Estado do Espírito Santo/ES, para dirimir quaisquer litígios entre as partes contratantes, ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por está justo e contratado, assino o presente instrumento em 01(uma) via.

Pinheiros/ES, 13 de dezembro de 2018.

Alexsandro S. Sousa

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
CPF nº [redacted]9
Titular

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:37 SOB Nº 20182420574.
PROTOCOLO: 182420574 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291321. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.354.555/0001-80 **MATRIZ**		**02/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAQFORT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETEMBRINO PELISSARI	**233**	**LETRA D SALA MAQ FORT**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.980-000	**CENTRO**	**PINHEIROS**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LSMAQFORT@YAHOO.COM	**(27) 3765-2828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **14:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.354.555/0001-80 MATRIZ		02/05/2005

NOME EMPRESARIAL
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETEMBRINO PELISSARI	233	LETRA D SALA MAQ FORT

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.980-000	CENTRO	PINHEIROS	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LSMAQFORT@YAHOO.COM	(27) 3765-2828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **14:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
402

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.354.555/0001-80 **MATRIZ**		**02/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETEMBRINO PELISSARI	**233**	**LETRA D SALA MAQ FORT**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.980-000	**CENTRO**	**PINHEIROS**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LSMAQFORT@YAHOO.COM	**(27) 3765-2828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **14:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 403 403

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 08/01/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	07354555000180	**Inscrição Estadual:**	082.321.39-6
Razão Social:	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI		
Número:	233	**Complemento:**	LETRA D;SALA MAQ FORT;
Bairro:	CENTRO		
Município:	PINHEIROS	**UF:**	ES
CEP:	29980000	**Telefone:**	(0027) 37652828

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.

COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Data de Inicio de Atividade:	03/06/2005
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	18/04/2007
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 08/01/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
404

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

ALVARÁ

De Licença para Localização e Funcionamento

Nome: MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

End.: Av. SETEMBRINO PELISSARI, 233, LETRA "D" SALA MAQFORT, CENTRO PINHEIROS ES

Atividade: Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio

Inscrição: 30638

CPF/CNPJ: 07354555000180

Data: 05/01/2024

Validade: 31/12/2024

Givanio Alves Martins
Assist. Administrativo
Mat 8484

Prefeitura Municipal de Pinheiros
Diretoria de Tributação, Fiscalização, Arrecadação,
Cadastro e Protocolo

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma de MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 14/06/2021, 15:41:13.
CLAUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA. Selo Digital: 024224.WJU2105.00707. Emolumentos: R$ 3,16. Encargos: R$ 0,63. Total: R$ 3,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
405

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, através da Secretaria Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins de Capacidade Técnica, que a Empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, estabelecida à Av. Setembrino Pelissari – 233 sala D, Centro, Pinheiros – ES, inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80, forneceu todos os materiais (material e vestuário esportivo, papelaria, suprimentos de informática, material e equipamento permanente, eletrodomésticos, material de limpeza e higienização, higiene pessoal e perfumaria, brinquedos educativos e didáticos, material de construção e hidráulicos, equipamentos de proteção individual, armarinho e artesanato, cama mesa e banho, copa e cozinha, produtos alimentícios, kit para bebe, produtos para ornamentação de natal, lixeiras em geral (domesticas e seletivas), moveis em geral, vassouras em geral, sacos de lixo em geral, vigilância e segurança eletrônica, sonorização, áudio e video, correlatos e saneantes, uniformes em geral, material de consumo e expediente, equipamentos e materiais de fisioterapia, equipamentos e materiais de fonoaudiologia, equipamentos e materiais médico-hospitalar (balanças, fita antropométrica, antropômetro, seladora, autoclave, cadeira de rodas, dentre outros equipamentos para área hospitalar) sem qualquer restrição, com total qualidade, responsabilidade e nos prazos estipulados contratualmente.

De maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as exigências, de acordo com a solicitação, demonstrando Capacidade Técnica.

Pinheiros, 07 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros/ES
Marinete Zamprogno Ziviani
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
406
406

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, município Pinheiros, CNPJ nº 07.354.555/0001-80, Número de Registro (NIRE) 32600092042.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2005
Ato constitutivo: 32201165747

Pinheiros, 01/01/2022

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CONTADOR
CRC/ES 9631

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.354.555/0001-80

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[7]Ativo	**3.591.277,62D**	**2.754.726,04**	**1.580.949,26**	**4.765.054,40D**
[14]Circulante	**3.591.277,62D**	**2.754.726,04**	**1.580.949,26**	**4.765.054,40D**
[21]Disponível	**1.786.198,03D**	**1.716.281,95**	**1.580.949,26**	**1.921.530,72D**
[28]Numerários em caixa	**1.786.198,03D**	**1.716.281,95**	**1.580.949,26**	**1.921.530,72D**
[35]Caixa	1.786.198,03D	1.716.281,95	1.580.949,26	1.921.530,72D
[315]Materiais de Uso/Consumo	1.805.079,59D	1.038.444,09	0,00	2.843.523,68D
[644]Passivo	**3.591.277,62C**	**788.706,85**	**1.962.483,63**	**4.765.054,40C**
[651]Circulante	**11.512,64C**	**788.706,85**	**842.679,31**	**65.485,10C**
[812]Salários e contribuições previdenciárias	**11.512,64C**	**787.206,85**	**841.179,31**	**65.485,10C**
[819]Salários a pagar	2.399,68C	18.000,00	18.000,00	2.399,68C
[833]INSS a recolher	119,32C	1.431,84	1.551,16	238,64C
[840]FGTS a recolher	12,00C	1.440,00	1.432,52	4,52C
[2772]Simples/Simples Nacional a Recolher	8.981,64C	766.335,01	820.195,63	62.842,26C
[910]Provisões	**0,00C**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00C**
[917]13º Salário	0,00C	1.500,00	1.500,00	0,00C
[931]Patrimônio líquido	**3.579.764,98C**	**0,00**	**1.119.804,32**	**4.699.569,30C**
[938]Capital Social	**88.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00C**
[945]Capital Integralizado	**88.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00C**
[952]Capital Integralizado - Sócio A	88.000,00C	0,00	0,00	88.000,00C
[1022]Lucros / Prejuízos acumulados	**3.491.764,98C**	**0,00**	**1.119.804,32**	**4.611.569,30C**
[1029]Lucros Acumulados	3.491.764,98C	0,00	1.119.804,32	4.611.569,30C
[1176]Receita	**0,00C**	**2.536.477,58**	**2.536.477,58**	**0,00C**
[1183]Receita bruta s/ vendas e serviços	**0,00C**	**2.536.477,58**	**2.536.477,58**	**0,00C**
[1190]Receita bruta de venda	**0,00C**	**2.536.477,58**	**2.536.477,58**	**0,00C**
[1211]Revenda de mercadorias	0,00C	1.716.281,95	1.716.281,95	0,00C
[2800]Simples/Simples Nacional	0,00	820.195,63	820.195,63	0,00
[1449]Despesas	**0,00D**	**814.726,09**	**814.726,09**	**0,00D**
[1456]Custos diretos da produção	**0,00D**	**759.449,57**	**759.449,57**	**0,00D**
[1477]Outros materiais diretos	**0,00D**	**716.233,57**	**716.233,57**	**0,00D**
[1498]Mercadorias	0,00D	716.233,57	716.233,57	0,00D
[1505]Mão de obra direta	**0,00D**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00D**
[1512]Salários e ordenados	0,00D	18.000,00	18.000,00	0,00D
[1610]Outros custos diretos	**0,00D**	**25.216,00**	**25.216,00**	**0,00D**
[1631]Combustível	0,00D	25.216,00	25.216,00	0,00D
[1638]Custos indiretos da produção	**0,00D**	**55.276,52**	**55.276,52**	**0,00D**
[1736]Utilidades e serviços	**0,00D**	**17.400,00**	**17.400,00**	**0,00D**
[1743]Luz	0,00D	6.000,00	6.000,00	0,00D
[1750]Telefone	0,00D	4.800,00	4.800,00	0,00D
[1757]Água / Esgoto	0,00D	2.400,00	2.400,00	0,00D
[1806]Serviços prestados	0,00D	4.200,00	4.200,00	0,00D
[1841]Mão de obra indireta	**0,00D**	**17.476,52**	**17.476,52**	**0,00D**
[1848]Pró-labore administração	0,00D	14.544,00	14.544,00	0,00D
[1897]13º Salário	0,00D	1.500,00	1.500,00	0,00D
[1925]FGTS	0,00D	1.432,52	1.432,52	0,00D
[1995]Aluguéis e arrendamento	**0,00D**	**20.400,00**	**20.400,00**	**0,00D**
[2002]Aluguéis de imóveis	0,00D	8.400,00	8.400,00	0,00D

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
407

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (00076) JAILSC

NIRE 32600092042 Data: 02/05/2005

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 20 Folha: 47

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2681]Alugueis de Veiculos	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
[2408]Apuração de resultado	**0,00D**	**1.038.444,09**	**1.038.444,09**	**0,00D**
[2415]Exercício corrente	**0,00D**	**1.038.444,09**	**1.038.444,09**	**0,00D**
[2436]Resultado do exercício	0,00D	1.038.444,09	1.038.444,09	0,00D

Pinheiros, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9

CPF: CRC:

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(00076)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

JAILSON ANTENOR ZAMBON
Diário :20 Folha: 48

Descrição	Classificaçao	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1 01-03	1211	1.716.281,95C
Simples/Simples Nacional	3-1-01-04	2800	820.195,63D
=Receita bruta de venda			****896.086,32C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****896.086,32C
=T o t a l - Receita			****896.086,32C

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
408

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(00076)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

JAILSON ANTUNES ZAMBOM
Diário: 2 Marca de Folha: 49

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Outros materiais diretos			
Mercadorias	4-1-02-03	1498	716.233,57D
=Outros materiais diretos			****716.233,57D
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	18.000,00D
=Mão de obra direta			*****18.000,00D
Outros custos diretos			
Combustível	4-1-04-03	1631	25.216,00D
=Outros custos diretos			*****25.216,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****759.449,57D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	1743	6.000,00D
Telefone	4-2-05-02	1750	4.800,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	2.400,00D
Serviços prestados	4-2-05-10	1806	4.200,00D
=Utilidades e serviços			*****17.400,00D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01	1848	14.544,00D
13º Salário	4-2-07-09	1897	1.500,00D
FGTS	4-2-07-13	1925	1.432,52D
=Mão de obra indireta			*****17.476,52D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	8.400,00D
Alugueis de Veiculos	4-2-10-03	2681	12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****20.400,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****55.276,52D
=T o t a l - Despesas			****814.726,09D

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(00076)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

JAILSON ANTENOR ZAMBON
Diário :20 Folha: 50

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Apuração de resultado			
Exercício corrente			
Resultado do exercício	5-1-01-02	2436	1.038.444,09C
=T o t a l - Exercício corrente			**1.038.444,09C
=T o t a l - Apuração de resultado			**1.038.444,09C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 896.086,32C

DESPESAS + CUSTO----------> 223.718,00C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: **1.119.804,32

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
409

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.119.804,32 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUATRO Reais E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PINHEIROS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(00076) JAILSON ANTENOR ZAMBON

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 20 Folha: 52

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)		1-1-01-01-01	1.921.530,72D	1.786.198,03D
=Numerários em caixa			**1.921.530,72D	**1.786.198,03D
=Disponível			**1.921.530,72D	**1.786.198,03D
Materiais de Uso/Consumo (315)		1-1-12-09	*2.843.523,68D	1.805.079,59D
=T o t a l - Circulante			**4.765.054,40D	**3.591.277,62D
=T o t a l - Ativo			**4.765.054,40D	**3.591.277,62D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9
RG: Data Expedição:

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC: 9631 CNPJ: 325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec.Contabil
CPF:[redacted]0 CRC: 9631
RG: [redacted]8 Data Expedição:18/01/1993

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(00076)

JAILSON ANTENOR ZAMBON

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 20 Folha: 53

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo (644)				
Circulante (651)				
Salários e contribuições previdenciárias (812)				
Salários a pagar (819)				
INSS a recolher (833)		2-1-06-01	2.399,68C	2.399,68C
FGTS a recolher (840)		2-1-06-03	238,64C	119,32C
Simples/Simples Nacional a Recolher (2772)		2-1-06-05	4,52C	12,00C
=Salários e contribuições previdenciárias		2-1-06-09	62.842,26C	8.981,64C
Provisões (910)			*****65.485,10C	*****11.512,64C
13° Salário (917)				
=Provisões		2-1-10-01	0,00C	0,00C
=T o t a l - Circulante			**********0,00C	**********0,00C
Patrimônio líquido (931)			*****65.485,10C	*****11.512,64C
Capital Social (938)				
Capital Integralizado (945)				
Capital Integralizado - Sócio A (952)				
=Capital Integralizado		2-4-01-01-01	88.000,00C	88.000,00C
=Capital Social			*****88.000,00C	*****88.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			*****88.000,00C	*****88.000,00C
Lucros Acumulados (1029)				
=Lucros / Prejuízos acumulados		2-4-05-01	4.611.569,30C	3.491.764,98C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**4.611.569,30C	**3.491.764,98C
=T o t a l - Passivo			**4.699.569,30C	**3.579.764,98C
			**4.765.054,40C	**3.591.277,62C

Sob as penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9
RG: Data Expediçao:

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC: 9631 CNPJ: 325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec.Contabil
CPF:[redacted]0 CRC: 9631
RG: [redacted]Data Expedição:18/01/1993

1- Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações contabeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade definidas pela Resolução CFC 1.328/2011;

- A empresa encontra-se estabelecida na **Av. Setembrino Pelissari, 233 - D, Bairro Centro, Pinheiros/ES - CEP 29980-000** e tem como sua atividade principal o **Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório - CNAE nº 4789-0/07;**

3- As principais práticas e politicas contabeis adotadas são: Regime de Competência e depreciação caluculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

- O capital social, totalmente integralizado é de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** dívidido em 88.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuida para o titular o Sr. **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA - R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) - 100%,** do capital integralizado.

5- A emrpesa iniciou suas atividades no dia **02/05/2005** e o seu contrato devidamente registrado na **JUCEES sob o nº 32600092042** na sessão do dia **02/05/2005**;

- A emrpesa não tem contigencias passivas de carater trabalhista, previdenciarias e fiscais;
- A emrpesa adota o método de comercio varejista para pessoas fisicas, juridicas e públicas;
- Por se tratar de uma **Microempresa** enquadrada no simples nacional, os impostos são pagos atraves do sistema do simples nacional;

9- A empresa **MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRLI**, não tem ate a presente data nenhum contrtato de leasing financeiro;

- Durante o Ano de **2022** não houve distribuição de lcuros para o Titular;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9
RG: Data Expedição:

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC: 9631 CNPJ: 325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec Contabil
CPF [redacted]0 CRC: 9631
RG: [redacted] Data Expedição:18/01/1993

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JAILSON ANTENOR ZAMBON

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 20 Folha: 55

Câmara Municipal Santa Maria de Jetibá
41

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.765.054,40 (QUATRO MILHõES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2022

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA

Administrador

CPF: [redacted]9

RG: Orgão:

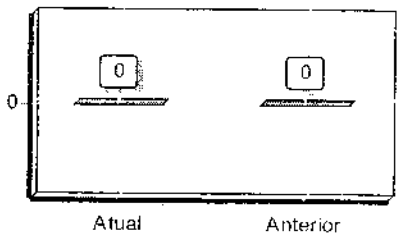
Expedição:

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES 0,00

ATIVO 4.765.054,40 = 0,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.

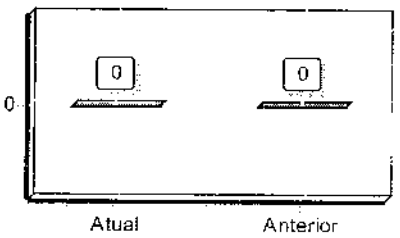


RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.699.569,30 = 0,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.

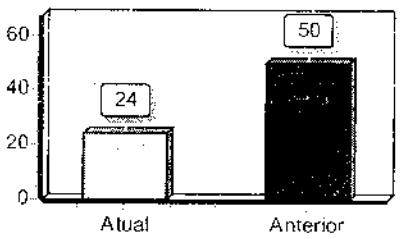


RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

LUCRO/PREJUÍZO 1.119.804,32

ATIVO 4.765.054,40 = 0,24

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$24,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.

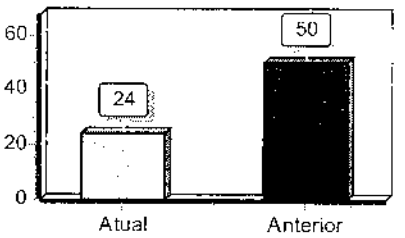


RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO 1.119.804,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.699.569,30 = 0,24

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$24,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.

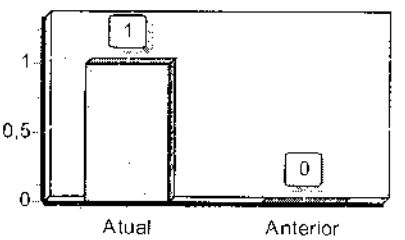


ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 65.485,10

ATIVO 4.765.054,40 = 0,01

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 1% DO ATIVO TOTAL.

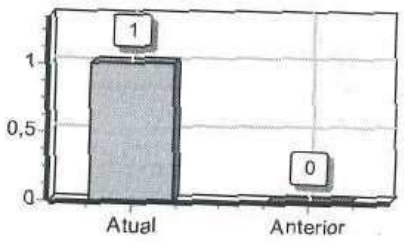


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
412

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 65.485,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.699.569,30 = 0,01

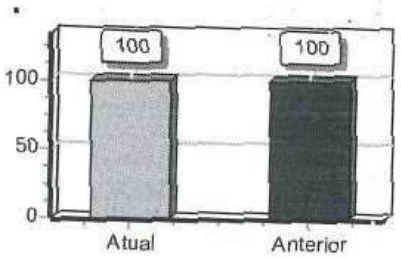
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 1% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 65.485,10
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 65.485,10 = 1,00

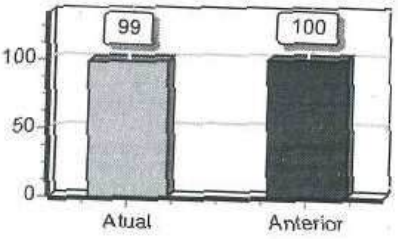
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS 4.699.569,30
ATIVO 4.765.054,40 = 0,99

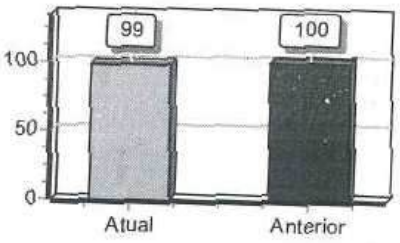
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 99 % DO ATIVO TOTAL.



CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.699.569,30
ATIVO CIRCULANTE 4.765.054,40 = 0,99

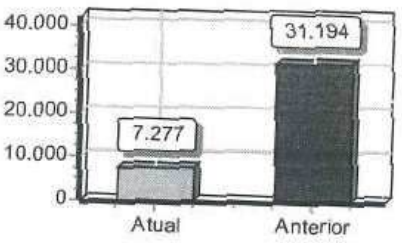
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 99 % DO ATIVO CIRCULANTE.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 4.765.054,40
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 65.485,10 = 72,77

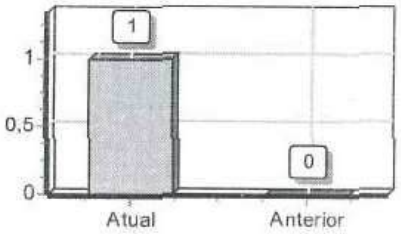
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 7277 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 65.485,10
ATIVO 4.765.054,40 = 0,01

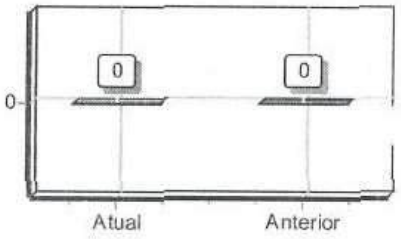
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 1 % DO INVESTIMENTO TOTAL.



MARGEM LÍQUIDA

LUCRO/PREJUIZO DO EXERCÍCIO (X 100) 111.980.432,00
VENDAS LÍQUIDAS 0,00 = 0,00

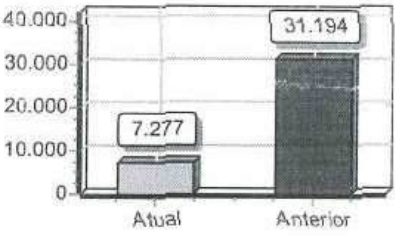
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$0,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 VENDIDOS



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 4.765.054,40
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 65.485,10 = 72,77

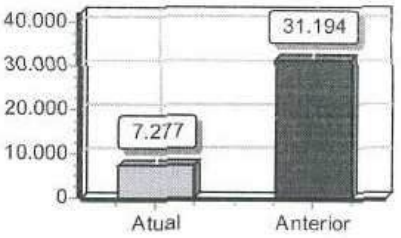
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$72,77 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 4.765.054,40
PASSIVO CIRCULANTE 65.485,10 = 72,77

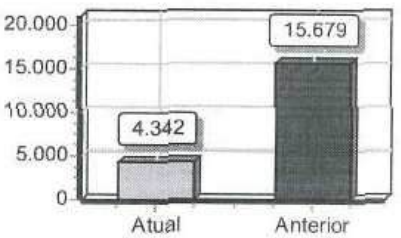
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$72,77 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 2.843.523,68
PASSIVO CIRCULANTE 65.485,10 = 43,42

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$43,42 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

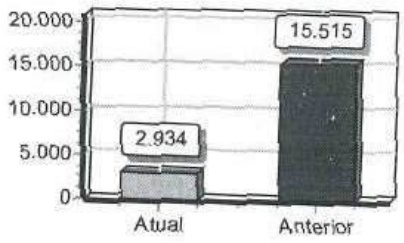


Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
413

LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{ATIVO DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.921.530,72}{65.485,10} = 29,34$$

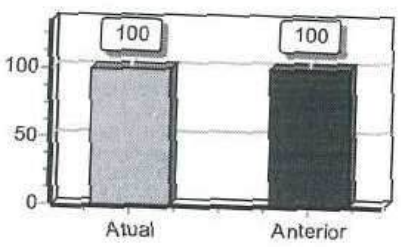
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$29,34 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{4.699.569,30}{4.699.569,30} = 1,00$$

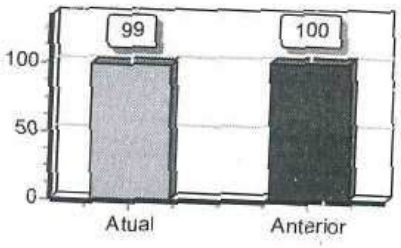
QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%



CAPITALIZAÇÃO

$$\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO}} = \frac{4.699.569,30}{4.765.054,40} = 0,99$$

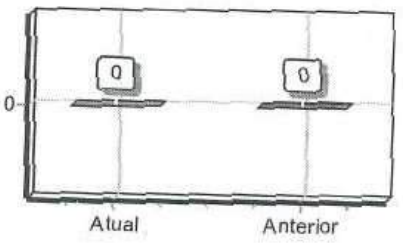
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 99% DO INVESTIMENTO TOTAL.



GIRO DO ATIVO

$$\frac{\text{VENDAS LÍQUIDAS}}{\text{ATIVO}} = \frac{0,00}{4.765.054,40} = 0,00$$

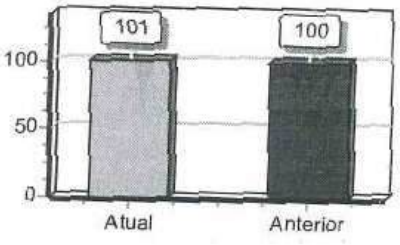
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R$0,00 PARA CADA R$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL



IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\frac{\text{ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{4.765.054,40}{4.699.569,30} = 1,01$$

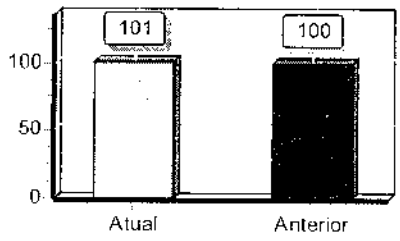
QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 101% DO CAPITAL PRÓPRIO.



IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	4.765.054,40	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	4.699.369,30	= 1,01

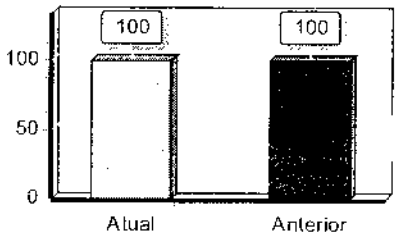
QUANTO MENOR, MELHOR. 101% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	4.765.054,40	
ATIVO	4.765.054,40	= 1,00

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 100% DO INVESTIMENTO TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PINHEIROS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9
RG: Data Expedição.

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC: 9631 CNPJ: 325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec Contabil
CPF[redacted]0 CRC: 9631
RG: [redacted]xpedição:18/01/1993

Câmara Municipal de Santa Mercedes
414

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

JAILSON ANTENOR ZAMBON
Diário: 20 Folha: 61

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$0,00C	R$0,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$88.000,00C	R$88.000,00C
RESERVAS		
RESERVA DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
RESERVA DE LUCROS	R$0,00C	R$0,00C
LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$0,00C	R$0,00C
TOTAL	**R$88.000,00C**	**R$88.000,00C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PINHEIROS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9
RG: Data Expedição:

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC: 9631 CNPJ: 325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec Contabil
CPF [redacted] CRC: 9631
RG: [redacted] Expedição:18/01/1993

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Pinheiros, 31/12/2022

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CONTADOR
CRC/ES 9631

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.354.555/0001-80

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
415
415

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]0	JAILSON ANTENOR ZAMBON
07354555000180	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2023 14:28 SOB Nº 20230945910.
PROTOCOLO: 230945910 DE 02/06/2023. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

JUCEES

MAKEYNE RODRIGUES GAROZI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/06/2023
simplifica.es.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MAKEYNE RODRIGUES GAROZI, sob a autenticidade nº 12308369542 em 05/06/2023, protocolo 230945910. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	32600092042
CNPJ:	07354555000180
Munícipio:	Pinheiros

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]0	JAILSON ANTENOR ZAMBON	ES9631
07354555000180	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2023 14:28 SOB Nº 20230945910.
PROTOCOLO: 230945910 DE 02/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308369542. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

JUCEES

MAKEYNE RODRIGUES GAROZI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/06/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
416

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 70, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, municipio Pinheiros, CNPJ nº 07.354.555/0001-80, Número de Registro (NIRE) 32600092042.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2005
Ato constitutivo: 32201165747

Pinheiros, 01/01/2023

JAILSON ANTENOR ZAMBON
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 9631

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.354.555/0001-80

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[7]Ativo	**4.765.054,40D**	**2.225.727,90**	**1.320.510,63**	**5.670.271,67D**
[14]Circulante	**4.765.054,40D**	**2.225.727,90**	**1.320.510,63**	**5.670.271,67D**
[21]Disponível	**1.921.530,72D**	**1.900.727,90**	**1.320.510,63**	**2.501.747,99D**
[28]Numerários em caixa	**1.921.530,72D**	**1.900.727,90**	**1.320.510,63**	**2.501.747,99D**
[35]Caixa	1.921.530,72D	1.900.727,90	1.320.510,63	2.501.747,99D
[315]Materiais de Uso/Consumo	2.843.523,68D	325.000,00	0,00	3.168.523,68D
[644]Passivo	**4.765.054,40C**	**145.493,13**	**1.050.710,40**	**5.670.271,67C**
[651]Circulante	**65.485,10C**	**145.493,13**	**92.531,23**	**12.523,20C**
[812]Salários e contribuições previdenciárias	**65.485,10C**	**143.993,13**	**91.031,23**	**12.523,20C**
[819]Salários a pagar	2.399,68C	18.000,00	18.000,00	2.399,68C
[833]INSS a recolher	238,64C	1.551,16	1.551,16	238,64C
[840]FGTS a recolher	4,52C	1.440,00	1.440,00	4,52C
[2772]Simples/Simples Nacional a Recolher	62.842,26C	123.001,97	70.040,07	9.880,36C
[910]Provisões	**0,00C**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00C**
[917]13º Salário	0,00C	1.500,00	1.500,00	0,00C
[931]Patrimônio líquido	**4.699.569,30C**	**0,00**	**958.179,17**	**5.657.748,47C**
[938]Capital Social	**88.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00C**
[945]Capital Integralizado	**88.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00C**
[952]Capital Integralizado - Sócio A	88.000,00C	0,00	0,00	88.000,00C
[1022]Lucros / Prejuízos acumulados	**4.611.569,30C**	**0,00**	**958.179,17**	**5.569.748,47C**
[1029]Lucros Acumulados	4.611.569,30C	0,00	958.179,17	5.569.748,47C
[1176]Receita	**0,00C**	**1.970.767,97**	**1.970.767,97**	**0,00C**
[1183]Receita bruta s/ vendas e serviços	**0,00C**	**1.970.767,97**	**1.970.767,97**	**0,00C**
[1190]Receita bruta de venda	**0,00C**	**1.970.767,97**	**1.970.767,97**	**0,00C**
[1211]Revenda de mercadorias	0,00C	1.900.727,90	1.900.727,90	0,00C
[2800]Simples/Simples Nacional	0,00	70.040,07	70.040,07	0,00
[1449]Despesas	**0,00D**	**1.197.508,66**	**1.197.508,66**	**0,00D**
[1456]Custos diretos da produção	**0,00D**	**1.140.328,66**	**1.140.328,66**	**0,00D**
[1477]Outros materiais diretos	**0,00D**	**1.092.328,66**	**1.092.328,66**	**0,00D**
[1498]Mercadorias	0,00D	1.092.328,66	1.092.328,66	0,00D
[1505]Mão de obra direta	**0,00D**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00D**
[1512]Salários e ordenados	0,00D	18.000,00	18.000,00	0,00D
[1610]Outros custos diretos	**0,00D**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00D**
[1631]Combustível	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00D
[1638]Custos indiretos da produção	**0,00D**	**57.180,00**	**57.180,00**	**0,00D**
[1736]Utilidades e serviços	**0,00D**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00D**
[1743]Luz	0,00D	6.000,00	6.000,00	0,00D
[1750]Telefone	0,00D	4.800,00	4.800,00	0,00D
[1757]Água / Esgoto	0,00D	2.400,00	2.400,00	0,00D
[1806]Serviços prestados	0,00D	4.800,00	4.800,00	0,00D
[1841]Mão de obra indireta	**0,00D**	**18.780,00**	**18.780,00**	**0,00D**
[1848]Pró-labore administração	0,00D	15.840,00	15.840,00	0,00D
[1897]13º Salário	0,00D	1.500,00	1.500,00	0,00D
[1925]FGTS	0,00D	1.440,00	1.440,00	0,00D
[1995]Aluguéis e arrendamento	**0,00D**	**20.400,00**	**20.400,00**	**0,00D**
[2002]Aluguéis de imóveis	0,00D	8.400,00	8.400,00	0,00D
[2681]Alugueis de Veículos	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
[2408]Apuração de resultado	**0,00D**	**325.000,00**	**325.000,00**	**0,00D**
[2415]Exercício corrente	**0,00D**	**325.000,00**	**325.000,00**	**0,00D**
[2436]Resultado do exercício	0,00D	325.000,00	325.000,00	0,00D

**********(XXXXX)**********

Câmara Municipal de Poço Santa Maria de Jetibá
417

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (00076)

NIRE: 326000920 42 Data: 02/05/2005

JAILSON ANTENOR ZAMBON

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 21 Folha: 55

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF [redacted]9
[redacted]:
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC:9631 CNPJ:325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
TEC.CONTABIL
CPF [redacted]0 CRC:9631
RG [redacted] Data de expedição:18/01/1993

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita				
Receita bruta s/ vendas e serviços				
Receita bruta de venda				
Revenda de mercadorias	3 1-01-03	1211	1.900.727,90C	1.716.281,95C
Simples/Simples Nacional	3-1-01-04	2800	70.040,07D	820.195,63D
=Receita bruta de venda			***1.830.687,83C	****896.086,32C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			***1.830.687,83C	****896.086,32C
=T o t a l - Receita			***1.830.687,83C	****896.086,32C

Câmara Municipal de Santa Maria de Palhoça
418

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(00076)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas				
Custos diretos da produção				
Outros materiais diretos				
Mercadorias	4-1-02-03	1498	1.092.328,66D	716.233,57D
=Outros materiais diretos			**1.092.328,66D	****716.233,57D
Mão de obra direta				
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	18.000,00D	18.000,00D
=Mão de obra direta			*****18.000,00D	*****18.000,00D
Outros custos diretos				
Combustível	4-1-04-03	1631	30.000,00D	25.216,00D
=Outros custos diretos			*****30.000,00D	*****25.216,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			**1.140.328,66D	****759.449,57D
Custos indiretos da produção				
Utilidades e serviços				
Luz	4-2-05-01	1743	6.000,00D	6.000,00D
Telefone	4-2-05-02	1750	4.800,00D	4.800,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	2.400,00D	2.400,00D
Serviços prestados	4-2-05-10	1806	4.800,00D	4.200,00D
=Utilidades e serviços			*****18.000,00D	*****17.400,00D
Mão de obra indireta				
Pró-labore administração	4-2-07-01	1848	15.840,00D	14.544,00D
13º Salário	4-2-07-09	1897	1.500,00D	1.500,00D
FGTS	4-2-07-13	1925	1.440,00D	1.432,52D
=Mão de obra indireta			*****18.780,00D	*****17.476,52D
Aluguéis e arrendamento				
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	8.400,00D	8.400,00D
Alugueis de Veiculos	4-2-10-03	2681	12.000,00D	12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****20.400,00D	*****20.400,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****57.180,00D	*****55.276,52D
=T o t a l - Despesas			**1.197.508,66D	****814.726,09D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Apuração de resultado				
Exercício corrente				
Resultado do exercício	5-1-01-02	2436	325.000,00C	1.038.444,09C
=T o t a l - Exercício corrente			****325.000,00C	**1.038.444,09C
=T o t a l - Apuração de resultado			****325.000,00C	**1.038.444,09C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 1.830.687,83C

DESPESAS + CUSTO----------> 872.508,66D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****958.179,17

==========

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
4/21

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 958.179,17 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE Reais E DEZESSETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PINHEIROS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9

JAILSON ANTENOR ZAMBON
TEC.CONTABIL
CPF: [redacted]0 CRC: 9631

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)		1-1-01-01-01	2.501.747,99D	1.921.530,72D
=Numerários em caixa			**2.501.747,99D	**1.921.530,72D
=Disponível			**2.501.747,99D	**1.921.530,72D
Materiais de Uso/Consumo (315)		1-1-12-09	3.168.523,68D	2.843.523,68D
=T o t a l - Circulante			**5.670.271,67D	**4.765.054,40D
=T o t a l - Ativo			**5.670.271,67D	**4.765.054,40D

Sob as penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF [redacted]9
RG: Data de expedição:
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse publico)

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC:9631 CNPJ:325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec.Contabil
CPF:[redacted]-00 CRC:9631
RG[redacted]Data de expediçao:18/01/1993

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
42

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo (644)				
Circulante (651)				
Salários e contribuições previdenciárias (812)				
Salários a pagar (819)		2-1-06-01	2.399,68C	2.399,68C
INSS a recolher (833)		2-1-06-03	238,64C	238,64C
FGTS a recolher (840)		2-1-06-05	4,52C	4,52C
Simples/Simples Nacional a Recolher (2772)		2-1-06-09	9.880,36C	62.842,26C
=Salários e contribuições previdenciárias			*****12.523,20C	*****65.485,10C
Provisões (910)				
13° Salário (917)		2-1-10-01	0,00C	0,00C
=Provisões			**********0,00C	**********0,00C
=T o t a l - Circulante			*****12.523,20C	*****65.485,10C
Patrimonio liquido (931)				
Capital Social (938)				
Capital Integralizado (945)				
Capital Integralizado - Sócio A (952)		2-4-01-01-01	88.000,00C	88.000,00C
=Capital Integralizado			*****88.000,00C	*****88.000,00C
=Capital Social			*****88.000,00C	*****88.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)				
Lucros Acumulados (1029)		2-4-05-01	5.569.748,47C	4.611.569,30C
=Lucros / Prejuizos acumulados			**5.569.748,47C	**4.611.569,30C
=T o t a l - Patrimonio liquido			**5.657.748,47C	**4.699.569,30C
=T o t a l - Passivo			**5.670.271,67C	**4.765.054,40C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9
RG: Data de expedição:
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC:9631 CNPJ:325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec.Contabil
CPF: [redacted]0 CRC:9631
RG: [redacted] Data de expedição:18/01/1993

1- Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações contabeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade definidas pela Resolução CFC 1.328/2011;

2- A empresa encontra-se estabelecida na **Av. Setembrino Pelissari, 233 - D, Bairro Centro, Pinheiros/ES - CEP 29980-000** e tem como sua atividade principal o **Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório - CNAE nº 4789-0/07;**

3- As principais práticas e politicas contabeis adotadas são: Regime de Competência e depreciação caluculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4- O capital social, totalmente integralizado é de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** dividido em 88.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuida para o titular o Sr. **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA - R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) - 100%,** do capital integralizado.

5- A emrpesa iniciou suas atividades no dia **02/05/2005** e o seu contrato devidamente registrado na **JUCEES sob o nº 32600092042** na sessão do dia **02/05/2005**;

6- A emrpesa não tem contigencias passivas de carater trabalhista, previdenciarias e fiscais;

7 - A emrpesa adota o método de comercio varejista para pessoas fisicas, juridicas e públicas;

8- Por se tratar de uma empresa enquadrada no simples nacional, os impostos são pagos atraves do sistema do simples nacional;

9- A empresa **MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, não tem ate a presente data nenhum contrtato de leasing financeiro;

10- Durante o Ano de **2023** não houve distribuição de lcuros para o Titular;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF [redacted]9
RG. Data de expedição:
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC:9631 CNPJ.32520002800 6
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec.Contabil
CPF.[redacted]0 CRC:9631
RG [redacted]Data de expedição.18/01/1993

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 421

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.670.271,67 (CINCO MILHõES, SEISCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2023

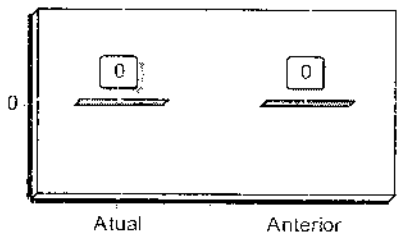
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF: [redacted]9
RG: Orgão:
Expedição:

JAILSON ANTENOR ZAMBON
TEC CONTABIL
CPF: [redacted]0 CRC: 9631
RG: [redacted]rgão: SSP/ES
Expedição: 18/01/1993

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	
ATIVO	5.670.271,67	= 0,00

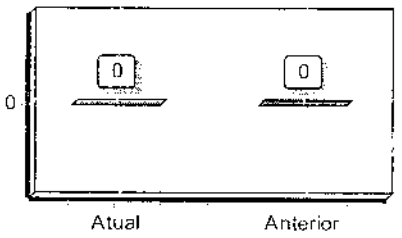
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.657.748,47	= 0,00

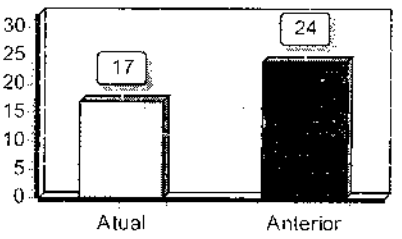
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

LUCRO/PREJUÍZO	958.179,17	
ATIVO	5.670.271,67	= 0,17

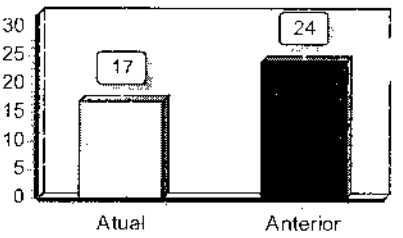
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$17,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO	958.179,17	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.657.748,47	= 0,17

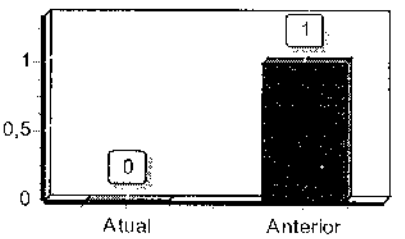
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$17,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.



ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	12.523,20	
ATIVO	5.670.271,67	= 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0% DO ATIVO TOTAL.

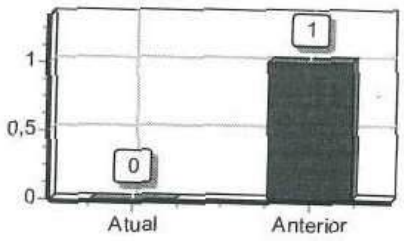


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
422

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	12.523,20	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.657.748,47	= 0,00

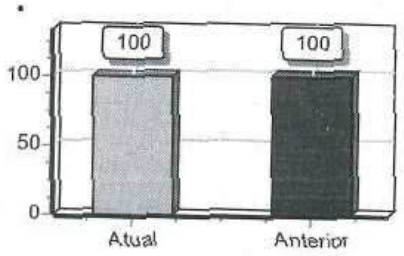
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	12.523,20	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	12.523,20	= 1,00

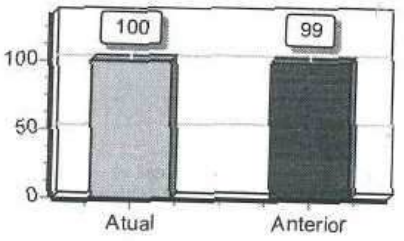
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.657.748,47	
ATIVO	5.670.271,67	= 1,00

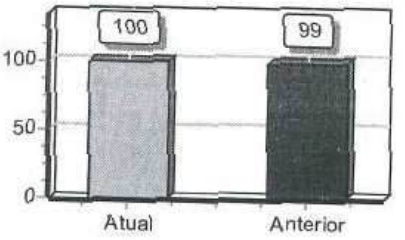
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 100 % DO ATIVO TOTAL.



CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.657.748,47	
ATIVO CIRCULANTE	5.670.271,67	= 1,00

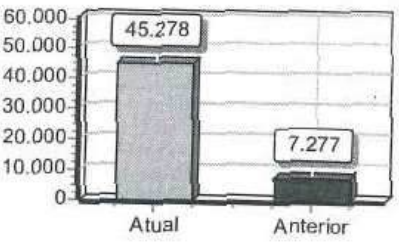
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 100 % DO ATIVO CIRCULANTE.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	5.670.271,67	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	12.523,20	= 452,78

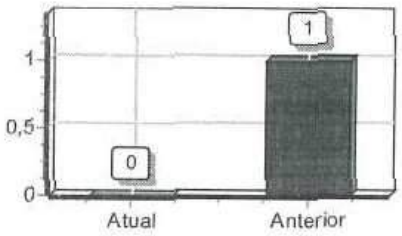
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 45278 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	12.523,20	
ATIVO	5.670.271,67	= 0,00

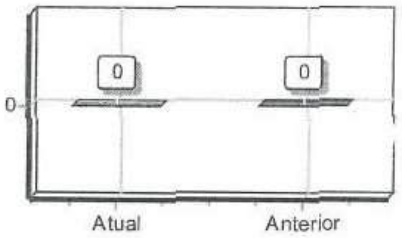
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0 % DO INVESTIMENTO TOTAL.



MARGEM LÍQUIDA

LUCRO/PREJUIZO DO EXERCÍCIO (X 100)	95.817.917,00	
VENDAS LÍQUIDAS	0,00	= 0,00

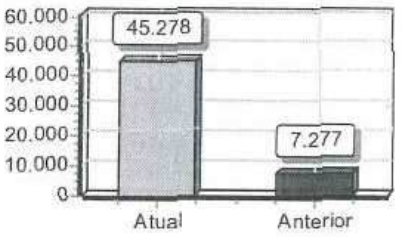
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$0,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 VENDIDOS



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	5.670.271,67	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	12.523,20	= 452,78

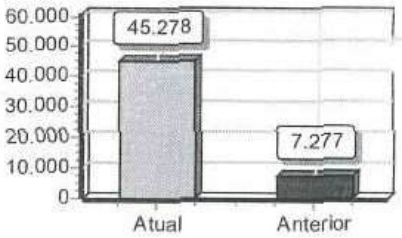
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$452,78 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.670.271,67	
PASSIVO CIRCULANTE	12.523,20	= 452,78

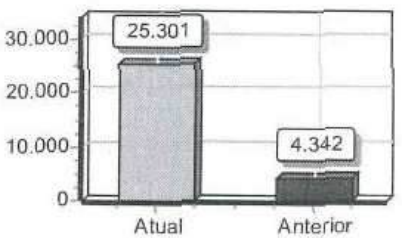
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$452,78 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	3.168.523,68	
PASSIVO CIRCULANTE	12.523,20	= 253,01

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$253,01 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

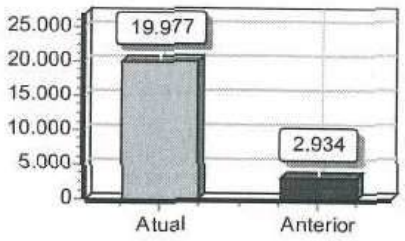


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
423
423

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	2.501.747,99	
PASSIVO CIRCULANTE	12.523,20	= 199,77

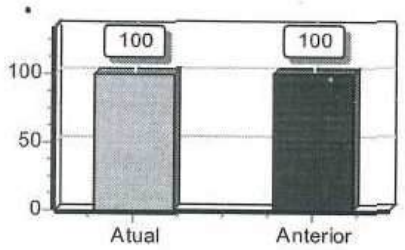
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$199,77 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	5.657.748,47	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.657.748,47	= 1,00

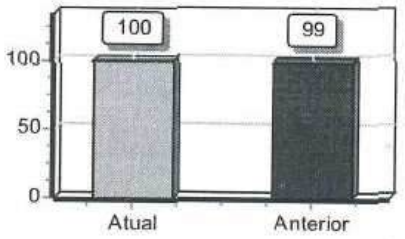
QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%



CAPITALIZAÇÃO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.657.748,47	
ATIVO	5.670.271,67	= 1,00

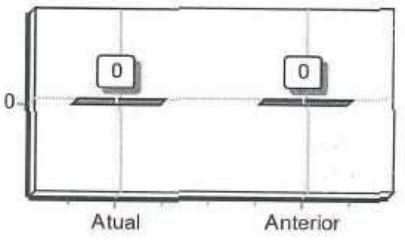
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 100% DO INVESTIMENTO TOTAL.



GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS	0,00	
ATIVO	5.670.271,67	= 0,00

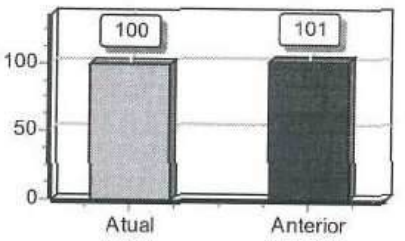
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R$0,00 PARA CADA R$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL



IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	5.670.271,67	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.657.748,47	= 1,00

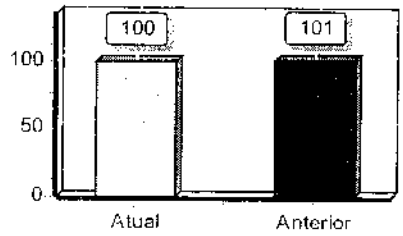
QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 100% DO CAPITAL PRÓPRIO.



IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	5.670.271,67	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	5.657.748,47	= 1,00

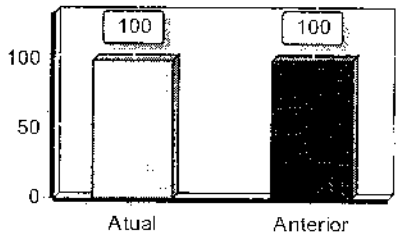
QUANTO MENOR, MELHOR. 100% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	5.670.271,67	
ATIVO	5.670.271,67	= 1,00

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 100% DO INVESTIMENTO TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PINHEIROS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF [redacted]9
RG: Data de expedição:
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC:9631 CNPJ:325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec Contabil
CPF [redacted]0 CRC:9631
RG: [redacted]Data de expedição:18/01/1993

Câmara Municipal de São Mateus
424

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$0,00C	R$0,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$88.000,00C	R$88.000,00C
RESERVAS		
RESERVA DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
RESERVA DE LUCROS	R$0,00C	R$0,00C
LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$0,00C	R$0,00C
TOTAL	**R$88.000,00C**	**R$88.000,00C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PINHEIROS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Administrador
CPF [redacted]9
RG: Data de expedição:
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

JAILSON ANTENOR ZAMBON
CRC:9631 CNPJ:325200028006
JAILSON ANTENOR ZAMBON
Tec.Contabil
CPF:[redacted]0 CRC:9631
RG: [redacted]Data de expedição: 18/01/1993

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 70, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Pinheiros, 31/12/2023

JAILSON ANTENOR ZAMBON
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 9631

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.354.555/0001-80

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 425

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]0	JAILSON ANTENOR ZAMBON
07354555000180	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/06/2024 12:29 SOB Nº 20240992180.
PROTOCOLO: 240992180 DE 04/06/2024. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 04/06/2024
simplifica.es.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12407746946 em 04/06/2024, protocolo 240992180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	32600092042
CNPJ:	07354555000180
Munícipio:	Pinheiros

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	21
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]0	JAILSON ANTENOR ZAMBON	ES9631
07354555000180	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/06/2024 12:29 SOB Nº 20240992180.
PROTOCOLO: 240992180 DE 04/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407746946. NIRE: 32600092042.
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 04/06/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
426

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.354.555/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:05 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.
Código de controle da certidão: **88A8.7B7F.950D.8308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
427

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.354.555/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:50 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.
Código de controle da certidão: **A07A.53D8.62D6.CD32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
428

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000093506

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.354.555/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/01/2025**, válida até **20/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0021.D03D.1080.C568**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
429

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001274410

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.354.555/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/09/2024**, válida até **23/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/09/2024.

Autenticação eletrônica: **001C.2B3A.D1C0.E6A6**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
430

Prefeitura Municipal de Pinheiros

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2025/0000155

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.354.555/0001-80
Av. SETEMBRINO PELISSARI, Nº 233 , CENTRO PINHEIROS - ES, CEP 29980-000

Se encontra sem pendencias junto a esta municipalidade, ate a presente data, ressalvando o direito de cobrar debitos que venham a ser apurados posteriormente a expedicao desta Certidao, que decorram descumprimento de disposicao, concernentes a incidencia e lancamentos de tributos.

Se encontra sem pendencias junto a esta municipalidade, ate a presente data, ressalvando o direito de cobrar debitos que venham a ser apurados posteriormente a expedicao desta Certidao, que decorram descumprimento de disposicao, concernentes a incidencia e lancamentos de tributos. .

Chave de validação da certidão: 20250000155

Validade:30 dias

Emitida Segunda-Feira, 20 de Janeiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
431
431

Prefeitura Municipal de Pinheiros

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2024/0003124

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.354.555/0001-80
Av. SETEMBRINO PELISSARI, Nº 233 , CENTRO PINHEIROS - ES, CEP 29980-000

Se encontra sem pendencias junto a esta municipalidade, ate a presente data, ressalvando o direito de cobrar debitos que venham a ser apurados posteriormente a expedicao desta Certidao, que decorram descumprimento de disposicao, concernentes a incidencia e lancamentos de tributos.

Se encontra sem pendencias junto a esta municipalidade, ate a presente data, ressalvando o direito de cobrar debitos que venham a ser apurados posteriormente a expedicao desta Certidao, que decorram descumprimento de disposicao, concernentes a incidencia e lancamentos de tributos. .

Chave de validação da certidão: 20240003124

Validade:30 dias

Emitida Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 432 432

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.354.555/0001-80
Razão Social: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV SETEMBRINO PELISSARI 233 SALA D MAQFORT / CENTRO / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2025 a 12/02/2025

Certificação Número: 2025011402011348560927

Informação obtida em 20/01/2025 14:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
433

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.354.555/0001-80
Razão Social: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV SETEMBRINO PELISSARI 233 SALA D MAQFORT / CENTRO / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2024 a 17/12/2024

Certificação Número: 2024111801271348560915

Informação obtida em 25/11/2024 15:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
434

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.354.555/0001-80
Certidão nº: 84968972/2024
Expedição: 09/12/2024, às 14:29:59
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.354.555/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 435

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ:	07.354.555/0001-80		
Data de Expedição:	20/01/2025 14:06:39	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024166719***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	PINHEIROS	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI	**Número:**	233
Complemento:	SALA D	**CEP:**	29.980-000
-- CONTATO --			
Email:	ANDREIAMAQFORT@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3765-2828
		Telefone Celular:	(27) 99998-9845

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 436 436

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ:	07.354.555/0001-80		
Data de Expedição:	25/11/2024 15:22:05	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023952555*** *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	PINHEIROS	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI	**Número:**	233
Complemento:	SALA D	**CEP:**	29.980-000
-- CONTATO --			
Email:	ANDREIAMAQFORT@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3765-2828
		Telefone Celular:	(27) 99998-9845

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
437

MAQFORT
INFORMÁTICA
Tel.: 3765-2828

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ 07.354.555/0001-80 sediada na AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233, SALA 02, CENTRO, PINHEIROS/ES, CEP: 29.980-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, [redacted], Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] e CPF [redacted], declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva abaixo)

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTO[redacted] SOUSA[redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 07.354.555/0001-80

MAQFORT
INFORMÁTICA
Tel.: 3765-2828

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

A empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ 07.354.555/0001-80 sediada na AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233, SALA 02, CENTRO, PINHEIROS/ES, CEP: 29.980-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, [redacted], Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted]6 e CPF [redacted]-[redacted], DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 07.354.555/0001-80

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
438
438

MAQFORT
INFORMATICA
Tel.: 3765-2828

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR

A MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80, sediada à Av. Setembrino Pelissari, 233, centro, Pinheiros/ES. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 07.354.555/0001-80

MAQFORT
INFORMATICA
Tel.: 3765-2828

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80, sediada à Av. Setembrino Pelissari, • 233, centro, Pinheiros/ES, declara, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaro em conjunto para os devidos fins, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]4 [redacted]9

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 07.354.555/0001-80

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
439
439

MAQFORT
INFORMATICA
Tel.: 3765-2828

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 07.354.555/0001-80, sediada na AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233, SALA D, CENTRO, PINHEIROS/ES, CEP: 29.980-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA, portador da CNH nº [redacted], no CPF sob o nº [redacted], DECLARA, para fins de participação no presente certame, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos quanto a sua participação neste processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 07.354.555/0001-80

MAQFORT
INFORMÁTICA
Tel.: 3765-2828

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

Dados da Empresa
Razão Social: Maqfort Maquinas e Equipamentos Eireli
CNPJ: 07.354.555/0001-80
Endereço Completo: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro
CEP: 29.980-000
Fones/Fax: 27 3765 2828 ou 27 99998-9845
E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com
Optante Simples Sim (x) Não ( )

Dados do Contato com a Empresa
Nome: Alexsandro dos Santos Sousa
Fone/Fax 27 3765 2828
E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com

Dados do Representante da Empresa para Assinatura do Contrato
Nome: Alexsandro dos Santos Sousa
Cargo: Administrador
Estado civil: [redacted]o
Endereço Completo: [redacted]1
CEP: 29.980-000
CNH: nº [redacted]6
CPF: [redacted]9

Dados Bancários da Empresa
Banco: [redacted]
Agência: [redacted]1
Conta Corrente: [redacted]1

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]9
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]9

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF [redacted]9

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.354.555/0001-80
Avenida: Setembrino Pelissari, 513, Sala 02
Centro, Pinheiros – ES.

MAQFORT
INFORMATICA
Tel.: 3765-2828

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
440

DECLARAÇÃO PARENTESCO

Eu ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA do CPF [redacted], DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra De Sao Francisco. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequencias civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ nº 07.354.555/0001-80

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
441

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 07.354.555/0001-80 N.° 756779

Razão Social/Nome Fantasia

439917 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME / MAQFORT

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 30,00.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Renovação	29115/2023	-

Endereço

AV SETEMBRINO PELISSARI, 233, LETRA D SALA MAQ FORT,CENTRO, PINHEIROS-ES- 29980000

Descrição da Ocupação

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
24/04/2023	24/04/2026

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.° de Autenticação 187b45b72

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
442

MAQFORT
INFORMÁTICA

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO 04/2024

ITEM	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor unit	Valor total
1	Computador Desktop Completo, conforme especificações contidas no item 06 do Termo de Referência	UN	DELL	7	R$ 8.250,00	R$ 115.500,00
2	Computador Workstation completo, conforme especificações contidas no item 07 do Termo de Referência	UN	DELL	2	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00

Valor total da proposta: R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope.

Declaramos que estamos de acordo com o edital e seus anexos;

Dados do Representante da Empresa para Assinatura do Contrato

Nome: Alexsandro dos Santos Sousa

Cargo: Administrador

Estado civil: casado

Endereço Completo: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro, ap 201

CEP: 29.980-000

CNH: nº 00920221476

CPF: 085.734.967-89

Dados do Contato com a Empresa

Nome: Alexsandro dos Santos Sousa

Fone/Fax 27 3765 2828

E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.354.555/0001-80
Avenida: Setembrino Pelissari, 233, sala D
Centro, Pinheiros – ES.

Dados da Empresa

Razão Social: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 07.354.555/0001-80

Endereço Completo: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro

CEP: 29.980-000

Fones/Fax: 27 3765 2828

E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com

Optante Simples Sim (x) Não ( )

Dados Bancários da Empresa

Banco: [redacted]

Agência: [redacted]1

Conta: [redacted]1

Pinheiros/ES, 09 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]3
[redacted]9

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]9

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
CNH nº [redacted]6
CPF nº. [redacted]9

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
405

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 000532/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data de Publicação: 05/11/2024 14:54:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/11/2024 14:53:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

13/11/2024 13:25:29 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

13/11/2024 13:26:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Resposta esclarecimento PE 0042024 Computadores (Câmara) I.pdf foi adicionado ao processo.

19/11/2024 13:37:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Pregão Eletrônico 0042024 computadores 1ª Retificação.pdf foi adicionado ao processo.

22/11/2024 09:03:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP

22/11/2024 15:43:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

28/11/2024 08:20:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

28/11/2024 10:15:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

04/12/2024 13:54:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** FADINI SOLUÇÕES LTDA

05/12/2024 08:16:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME

06/12/2024 16:14:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

06/12/2024 17:28:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOLD COMERCIO LTDA

08/12/2024 17:36:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA

09/12/2024 13:03:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde a todos. As propostas apresentadas entram em análise nesse momento. Em seguida, às treze horas e trinta minutos se dará a disputa dos lotes.

09/12/2024 13:33:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
As propostas apresentadas enquadram-se nos requisitos mínimos exigidos em edital. A apuração das compatibilidades técnicas e demais certificações ficará reservada para a fase de julgamento, apenas para as empresas melhor classificadas, na forma do 7.9 e seguintes do edital.

09/12/2024 13:33:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Será agora aberta a sessão de lances dos lotes.

09/12/2024 14:12:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrada a disputa, convoco a empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, arrematante dos dois lotes, a reduzir o valor de sua melhor oferta a título de negociação. Estabeleço o prazo de dez minutos para a empresa avaliar e se manifestar a respeito.

09/12/2024 14:16:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrada a negociação, os lotes avançam a fase de habilitação. Contudo, conforme previsão contida no item 7.9 e seguintes do edital, com a finalidade de se verificar o atendimento pleno dos requisitos técnicos dos equipamentos, a empresa arrematante será convocada a apresentar os documentos, declarações e certificados exigidos no item 8.4 do termo de referência.

09/12/2024 14:17:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme relatado, neste ato, convoco a empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar através da opção "Documentos complementares" desta plataforma, os documentos, declarações e certificados especificados no item 8.4 do termo de referência.

09/12/2024 14:18:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo para a apresentação dos citados documentos a plataforma esgota-se em 11 de dezembro de 2024, às 23:59:59

09/12/2024 14:20:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os documentos apresentados serão submetidos a análise do Chefe do Departamento de Informática da Câmara Municipal. Este, após a análise, emitirá parecer aprovando ou não os equipamentos ofertados, com base nos documentos apresentados.

09/12/2024 14:20:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada e convocada a classificada seguinte para o mesmo rito.

09/12/2024 14:22:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Aprovados os documentos, a sessão será retomada, com a convocação de todos os interessados via "Chat" dessa plataforma, com a avaliação dos documentos de habilitação a serem apresentados oportunamente pela empresa classificada.

09/12/2024 14:23:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim está suspensa a sessão para que se cumpra o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de 10 de dezembro do corrente, para a arrematante apresentar a documentação requerida no item 8.4 do termo de referência.

09/12/2024 17:28:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 17bbe7c2af7f4806b9d19b3306d678ab.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 08aab94b7cba4d829b1df7570d452db8.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 5ffd42fa0a614212b9e757f41e092ab2.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo d15c9c565f3c466488c30990c2f6b2c9.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 1a9af6d98a7d4b7b8faa81a9434867c9.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 31505a80612b41c080b270d79f9db7ea.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo c98d5b7fe23844a987eaabeb3faf2e2e.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 23db7d7387ff4794a5efdbb6b6d97da1.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 7ea213f0f2ed4d53abe8e07a53c7b633.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo f8cc82f6d7a24077adabf29233e8a891.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo bd47b35707bc4b2c8fc477852758401f.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo cdb4497891ed45409c963573551eb60c.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo c3347a7c31994269af4e8ed7464dbd46.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 40d354642504470c9ed034dd10393cf9.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 9ccba1206b70454dbf8c98e5cb45c38b.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 1d7c3bf9ddcf492399dbfca2ddf5d61f.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 019ef6c90dda4e489604a6fba766b7da.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo c280226a2b0445b2af4b49adbe777ae4.pdf aos documentos complementares.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
444

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

09/12/2024 17:28:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 80ad71a3ff4e4b198deb96f40e1ac565.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo bbfeda0c61f347499234c7ccf194607b.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo ecdb66dcee2446ef98a7770757e9e800.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo b46aacc4ebbc4a768844b3f8fac9f371.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo fcfa04d296bc40d49464a6b9ae0ad489.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 57c04c3ae35244c685e4fe394362de4e.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 4403b08107dd4485a743a9bf5a2036a6.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo a3b10f74d9114978bdb05bc9b54071c8.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 9569df38dfe54ffab880e234f6073c26.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 17:28:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo b811d66c47094cbabcaa2e012ffef188.pdf aos documentos complementares.

15/01/2025 14:30:48 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco a todos os participante do certame para a retomada da sessão que se dará em 21 de janeiro do corrente, às oito horas e trinta minutos. Na ocasião será divulgado o julgamento dos documentos apresentados pela arrematante conforme requerido anteriormente.

21/01/2025 08:28:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia a todos. Estarei nesse momento anexando o relatório de análise dos documentos apresentados pela empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda.

21/01/2025 08:29:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O relatório estará disponível a todos os interessados na opção "ARQUIVOS" do certame na plataforma.

21/01/2025 08:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Relatório PE 0042024 Câmara I.pdf foi adicionado ao processo.

21/01/2025 08:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

21/01/2025 08:31:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O documento também foi disponibilizado à empresa interessada.

21/01/2025 08:35:35 MENSAGEM PREGOEIRO
No relatório de autoria do servidor Josélio Kruger, Chefe do Departamento de Informática da Câmara Municipal, foram analisados os documentos disponibilizados pela empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda. O servidor concluiu que não foi possível avaliar de forma plena as especificidades dos equipamentos ofertados, frente a falta de informações que são detalhadas no tópico de número 04 do relatório.

21/01/2025 08:40:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim sendo, notifico a empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda, para no prazo de 02 (duas) horas, apresentar através da opção "Documentos Complementares", em documento assinado pelo responsável pela empresa, as especificações requeridas no tópico 04 do relatório de análise emitido pelo Departamento de Informática da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

21/01/2025 08:42:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado implicará na desclassificação da proposta da empresa. O prazo inicial poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada no chat da plataforma. O prazo inicial de 02 (duas) horas esgota-se às 10:40:38

21/01/2025 10:05:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 677704aac4c14f62b6fa4d401918019f.pdf aos documentos complementares.

21/01/2025 11:09:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo f3a78a0499d44ffa88b0bb8d0afc9938.pdf aos documentos complementares.

21/01/2025 12:43:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Tendo a empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda declarado que fornecerá todos os itens conforme especificações do Anexo 01 do edital e ainda apresentado as especificações mínimas dos equipamentos ofertados, serão submetidas ao Chefe do Departamento de Informática a novas informações para que este emita a seu juízo avaliação final sobre o assunto.

21/01/2025 12:44:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Aprovados os documentos, a sessão será retomada, com a convocação de todos os interessados via "Chat" dessa plataforma, com a avaliação dos documentos de habilitação a serem apresentados oportunamente pela empresa classificada. Está suspensa a sessão.

23/01/2025 16:16:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco a todos os participante do certame para a retomada da sessão que se dará em 29 de janeiro do corrente, às 14 horas.

29/01/2025 14:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos. Será disponibilizado o relatório com a avaliação final do Departamento de Informática da Câmara Municipal, com referência aos equipamentos ofertados pela empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda no certame. A avaliação aprova as especificações dos equipamentos.

29/01/2025 14:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Relatório final PE 0042024 Câmara.pdf foi adicionado ao processo.

29/01/2025 14:06:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Tendo sido aprovados os equipamentos ofertados, conforme item 7.9.2 do edital, passaremos agora a avaliar os documentos de habilitação apensos a plataforma pela empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda.

29/01/2025 14:27:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Em relação a empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda, foi realizada diligência junto a SEFAZ-ES, onde se constatou a regularidade da inscrição estadual da empresa. Também foram atualizadas as certidões negativas que se encontravam vencidas devido a decurso de tempo frente as diligências demandadas. A final da análise e dos comentários tecidos, declaro a empresa habilitada no certame. Será agora aberto o prazo para manifestação recursal.

29/01/2025 14:28:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/01/2025 14:49

29/01/2025 14:28:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI foi alterado para 29/01/2025 14:50

29/01/2025 14:30:20 MENSAGEM PREGOEIRO
A convocação é mero praxe vez que a empresa já havia apresentado os documentos anteriormente.

29/01/2025 15:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerando que a empresa Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda já apresentou sua proposta adequada aos valores finais anteriormente, o processo será agora encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para adjudicação e demais atos.

29/01/2025 15:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim declaro encerrada a sessão.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: DELL Modelo: OPTIPLEX SMALL + MONITOR + NOBREACK

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações no Anexo 1

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 8.250,00 **Valor Total:** 57.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAQFORT MAQUINAS E	148	07.354.555/0001-80	10.762,58	8.250,00		Sim
2	FADINI SOLUÇÕES LTDA	395	48.658.655/0001-88	10.762,00	8.280,00	0,36	Sim
3	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME	596	27.247.832/0001-63	10.760,00	8.380,00	1,21	Sim

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
445

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

4	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	599	18.387.904/0001-87	10.700,00	10.700,00	27,69	Sim
5	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	205	47.920.620/0001-02	10.762,58	10.762,57	0,58	Sim
6	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	592	40.582.188/0001-48	10.762,58	10.762,58	0,00	Sim
7	GOLD COMERCIO LTDA	383	45.523.823/0001-30	10.762,58	10.762,58	0,00	Sim
8	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E	702	45.601.229/0001-10	10.763,00	10.763,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2024 14:54:19	PUBLICADO		
07/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/11/2024 13:38:54	PUBLICADO		
22/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/12/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/12/2024 13:33:32	DISPUTA		
09/12/2024 13:33:32	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	10.762,58
09/12/2024 13:33:32	LANCE	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP (PARTICIPANTE 599)	10.700,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 592)	10.762,58
09/12/2024 13:33:32	LANCE	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	10.762,58
09/12/2024 13:33:32	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	10.762,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	10.760,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	10.763,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	GOLD COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	10.762,58
09/12/2024 13:34:08	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	10.500,00
09/12/2024 13:37:15	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	10.200,00
09/12/2024 13:37:23	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	10.100,00
09/12/2024 13:37:38	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	10.000,00
09/12/2024 13:38:23	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.990,00
09/12/2024 13:38:32	LANCE	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	10.762,57
09/12/2024 13:38:36	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.950,00
09/12/2024 13:38:43	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.900,00
09/12/2024 13:38:45	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	9.900,00
09/12/2024 13:38:49	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.850,00
09/12/2024 13:38:51	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	9.800,00
09/12/2024 13:38:57	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.700,00
09/12/2024 13:39:00	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.500,00
09/12/2024 13:39:16	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	9.400,00
09/12/2024 13:39:24	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	9.350,00
09/12/2024 13:39:28	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	9.000,00
09/12/2024 13:39:35	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	8.950,00
09/12/2024 13:39:37	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.960,00
09/12/2024 13:39:46	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	8.900,00

09/12/2024 13:39:53	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	**8.795,00**
09/12/2024 13:40:08	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	**8.650,00**
09/12/2024 13:40:13	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	**8.500,00**
09/12/2024 13:40:20	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	**8.430,00**
09/12/2024 13:40:28	**LANCE**	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 596)	**8.380,00**
09/12/2024 13:40:36	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	**8.320,00**
09/12/2024 13:41:19	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	**8.300,00**
09/12/2024 13:41:26	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	**8.290,00**
09/12/2024 13:42:04	**LANCE**	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	**8.280,00**
09/12/2024 13:42:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
09/12/2024 13:42:11	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	**8.250,0**

09/12/2024 13:44:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 383 que apresentaram o valor de 10,762.58.

09/12/2024 13:44:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de fances é MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

09/12/2024 13:44:12 **NEGOCIAÇÃO**

09/12/2024 14:12:16 **MENSAGEM** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE
Boa tarde !!

09/12/2024 14:12:26 **MENSAGEM** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE
ja estamos no melhor valor possivel

09/12/2024 14:13:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Agradeço a manifestação.

09/12/2024 14:23:58 **HABILITAÇÃO**

21/01/2025 08:40:12 **MENSAGEM** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE
Bom dia !!

21/01/2025 08:40:33 **MENSAGEM** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE
Alnda a possibilidade de enviar as informaçoes?

21/01/2025 08:42:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia. Observe no chat a notificação e os prazos concedidos.

21/01/2025 09:34:01 **MENSAGEM** MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE
A algum contato que possa estar entrando, estamos com uma duvida em uma das especificações que pediram

21/01/2025 09:53:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O contato do Chefe do Departamento de Informática para maiores esclarecimentos é o 27- 99808-5539.

29/01/2025 14:29:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 148: A convocação é mero praxe vez que a empresa já havia apresentado os documentos anteriormente.

29/01/2025 14:50:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/01/2025 15:05:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: unidade Marca: DELL Modelo: XPS DESKTOP + MONITOR
Descrição: COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO Conforme anexo 1
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 14.500,00 **Valor Total:** 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAQFORT MAQUINAS E	214	07.354.555/0001-80	18.451,75	14.500,00		Sim

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
446

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

2	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E	964	45.601.229/0001-10	18.452,00	15.000,00	3,45	Sim
3	FADINI SOLUÇÕES LTDA	714	48.658.655/0001-88	18.451,00	16.380,00	9,20	Sim
4	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME	754	27.247.832/0001-63	18.400,00	18.300,00	11,72	Sim
5	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	136	18.387.904/0001-87	18.400,00	18.400,00	0,55	Sim
6	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	380	47.920.620/0001-02	18.451,75	18.451,73	0,28	Sim
7	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	560	40.582.188/0001-48	18.451,74	18.451,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2024 14:54:19	PUBLICADO		
07/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/11/2024 13:38:54	PUBLICADO		
22/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/12/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/12/2024 13:33:32	DISPUTA		
09/12/2024 13:33:32	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	18.451,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	18.452,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	18.400,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 560)	18.451,74
09/12/2024 13:33:32	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	18.451,75
09/12/2024 13:33:32	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 754)	18.400,00
09/12/2024 13:33:32	LANCE	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 380)	18.451,75
09/12/2024 13:34:58	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 754)	18.390,00
09/12/2024 13:37:09	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	18.389,99
09/12/2024 13:37:19	LANCE	G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (PARTICIPANTE 754)	18.300,00
09/12/2024 13:37:30	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	18.000,00
09/12/2024 13:39:02	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	17.950,00
09/12/2024 13:39:10	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	17.500,00
09/12/2024 13:39:38	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	17.300,00
09/12/2024 13:39:53	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	17.220,00
09/12/2024 13:40:20	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	17.219,99
09/12/2024 13:40:29	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	17.190,00
09/12/2024 13:40:47	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	17.189,99
09/12/2024 13:40:56	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	17.000,00
09/12/2024 13:41:33	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.900,00
09/12/2024 13:41:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2024 13:41:42	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.820,00
09/12/2024 13:42:23	LANCE	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 380)	18.451,73
09/12/2024 13:42:57	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.819,19
09/12/2024 13:43:05	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.800,00
09/12/2024 13:43:32	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.700,00

09/12/2024 13:43:45	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.650,00
09/12/2024 13:44:06	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.649,99
09/12/2024 13:44:14	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.640,00
09/12/2024 13:44:18	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.600,00
09/12/2024 13:44:27	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.550,00
09/12/2024 13:44:56	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.549,69
09/12/2024 13:45:05	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.520,00
09/12/2024 13:45:31	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.500,00
09/12/2024 13:45:39	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.450,00
09/12/2024 13:45:46	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.400,00
09/12/2024 13:46:08	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.399,9(
09/12/2024 13:46:09	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.390,00
09/12/2024 13:46:14	LANCE	FADINI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	16.380,00
09/12/2024 13:46:21	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.300,00
09/12/2024 13:46:32	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.299,90
09/12/2024 13:46:41	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.200,00
09/12/2024 13:47:55	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	16.199,99
09/12/2024 13:48:16	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	16.000,00
09/12/2024 13:48:55	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.999,99
09/12/2024 13:49:11	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.990,00
09/12/2024 13:50:21	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.889,00
09/12/2024 13:50:44	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.880,00
09/12/2024 13:51:43	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.879,99
09/12/2024 13:52:24	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.850,00
09/12/2024 13:52:58	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.840,00
09/12/2024 13:53:14	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.800,00
09/12/2024 13:54:32	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.799,9(
09/12/2024 13:54:40	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.790,00
09/12/2024 13:56:23	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.780,00
09/12/2024 13:56:31	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.720,00
09/12/2024 13:57:42	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.700,00
09/12/2024 13:57:54	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.650,00
09/12/2024 13:58:20	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.640,00
09/12/2024 13:58:29	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.620,00
09/12/2024 13:58:56	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.600,00
09/12/2024 13:59:20	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.500,00
09/12/2024 14:00:45	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.450,00
09/12/2024 14:01:08	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.400,00
09/12/2024 14:02:49	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.400,00
09/12/2024 14:03:00	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.390,00
09/12/2024 14:03:49	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.350,00
09/12/2024 14:03:58	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.300,00
09/12/2024 14:05:01	LANCE	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.299,00
09/12/2024 14:05:11	LANCE	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	15.290,00

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
447

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

09/12/2024 14:06:15	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.250,00**
09/12/2024 14:06:26	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**15.200,00**
09/12/2024 14:07:00	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.150,00**
09/12/2024 14:07:17	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**15.100,00**
09/12/2024 14:08:12	**LANCE**	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	**15.000,00**
09/12/2024 14:08:23	**LANCE**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 214)	**14.500,00**
09/12/2024 14:10:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
09/12/2024 14:10:24	**NEGOCIAÇÃO**		
09/12/2024 14:13:50	**MENSAGEM**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	
Boa tarde!!			
09/12/2024 14:14:01	**MENSAGEM**	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	
a estamos no melhor valor possivel?			
09/12/2024 14:23:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Agradeço a manifestação.			
09/12/2024 14:23:58	**HABILITAÇÃO**		
29/01/2025 14:50:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/01/2025 15:05:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI

Chefe do Departamento de Compras MARCOS AURÉLIO DETTMANN

Chefe do Departamento de Informática JOSÉLIO KRUGER

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 448

448

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.324**

Participante **SETOR DE LICITAÇÕES**

Responsável **MARCOS ROBERTO PELLACANI**

Data e Hora **30/01/2025 10:51**

MARCOS ROBERTO PELLACANI
SETOR DE LICITAÇÕES

Santa Maria de Jetibá, 30 de janeiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue processo concluso para adjudicação e demais atos pertinentes da parte do Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

30/01/2025

DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 449

449

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.338**

Participante **DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**

Responsável **JOSELIO KRUGER**

Data e Hora **31/01/2025 10:19**

JOSELIO KRUGER
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Santa Maria de Jetibá, 31 de janeiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue processo para adjudicação, homologação e demais atos pertinentes do Presidente desta casa de leis.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

30/01/25

GABINETE DA PRESIDENCIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 450

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.340**

Participante **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Responsável **WAGNER SILLER OTTO**

Data e Hora **31/01/2025 10:30**

WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 31 de janeiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº *000532/2024***

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

31 / 01 / 25

ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
450
451

PARECER JURÍDICO Nº 61/2025

Solicitante: Secretaria Administrativa
Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Processo nº 532/2024

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - com critério de julgamento Menor Preço, tendo como objeto a "escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de computadores, conforme descrição técnica contida nos itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência que é parte do presente edital (...)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos de fls. 249/287.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico de fls. 176/177.

Dito isso, o procedimento licitatório busca selecionar a proposta de menor preço, desde que satisfazendo as exigências do próprio instrumento convocatório.

O processo veio a esta Assessoria Jurídica para apreciação jurídica acerca da fase descrita no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 (de homologação).

Na visão de Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos ensina que:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
451
452

De modo que, o valor total da contratação, por lote totaliza os seguintes valores:
Lote 01: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Lote 02: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

No mais, foi verificada a regularidade da empresa e, no que tange às certidões fiscais, jurídicas e econômicas, apurou-se que respectivos vencimentos se encontram dentro do prazo legal.

Por todo o exposto, no que tange ao procedimento do processo licitatório, tem-se que foram atendidas as disposições legais e constantes do edital de licitação, motivo pelo qual, havendo prévio empenho da despesa, OPINAMOS pela homologação do certame, que deve ser realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, na forma dos artigos 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observada, ainda, a habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa na contratação.

RECOMENDAMOS, por fim, que, no momento de execução do contrato, seja obedecido o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que o presente parecer é restrito a legalidade e, por falta de competência deste setor não é possível manifestar-se quanto aos aspectos técnicos, financeiros e orçamentários, que são de responsabilidade dos setores competentes.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de fevereiro de 2025.

Hélen K. Ribeiro

Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 452 453

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.347**

Participante **ASSESSORIA JURIDICA**

Responsável **HELLEN KUSTER RIBEIRO**

Data e Hora **03/02/2025 11:08**

HELLEN KUSTER RIBEIRO
ASSESSORIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 03 de fevereiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Ao Gabinete da Presidência,

Segue o processo para homologação do certame.

Respeitosamente,

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

03/02/25

GABINETE DA PRESIDENCIA

BLL COMPRAS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 454

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 000532/2024

Objeto: Aquisição de novos computadores para atender a demanda do setor administrativo da Câmara Municipal, devido a nova Estrutura administrativa conforme Lei complementar nº 2693/2023.

Empresas vencedoras valor total: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais): **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** (07354555000180) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES), terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPÍNDULA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

BLL COMPRAS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 000532/2024

Objeto: Aquisição de novos computadores para atender a demanda do setor administrativo da Câmara Municipal, devido a nova Estrutura administrativa conforme Lei complementar nº 2693/2023.

Empresas vencedoras valor total: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais): **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** (07354555000180) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Resolução Legislativa nº 004/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES), terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPÍNDULA
AUTORIDADE COMPETENTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 456

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.378**

Participante **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Responsável **WAGNER SILLER OTTO**

Data e Hora **04/02/2025 08:08**

WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 04 de fevereiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo homologado para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme *solicitado.*

07/02/2025

SECRETARIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 457

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.485**

Participante **ASSESSORIA JURIDICA**

Responsável **HELLEN KUSTER RIBEIRO**

Data e Hora **11/02/2025 08:24**

HELLEN KUSTER RIBEIRO
ASSESSORIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 11 de fevereiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**

Origem: **JOSELIO KRUGER**

Contato: **JOSELIO KRUGER**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

À Secretaria Legislativa,

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, "regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado".

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que "Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais".

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que "Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta".

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 02/2025, que se encontra na pasta administrativa, atende os requisitos exigidos no artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 02/2025, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

S.M.J., é como opino.

Respeitosamente.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

11 / 02 / 2025

SECRETARIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
458

CONTRATO Nº 02/2025

2024.062L0200001.01.0004– CidadES

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA A CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula n° 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ n° 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA,** brasileiro, [redacted], portador do RG nº [redacted] SPTC-ES, CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

OUTORGADA/CONTRATADA

MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80, situada na Avenida Setembrino Pelissari, nº 233, sala D, bairro centro, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000, representada por **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA,** brasileiro, empresário, portador da CNH nº [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted], com endereço na [redacted], Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000.

Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, em conformidade com o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2024, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]

legislações pertinentes, tudo conforme processo administrativo n° 532/2024, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores (Desktop e Workstation), para serem utilizados em diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e computadores (WORKSTATION), para serem utilizados na Secretaria de Comunicação deste Poder Legislativo, com garantia on-site do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para a Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 01 e item 6 e 8 do Termo de Referência).	unid.	07
02	Computador Workstation Completo para transmissão e edição de vídeos e imagens (Especificações técnicas no anexo 01 e item 7 e 8 do Termo de Referência).	unid.	02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2025, com término em 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao Lote 01 e o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
459

4.1 O prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, na forma do item 10 do Termo de Referência;
4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
4.3 Os bens deverão ser entregues no setor de informática, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmacio Espíndula, nº 155, centro, CEP 29.645-000, no horário de 07h00min às 17h00min;
4.4 O pagamento ocorrerá após a entrega dos equipamentos, conforme as condições do recebimento no item 11 do Termo de Referência, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser entregue juntamente com os equipamentos;
4.5 Deverão ser apresentadas as CNDs, devidamente atualizadas, juntamente com a nota fiscal;
4.6 O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Poder Legislativo em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Matéria Permanente – Ficha 17.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pelo servidor designado por Portaria.
6.2 O servidor atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.
6.3 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Administração, bem como permitir o acesso a

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO [redacted]

informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES;

6.4.O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente, bem como no Termo de Referência, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

7.2 Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

7.3 Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

7.4 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

7.5 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

7.6 Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

7.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 460

7.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas, responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

7.12 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do CONTRATANTE, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

7.13 Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara;

7.14 Comunicar à Administração da Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.15 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

7.16 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]

comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

8.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

8.3 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.5 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

8.7 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

8.8 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

8.9 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

8.10 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

8.11 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 461

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n°14.133, de 2021);

9.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

9.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n°14.133, de 2021).

9.2.4 Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]

9.2.4.1 A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n°14.133, de 2021).

9.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório/e a ampla defesa ao contratado, observando o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

9.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4 os danos que dela provierem para o contratante;

9.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 462

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n°14.133/21.

9.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUS[redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUS[redacted]

10.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n°14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

10.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

10.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

10.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n° 14.133, de 2021);

10.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.°14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela ADMINISTRAÇÃO, obrigando-se a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato;

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUS[redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUS[redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 463

11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela ADMINISTRAÇÃO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por forca de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à ADMINISTRAÇÃO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula;

11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à ADMINISTRAÇÃO, mediante a adoção das seguintes providências:

11.4.1 Dedução de créditos da CONTRATADA;

11.4.2 Medida judicial apropriada, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

12.1 Compete exclusivamente a CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUS[redacted]

contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas no fornecimento dos objetos;

12.1.1 A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerado como exclusivo empregador e único responsável por qualquer ônus que a ADMINISTRAÇÃO venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

12.1.2 Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar à ADMINISTRAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados na ADMINISTRAÇÃO.

12.1.3 Vindo a ADMINISTRAÇÃO a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUS[redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 464

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA[redacted]3 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA[redacted]3 Dados: 2025.02.11 09:28:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara – Contratante

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]9 Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:[redacted]9

MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Santa Maria de Jetibá

Contrato

RESUMO CONTRATO
Processo nº 532/2024
Contrato nº 02/2025
Código CidadES: 2024.062L0200001.01.0004
Fundamentação: Pregão Eletrônico nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Contratada: Maqfort Máquinas e Equipamentos Eireli ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de de computadores (Desktop e Workstation).
Valor global: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026
Dotação: 4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente - ficha 0000017.
Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de fevereiro de 2025.
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara

Protocolo 1494067

São Mateus

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000001/2025
Processo nº: 000226/2025
ID (CIDADES):2025.067L0200001.09.0001
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e FÁBIO DE JESUS ARAÚJO
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, para os seguintes equipamentos: elhos de ar-condicionado, cortinas de ar, geladeiras, frigobar bebedouros, máquinas de lavar e micro-ondas.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência **em 13 de fevereiro de 2025 e vencimento em 13 de feverreiro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 106, da mesma Lei.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) assim distribuídos:
R$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais) para manutenção preventiva e corretiva; e,
R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000
14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
São Mateus - ES, 13/02/2025
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM/ES
Protocolo 1494101

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 465

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 039, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores conforme abaixo:

NOME	LOTAÇÃO (GABINETE)	PADRÃO	CARGO
Virginia Jessica Fabre Mendonça	Sueli Pancier	AGP-08	Assessor Gabinete Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.
Viana - ES, 14 de fevereiro de 2025.
Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1494636

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

Aditivo

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR PARA EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022/FMAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro completo para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici.
RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas
pelo instrumento contratual e seus aditamentos, não

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 466

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **13.566**
Participante **SECRETARIA LEGISLATIVA**
Responsável **CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER**
Data e Hora **17/02/2025 09:35**

CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER
SECRETARIA LEGISLATIVA

Santa Maria de Jetibá, 17 de fevereiro de 2025

OCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024**
Origem: **JOSELIO KRUGER**
Contato: **JOSELIO KRUGER**
Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**
Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**
Detalhamento: **Requer aquisição de computadores.**

ENCAMINHAMENTO

Segue para autorização de empenho.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

17/02/25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 467

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
Nº 000034/2025 - 10/02/2025

Origem	**Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024** **Pregão Eletrônico Nº 000004/2024** **Lei 14.133/2021** **Contrato N° 000002/2025 - Vigência 09/02/2026**
Requerente	**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**
Entrega / Execução	**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor e Proposta	**MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI 07.354.555/0001-80** *Avenida SETEMBRINO PELISSARI, 233 - CENTRO - PINHEIROS - ES - Brasil - CEP: 29980000 LETRA D SALA MAQ FORT 0000000000 00000000000 lsmaqfort@yahoo.com* *Condições de Pagamento:* **10 DIAS APOS EMISSAO N.F.** *Entrega/ Execução:* **12 Dia(s)**
Orçamento	*Ficha:* **17/2025** *Elemento Despesa:* **44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** *Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS** *Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas**
Histórico	**Aquisição de novos computadores para atender a demanda do setor administrativo da Câmara Municipal, devido a nova Estrutura administrativa conforme Lei complementar nº 2693/2023.**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	1	**00058099 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO** *Especificações no Anexo 1*	unidade	DELL	7,000000	8.250,000000	57.750,00
2	2	**00058100 - COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO** *Conforme anexo 1*	unidade	DELL	2,000000	14.500,000000	29.000,00
						Total Geral	**86.750,00**

Requerente

Responsável

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 468

NOTA DE EMPENHO 49/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 | **Tipo :** Ordinário
Ficha : 17 | **Data :** 10/02/2025
Despesa : | **Valor :** 86.750,00
N° Processo : 000532 | **Ano Processo :** 2024
AE N° : 000034/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento: 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 30856 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | **CNPJ/CPF :** 07.354.555/0001-80
Bairro : CENTRO | **Cidade :** PINHEIROS
Endereço : Avenida SETEMBRINO PELISSARI, 233 | **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo : 0000000000 **Celular :** 00000000000 | **PIS** **PASEP :**

Dados Bancários : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2451-1 Conta: 11215-1

Histórico : Empenho da Aquisição de 07 (sete) Computadores Desktop Completo e 02 (dois) Computadores Workstation Completo para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Pregão Eletrônico nº 0004/2024 e autos do Processo nº 000532/2024.

Subelemento : 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Saldo Anterior :	598.110,00	Despesa Empenhada :	86.750,00	Saldo Disponível :	511.360,00

(Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Outros/000002/2025

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação : 000004/2024 | Modalidade : Pregão Eletrônico
Número/Ano Processo Adm : 000532/2024 | Classificação : Compras/Material

LANÇAMENTOS

N°	Debito	Valor	Crédito	Valor
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação				
1	10000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	86.750,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	86.750,00
Orçamentário - Empenho				
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	86.750,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	86.750,00
Controle - Disponibilidade				
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	86.750,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	86.750,00
Controle				
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	86.750,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	86.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ,10 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 469

Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 000024/2025 - 18/02/2025

Origem	**Processo REQUERIMENTO Nº 000532/2024** **Pregão Eletrônico Nº 000004/2024** **Lei 14.133/2021** **Contrato N° 000002/2025** **AE Nº 000034/2025** **Empenho Nº 49/2025 - Ordinário**
Requerente	**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**
Entrega / Execução	**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor / Proposta	**MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI 07.354.555/0001-80** *Avenida SETEMBRINO PELISSARI, 233 - CENTRO - PINHEIROS - ES - Brasil - CEP: 29980000 LETRA D SALA MAQ FORT 0000000000 00000000000 lsmaqfort@yahoo.com* *Condições de Pagamento:* **10 DIAS APOS EMISSAO N.F.** *Entrega/ Execução:* **12 Dia(s)**
Orçamento	*Ficha:* **17/2025** *Elemento Despesa:* **44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** *Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS** *Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas**
Histórico	**Aquisição de novos computadores para atender a demanda do setor administrativo da Câmara Municipal, devido a nova Estrutura administrativa conforme Lei complementar nº 2693/2023.**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	1	**00058099 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO** *Especificações no Anexo 1*	unidade	DELL	7,000000	8.250,000000	57.750,00
2	2	**00058100 - COMPUTADOR WORKSTATION COMPLETO** *Conforme anexo 1*	unidade	DELL	2,000000	14.500,000000	29.000,00
						Total Geral	**86.750,00**

Requerente

Responsável

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 470

PORTARIA Nº 50/2025

DESIGNA O SERVIDOR JOSELIO KRUGER FISCAL TITULAR E O SERVIDOR MARCOS AURÉLIO DETTMANN FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 02/2025 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAQFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **Josélio Kruger** – matrícula 27101 ocupante do cargo comissionado de chefe do departamento de informática, como fiscal titular e o servidor **Marcos Aurelio Dettmann**, ocupante de cargo comissionado de chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado – matrícula nº 22101, como fiscal

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 471

suplente do Contrato nº 02/2025 que trata da contratação da empresa MAQFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, para fornecimento de computadores.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 472

Justificativa Técnica – Processo de Aquisição de Computadores

No dia 07 de junho de 2024, foi formalizada a demanda para aquisição de 07 (sete) computadores desktop e 02 (duas) estações de trabalho (workstations) para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo inicialmente prevista, para cada equipamento, a inclusão de 02 (dois) monitores. Durante o andamento do processo, foi identificado, por meio do "Relatório do Quadro Comparativo de Preços" (página 41 do processo), que uma das empresas forneceu orçamento muito inferior aos valores de mercado dos equipamentos solicitados, o que comprometeria a competitividade do certame, inviabilizando a participação de empresas com propostas realistas. Diante disso, optou-se pela revisão do Termo de Referência, reduzindo a quantidade de monitores por máquina para 01 (um), tornando o objeto mais atrativo e condizente com a realidade orçamentária do mercado.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, juntamente com o Termo de Referência atualizado, foi devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara no dia 06 de novembro de 2024. Em 11 de novembro de 2024, a empresa CRP Computadores encaminhou questionamentos técnicos sobre algumas especificações dos equipamentos, os quais foram respondidos no dia 13 de novembro de 2024 (folhas 221 a 224 do processo). Em virtude dessas manifestações, constatou-se a necessidade de ajustes pontuais no Termo de Referência. No entanto, por equívoco, foi enviada ao setor responsável uma versão incorreta do documento alterado, o que ensejou a publicação da 1ª Retificação do Edital com base nesse conteúdo equivocado.

Após a devida correção, a 1ª Retificação foi republicada corretamente no dia 21 de novembro de 2024, restabelecendo a conformidade entre o Edital e o Termo de Referência validado. A sessão do Pregão Eletrônico ocorreu regularmente, contando com a participação de 08 (oito) empresas, sendo declarada

vencedora a empresa MAQFORT Máquinas e Equipamentos Ltda, conforme registrado na Ata da Sessão Pública constante nas páginas 295 a 297 deste processo.

Desta forma, todas as medidas adotadas ao longo do processo buscaram garantir a lisura, a economicidade e a ampla competitividade da contratação pública, com a devida publicidade e respeito às normas da Lei nº 14.133/2021. Eventuais ajustes realizados no Termo de Referência e no Edital foram devidamente motivados por fatos concretos e formalizados nos prazos legais, assegurando a transparência e a legitimidade do certame.

Santa Maria de Jetibá / ES – 09 de abril de 2025.

JOSÉLIO KRÜGER
Chefe do Departamento de Informática

Recebemos de MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 01/04/2025 Dest/Reme: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA Valor Total: 86.750,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Camara Municipal de Santa Maria de Jetiba 473

AL 92

NF-e
Nº 000.002.333
Série 001

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233, SALA D - CENTRO - PINHEIROS - ES - CEP: 29980-000
Fone: (27)3765-2828

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.333
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3225 0407 3545 5500 0180 5500 1000 0023 3317 1012 6340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**232250043742727 01/04/2025 12:07:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
082321396		07.354.555/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA			31.815.897/0001-35	01/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
DALMACIO ESPINDULA, 155	CENTRO		29645-000	01/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTA MARIA DE JETIBA	ES	(27)3263-1175		12:07:42

FATURA

L OS DA FATURA	Número: 000002333 - Valor Original: R$ 86.750,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 86.750,00

PARCELAS

Número	001
Vencimento	01/05/2025
Valor	R$ 86.750,00

PAGAMENTOS

Descrição	Crédito Loja
Valor	R$ 86.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.011,58 (32,29 %)	86.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

GO ..UTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2051	COMPUTADOR DESKTOP	84715010	4102	5102	UN	7,0000	8.250,0000	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330	COMPUTADOR WORKSTATION	84715010	4102	5102	UN	2,0000	14.500,0000	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTAMOS A DESPESA
EM 22/04/2025
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Trib. aprox. R$ 17601,58 Federal e 10410,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO ES 2A4940 MATERIAL REFERENTE PREGAO ELETRONICO N 4/2024, CONTRATO N 2/2025, AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO N 24/2025 EM ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA DADOS BANCARIOS [redacted]	

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **07.354.555/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:45 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **75A9.C24C.B088.1062**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
475

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000606222

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.354.555/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/04/2025**, válida até **21/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.C43D.2360.6553**

Câmara Municipal de Jaciba Santa Maria de
496

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ:	07.354.555/0001-80		
Data de Expedição:	16/04/2025 09:22:13	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2024523634***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
417

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.354.555/0001-80
Certidão nº: 21395573/2025
Expedição: 16/04/2025, às 09:24:47
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.354.555/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.354.555/0001-80

Razão Social: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: AV SETEMBRINO PELISSARI 233 SALA D MAQFORT / CENTRO / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2025 a 29/04/2025

Certificação Número: 2025033102491348560961

Informação obtida em 16/04/2025 09:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
479

Prefeitura Municipal de Pinheiros

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2025/0000878

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.354.555/0001-80
Av. SETEMBRINO PELISSARI, Nº 233 , CENTRO PINHEIROS - ES, CEP 29980-000

Se encontra sem pendencias junto a esta municipalidade, ate a presente data, ressalvando o direito de cobrar debitos que venham a ser apurados posteriormente a expedicao desta Certidao, que decorram descumprimento de disposicao, concernentes a incidencia e lancamentos de tributos.

Se encontra sem pendencias junto a esta municipalidade, ate a presente data, ressalvando o direito de cobrar debitos que venham a ser apurados posteriormente a expedicao desta Certidao, que decorram descumprimento de disposicao, concernentes a incidencia e lancamentos de tributos. .

Chave de validação da certidão: 20250000878

Validade:30 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
480

ATESTADO DE RECEBIMENTO E CONFORMIDADE

Atesto, para os devidos fins, na qualidade de fiscal designado do Contrato nº 02/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá e a empresa MAQFORT Máquinas e Equipamentos EIRELI ME, que todos os equipamentos adquiridos, sendo computadores desktop e computadores workstations, foram entregues em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Declaro ainda que, após conferência minuciosa, todos os equipamentos encontram-se em pleno funcionamento, estando aptos para uso nas dependências desta Casa Legislativa.

Ressalto, por fim, que a empresa contratada mantém todas as suas Certidões Negativas de Débito (CNDs) atualizadas e regulares, atendendo plenamente às exigências legais para fins de liquidação e pagamento.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de abril de 2025.

JOSÉLIO KRÜGER
Fiscal do Contrato nº 02/2025
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Data da consulta: 22/04/2025 08:01:11

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
491

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **07.354.555/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e do SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 482

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 193/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:	**Exercício :** 2025	**Tipo :** Ordinário
	Empenho : 49/2025	**Data :** 22/04/2025
	Ficha : 17	**Data Venc. :** 29/04/2025
	Processo : 000532	**Ano Processo :** 2024
	Autorizações: AE:000034/2025 AF: 000024/2025 AL: 000092/2025	

VALOR BRUTO: 86.750,00 **VALOR DESCONTO: 0,00** **VALOR LÍQUIDO: 86.750,00**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 30856 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ/CPF :** 07.354.555/0001-80
Bairro : CENTRO **Cidade :** PINHEIROS
Endereço : Avenida SETEMBRINO PELISSARI, 233 **UF :** Espírito Santo
Dados Bancários : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2451-1 Conta: 11215-1

Histórico : Liquidação da Aquisição de 07 (sete) Computadores Desktop Completo e 02 (dois) Computadores Workstation Completo para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 000.002.333.

Subelemento : 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Saldo Empenho	86.750,00	Despesa Liquidada	86.750,00	Saldo Disponível	0,00

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	01/04/2025	000.002.333	86.750,00
Total:			**86.750,00**

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	86.750,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	86.750,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	86.750,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	86.750,00
1	123110201000.P - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	86.750,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	86.750,00
1	812319901000.C - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	86.750,00	812319902000.C - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	86.750,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	86.750,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	86.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 22 de abril de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL
Contador (a)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 483

NOTA DE PAGAMENTO 249/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	86.750,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	86.750,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 000532 **Ano Processo :** 2024
Data Pagto : 22/04/2025 **OP :**
Empenho : 49/2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
Liquidação : 193/2025 **Ficha :** 17

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0130856 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ/CPF :** 07.354.555/0001-80
Bairro : CENTRO **Ciddade :** PINHEIROS
Endereço : Avenida SETEMBRINO PELISSARI, 233 **UF :** Espírito Santo
Conta Fornecedor: 11215-1 AGÊNCIA:2451-1 BANCO:001-BANCO DO BRASIL S.A.

Histórico : Pagamento da Aquisição de 07 (sete) Computadores Desktop Completo e 02 (dois) Computadores Workstation Completo para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 000.002.333.

Saldo Liquidação : 86.750,00
Valor OP : 86.750,00
Saldo Liquidação Atual : 0,00
Descontos:
Valor Banco : 86.750,00

CONTROLE BANCÁRIO

[redacted]	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
[redacted]	[redacted]	[redacted]	TE - 040702370	86.750,00

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
	Controle - Disponibilidade			
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	86.750,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	86.750,00
	Orçamentário - Empenho			
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	86.750,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	86.750,00
	Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação			
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	86.750,00	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	86.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 22 de abril de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ
Tesoureiro(a)

COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
484

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTO

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 07.354.555/0001-80

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 22/04/2025

Valor.....: R$86.750,00

Finalidade....: 00005

Protocolo.....: 040702370

Historico.....: pgto nf n 2333

Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Corporativo

==========

==========

Registro: 22/04/2025 11:03:15 /local/home/tef/d/20250422/6616207.

Emissao.: 22/04/2025 11:24:25

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 485

PROTOCOLO DE JUERIMENTO Nº 489/2025 08/05/2025 10:57:33
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

COMUNICAÇÃO INTERNA
JOSELIO RUGER
5b88ee1e-50eb-4f93-9e02-79cd3bf0d4b4

COMUNICADO INTERNO

Ao Setor: Secretaria Legislativa
Assunto: Solicitação de elaboração de termo aditivo ao Contrato nº 02/2025

Prezados,

Informo que, ao verificar o conteúdo do Contrato nº 02/2025, identifiquei que há um equívoco na cláusula que trata do prazo de vigência contratual. Consta como período de vigência de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025, o que caracteriza um erro material, visto que a vigência correta deve ser de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, conforme o prazo de 12 (doze) meses previsto no instrumento contratual.

Diante disso, solicito a gentileza de providenciar a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, com a devida correção do período de vigência, a fim de evitar inconsistências formais e assegurar a legalidade do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de maio de 2025.

JOSÉLIO KRÜGER
Assessor de Informática

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
486

ADITIVO CONTRATUAL N° 01/2025 AO CONTRATO N° 02/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA A CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula n° 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ n° 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA,** brasileiro, [redacted], portador do RG nº [redacted] SPTC-ES, CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, denominada CONTRATANTE e **MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80, situada na Avenida Setembrino Pelissari, nº 233, sala D, bairro centro, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000, representada por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted], com endereço na [redacted], apto [redacted], Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000, ora denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula Segunda, quanto ao prazo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2025 com término em 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:08573 [redacted] Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA [redacted]

4.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA[redacted]3
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA[redacted]3
Dados: 2025.05.12 17:31:02 -03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA[redacted]9

MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____